



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18
Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

34/2026

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND (987953)

OBJETO

Futura e eventual aquisição de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o **máximo** aceitável, é de R\$ **2.310.293,79** (dois milhões, trezentos e dez mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 do TR.

RECEBIMENTOS DAS ROPOSTAS:	ATÉ 08:59 DO DIA 11/09/2026 (horário de Brasília)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:	AS 09:00 DO DIA 11/09/2026 (horário de Brasília)
LOCAL SESSÃO PÚBLICA:	<u>www.bllcompras.com</u>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim.

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não.



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADA	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	8
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	11
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	13
9. DA FASE DE JULGAMENTO	19
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	23
11. DO TERMO DE CONTRATO	26
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	28
14. DOS RECURSOS	29
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	30
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	33
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	34



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34 /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.150/2026

O **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão designada pela Portaria 659/2025 de 04 de abril de 2025 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 394 de 02 de julho de 2025, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 908 de 29 de abril de 2023, que regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bllcompras.com, nas datas e horários abaixo definidos:

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Futura e eventual aquisição de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand – PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

- 1.1. *A licitação será realizada em itens em que o item será destinado a ampla concorrência e participação de licitantes, inclusive Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.*
- 1.2. *O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: : www.bllcompras.com e www.assischateaubriand.pr.gov.br (no link LICITAÇÕES).*
- 1.3. *Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, podendo ser aceitos através de endereço eletrônico impugnacaocomprasassis@hotmail.com, através de via postal no endereço descrito neste item e/ou na plataforma BLL em local próprio.*
- 1.4. *Nos casos de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site <http://www.comprasnet.gov.br/> e as especificações do Edital, a licitante deverá considerar as descrições do Termo de Referência – Anexo XIII do Edital.*



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADA

- 3.1. A presente licitação constitui-se da seguinte forma:

- a) Os itens 1 ao 5 identificado (s) como “ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA”, serão destinados à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
- b) Os itens do 6 a 10 identificado(s) como “COTA RESERVADA 25% – ME/EPP”, serão destinados à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, equiparadas, sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021, para agricultores familiares, o produtor rural pessoa física, sem prejuízo de sua participação na cota principal, conforme determina do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- c) Os itens 11 a 108 identificado(s) como “ITENS EXCLUSIVOS”, serão destinados à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME ou EPP ou MEI ou equiparadas;

- 3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 3.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (livre concorrência), ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal (livre concorrência), a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 4.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



- 4.3. Cooperativas e consórcios estão aptos a participar deste Pregão, desde que atendam a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital. As cooperativas e consórcios devem fornecer todos os documentos necessários para comprovar sua elegibilidade e capacidade de cumprir com os termos do contrato.
- 4.4. *Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br, até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.*
- 4.5. *A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos.*
- 4.6. *Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.*
- 4.7. *O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL www.bllcompras.org.br, acessando o link “Cadastro”.*
- 4.8. *O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.*
- 4.9. *Fica estabelecido que a negociação do valor para o cadastro na plataforma BLL será conduzida diretamente entre o fornecedor e a plataforma BLL, pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através do e-mail contato@bll.org.br.*
- 4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.13. *O Pregão Certame será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Agente de Contratação designado pelo Prefeito do Município de Assis Chateaubriand e responsável pelo processamento e julgamento.*



- 4.14. *A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.*
- 4.15. *O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.*
- 4.16. *A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.*
- 4.17. *É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*
- 4.18. *O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.*
- 4.19. *Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;*
- 4.20. *Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.*
- 4.21. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*
- 4.22. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.22.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.22.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 4.22.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.22.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- 4.22.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.22.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.22.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.22.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.22.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.22.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.23. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.24. O impedimento de que trata o item 4.22.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.25. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.22.4 e 4.22.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.26. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.27. O disposto nos itens 4.22.4 e 4.22.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.28. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro



internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.29. A vedação de que trata o item 4.23 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 5.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*
- 5.2. *Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.*
- 5.3. *O caráter não sigiloso do orçamento estimado para a contratação prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.*

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens do tópico 05 deste Edital.
- 6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 6.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.
- 6.7.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º A e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.
- 6.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.8.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.8.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 6.9.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 6.9.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 6.9.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.9.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



6.9.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.9.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.9.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.9.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.9.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.9.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9.12 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

6.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4, 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



- 6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.15.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 6.15.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 *valor unitário e total do item;*
 - 7.1.2 *marca;*
 - 7.1.3 *fabricante;*
 - 7.1.4 *Quantidade cotada, devendo respeitar o total de cada item.*
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. **Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.**
- 7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 7.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.



7.15. *Também não serão aceitas propostas que prevejam, na planilha de custos e formação de preços, valores inferiores aos orçados pela administração, referentes aos benefícios de natureza trabalhista e/ou social;*

7.16. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento)



superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.13.2 *No procedimento que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.*

8.13.3 *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

8.13.4 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

8.13.5 *Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.*

8.13.6 *Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.*

8.13.7 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.11 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de



Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.12 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006,



as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

8.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;



8.23.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

8.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.1 *empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;*

8.24.2 empresas brasileiras;

8.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. *A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e*



demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

8.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 4.22 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Sicaf;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

9.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

9.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



- 9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 9.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.8.1 conter vícios insanáveis;
 - 9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 9.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 9.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
 - 9.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 9.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 9.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



9.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.12.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.



- 9.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.21. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:
- 9.21.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;
- 9.21.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;
- 9.21.3 cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e
- 9.21.4 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.
- 9.23. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos



unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

- 9.24. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.
- 9.26. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.
- 10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 10.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,



haverá um acréscimo de **10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou **por meio eletrônico com autenticação digital**.
- 10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
 - 10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 10.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
 - 10.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de



habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas para:

10.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.14.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.

10.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



- 10.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 10.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DO TERMO DE CONTRATO

- 11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 11.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em **até 5 (cinco) dias úteis**; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **3 (três) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 11.4. **O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:**
- 11.5. **referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;**
- 11.6. **a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;**
- 11.7. **a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.**
- 11.8. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 11.9. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 11.10. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 11.11. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.



- 11.12. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024, e comprovar a sua implantação nos termos da Portaria Normativa SE/CGU nº 226/2025, considerados o valor original do contrato e o valor que poderá ser alcançado por meio de eventuais aditivos contratuais.
- 11.13. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.
- 11.14. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024.

Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra para contratos com quantitativo igual ou superior a 25 (vinte e cinco) colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir da indicação do órgão responsável pela política pública, em percentual igual ou superior a 8% (oito por cento) das vagas.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser enviada para o e-mail informado pelo licitante em sua proposta de preços, considerando-se recebida na data do envio, devendo o mesmo retorná-la devidamente assinada no prazo disposto no item 11.1.
- 12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 12.3.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 12.3.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 12.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



- 12.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.9. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133 de 2021.
- 12.10. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 12.11. Em atendimento ao disposto no Art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando as particularidades do serviços a ser contratado, o Município de Assis Chateaubriand – PR atuará como único órgão gerenciador e contratante na presente intenção de contratação, não sendo facultada a adesão posterior ("carona") por quaisquer outros órgãos ou entidades não participantes originais do certame.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 13.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



13.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

14.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



- 14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [https:// www.bllcompras.com](https://www.bllcompras.com) e/ou <https://assischateaubriand.govbr.cloud/pronimtb/>.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Art. 3º Ao fornecedor licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:
- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.2. § 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista no inciso II do caput deste artigo.
- 15.3. § 2º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 15.4. Art. 4º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente ao fornecedor licitante ou contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 15.5. Art. 5º A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 15.6. Art. 6º Na gradação dos percentuais das multas a serem aplicada, quando não se justificar a aplicação de percentual superior, serão observados os seguintes parâmetros:
- I - De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - II - De 6% (seis por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que: não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



III - de 11% (onze por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da parcela inadimplida, para aquele que ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - De 16% (dezesesseis por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do valor da parcela inadimplida, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato;

V - De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) total contratado, para aquele que:

- a) der causa inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa inexecução total do contrato;
- c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- d) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- f) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Parágrafo único. Nos contratos ou nas atas de registro de preço ou instrumentos equivalentes que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos, para cálculo da multa, incidirá sobre o valor estimado da contratação.

15.7. Art. 7º O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo os pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado. Parágrafo único. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.8. Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - Dar causa à inexecução total do contrato;
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - Não celebrar o contrato ou a ata de registros de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.9. Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo único. A sanção prevista no caput desse artigo também poderá ser aplicada às infrações administrativas previstas nos incisos I a VI do art. 8º que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

15.10. Art. 10. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.

15.11. Art. 11. Na aplicação das sanções, a Administração Pública Municipal deve observar:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.12. Art. 12. São circunstâncias agravantes:

I - A prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - O conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - A apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - A reincidência;

V - A prática de qualquer uma das infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 31 deste Decreto.

15.13. Art. 13. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior. Parágrafo único. Para efeito de reincidência:

I - Considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Municipal, qualquer que tenha sido a sanção imposta;

II - Considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

III - Não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

IV - Não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em infração anterior.

15.14. Art. 14. São circunstâncias atenuantes:

I - A primariedade;

II - Procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - Confessar a autoria da infração. Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores



estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 15.20. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 15.21. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 15.22. De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012 e em Conformidade ao decreto municipal 321/2025 de 26 de maio de 2025 edição 3443 disponível em: <http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/>.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, podendo ser aceitos através de endereço



eletrônico impugnacaocomprasassis@hotmail.com, através de via postal no endereço descrito neste item e/ou na plataforma BLL em local próprio.

- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.assischateaubriand.pr.gov.br (no link LICITAÇÕES).
- 17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



- 17.11.1 *Anexo I – Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006);*
- 17.11.2 *Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;*
- 17.11.3 *ANEXO III – Modelo de Declaração de Idoneidade;*
- 17.11.4 *ANEXO IV - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;*
- 17.11.5 *ANEXO V - Declaração de Vedação ao Nepotismo;*
- 17.11.6 *ANEXO VI - Modelo Padronizado de Proposta Preços (livre concorrência);*
- 17.11.7 *ANEXO VII - Modelo Padronizado de Proposta Preços (cota reservada 25%);*
- 17.11.8 *ANEXO VIII - Modelo Padronizado de Proposta Preços (exclusiva);*
- 17.11.9 *ANEXO IX - Declaração contendo informações da licitante para celebração do Contrato;*
- 17.11.10 *ANEXO X - Declaração de que prestará os serviços e/ou fornecerá o objeto conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand;*
- 17.11.11 *ANEXO XI – Minuta de ATA de Registro;*
- 17.11.12 *ANEXO XII– Minuta de Termo de Contrato;*
- 17.11.13 Anexo XIII - Termo de Referência;
 - 17.11.13.1. Apêndice do Anexo XIII – Estudo Técnico Preliminar;

Assis, Chateaubriand-PR, 26 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

Marcel Henrique Micheletto
Prefeito Municipal



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18
Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

ANEXO I

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico n.º 34/2026

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18
Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

ANEXO II

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico nº 34/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob n.º _____, Inscrição Municipal sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18
Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

ANEXO III

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico n.º 34/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob n.º _____, Inscrição Municipal sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



ANEXO IV

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

Pregão Eletrônico n.º 34/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ SSP/PR., e do CPF nº _____, DECLARA que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de **servidor em cargo em comissão** na entidade licitante, **ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade.** Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Obs.: Deverá ser anexo junto aos documentos de habilitação.



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18
Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (livre concorrência)

Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que deverá apresentada em papel timbrado da proponente, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente **datada e assinada** pelo titular ou seu representante legal.

PROPOSTA

À Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

Ref.: Pregão Eletrônico **34/2026**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta relativa à **Futura e eventual aquisição de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand – PR**, da licitação em epígrafe.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até **02 (duas) casas após a vírgula**, sem rasuras emendas e entrelinhas, encaminha a seguinte Proposta.

Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade PREGÃO acima numerado, incluindo os seus Anexos;

ITENS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA						
Item	Código Interno	QTD	UD	Descrição	Valor unitário	Valor máximo Total
1	35976	1.067	UD	CAMISA MANGA CURTA, GOLA ESPORTE, PODENDO SER FEMININA OU MASCULINA, COM ABERTURA FRONTAL E VISTA COM BOTÕES. CONFECCIONADO EM TRICOLINE COM 70% DE ALGODÃO, 27% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO. GRAMATURA MINIMA DE 125G/M². PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

				SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CONTO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ART BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DEBORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
2	25654	968	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO (PP), PALMILHA DE MONTAGEM ISOLANTE, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. TAMANHO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, ENTRE 34 A 44. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: BOMPEL, CARTOM, FUJIWARA.		
3	27531	917	UD	JAQUETA MODELO TRADICIONAL, COM GOLA ALTA, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA TASLAN 228 240T, GRAMATURA MÍNIMA 100 G/M² (TOLERÂNCIA 5%), ACABAMENTO PEACH/SOFT-TOUCH E HIDRORREPELÊNCIA (DWR). O TECIDO NÃO DEVERÁ PRODUZIR RUÍDO PERCEPTÍVEL AO ATRITO NORMAL ENTRE MANGAS/PEITO; FICAM VEDADOS TECIDOS COM EFEITO PAPER TOUCH OU BRILHO CALANDRADO RUIDOSO. FORRO EM MATELASSÊ COM MANTA 100% POLIÉSTER 80 120 G/M², QUILTADO (LOSANGO ~4 5 CM) PARA IMPEDIR MIGRAÇÃO DA FIBRA. FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER ESPIRAL #5 (OU SUPERIOR) NA MESMA COR DO TECIDO, COM CURSOR AUTOBLOCANTE E PROTETOR NO TOPO DA GOLA. DOIS BOLSOS FRONTAIS EXTERNOS TIPO FACA COM REFORÇO DE BOCA (TRAVETES) E UM BOLSO INTERNO SUPERIOR ESQUERDO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PUNHOS E BARRA COM ELÁSTICO, COM REGULAGEM LATERAL NA BARRA. COSTURAS EM LINHA 100% POLIÉSTER ALTA TENACIDADE, DENSIDADE 8-10 PTS/POL., COM REFORÇOS NOS PONTOS DE TRAÇÃO. COR A DEFINIR PELA SECRETARIA. PERSONALIZAÇÃO: BORDADO DE 1ª LINHA NO PEITO ESQUERDO (~8x8 CM); APLICAÇÃO		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

				TRASEIRA (~20×20 CM) POR BORDADO OU SERIGRAFIA ESPECÍFICA PARA NYLON (PRIMER/TINTA COMPATÍVEIS); NÃO UTILIZAR SUBLIMAÇÃO EM BASE POLIAMIDA. TAMANHOS DO PP AO XXXG, GRADUAÇÃO PROPORCIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA (TAMANHO, COR, LOTE) COM INSTRUÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DASECRETARIA.		
4	27470	4985	UD	CAMISETA ADULTA UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA EM V OU U (REDONDA), TECIDO MALHA FRIA PV (POLIVISCOSE) TIPO MEIA MALHA/JERSEY, 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M² (TOLERÂNCIA 5%). MODELAGEM REGULAR/CONFORTO. GOLA EM RIBANA 1X1; REFORÇO OMBRO A OMBRO; COSTURAS COM LINHA 100% POLIÉSTER; BARRA E MANGAS COM COBERTURA/DUAS AGULHAS. COR DA CAMISETA: A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÃO SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. ESTAMPAS: EXECUÇÃO DIRETAMENTE NO TECIDO, SEM PELÍCULA, FILME, PATCH OU COLAGEM. SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 1ª LINHA (EX.: SERIGRAFIA SEM APLICAÇÃO DE FILME, COM CURA ADEQUADA), COLORIDA. LOCALIZAÇÕES E ÁREAS: MANGAS (DIREITA E ESQUERDA): ÁREA APROX. 8 × 8 CM CADA; FRENTE: ÁREA APROX. 30 × 30 CM; COSTAS: ÁREA APROX. 30 × 30 CM. ARTE, POSICIONAMENTO E CORES CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. DESEMPENHO MÍNIMO DO TECIDO/ESTAMPA PILLING (BOLINHAS): NOTA = 4 APÓS 5.000 CICLOS MARTINDALE (ISO 12945-2). TAMANHOS: DO PP AO XXXG. EMBALAGEM: PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA		
5	36272	1.125	UD	JALECO SEM MANGA – CONFECCIONADO EM OXFORD, , BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS EM PLÁSTICO, SEM GOLA, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA, DOIS BOLSOS FRONTAIS ABAIXO DA CINTURA COM VIÉS AZUL MARINHO ,BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ACIMA DO BRASÃO MUNICÍPIO DE ASSIS		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

				CHATEAUBRIAND NOS TAM. P, M, G, GG, XG, XXGG. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.		
TOTAL. R\$						

_____, _____ de _____ de 2026.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Cota reservada 25%)

Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que deverá apresentada em papel timbrado da proponente, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente **datada e assinada** pelo titular ou seu representante legal.

PROPOSTA

À Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

Ref.: Pregão Eletrônico **34/2026**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta relativa à **Futura e eventual aquisição de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand – PR**, da licitação em epígrafe.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até **02 (duas) casas após a vírgula**, sem rasuras emendas e entrelinhas, encaminha a seguinte Proposta.

ITENS PARA COTA RESERVADA – ME/EPP – ATÉ 25%						
Item	Código Interno	QTD	UD	Descrição	Valor unitário	Valor máximo Total



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

6	35976	355	UD	CAMISA MANGA CURTA, GOLA ESPORTE, PODENDO SER FEMININA OU MASCULINA, COM ABERTURA FRONTAL E VISTA COM BOTÕES. CONFECCIONADO EM TRICOLINE COM 70% DE ALGODÃO, 27% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO. GRAMATURA MINIMA DE 125G/M². PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CONTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ART BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
7	25654	322	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO (PP), PALMILHA DE MONTAGEM ISOLANTE, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTEE O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. TAMANHO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, ENTRE 34 A 44. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: BOMPEL, CARTOM, FUJIWARA.		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

8	27531	306	UD	JAQUETA MODELO TRADICIONAL, COM GOLA ALTA, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA TASLAN 228 240T, GRAMATURA MÍNIMA 100 G/M² (TOLERÂNCIA 5%), ACABAMENTO PEACH/SOFT-TOUCH E HIDRORREPELÊNCIA (DWR). O TECIDO NÃO DEVERÁ PRODUZIR RUÍDO PERCEPTÍVEL AO ATRITO NORMAL ENTRE MANGAS/PEITO; FICAM VEDADOS TECIDOS COM EFEITO PAPER TOUCH OU BRILHO CALANDRADO RUIDOSO. FORRO EM MATELASSÊ COM MANTA 100% POLIÉSTER 80 120 G/M², QUILTADO (LOSANGO ~4 5 CM) PARA IMPEDIR MIGRAÇÃO DA FIBRA. FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER ESPIRAL #5 (OU SUPERIOR) NA MESMA COR DO TECIDO, COM CURSOR AUTOBLOCANTE E PROTETOR NO TOPO DA GOLA. DOIS BOLSOS FRONTAIS EXTERNOS TIPO FACA COM REFORÇO DE BOCA (TRAVETES) E UM BOLSO INTERNO SUPERIOR ESQUERDO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PUNHOS E BARRA COM ELÁSTICO, COM REGULAGEM LATERAL NA BARRA. COSTURAS EM LINHA 100% POLIÉSTER ALTA TENACIDADE, DENSIDADE 8-10 PTS/POL., COM REFORÇOS NOS PONTOS DE TRAÇÃO. COR A DEFINIR PELA SECRETARIA. PERSONALIZAÇÃO: BORDADO DE 1ª LINHA NO PEITO ESQUERDO (~8×8 CM); APLICAÇÃO TRASEIRA (~20×20 CM) POR BORDADO OU SERIGRAFIA ESPECÍFICA PARA NYLON (PRIMER/TINTA COMPATÍVEIS); NÃO UTILIZAR SUBLIMAÇÃO EM BASE POLIAMIDA. TAMANHOS DO PP AO XXXG, GRADUAÇÃO PROPORCIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA (TAMANHO, COR, LOTE) COM INSTRUÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
---	-------	-----	----	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

9	27470	1.661	UD	CAMISETA ADULTA UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA EM V OU U (REDONDA), TECIDO MALHA FRIA PV (POLIVISCOSE) TIPO MEIA MALHA/JERSEY, 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M² (TOLERÂNCIA 5%). MODELAGEM REGULAR/CONFORTO. GOLA EM RIBANA 1X1; REFORÇO OMBRO A OMBRO; COSTURAS COM LINHA 100% POLIÉSTER; BARRA E MANGAS COM COBERTURA/DUAS AGULHAS. COR DA CAMISETA: A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÃO SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. ESTAMPAS: EXECUÇÃO DIRETAMENTE NO TECIDO, SEM PELÍCULA, FILME, PATCH OU COLAGEM. SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 1ª LINHA (EX.: SERIGRAFIA SEM APLICAÇÃO DE FILME, COM CURA ADEQUADA), COLORIDA. LOCALIZAÇÕES E ÁREAS: MANGAS (DIREITA E ESQUERDA): ÁREA APROX. 8 × 8 CM CADA; FRENTE: ÁREA APROX. 30 × 30 CM; COSTAS: ÁREA APROX. 30 × 30 CM. ARTE, POSICIONAMENTO E CORES CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. DESEMPENHO MÍNIMO DO TECIDO/ESTAMPA PILLING (BOLINHAS): NOTA = 4 APÓS 5.000 CICLOS MARTINDALE (ISO 12945-2). TAMANHOS: DO PP AO XXXG. EMBALAGEM: PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
10	36272	375	UD	JALECO SEM MANGA – CONFECCIONADO EM OXFORD, BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS EM PLÁSTICO, SEM GOLA, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA, DOIS BOLSOS FRONTAIS ABAIXO DA CINTURA COM VIÉS AZUL MARINHO ,BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ACIMA DO BRASÃO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND NOS TAM. P, M, G, GG, XG, XXGG. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.		
TOTAL. R\$						

Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade PREGÃO acima numerado, incluindo os seus Anexos;

_____, _____ de _____ de 2026.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (exclusivo)

Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que deverá apresentada em papel timbrado da proponente, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente **datada e assinada** pelo titular ou seu representante legal.

PROPOSTA

À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Ref.: Pregão Eletrônico **34/2026**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta relativa à **Futura e eventual aquisição de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand – PR**, da licitação em epígrafe.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até **02 (duas) casas após a vírgula**, sem rasuras emendas e entrelinhas, encaminha a seguinte Proposta.

ITENS EXCLUSIVOS – ME/EPP						
Item	Código Interno	QTD	UD	Descrição	Valor unitário	Valor máximo Total



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

11	27475	1.650	UD	CAMISETA MANGA CURTA, USO ADULTO, TECIDO EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, COM APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE E GRAMATURA MINIMA DE 180 G/M2. COM GOLA POLO CONTENDO NO MINÍMO DOIS BOTÕES. PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DA MANGA DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. ESTAMPAS: DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, EM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. NA COSTA, ESTAMPA COM ÁREA APROXIMADA DE 30CMX30CM. NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, ESTAMPA COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
----	-------	-------	----	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

12	27494	1.380	UD	CAMISETA MANGA LONGA, COM PUNHO, USO ADULTO, TECIDO EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, COM APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE E GRAMATURA MINIMA DE 180 G/M2. COM GOLA POLO CONTENDO NO MÍNIMO DOIS BOTÕES. PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DA MANGA DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. ESTAMPAS: DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU METODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NA COSTA, COM ESTAMPA COM AREA APROXIMADA DE 30CMX30CM. NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, ESTAMPA COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
----	-------	-------	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

13	38951	890	UD	CAMISETA DE PROTEÇÃO SOLAR UPF 50+ - MANGA LONGA. CAMISETA UNISSEX, MANGA LONGA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM MALHA TÉCNICA DRY FIT 1ª LINHA, 100% POLIÉSTER, TOQUE SUAVE, RESPIRÁVEL, COM MICROPERFURAÇÕES OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE GESTÃO DE UMIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB FPU/UPF 50+. TECIDO LEVE, DE ALTA ABSORÇÃO E SECAGEM RÁPIDA, COM CONFORTO TÉRMICO E BAIXA FORMAÇÃO DE PILLING. UPF/FPU 50+, COM MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO APÓS 20 LAVAGENS DOMÉSTICAS. MODELAGEM E ACABAMENTO: CORTE REGULAR; COSTURAS REFORÇADAS (OMBRO A OMBRO COM VIÉS OU FITA DE REFORÇO); BARRA E PUNHOS COM COSTURA COBERTURA/DUAS AGULHAS; LINHA 100% POLIÉSTER. CORES: A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE (GOLA E DEMAIS DETALHES NA MESMA COR DO CORPO QUANDO SOLICITADO). TAMANHOS: DO PP AO XXXG (GRADE DEFINIDA NOS PEDIDOS). ETIQUETA INTERNA: COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, UPF 50+, CNPJ DO FABRICANTE/FORNECEDOR E TAMANHO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, PROTEGIDA CONTRA UMIDADE E POEIRA, IDENTIFICADA COM TAMANHO/COR. PERSONALIZAÇÃO (ESTAMPAS) COSTAS: ESTAMPA COLORIDA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, ~ 20 x 20 CM, CENTRALIZADA. FRENTE (LADO ESQUERDO DO PEITO): ESTAMPA ~ 8 x 8 CM. QUALIDADE DAS ESTAMPAS: ALTA DEFINIÇÃO, SEM MIGRAÇÃO DE COR; SOLIDEZ À LAVAGEM E AO ATRITO; SEM DESCASCAMENTO. LAUDO DE ENSAIO QUE ATESTE UPF/FPU 50+ DO TECIDO OU DA PEÇA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO ISO/IEC 17025 (RBC/INMETRO) OU EQUIVALENTE, COM MÉTODO ABNT OU INTERNACIONAL RECONHECIDO (EX.: AATCC 183, AS/NZS 4399) — ACEITAM-SE EQUIVALÊNCIAS. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

14	36041	300	UD	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GARIS: CAMISETA MANGA LONGA, GOLA REDONDA DE RIBANA, PUNHOS DE RIBANA, SERIGRAFADO BRASÃO DO MUNICIPIO NO PEITO E NOME DO MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND NAS COSTAS, COM FAIXA REFLETIVA COR CINZA, NAS MANGAS PEITO E COSTAS, TECIDO DE MALHA POLIVISCOSE COM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, MEIO-CÓS EM ELÁSTICO, ZIPER FRONTAL, COM PASSADORES, 2 BOLSOS MODELO FACA, E 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICIPIO EM 1 DOS BOLSOS, FAIXA REFLETIVA CINZA ABAIXO DOS JOELHOS. COR: LARANJA.TAMANHO: P, M, G, GG, E EG. 		
15	36042	30	CJ	CONJUNTO UNIFORME PARA ELETRICISTA (CONJUNTO RISCO 2 - TECIDO, RETARDANTE DE CHAMA E ANTIESTÁTICO, CONFORME NR-10 / NBR 15292; ANTI CHAMA) - CAMISA MANGA LONGA ANTI CHAMA COR CINZA COM FAIXA REFLETIVA VERDE TAMANHOS M, G, GG, EG. CALÇA ANTI CHAMA COM PASSANTE PARA CINTO COR CINZA COM FAIXA REFLETIVA VERDE TAMANHOS M, G, GG, EG. CONJUNTO DEVERA APRESENTAR ETIQUETAS COSTURADAS AS PEÇAS COM C.A E INDICAÇÃO DE CLASSE DE PROTEÇÃO. 		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

16	36043	1000	UD	CALÇA UNISEX DE TRABALHO BRIM 100% ALGODÃO. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. CÔS COM PASSANTE NA FRENTE E ATRÁS ELÁSTICO COM PASSANTE. REFORÇO ENTRE AS PERNAS, PARTE DO JOELHO COM TECIDO DUPLO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. DOIS BOLSOS FRONTAIS COM COMPARTIMENTO PARA ACESSÓRIOS. DOIS BOLSOS TIPO FOLE NAS PERNAS COM ZÍPER, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS CINZA ABAIXO DOS JOELHOS. ESTAMPAS: DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NO BOLSO DA FRENTE, ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. TODOS OS TAMANHOS: 36 À 60 		
17	16966	20	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), COM DATA, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS EM ALTO RELEVO NA LÍNGUA; TER PALMILHA EM TECIDO DE FIBRA CURTA E ABSORVENTE, COM MÍNIMO DE 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO E ANTIBACTERIANO; CONTAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, (COMPOSITE) SEM RESSALTO INTERNO. TER SOLADO ISOLANTE E ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO COM BIDENSIDADE 100%, COM ALTURA DE 15 MM, ÂNGULO MÍNIMO DE 95° E ÂNGULO MÁXIMO DE 115° (ÂNGULO FORMADO ENTRE O SALTO DA BOTA E A PARTE MAIS BAIXA DA SOLA).		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

18	27551	440	UD	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO, COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO. CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM MÉDIO OU SUPERIOR, 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MINIMA DE 250 G/M². FORRO EM TNT, ABA DUPLA, CORDÃO SÃO FRANCISCO, 02 BOTÕES PRESSÃO LATERAL. COM PROTEÇÃO SOLAR DE NUCA E PESCOÇO. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TAMANHOS A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, VARIANDO DO PP AO GGG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
19	27552	1.810	UD	BONÉ TIPO AMERICANO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM MÉDIO OU SUPERIOR, 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MINIMA DE 250G/M². FECHAMENTO EM VELCRO. ABA RESISTENTE E FAIXA ATOALHADA INTERNA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE COM ÁREA MINIMA DE 6X6CM E NAS LATERAIS, COM ÁREA MINIMA DE 6X6CM. FRENTE COM ÁREA MINIMA DE 6X6CM E NAS LATERAIS, COM ÁREA MINIMA DE 6X6CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TAMANHOS A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, VARIANDO DO PP AO GGG. 		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

20	21843	100	UD	CINTO EM NYLON NA COR PRETA FIVELA PRATA PARA VIGIA MUNICIPAL Cinto em Nylon preto com fivela prateada. 		
21	24930	225	UD	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LEOPARDO EM POLICARBONATO, INCOLOR COM PROTEÇÃO ANTIRRISCOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. 		
22	24931	300	UD	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LEOPARDO, EM POLICARBONATO, CINZA COM PROTEÇÃO ANTIRRISCOS. 		
23	22116	100	UD	OCULOS DE PROTECAO MODELO GUEPARDO CINZA PROTEÇÃO CONTRA UVA E UVB LENTES ESPELHADAS. 		
24	38952	300	UD	OCULOS DESENHADO PARA PROTEGER OS OLHOS DE IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, PÓ E FAGULHAS. PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL. LENTES DE POLICARBONATO, CORES: INCOLOR OUTDOOR/ INDOOR, ESPELHADO, VERDE, CINZA, AMARELO. FILTRO UV. HASTES TELESCÓPICAS AJUSTÁVEIS A 4 POSIÇÕES DE COMPRIMENTO. PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL 		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

25	22588	10	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL - RESPIRADOR PFF-2, DESCARTÁVEL COM VÁLVULA, PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS FINAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS COM UMA PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO DE 6%. MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO E NA COR AZUL, COM C.A.CAIXA COM 100 UNIDADES. APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS ATÉ 50PPM (FBC1), POEIRAS E NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS. SINALIZADORES DE TRÂNSITO APONTADORES, OPERADORES, MOTORISTAS. 		
26	22589	40	UD	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO, DOTADO DE QUATRO HASTES, ONDE SÃO FIXADAS QUATRO FIVELAS PLÁSTICA, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA COR PRETA, O MODELO ACOMPANHA 2 FILTROS GMC-1 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. 		
27	22590	40	UD	FILTRO QUÍMICO VO (VAPORES ORGÂNICOS)		
28	22591	40	UD	FILTRO QUÍMICO VO/GA (VAPORES ORGÂNICOS/GASES ÁCIDOS)		
29	27936	3	UD	MÁSCARA DE AUTO ESCURECIMENTO, PROJETADA PARA PROTEGER A FACE E OS OLHOS DO SOLDADOR CONTRA RADIAÇÃO, FAÍSCAS E RESPINGOS DE SOLDA NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE SOLDAGEM E TAMBÉM NAS ATIVIDADES DE ESMERILHAMENTO. PODE SER USADA COM TODOS OS TIPOS DE SOLDAS ELÉTRICAS: ELETRODOS REVESTIDOS, MIG/MAG E TIG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - MÍNIMAS DIMENSÕES DO FILTRO: 90MM X 110 MM - NO MÍNIMO 2 SENSORES - ESTADO ESCURO: 9 – 13 - ESTADO CLARO: TONALIDADE 4 - VELOCIDADE DE ESCURECIMENTO MÍNIMO: 1/30.000 SEGUNDOS - VELOCIDADE DE RETORNO: 0,1 A 1,0 SEGUNDOS – PROTEÇÃO UV/IR: ATÉ A TONALIDADE 16		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

30	32753	15	UD	PROTETOR FACIAL DE ALTA RESISTENCIA CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS FRONTAIS E VOLANTES CONSTITUIDO DE COROA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CARNEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM AJUSTE SIMPLES, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR TIPO PETG, TAMANHO, 8". O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS E A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVES DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O PROTETOR FACIAL POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO DISPONIVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. NORMA ATENDIDA ANSI Z 87.1:2003.		
31	22592	200	UD	COLETE REFLETIVO, TIPO BLUSÃO, CONFECCIONADO COM TELA DE POLIÉSTER, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE VELCRO. 		
32	27542	570	UD	COLETE DE SEGURANÇA, USO ADULTO, TECIDO DE SARJA COM 97% DE ALGODÃO E 3% DE ELASTANO, GRAMATURA MINIMA DE 300 G/M². COM GOLA V E FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER. DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X13CM. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. ESTAMPAS: DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NA COSTA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X20CM. NA FRENTE, DEVERÁ POSSUIR BORDADOS COLORIDOS EM AMBOS OS LADOS NA PARTE SUPERIOR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

33	36044	4.005	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM MALHA COM REVESTIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA AMARELA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE FERRAMENTAS, COLETA DE RESÍDUOS URBANOS (LIXO), INDUSTRIAL E COLETA SELETIVA, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E SERVIÇOS EM GERAL. DEVENDO SER REVESTIDA POR INTEIRO DE NITRÍLICO PARA EVITAR MOLHAR AS MÃOS COM O MANUSEIO DOS RESÍDUOS (LIXO). 		
34	36045	4000	PAR	LUVA PVC IDEAL PARA COLETA DE LIXO COM CA, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E PUNHO DE MALHA COSTURADO, TOTALMENTE REVESTIDA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) LISO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO. 		
35	24932	200	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO NA PALMA, COM PROTEÇÃO INTERNA EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO NO DORSO E REFORÇO INTERNO NA PALMA. 		
36	16970	10	PAR	LUVAS ISOLANTE PARA PROTEÇÃO ELETRICA 1KV 		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

37	38953	100	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. TAMANHOS: 6 (EP) 7(P) 8(M) 9(G) 10(EG) USO: REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SUPORTE TÊXTIL MODELO DA ESTRUTURA: TRICOTADO MATERIAL SUPORTE: POLIAMIDA PUNHO: TRICOTADO GRIP: LISO 		
38	22595	640	PAR	PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR.O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTEE O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 		
39	22596	360	UD	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL. CONCHA COM ABAFADORES ACOLCHOADOS. TAMANHO ÚNICO ADAPTÁVEL. ARCO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, SISTEMA DE ANCORAGEM DAS CONCHAS EM PONTO ÚNICO: PERMITE REGULAGEM DA ALTURA, ROTAÇÃO E ÂNGULO. ONÍVEL DE REDUÇÃO DESTE EPI - NRRSF, DEVERÁ SER NO MÍNIMO 21 DB. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTEE O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

40	38954	300	UD	JAQUETA UNISSEX COM FAIXAS REFLETIVAS, 2 BOLSOS LATERAIS E DOIS BOLSOS NA MANGA, FECHAMENTO EM ZIPER FORRADA MANTA GRASSA GRAMATURA 80, TECIDO: BY ELASTIC COMPOSIÇÃO: 94% POLIESTER E 6% ELASTANO NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, NUMERAÇÃO: PP AO XGG3 MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

41	33507	230	UD	CAPA DE CHUVA (JAQUETA E CALÇA) EM NYLON EMBORRACHADO, COMPOSTO DE 70% DE POLICLORETO DE VINILA DE 30% POLIAMIDA, DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, FABRICADO COM PVC EXTERNAMENTE, COM OBJETIVO DE FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR O CONTATO DIRETO COM A PELE, REFORÇO NA COSTURA FRONTAL, BOLSO INTERNO E EXTERNO NO CASACO, SENDO O EXTERNO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E PORTINHOLA DEIXANDO O INTERIOR PROTEGIDO DE INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA, FAIXAS REFLETIVAS DE 50 MM, COSTURA NO TÓRAX E PERNAS DAS CALÇAS. CASACO COM AJUSTE ELÁSTICO NA CINTURA E NAS MANGAS, CALÇA COM AJUSTE ELÁSTICO NA CINTURA E COM ZIPER NA PARTE INTERNA DAS PERNAS NA REGIÃO DA BAINHA, CINTURA, CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA, DUAS PALAS DE VENTILAÇÃO (FRONTAL E DORSAL) POSSIBILITANDO A TROCA DE CALOR E PARA EVITAR COLCHÕES DE AR. COR: PRETA. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSIVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE POSSÍVEIS INFILTRAÇÃO DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DOS EPIS. OS REFLETIVOS DAS PERNAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADOS INTERNAMENTE ATRAVÉS DE ADESIVO AQUOSO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO TÉCNICO QUE ATESTA A QUALIDADE DO EPIS. COR: PRETA TAMANHOS: P, M, G, GG E EG 		
42	22602	200	UD	CREME PROTETOR PARA PELE, HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO RESISTENTE, QUE APLICADO A PELE FORMA UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO INVISÍVEL CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS, SEM QUE O USUÁRIO PERCA A SENSIBILIDADE DO TATO.		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

43	32754	31	UD	CAPACETE FABRICADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO PLÁSTICA INJETADA COM 100% POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO COM REGULAGEM E DE FÁCIL AJUSTE E APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGENICA TNT. INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. NORMA ABNT NBR 8221:2003. CLASSE A E B (CONTRA IMPACTOS E CHOQUE ELETRICO). 		
44	32755	30	UD	CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR. KIT COMPLETO POR CAPACETE, PROTETOR FACIAL INCOLOR E ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA, CA 31469 CAPACETE CA 34144 PROTETOR FACIAL, CA 26023 ABAFADOR DE RUÍDO, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. 		
45	38955	20	UD	PROTETOR FACIAL COM REGULAGEM E TELA EM TRAMA DE AÇO, MATERIAL MUITO CONFORTÁVEL. PROTEÇÃO CONTRA PEQUENOS ESTILHAÇOS DE PEDRAS, MADEIRAS OU PEQUENOS PEDAÇOS DE OBJETOS QUE SÃO LANÇADOS CONTRA O ROSTO AO MANUSEAR UM EQUIPAMENTO DE CORTE. 		
46	33508	40	UD	AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC COM DIMENSÕES DE 120 X 70CM, NA COR PRETA, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO E NA CINTURA.		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

47	36046	5	UD	CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: • CONFECCIONADO EM FITA RETARDANTE A CHAMA; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; • 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; • 01 MOSQUETÃO OVAL, FIXADO AO CINTO; • 01 LAÇO FRONTAL PARA ANCORAGEM; • 04 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS E NO SUSPENSÓRIO; • 03 FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, NAS PERNAS E NA CINTURA; • ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR. • ALMOFADA PARA PROTEÇÃO NAS PERNAS. UTILIZAÇÃO DO PRODUTO: UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO). (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010).		
48	22138	4	UD	MOSQUETAO - APRESENTAR DADOS TÉCNICOS CONECTOR METÁLICO COM FORMATO EM D. • COM SEGMENTO MÓVEL CHAMADO GATILHO, QUE SE ABRE PERMITINDO A PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS;• CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM FECHAMENTO DE TRAVA DUPLA POR SISTEMA AUTOMÁTICO DO GATILHO ;• ROSCA MANUAL QUE IMPEDE ABERTURA DURANTE O USO;• COM ABERTURA DE 28MM E CARGA DE RUPTURA DE 33KN.		
49	22104	2	UD	TALADARDE REGULÁVEL EM CORDA POLIAMIDA DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE 14MM, REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO, 01 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX, 01 GANCHO DUPLA TRAVA AJUSTADOR EM AÇO GALVANIZADO TIPO EMPUNHADURA TAMANHO - 1,80M; • COR - BRANCO E AMARELO; • PESO - 1,30KG; • CARGA DE RUPTURA - 15KN; • FITA/LARGURA - 16MM; • PROTEÇÃO NA CORDA - CADARÇO TUBULAR MEDINDO 0,70CM, TUBO TERMORRETRÁTIL NAS EXTREMIDADES E ANILHA EM POLIPROPILENO NO CONECTOR CLASSE T.		
50	16942	2	UD	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12MM		
51	22129	250	M	CORDA DE NYLON 14MM		
52	33509	6	UD	CINTO PARAQUEDISTA ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA PRIMÁRIA DE POLIÉSTER DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25 MM. POSSUI 4 PONTOS DE ENGATE, SENDO 1 DUPLO PEITORAL EM POLIÉSTER, 1 MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO E 2 MEIA ARGOLA LATERAIS DE AÇO PARA POSICIONAMENTO. DOTADO DE 5 FIVELAS EM AÇO SEM PINO PARA REGULAGEM NAS PERNAS, CINTURA E SUSPENSÓRIO PROTEÇÃO EM E. V. A. NA LOMBAR. DIMENSÕES ALTURA 196 MM X LARGURA 750 MM MÍNIMO.		
53	33510	6	UD	TALABARTE DUPLO CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER PRIMÁRIA DE 45 MM TUBULAR COM ELÁSTICO, POSSUI 3 CONECTORES DUPLA TRAVA, SENDO DOIS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM ABERTURA DE 55 ± 3 MM CLASSE A E UM CONECTOR EM AÇO FORJADO COM ABERTURA DE 16 ± 3 MM, CLASSE T. COM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM.		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

54	38956	50	PAR	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO, PERNEIRA DE MONTARIA, PERNEIRA DE SEGURANÇA, TAMANHO DA MANTA MÍNIMO DE 40CM, COM 3 TALAS EM POLIPROPILENO, BIDIM, FECHAMENTO EM VELCRO. 		
55	39022	20	UD	SCRUB, TAMBÉM CHAMADO DE PIJAMA CIRÚRGICO, BLUSA: MODELAGEM SOFISTICADA E FUNCIONAL GOLA V CLÁSSICA, TRAZENDO SOFISTICAÇÃO E CONFORTO AO VESTIR. AJUSTE ACINTURADO COM NERVURAS ELEGANTES, GARANTINDO UM CAIMENTO IMPECÁVEL. DOIS BOLSOS INFERIORES, PARA MANTER ITENS ESSENCIAIS SEMPRE À MÃO. CALÇA: PRATICIDADE E MOBILIDADE GARANTIDAS MODELAGEM ANATÔMICA, OFERECENDO LIBERDADE DE MOVIMENTOS SEM PERDER A ELEGÂNCIA. CÓS ALTO COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO CONFORTO EXTRA E AJUSTE PERFEITO. DOIS BOLSOS LATERAIS E BOLSO FACA, PODENDO SER EXPANDIDO PARA ATÉ DOIS BOLSOS EXTRAS. TECIDO GABARDINE PREMIUM – CONFORTO E ALTA DURABILIDADE TOQUE SEDOSO, FEITO COM MICROFIBRA DE POLIÉSTER E VISCOSE. RESISTENTE A AMASSADOS, GARANTINDO UM VISUAL IMPECÁVEL AO LONGO DO DIA. SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA A ROTINA INTENSA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. ALTA DURABILIDADE, PRESERVANDO COR E TEXTURA MESMO APÓS VÁRIAS LAVAGENS. COR- AZUL MARINHO, BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CONTORNO, COMPATÍVEL COM A ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PODERÁ POSSUIR BORDADO NA FRENTE, DO LADO DIREITO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM FEMININO TAMANHOS DO XPP AO XGG, MASCULINO TAMANHOS DO PP AO XGG 		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

56	38958	5	UD	MACACÃO PARA PROTEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓXIMOS A COLÔNIAS DE ABELHAS. PANO DE CORPO INTEIRO DE APICULTURA COM CAPUZ DE VÉU PROTEÇÃO TOTAL PARA APICULTORES PROFISSIONAIS CARACTERÍSTICAS: 65% ALGODÃO, 35% POLIÉSTER. PROTEÇÃO DURÁVEL, EFICAZ, MAS MACIA E PERMITE MOVIMENTOS CONFORTÁVEIS. FÁCIL DE LAVAR NA MÁQUINA. O VÉU REDONDO DO CHAPÉU PODE SER PARCIALMENTE ABERTO E USADO JOGADO PARA TRÁS OU COMPLETAMENTE REMOVIDO AO LAVAR O RESTO DO TRAJE. ZÍPERES RESISTENTES DA VIRILHA AO VÉU, EM CADA TORNOZELO E AO REDOR DO CAPUZ. ESTE ÚLTIMO TEM PONTAS DUPLAS, SOBREPOSTAS E A SOBREPOSIÇÃO COBERTA POR UMA ABA PARA GARANTIR UMA COBERTURA COMPLETA. CINTURA ELÁSTICA, TORNOZELOS, PUNHOS E PRESILHAS PARA POLEGAR PARA FIXAR AS MANGAS AO CALÇAR LUVAS. EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE ABELHAS FURIOSAS ENQUANTO CUIDA DE SUA COLMEIA. TAMANHO CERCA DE 175CM; 170-175 CM (ALTURA ADEQUADA). XXL: CERCA DE 185 CM / 180/ 185 CM (ALTURA ADEQUADA) 		
----	-------	---	----	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

57	35977	1.004	UD	CAMISETAS TIPO BABY LOOK MANGA CURTA, USO ADULTO, GOLA POLO COM TRÊS BOTÕES, EM TECIDO PIQUET, COM 35% POLIÉSTER E 65% ALGODÃO COM FIO PENTEADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 GR/M2, COM TECNOLOGIA ANTIPILING. DEVERÁ POSSUIR FRISO NA GOLA E ACABAMENTO DAS MANGAS NAS CORES BRANCA E PRETA. COR DA CAMISETA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DA MANGA DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. COR DA CAMISETA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO, COMPATÍVEL COM A ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PODERÁ POSSUIR BORDADO NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
58	25714	207	UD	BOTINA DE SEGURANÇA - COM ELÁSTICO TAMANHOS 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46. CABEDAL:VAQUETA LISAPRETA/BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA/FORRO: SINTÉTICO/ PAMILHA: ANTIBACTERIANA / SOLADO: BIDENSIDADE CA 42330		
59	29912	204	PAR	BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,33 CM, NA COR BRANCA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS, CONTEM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA (TOQUE EMBORRACHADO MELHORA O GRIPPE, MELHORA A RESISTÊNCIA À ABRASÃO, IMPEDE O RESSECAMENTO, TRINCAS). COR BRANCA. TAMANHOS: NÚMERO 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 E 42. 		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

60	35831	4	UD	LUVA TÉRMICA, MODELO MÃO DE GATO. FORRADA. CANO LONGO (MÍNIMO DE 35 CM). PARA ALTAS TEMPERATURAS 		
61	38959	6	UD	AVENTAL BATA JALECO - CONFECCIONADO EM OXFORD 100% POLIÉSTER, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. TAMANHO ÚNICO COM TIRAS LATERAIS PARA AMARRAÇÃO (30 CM), PROPORCIONANDO O AJUSTE IDEAL BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM. COR DO TECIDO A DEFINIR TAMANHO ÚNICO: ALTURA 70 CM X LARGURA 50 CM 		
62	35979	8	UD	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO, TIPO BLUSÃO, EM TECIDO POLIÉSTER FLUORESCENTE COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, PODENDO SER NA COR AMARELO OU LARANJA. COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) BOLSOS. FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU METODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NA FRENTE, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM E ESCRITA NAS COSTAS, COM ÁREA APROXIMADA DE 20 CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

63	38960	2	UD	GUARDA PÓ EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BAINHA. POSSUI UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR. UTILIZADO PARA UNIFORMES DE TRABALHO PESADO, COMO INDÚSTRIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA, POR QUEM TRABALHA EM SERVIÇOS OPERACIONAIS (PRODUÇÃO), PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL E PROFISSIONAIS LIBERAIS. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM. COR DO TECIDO A DEFINIR PELA SECRETARIA TAM. G, GG E EXG 		
64	38960	2	UD	CAMISETA MANGA CURTA, USO ADULTO, GOLA POLO COM TRÊS BOTÕES, EM TECIDO PIQUET, COM 35% POLIÉSTER E 65% ALGODÃO COM FIO PENTEADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 GR/M2, COM TECNOLOGIA ANTIPIILING. DEVERÁ POSSUIR FRISO NA GOLA E ACABAMENTO DAS MANGAS NAS CORES BRANCA E PRETA. GOLA E DEMAIS DETALHES DA MANGA DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. COR DA CAMISETA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MÍNIMA DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

65	27526	360	UD	JAQUETA COLEGIAL COM GOLA PADRE. CONFECCIONADO EM MALHA TIPO COLEGIAL (MOLETOM) DE 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 70% POLIÉSTER / 30% ALGODÃO, GRAMATURA 290 G/M² (TOLERÂNCIA 5%), PRÉ-ENCOLHIDA E ANTI-PILLING. COR A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE. MODELAGEM E CONSTRUÇÃO - GOLA PADRE ESTRUTURADA COM ENTRETELA; ALTURA APROXIMADA 30-40 MM. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER (NÍLON OU METÁLICO) DE BOA RESISTÊNCIA, CURSOR COM TRAVA; TRAVETES DE REFORÇO NO INÍCIO E NO FIM. PUNHOS E BARRA EM RIBANA SANFONADA 1×1 OU 2×1, COM ELASTANO (MÍN. 3%). DOIS BOLSOS FRONTAIS (TIPO FACA OU CANGURU), COM REFORÇO NOS CANTOS. COSTURAS COM LINHA 100% POLIÉSTER, PONTO ADEQUADO, ACABAMENTO INTERNO COM OVERLOQUE E REBATIDO, SEM FIOS SOLTOS. NA COSTA, ESTAMPA COLORIDA POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO DE DURABILIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, ÁREA APROXIMADA 20 × 20 CM, CENTRALIZADA. FRENTE (LADO ESQUERDO) ESTAMPA COM ÁREA APROXIMADA 8 × 8 CM. AS ESTAMPAS DEVEM APRESENTAR BOA SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM E AO ATRITO, SEM “PEELING” OU DESBOTAMENTO PREMATURO. TAMANHOS: PP AO XXXG, COM TABELA DE MEDIDAS POR TAMANHO (TÓRAX, CINTURA, QUADRIL, OMBRO, MANGA E COMPRIMENTO) E TOLERÂNCIA ±2%. UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. TODOS OS ITENS DEVEM MANTER PADRÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA, SEM VARIAÇÃO DE MATERIAIS OU ACABAMENTOS FORA DO ESPECIFICADO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

66	38961	240	UD	BLUSAS FEMININAS DE USO ADULTO, PODENDO SER MANGA CURTA OU 3/4 (A DEFINIR PELA SECRETARIA), CONFECCIONADAS EM TECIDO MULTI-ELASTANO (95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO), VISCOLYCRA, OU CAMISA NO TECIDO ALFAIATARIA (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE). O MODELO PODERÁ SER GOLA GRAVATA COM LAÇO, POLO, GOLA EM V, GOLA REDONDA OU GOLA PADRE. AS BLUSAS PODERÃO SER NAS CORES BRANCA, VERDE, PRETA, ROSA, VERMELHA OU AZUL MARINHO. DEVERÃO POSSUIR BORDADO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM APROXIMADAMENTE 08CM X 08CM E NO MÍNIMO SEIS CORES. NA MANGA ESQUERDA, DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DA SECRETARIA, E NA MANGA DIREITA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO, AMBOS COM APROXIMADAMENTE 08CM X 08CM E NO MÍNIMO SEIS CORES. DEVERÁ CONTER AINDA ESTAMPA NAS COSTAS, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, COM APROXIMADAMENTE 30CM X 30CM, SENDO O TIPO DE LETRA DO BORDADO EM FONTE MISTRAL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EXG. 		
67	29901	1.000	UD	CAMISETA INFANTIL DE TECIDO POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), GOLA REDONDA, COM SERIGRAFIAS DE ATÉ 12 CORES, ANTI PILLING. PODENDO SER EM DIVERSAS CORES, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. PODENDO CONTER ESTAMPAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISETA, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE PELA CONTRATADA. TAMANHOS 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16.		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

68	38962	20	UD	CAMISA MANGA LONGA, GOLA ESPORTE, PODENDO SER FEMININA OU MASCULINA, COM ABERTURA FRONTAL E VISTA COM BOTÕES. CONFECCIONADO EM TRICOLINE COM 70% DE ALGODÃO, 27% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO. GRAMATURA MINIMA DE 125G/M². PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CONTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
----	-------	----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

69	33512	85	UD	CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, COMPOSTO POR CAMISA COM CAPUZ E CALÇA, CONFECCIONADOS EM TECIDO HIDORREPELENTE (ACABAMENTO DWR), COM COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 56% ALGODÃO E 44% POLIÉSTER, GRAMATURA DE CERCA DE 247 G/M² (TOLERÂNCIA 5%), TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, COM TRATAMENTO ANTI-PILLING E COSTURADO COM FIO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, UTILIZANDO COSTURAS DUPLAS OU OVERLOQUE NAS ÁREAS DE MAIOR ESFORÇO. A CAMISA POSSUI CAPUZ SEM ABA FRONTAL, INTEGRADO À GOLA, COM ELÁSTICO EMBAINHADO NO CONTORNO DO ROSTO; MANGAS LONGAS COM PUNHOS ELÁSTICOS; BARRA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE À CINTURA; E ABERTURA FRONTAL PARCIAL NA REGIÃO DO PEITO, COM FECHAMENTO EM VELCRO DE, NO MÍNIMO, 25 MM DE LARGURA, ALÉM DE REFORÇOS LOCALIZADOS EM PONTOS DE FRICÇÃO. A CALÇA APRESENTA CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO E AJUSTE CONFORTÁVEL, BARRAS COM ELÁSTICO E REFORÇO ANATÔMICO NA REGIÃO DO ENTREPERNAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E MOBILIDADE. COMPLEMENTARMENTE, O CONJUNTO INCLUI, NO MÍNIMO, BONÉ ÁRABE EM TECIDO HIDORREPELENTE EQUIVALENTE AO DA CAMISA/CALÇA, AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC 0,20-0,30 MM OU EM PU DE ESPESSURA EQUIVALENTE, COM TIRAS RESISTENTES E ACABAMENTO ANTIFUNGO, E VISEIRA FACIAL EM POLICARBONATO, COM AJUSTE DE CABEÇA E PROTEÇÃO ESTENDIDA DE TESTA A QUEIXO. O PRODUTO DEVE MANTER SUAS PROPRIEDADES FUNCIONAIS POR, NO MÍNIMO, 60 LAVAGENS SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, ASSEGURANDO SOLIDEZ DE COR MÍNIMA NA ESCALA 1-5 DE: LAVAGEM =4; FRICÇÃO SECA =4; FRICÇÃO ÚMIDA =3-4; E SUOR ÁCIDO/ALCALINO =4. EVENTUAL APLICAÇÃO DE ESTAMPA NÃO PODERÁ COMPROMETER A HIDORREPELÊNCIA NEM A INTEGRIDADE DO TECIDO. OS TAMANHOS ABRANGEM DO P AO XXGG COM GRADUAÇÃO PROPORCIONAL. TODOS OS COMPONENTES ENQUADRADOS COMO EPI DEVEM ATENDER ÀS NR-6 E NR-31, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE COMPATÍVEL COM PROTEÇÃO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, E CONTER IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/LOTE) E NÚMERO DO CA. O FORNECIMENTO DEVE OCORRER COM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA (TAMANHO, COR, LOTE E CA), ACOMPANHADA DE MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM E PERIODICIDADE DE SUBSTITUIÇÃO.  The diagram illustrates the components of the protective suit: a hooded jacket with elastic cuffs and hem, a pair of trousers with elastic waist and side pockets, a hood, a visor, and a full-body apron. A table of specifications is provided: <table><tr><th>Componente</th><th>Material</th><th>Gramatura</th><th>Tratamento</th></tr><tr><td>Camisa</td><td>56% algodão / 44% poliéster</td><td>247 g/m²</td><td>Pré-encolhido</td></tr><tr><td>Calça</td><td>56% algodão / 44% poliéster</td><td>247 g/m²</td><td>Pré-encolhido</td></tr><tr><td>Bonê</td><td>56% algodão / 44% poliéster</td><td>247 g/m²</td><td>Pré-encolhido</td></tr><tr><td>Viseira</td><td>Policarbonato</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Avental</td><td>PVC 0,20-0,30 mm ou PU</td><td>-</td><td>-</td></tr></table> Additional specifications for the apron: - Comprimento: 1,80m - Largura: 0,40m - Material: PVC 0,20-0,30 mm ou PU - Tratamento: Impermeável - Acabamento: Antifungo	Componente	Material	Gramatura	Tratamento	Camisa	56% algodão / 44% poliéster	247 g/m²	Pré-encolhido	Calça	56% algodão / 44% poliéster	247 g/m²	Pré-encolhido	Bonê	56% algodão / 44% poliéster	247 g/m²	Pré-encolhido	Viseira	Policarbonato	-	-	Avental	PVC 0,20-0,30 mm ou PU	-	-		
Componente	Material	Gramatura	Tratamento																											
Camisa	56% algodão / 44% poliéster	247 g/m²	Pré-encolhido																											
Calça	56% algodão / 44% poliéster	247 g/m²	Pré-encolhido																											
Bonê	56% algodão / 44% poliéster	247 g/m²	Pré-encolhido																											
Viseira	Policarbonato	-	-																											
Avental	PVC 0,20-0,30 mm ou PU	-	-																											



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

70	33513	520	UD	JALECO, MANGA LONGA EM TECIDO OXFORDINE 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 200,0 G/M², NA COR BRANCO. COM ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES COM VISTAS PARA PROTEÇÃO DOS BOTÕES. MANGAS COM AJUSTE ATRAVÉS DE BOTÕES. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS FRONTAIS NA REGIÃO DA CINTURA. GOLA BLAZER. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE ATRÁS DA CINTURA. ACABAMENTO DA GOLA, BOLSOS E ABERTURA FRONTAL COM DETALHE EM VIÉS COM COR A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO, COMPATÍVEL COM A ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PODERÁ POSSUIR BORDADO NA FRENTE, DO LADO DIREITO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. O JALECO PODERÁ SER FEMININO OU MASCULINO, FEMININO: ACINTURADO, COM PENCES/RECORTES; PROPORÇÕES DE OMBRO, TÓRAX, CINTURA, QUADRIL E MANGA ADEQUADAS AO CORPO FEMININO; COMPRIMENTO PROPORCIONAL. MASCULINO: CORTE RETO COM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO CORPO MASCULINO. TAMANHOS DO PP AO EGG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
71	35978	20	UD	CAPACETE ESCAMOTEÁVEL, UNISSEX, CINTA JUGULAR COM ENCAIXERÁPIDO, FORRO ANTIALÉRGICO E REMOVÍVEL, VISEIRA CRISTAL EM POLICARBONATO, CASCO EM ABS DE ALTO IMPACTO, SELO DO INMETRO (CONFORME LEGISLAÇÃO). COR E TAMANHO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 		



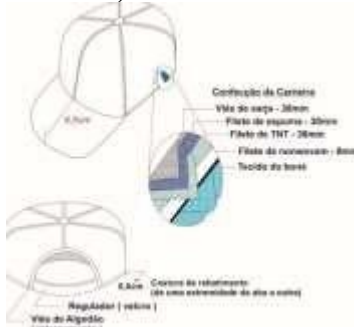
Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

72	22156	50	UD	CARTUCHO COM FILTRO QUIMICO PARA MÁSCARA FACIAL, REFERÊNCIA 6001, COR DE IDENTIFICAÇÃO PRETA, DA MARCA 3M, COMPATÍVEL COM O MODELO DE RESPIRADOR 3M 6800. KIT COM 2 (DUAS) UNIDADES. 		
73	35980	10	UD	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, SÉRIE 6800, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE CINZA. PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL – AJUSTAVEL. A PEÇA FACIAL POSSUI UM VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXADO AO CORPO DA MESMA. O VISOR É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR, QUE APRESENTA DUAS ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DE ENCAIXE DOS FILTROS/CARTUCHO TIPO BAIONETA. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. EM OUTRA ABERTURA, LOCALIZADA NA PARTE CENTRO INFERIOR DO VISOR, EXISTE UM DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA, QUE SERVE DE SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E QUE POSSUI UMA COBERTURA. NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO, ENCAIXA-SE UMA MASCARILHA, CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO NA COR CINZA, DOTADA DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO. A PEÇA FACIAL POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO ÀS BORDAS DAS MESMAS POR MEIO DE FIVELAS COM AJUSTE RÁPIDO. COMPATÍVEL COM O TAMANHO MÉDIO. PRODUTO CONFECCIONADO EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS ABNT NBR 13695:1996, NBR 13696/2010 E NBR 13697/2010. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 		
74	30312	30	UD	TIRANTE DE MÁSCARA COMPATÍVEL COM O MODELO 6800 MARCA 3M – REPOSIÇÃO. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

75	38929	100	UD	BONÉ OPERACIONAL UNISSEX, EM TECIDO TIPO RIP STOP , NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL. COMPOSIÇÃO: 52% ALGODÃO E 48% POLIÉSTER. TOLERÂNCIA DE +/- 6%. GRAMATURA: 250 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%. DENSIDADE: TRAMA DE 22 FIOS/CM, URDUME DE 42 FIOS/CM. TOLERÂNCIA DE +/- 6%. ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO TRAMA "RIP STOP". COPA: O BONÉ SERÁ MONTADO POR 06 (SEIS) PARTES, SENDO OS DOIS GOMOS FRONTAIS DUBLADO COM ENTRETELA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO FIRME E COM APROXIMADAMENTE 180G/M² (TOLERÂNCIA +/- 5%), FUSIONADA, DE FORMA A MANTER O BONÉ ARMADO, GOMOS LATERAIS E TRASEIROS SEM DUBLAGEM. NA PARTE SUPERIOR DO BONÉ UM BOTÃO PLÁSTICO REVESTIDO COM O TECIDO PRINCIPAL. PALA DE PVC (ABA INTERNA): PVC NORMAL, MATERIAL EXTRUSADO, TENDO ENTRE 6,5 CM A 7,0 CM DE LARGURA NA FRENTE, REVESTIDA COM O TECIDO PRINCIPAL (SEM COLAGEM). REGULADOR TRASEIRO: REGULADO ATRAVÉS DE VELCRO COM 2,0 CM DE LARGURA, REVESTIDO COM TECIDO PRINCIPAL. VELCRO NA COR PRETA, COM DIMENSÃO DE 8,0 CM PARA CADA LADO DO REGULADOR, TENDO ENTRE OS REGULARES UMA ABERTURA EM FORMA DE ARCO (ENTRE OS DOIS GOMOS TRASEIROS). (VELCRO FÊMEA NO REGULADOR EXTERNO E MACHO NO INTERNO). LINHAS: DA MESMA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 80, KOBAN OU SIMILAR. PESPOINTOS 3,5 A 4 PONTOS POR CM. BASE INTERNA: EM TODA VOLTA, TERÁ UMA CARNEIRA COMPOSTA DE VIÉS EM SARJA COM 3,0 CM DE LARGURA, NA COR DO TECIDO OU PRETO; FILETE DE TNT COM 3,0 CM DE LARGURA (ANEXO AO VIÉS 3,0 CM) E ENTRE O VIÉS DE SARJA E O TNT, UM FILETE DE ESPUMA DE 3,0 CM DE LARGURA. FILETE DE NONWOVEN 8/10 MM GR-120, CONTORNANDO A COBERTURA, JUNTO À CARNEIRA. ACABAMENTOS: VIÉS DE TECIDO 100% ALGODÃO NA COR DO TECIDO OU PRETO, APLICADO INTERNAMENTE NA ABERTURA TRASEIRA MEDINDO DE 0,8 CM A 1,0 CM PRONTO. FECHAMENTO DOS GOMOS DA COPA EM MÁQUINA RETA, COSTURA INTERNA COBERTA POR VIÉS DE TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO DE 1,3 CM A 1,5 CM, NA COR DO TECIDO OU PRETO, APLICADO EM MÁQUINA DE PESPONTO DUPLO. BORDADO PERSONALIZADO, COLORIDO, NAS CORES PADRÃO DA GUARDA MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL, DEVENDO SER GRAVADO ACIMA NA PARTE FRONTAL, NAS DIMENSÕES DE 6,0X7,5 CM (LXA). TOLERÂNCIA DE +/- 0,4 CM PARA AS MEDIDAS. ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADA NA PARTE INTERNA TRASEIRA (EMBTIDA NO VIÉS SOBRE A UNIÃO DOS GOMOS TRASEIROS). TAMANHOS: P AO XG. 		
----	-------	-----	----	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

76	38930	200	PAR	BOTA TÁTICA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL PARA EMPREGO POLICIAL, COM ALTO NÍVEL DE CONFORTO E ESTABILIDADE, ALTURA DE 22 CM (REFERÊNCIA BRASILEIRA DE Nº 40). CORPO DO CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO COM APARÊNCIA DE COURO, OU MICROFIBRA SIMILAR OU SUPERIOR, NA COR PRETA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1,9 MM DE ESPESSURA. COLARINHO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIETILENO DE CÉLULAS FECHADAS. CANO REVESTIDO EM MICROFIBRA, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIETILENO DE CÉLULAS FECHADAS. LÍNGUA COM SISTEMA FOLE, SENDO EM MATERIAL SINTÉTICO, NA COR PRETA, FECHAMENTO ATÉ ALTURA DE 13 CM (REFERÊNCIA BRASILEIRA DE Nº 40). FORRO 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL COMPOSTO EM TRÊS CAMADAS, SENDO A PRIMEIRA CAMADA EM TECIDO INTERNO EM POLIÉSTER E/OU POLIAMIDA RESISTENTE À ABRASÃO E AO ENVELOPAMENTO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO PARA ABSORVER E DISPENSAR RAPIDAMENTE O VAPOR DA UMIDADE; A SEGUNDA CAMADA EM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER; E A TERCEIRA CAMADA COMPOSTA POR MEMBRANA HIDROFÍLICA 100% IMPERMEÁVEL À ÁGUA E RESPIRÁVEL. FECHAMENTO DO FORRO INTERNO COM COSTURAS TERMO SELADAS COM FITA DE 0,20 MM DE ESPESSURA (TOLERÂNCIA DE +/- 0,05MM) E 22 MM DE LARGURA (TOLERÂNCIA DE 0,5 MM), COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE DUAS ATM. FITAS DE SELAGEM DE COSTURA EM POLIÉSTER, ESPECIAL PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS. DEVE SER 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL ATÉ ALTURA DE 13 CM (REFERÊNCIA BRASILEIRA DE Nº 40). FECHAMENTO FRONTAL POR ATACADORES REDONDOS, NA COR PRETA, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, COM 4 LINHAS DE PASSADORES, 1 LINHA DE ILHÓS TRAVADOR E 3 LINHAS GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTI-IMPACTO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER, SEM RESSALTOS INTERNOS E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,2 MM). AS COSTURAS DEVERÃO SER UNIDAS, COM DUAS COSTURAS DUPLAS, EM LINHAS DE POLIAMIDA DE ALTA TENACIDADE. ESPESSURA DA LINHA 30 NA PARTE SUPERIOR E 40 NA INFERIOR. CADARÇO EM POLIÉSTER COM TRAMA FINA. SOBRE BIQUEIRA CONSTITUÍDA EM ELASTÔMERO VULCANIZADO, COLADO DIRETAMENTE À GÁSPEA. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA À PROVA DE PERFURAÇÃO, CONSTITUÍDA NA PARTE POSTERIOR À LINHA DE FLEXÃO DA PALMINHA TODA EM COMPOSTO DE POLÍMERO INJETADO E COM A ÁREA DE FLEXÃO CONSTITUÍDA EM MANTA TÊXTIL ANTI PERFURO EM POLÍMERO E ARAMIDA. DEVE POSSUIR ENSAIO COM ENQUADRAMENTO SIM, SEGUNDO A NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 5.8.2. PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, COMPOSTA DE POLIURETANO RECOBERTA COM TECIDO TIPO MALHA NA COR PRETA NA PARTE SUPERIOR. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA À ABRASÃO COM ENQUADRAMENTO SIM, SEGUNDO NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 6.12. A ABSORÇÃO DE ÁGUA DA PALMILHA DEVE PERMEAR ÁGUA EM ATÉ 60 SEGUNDOS, APRESENTANDO ENQUADRAMENTO SIM, SEGUNDO NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 7.2. UNISOLA	
----	-------	-----	-----	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

			COMPOSTO DE SOLA DE BORRACHA LEGÍTIMA ESTIRENO-BUTADIENO (SBR), COM RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, NA COR PRETA, DENSIDADE MÍNIMA DE 0,9 G/CM³, SEGUNDO A NORMA ISO 34-1. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, COM ALTURA DO RESSALTO DE NO MÍNIMO 4,5 MM, SEGUNDO A NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 8.1.2. RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, APRESENTANDO RESULTADO DE NO MÍNIMO 9 KN/M, ENSAIADO COM A NORMA ISO 34-1. RESISTÊNCIA À ABRASÃO APRESENTANDO RESULTADO DE NO MÁXIMO 70 MM³, ENSAIADO COM A NORMA ISO 4649. O CONJUNTO DO SOLADO DEVE APRESENTAR ISOLAMENTO AO FRIO, SEGUNDO A NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 5.13. O ISOLAMENTO AO CALOR DO CONJUNTO DO SOLADO. 		
--	--	--	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

77	38931	200	UD	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA, EM TECIDO TIPO RIP STOP, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND. COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO / 40% POLIÉSTER / 9% ELASTOMULTIÉSTER. TOLERÂNCIA DE +/- 3 P.P.; GRAMATURA: 235 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; DENSIDADE: TRAMA DE 20 FIOS/CM, URDUME DE 42 FIOS/CM. TOLERÂNCIA DE +/- 6%; ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO TRAMA "RIP STOP". AVIAMENTOS: - LINHA: NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 80, KOBAN OU SIMILAR; - LINHA: NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON); - BOTÕES: EM NYLON, FOSCO, NA COR DO TECIDO, COM 4 FUROS, TAMANHO 24 (15,24MM), ABAULADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA; - VELCRO: 100% POLIAMIDA, DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR PRETA, COM 2,0 CM DE LARGURA; - ENTRETELA PARA LAPELAS DOS BOLSOS, LAPELAS DOS OMBROS, GOLA E PÉ DE GOLA: TECIDA, TERMOCOLANTE, 100% ALGODÃO (ACABAMENTO FIRME), COM 180G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%). GOLA: TIPO SOCIAL, FORMADA POR GOLA E PÉ DE GOLA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, MEDINDO 7,0 CM DE LARGURA NAS PONTAS E 4,0 CM NO MEIO (TOLERÂNCIA ± 0,5 CM), COMPRIMENTO DE ACORDO COM TABELA DE MEDIDAS, TENDO AS PONTAS 1,5 CM A MAIS QUE O COLARINHO, DEIXANDO AS MESMAS COM O FORMATO LEVEMENTE AGUDO. COM PESPONTO SIMPLES EM TODO O CONTORNO, INICIANDO A 0,5 CM DA BORDA. PÉ DE GOLA COM ACABAMENTO ARREDONDADO E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM EM SEU CONTORNO. BOLSOS: DOIS BOLSOS FRONTAIS, SENDO UM EM CADA LADO, NA ALTURA DO PEITO, COM CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, MEDINDO 12,0 CM DE LARGURA E 14,0 CM DE ALTURA, CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM, FIXADOS COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO. DEVERÃO SER COBERTOS POR LAPELAS RETANGULARES, COM PESPONTO DUPLO EM TODO O CONTORNO, MEDINDO 12,5 CM DE LARGURA POR 6,0 CM DE ALTURA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS (2,0 CM X 4,0 CM), FIXADOS COM PESPONTO SIMPLES EM TODO CONTORNO E REFORÇO EM FORMA DE X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA, NÃO DEVERÁ APARECER À COSTURA DE FIXAÇÃO DO VELCRO NA LAPELA. NA LAPELA DO BOLSO ESQUERDO HAVERÁ UMA ABERTURA DE 2,5 CM NA COSTURA PARA PASSAGEM DA CANETA. EXTREMIDADE SUPERIOR DOS BOLSOS, DAS LAPELAS E DA ABERTURA DE CANETA COM TRAVETES. (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E DA LAPELA E +/- 0,3 CM PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). VELCRO: ACIMA DA LAPELA DO BOLSO DIREITO DO USUÁRIO, CENTRALIZADO A APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE DISTÂNCIA E FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA, UMA FITA DE VELCRO FÊMEA (MACIO) COM 2,0 CM DE LARGURA E 12,0 CM DE COMPRIMENTO DESTINADO PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA. MANGA: CURTA, COMPRIMENTO CONFORME TABELA DE MEDIDAS, TENDO BAINHA ENFRALDADA DE 2,0 CM DE LARGURA. COSTURAS DE JUNÇÃO LATERAL, JUNÇÃO DE MANGA E JUNÇÃO DE MANGA/CAVA DEVEM ESTAR ALINHADAS (DEVE SER FEITO TRAVETE DE SEGURANÇA NO ENCONTRO DAS COSTURAS). PLATINA DE OMBRO: UMA	68,53	13.706,00
----	-------	-----	----	---	-------	-----------



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

			DE CADA LADO, MEDINDO 13,0 CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO, 11,0 CM NAS LATERAIS E 4,5 CM DE LARGURA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA. COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM EM TODO CONTO. BASE DA LAPELA EMBUTIDA ENTRE A COSTURA DE JUNÇÃO DE OMBRO COM A MANGA E EXTREMIDADE DA SETA ABOTOADA PRÓXIMO A GOLA, SOBRE A COSTURA DE JUNÇÃO DO OMBRO. (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,3$ CM PARA AS MEDIDAS DA PLATINA). FRENTE: AS LATERAIS TERÃO FORMA LIGEIRAMENTE ACINTURADAS. ABERTURA FRONTAL COM VISTAS SIMPLES, LADO ESQUERDO MEDINDO 3,0 CM DE LARGURA E LADO DIREITO COM 2,5 CM DE LARGURA. A FRENTE SERÁ FECHADA POR 07 (SETE) BOTÕES E CASEADOS, SENDO O PRIMEIRO BOTÃO FIXADO NO PÉ DE GOLA, O SEGUNDO 7,0 CM DISTANTE DO PRIMEIRO E OS DEMAIS DISTRIBUÍDOS EM ESPAÇOS IGUAIS. DEVERÁ SER COLOCADO UM BOTÃO EXTRA NA PARTE INTERNA, PRÓXIMO À BAINHA. BARRA: COM BAINHA ENFRALDADA DE 1,0 CM DE LARGURA. ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADA NA PARTE INTERNA DO COLARINHO. GRAVAÇÃO INDICATIVA DO ÓRGÃO (GM DE ASSIS CHATEAUBRIAND), PODENDO SER EM ETIQUETA OU ESTAMPADO NA PARTE TRASEIRA E INTERNA, ABAIXO DA GOLA. COSTURAS: - JUNÇÃO DE OMBROS, MANGA/CAVA, FECHAMENTO DE MANGAS E LATERAIS EM MÁQUINA INTERLOCK (BITOLA 1,0 CM); - LIMPEZA DE PARTES DESFIANTES EM MÁQUINA OVERLOCK (BITOLA 0,5 CM); - PESPONTO DUPLO (BITOLA DE 0,7 CM); - PESPONTOS: 3,5 A 4 PONTOS/CM. - CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO. BRASÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND: BORDADO COLORIDO, NAS CORES PADRÃO, MEDINDO 6,0 CM DE LARGURA E 7,5 CM DE ALTURA. LOCALIZAÇÃO: BORDADO ACIMA DA LAPELA DO BOLSO ESQUERDO DO USUÁRIO, CENTRALIZADO A APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE DISTÂNCIA E BORDADO NA MANGA DIREITA DO USUÁRIO, 4,0 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA, CENTRALIZADA PELA JUNÇÃO DO OMBRO. OBS.: TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM PARA AS MEDIDAS. BANDEIRA MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND: BORDADO COLORIDO, NAS CORES PADRÃO, MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA E 6,0 CM DE ALTURA. LOCALIZAÇÃO: BORDADO MANGA ESQUERDA DO USUÁRIO, 4,0 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA, CENTRALIZADA PELA JUNÇÃO DO OMBRO. OBS.: TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM PARA AS MEDIDAS.		
					



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

78	38932	100	UD	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, EM TECIDO TIPO RIP STOP, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO / 40% POLIÉSTER / 9% ELASTOMULTIÉSTER. TOLERÂNCIA DE +/- 3 P.P; GRAMATURA: 235 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; DENSIDADE: TRAMA DE 20 FIOS/CM, URDUME DE 42 FIOS/CM. TOLERÂNCIA DE +/- 6%; ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO TRAMA "RIP STOP". TECIDO CORPO (FRENTE E COSTAS) CONFECCIONADO EM MEIA MALHA COM ELASTANO, NA COR AZUL NOITE, COM FPS 50+ (UV-A E UV-B), PADRÃO GUARDA MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO: 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO. TOLERÂNCIA DE +/- 5 P.P; GRAMATURA: 175 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; DENSIDADE: CURSOS/CM DE 38, COLUNAS/CM DE 22. TOLERÂNCIA DE +/- 6%; RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE 8 KGF/CM²; ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 5% (LARGURA E COMPRIMENTO). AVIAMENTOS: LINHA: NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 50 E 120 PARA BAINHA, KOBAN OU SIMILAR; LINHA: NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON); VELCRO: 100% POLIAMIDA, DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR PRETA; ZÍPER ABERTURA FRONTAL: DE NYLON FINO, INVERTIDO, TRAVA AUTOMÁTICA, CREMALHEIRA COM 0,3 CM DE LARGURA, NA COR PRETA; - ZÍPER ABERTURA DO BOLSO MANGA: DE NYLON FINO, TRAVA AUTOMÁTICA, CREMALHEIRA COM 0,3 CM DE LARGURA, NA COR PRETA, TAMANHO 18,0 CM; - ENTRETELA PARA GOLA INTERNA: TECIDA, TERMOCOLANTE 100% ALGODÃO (ACABAMENTO FIRME), COM 180G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%); - ENTRETELA PARA GOLA EXTERNA: 100% POLIÉSTER (ACABAMENTO MACIO) COM APROXIMADAMENTE 52G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%). CORPO: EM TECIDO MALHA. AS PARTES ANTERIORES E POSTERIORES TERÃO FORMAS LIGEIRAMENTE ELÍPTICAS. FRENTE: ABERTURA FRONTAL PARCIAL DE 20,0 CM, FECHADA POR ZÍPER QUE TERMINA JUNTO À PARTE SUPERIOR DA GOLA E TEM SUA EXTREMIDADE INFERIOR COBERTA POR UM VIVO EM TECIDO MALHA (ITEM 1.2), COM 1,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA ± 0,3 CM), EMBUTIDO NA COSTURA DE FIXAÇÃO DO ZÍPER. VISTA DE PROTEÇÃO DO ZÍPER COSTURADA NO LADO ESQUERDO INTERNO DO USUÁRIO, ESSA VISTA SE ESTENDERÁ NA PARTE SUPERIOR DO ZÍPER SOBRESSAINDO 2,5 CM PARA O LADO EXTERNO, FORMANDO UMA ABA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO DO USUÁRIO, A PONTA DA ABA DEVE SER ARREDONDADA. VISTA CONFECCIONADA EM MALHA, ENTRETELADA INTERNAMENTE, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. A FUNÇÃO DA VISTA É PROTEGER O USUÁRIO DO CONTATO COM O ZÍPER E A ABA SUPERIOR PARA EVITAR O ATRITO DO QUEIXO DO USUÁRIO COM O CURSOR DO ZÍPER (TOLERÂNCIA + 0,5 CM PARA TODAS AS MEDIDAS). NA ALTURA DO PEITO DIREITO DO USUÁRIO, DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA UMA FITA DE VELCRO FÊMEA (MACIO), MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA E 12,0 CM DE COMPRIMENTO, DESTINADO PARA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA. GOLA: ALTA, ENTRETELADA, COM 5,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM), SENDO CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP NO LADO EXTERNO E EM MEIA MALHA NO LADO INTERNO, COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM EM TODO O CONTO. MANGAS: EM TECIDO RIP STOP, LONGA, TIPO CANHÃO. COM CAVAS TIPO RAGLAN, PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, UNIDAS EM INTERLOCK OU EM OVERLOCK + RETA (COSTURA DE 0,7 CM A 1,0 CM) E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM SOBRE		
----	-------	-----	----	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

			O CORPO. PARTE INFERIOR DA CAVA COM NESGA (RECORTE EM TECIDO MALHA, MEDINDO 17,0 CM PARA A MANGA E 11,0 CM PARA A CAVA (TOLERÂNCIA $\pm$ 0,7 CM), UNIDO EM INTERLOCK OU EM OVERLOCK + RETA (COSTURA DE 0,7 CM A 1,0 CM) E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM SOBRE O MESMO. SAÍDA DE MANGAS: COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE PUNHO SOBREPOSTO, MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA, APLICADO COM PESPONTO DUPLO. VELCRO FÊMEA (MACIO) MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA POR 15,0 CM DE COMPRIMENTO, APLICADO SOBRE O PUNHO INICIANDO A 6,0 CM DA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA. LAPELA RETANGULAR, MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA POR 9,0 CM DE COMPRIMENTO, COM PESPONTO DUPLO NAS EXTREMIDADES, PONTA COM VELCRO MACHO (ÁSPERO), MEDINDO 6,0 CM X 4,0 CM, E EMBUTIDA NA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA PARA AJUSTE CONFORME NECESSIDADE. BOLSO MANGA: DOIS BOLSOS, SENDO UM EM CADA MANGA, EM TECIDO RIP STOP. MEDIDA DE ALTURA DO BOLSO DE 21 CM E LARGURA DE 16,5-18,5 CM (TAMANHO PP AO EXGG). BOLSO CONTENDO UMA ABERTURA PRÓXIMA A LATERAL (FRENTE) DE 18,0 CM (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,5 CM), FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER, DE FORMA QUE O ZÍPER ABRA DE CIMA PARA BAIXO, SENDO COBERTO POR 02 VIVOS (EMBUTIDOS UM EM CADA LADO), EM TECIDO RIP STOP, MEDINDO 0,5 CM DE LARGURA CADA, PESPONTO SIMPLES DE BORDA NO CONTORNO DA ABERTURA. LATERAL DO BOLSO (COSTAS) COM ACRÉSCIMO DE TECIDO DE 3,0 CM FORMANDO FOLE. BOLSO COSTURADO CENTRALIZADO NA MANGA COM DISTÂNCIA CONFORME MEDIDA G DA TABELA DE MEDIDAS, FIXADO COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM NA LATERAL COSTAS (FOLE) E NA FIXAÇÃO DO FOLE. TRAVETES VERTICAIS NAS EXTREMIDADES DA LATERAL COSTAS (FOLE). HAVERÁ APLICAÇÃO DE VELCRO FÊMEA (MACIO) SOBREPOSTA EM AMBOS OS BOLSOS, NAS DIMENSÕES DE 10,0 CM DE LARGURA E 10,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 1,0 CM), SEM COMPROMETER A ABERTURA DO ZÍPER. BARRA: COM BAINHA DE 2,5 CM DE LARGURA, REBATIDA EM COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA (0,7 CM). A MEDIDA DEVERÁ SER DA COSTURA SUPERIOR ATÉ A DOBRA DO TECIDO. ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO. GRAVAÇÃO INDICATIVA DO ÓRGÃO (GM DE ASSIS CHATEAUBRIAND), PODENDO SER EM ETIQUETA OU ESTAMPADO NA PARTE TRASEIRA E INTERNA, ABAIXO DA GOLA. COSTURAS: - JUNÇÃO DE MANGAS E LATERAIS EM INTERLOCK OU EM OVERLOCK + RETA (COSTURA DE 0,7 CM A 1,0 CM); - LIMPEZA DE PARTES DESFIANTES EM MÁQUINA OVERLOCK (BITOLA 0,5 CM); - PESPONTOS 3,5 A 4 PONTOS POR CM. BRASÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND: MATERIAL EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM PROCESSO ELETRÔNICO (LISTEL), MEDINDO 6,9 CM DE LARGURA, 8,5 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,4 CM) E 0,2 CM DE ESPESSURA, NAS CORES PADRÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND. DEVERÁ SER FIXADO SOBRE VELCRO MACHO, COM PESPONTO DUPLO EM TODO O CONTORNO. O LISTEL DEVERÁ SER APLICADO SOBRE VELCRO FÊMEA, LOCALIZADO NAS MANGAS. TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO (DO USUÁRIO), O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, NAS CORES PADRÃO, NAS MEDIDAS		
--	--	--	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				6,9 CM DE LARGURA, 8,5 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM). BANDEIRA MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND: MATERIAL EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM PROCESSO ELETRÔNICO (LISTEL), MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA, 6,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM) E 0,2 CM DE ESPESURA, NAS CORES PADRÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER FIXADO SOBRE VELCRO MACHO, COM PESPONTO DUPLO EM TODO O CONTO. O LISTEL DEVERÁ SER APLICADO SOBRE VELCRO FÊMEA, LOCALIZADO NOS BOLSOS DAS MANGAS. 		
79	38933	200	UD	CAMISETA TIPO GOLA REDONDA, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA 30/1 PV, ACABAMENTO TUBULAR ANTI-PILLING. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSA. GRAMATURA: 165 G/M². COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS: AS MANGAS DEVEM POSSUIR BAINHAS FIXAS, COM 2,0 CM DE LARGURA, PESPONTADAS; AS GOLAS DEVERÃO POSSUIR RIBANA DE 2,0 CM DE LARGURA, DA MESMA COR DO TECIDO. COSTURAS: PONTO DE OVERLOQUE PARA JUNÇÕES DE OMBROS, GOLAS, MANGAS, FECHAMENTOS LATERAIS, CONTORNOS DE CAVA, BAINHAS E RIBANAS; PONTOS POR CENTÍMETRO DE NO MÍNIMO 5,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. GRAVAÇÃO NO PEITO, DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, APROXIMADAMENTE 10 CM ABAIXO DA GOLA, NAS DIMENSÕES DE 9,0 CM X 7,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), NA COR PRETA; DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, NA ALTURA DO PEITO, OS DIZERES "ALUNO" OU O "NOME DE GUERRA" CORRESPONDENTE AO SERVIDOR, NAS DIMENSÕES DE 10,0 CM X 2,5 CM (COMPRIMENTO X ALTURA), NA COR PRETA, NA FONTE "IMPACT". NAS COSTAS GRAVAÇÃO COM OS DIZERES "GUARDA MUNICIPAL", NAS DIMENSÕES DE 27 CM X 5,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), NA COR PRETA, NA FONTE "IMPACT". 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

80	38934	300	UD	CALÇA OPERACIONAL UNISSEX, EM TECIDO TIPO RIP STOP , NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO / 40% POLIÉSTER / 9% ELASTOMULTIÉSTER. TOLERÂNCIA DE +/- 3 P.P; GRAMATURA: 235 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; DENSIDADE: TRAMA DE 20 FIOS/CM, URDUME DE 42 FIOS/CM. TOLERÂNCIA DE +/- 6%; ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO TRAMA "RIP STOP". TECIDO FORRO DE BOLSO: LISO, NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO (TOLERÂNCIA $\pm$ 8%), GRAMATURA 135G/M² (TOLERÂNCIA $\pm$ 5%). AVIAMENTOS: LINHA: NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 50, KOBAN OU SIMILAR; LINHA: NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON); BOTÕES: EM NYLON, FOSCO, NA COR DO TECIDO, COM 4 FUROS, TAMANHO 24 (1,5 CM), ABAULADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA; VELCRO: 100% POLIAMIDA, DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR PRETA; ZÍPER BRAGUILHA: FIXO, DE METAL ANTI-FERRUGINOSO, TRAVA AUTOMÁTICA, CREMALHEIRA MÉDIA (4,5 MM A 5,0 MM DE LARGURA), NA COR PRETA; ELÁSTICO CÓS: DE ALTA TENSÃO, PRÓPRIO PARA CÓS; ENTRETELA PARA AS LAPELAS DOS BOLSOS E PERTINGAL: TECIDA, TERMOCOLANTE, 100% ALGODÃO (ACABAMENTO FIRME), COM 180G/M² (TOLERÂNCIA $\pm$ 5%); ENTRETELA PARA CÓS: TECIDA, TERMOCOLANTE, 100% POLIÉSTER COM 52G/M² (TOLERÂNCIA $\pm$ 5%); FITA GORGURÃO 100% POLIÉSTER, COM 2,2 CM DE LARGURA, NA COR PRETA; VIÉS 100% ALGODÃO PRETO. CÓS: MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA, CÓS AUTOAJUSTÁVEL POR ELÁSTICOS, QUE PERMITE O AUMENTO DA CINTURA. PARTE INTERNA TODA RECOBERTA COM ENTRETELA. PARTE TRASEIRA DO CÓS: SE ESTENDE ALÉM DA ABERTURA DO BOLSO FRONTAL (PELO LADO INTERNO DA CALÇA) ATÉ O RECORTE DO FORRO DO BOLSO, NÃO FICANDO A EXTREMIDADE DESSA PROJEÇÃO APARENTE NA BORDA SUPERIOR DO CÓS FRONTAL, E TEM EM SUA PONTA EMBUTIDO UM ELÁSTICO DE 3,0 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO ÚTIL ENTRE 4,5 CM E 5,0 CM, CUJA EXTREMIDADE OPOSTA TEM A PONTA DOBRADA NO MÍNIMO 1,0 CM PARA SEU INTERIOR SENDO FIXADA INTERNAMENTE AO CÓS, A COSTURA DE FIXAÇÃO DO ELÁSTICO (NO LADO EXTERNO DA PEÇA) DEVE FICAR ESCONDIDA PELA PRESILHA FRONTAL. AMBAS AS PONTAS DO ELÁSTICO DEVEM TER TRAVETES DE APROXIMADAMENTE 3,0 CM DE COMPRIMENTO PARA REFORÇO, SOBRE AS COSTURAS DE FIXAÇÃO DO MESMO. PARTE FRONTAL DO CÓS: ESTENDE-SE PARA AS COSTAS, PASSANDO SOB A PRESILHA LATERAL, EM SUA EXTREMIDADE DE SER FIXADO UM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO ÚTIL DE 3,5 CM A 4,0 CM, QUE FICA ESCONDIDO SOB UMA ETIQUETA DE TECIDO FIXADA RENTE A EXTREMIDADE TRASEIRA DO PASSADOR LATERAL, CONFECCIONADA NO TECIDO PRINCIPAL, MEDINDO 9,5 CM (TOLERÂNCIA $\pm$ 0,5 CM) DE COMPRIMENTO E 6,0 CM DE ALTURA (TRAVETADAS NOS CANTOS DA ABERTURA PARA REFORÇO), SENDO QUE O ELÁSTICO NÃO DEVE APARECER NO LADO EXTERNO DO CÓS AO SER TENSIONADO PARA ATINGIR A MAIOR MEDIDA. AMBAS AS PONTAS DO ELÁSTICO DEVEM TER TRAVETES DE APROXIMADAMENTE 3,3 CM DE COMPRIMENTO PARA REFORÇO, SOBRE AS COSTURAS DE FIXAÇÃO DO MESMO. AS PONTAS DO CÓS DEVEM ESTAR ALINHADAS, COM TRAVETES ONDE PRENDE O ZÍPER E FECHAMENTO COM UM BOTÃO E CASEADO; SENDO QUE O CASEADO DEVERÁ SER FEITO NA PONTA DIREITA DO CÓS, DE MANEIRA QUE O BOTÃO NÃO FIQUE		
----	-------	-----	----	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				APARENTE (TOLERÂNCIA $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS). COSTURA DA PALA, CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA SUPERIOR COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM. BOLSOS FIXADOS NA PEÇA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). LAPELADOS BOLSOS: BOLSOS COBERTOS POR LAPELAS, COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO. CHANFRO DA LAPELA COM UMA FITA DE GORGURÃO EMBUTIDA, MEDINDO 2,2 CM X 1,0 CM (DOBRADA). LAPELA COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS, MEDINDO 2,0 CM X 4,0 CM, FIXADOS COM COSTURA SIMPLES NO CONTORNO E REFORÇO EM X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA. LAPELA EMBUTIDA NA COSTURA DA PALA E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES SOBRE O PESPONTO DA PALA (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DA LAPELA E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). BOLSO PORTA LANTERNA TRASEIRO: UM BOLSO, CHAPADO, APLICADO NO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE). ABERTURA COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM COM PESPONTO SIMPLES SENDO UMA LATERAL FIXA JUNTO À COSTURA LATERAL, A PARTE INFERIOR JUNTO À FIXAÇÃO DA LAPELA DO BOLSO LATERAL E A OUTRA LATERAL FIXA COM PESPONTO DUPLO, TENDO O BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO AO MESMO. BOLSO INICIANDO A 10,0 CM DO CÓS, TENDO SUA ABERTURA PARALELA COM O CÓS. BOLSOS LATERAIS DA PERNA: DOIS BOLSOS, UM DE CADA LADO, SOBRE A COSTURA DE JUNÇÃO LATERAL DA PERNA, INICIANDO 7,5 CM ABAIXO DA ABERTURA DO BOLSO FRONTAL (MEDIDA ATÉ O INÍCIO DA LAPELA DO BOLSO), CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA SUPERIOR COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM. BOLSOS FIXADOS NA PEÇA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). LAPELA DOS BOLSOS: BOLSOS COBERTOS POR LAPELAS, COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO. CHANFRO DA LAPELA COM UMA FITA DE GORGURÃO EMBUTIDA, MEDINDO 2,2 CM X 1,0 CM (DOBRADA). LAPELA COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS, MEDINDO 2,0 CM X 4,0 CM, FIXADOS COM COSTURA SIMPLES NO CONTORNO E REFORÇO EM X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA. LAPELA DEVE SER POSICIONADA A 1,5 CM ACIMA DO BOLSO, FIXADA POR PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES VERTICAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DA LAPELA E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). BRAGUILHA: FECHADA POR ZÍPER DE METAL, ZÍPER DEVE SER COSTURADO COM COSTURA DUPLA (PARA REFORÇO) EVITANDO QUE ROMPA COM O USO. NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO, BRAGUILHA COM PARTE INFERIOR ARREDONDADA E COM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO. BRAGUILHA PRESA POR PESPONTO DUPLO APARENTE		
--	--	--	--	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				NO LADO EXTERNO A 4,0 CM DA BORDA. NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, PERTINGAL EM TECIDO DUPLO, ENTRETRELADO INTERNAMENTE, ACABAMENTO COM VIÉS PRETO. DOIS TRAVETES NA PARTE INFERIOR PARA NÃO HAVER RUPTURAS. GANCHO FRONTAL: COM LIMPEZA EM OVERLOCK, JUNÇÃO ATÉ A BRAGUILHA EM MÁQUINA RETA E COM PESPONTO DUPLO PONTO FIXO. REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO SOBREPOSTO EXTERNAMENTE, APLICADO EM MÁQUINA RETA COM PESPONTO DUPLO, INICIANDO NO GANCHO COM 4,5 CM DE LARGURA E TERMINANDO NO REFORÇO DO JOELHO COM 5,0 CM DE LARGURA NA BASE INFERIOR (TOLERÂNCIA DE $\pm 1,0$ CM PARA AS MEDIDAS). PRESILHAS: 07 (SETE) PRESILHAS EXTERNAS PARA CINTO, CONFECCIONADAS NO TECIDO PRINCIPAL, MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA E 6,0 CM DE ALTURA, COM PESPONTO DUPLO NAS EXTREMIDADES LATERAIS. PASSADORES EMBUTIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS, FIXADOS COM COSTURA RETA E TRAVEJADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE SUPERIOR. OS PASSADORES SERÃO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: TRASEIRO CENTRALIZADO PELA JUNÇÃO DO GANCHO TRASEIRO, LATERAIS JUNTO À COSTURA DE UNIÃO LATERAL DAS PERNAS (SOBRE PARTE TRASEIRA DA PEÇA) E FRONTAIS COBRINDO A COSTURA DE FIXAÇÃO DO ELÁSTICO FRONTAL. AS PONTAS DO CÓS DEVEM ESTAR ALINHADAS, COM TRAVETES ONDE PRENDE O ZÍPER E FECHAMENTO COM UM BOTÃO E CASEADO; SENDO QUE O CASEADO DEVERÁ SER FEITO NA PONTA DIREITA DO CÓS, DE MANEIRA QUE O BOTÃO NÃO FIQUE APARENTE. BOLSOS FRONTAIS: DOIS BOLSOS, UM DE CADA LADO, COM ABERTURA NA POSIÇÃO VERTICAL FORMANDO UM ÂNGULO NA PARTE INFERIOR, INICIANDO JUNTO À COSTURA DO CÓS, SEPARADO 2,0 CM DA COSTURA LATERAL. ABERTURA DO BOLSO MEDINDO 15,5 CM NA PARTE FRONTAL E 17,0 CM NA JUNÇÃO COM O TRASEIRO (CONFORME IMAGEM ABAIXO), ABERTURA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES NAS EXTREMIDADES, PARTE SUPERIOR COM TRAVETE NA HORIZONTAL (SOBRE A COSTURA DO CÓS) E PARTE INFERIOR NA VERTICAL (SOBRE A COSTURA DA LATERAL). JUNTO À ABERTURA INFERIOR DO BOLSO, HÁ UM TECIDO DE REFORÇO SOBREPOSTO PARA MELHOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. A SUA PARTE SUPERIOR DEVE FICAR EMBUTIDA JUNTO A COSTURA DO BOLSO FRONTAL, SUA LATERAL CENTRAL FIXADA NA PEÇA POR PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM, SUA LATERAL OPOSTA EMBUTIDA NA COSTURA LATERAL DA PEÇA E PARTE INFERIOR (MEDINDO 4,0CM) COBERTA PELA LAPELA DO BOLSO LATERAL (TOLERÂNCIA $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS). ESPELHO E VISTA INTERNA EM TECIDO PRINCIPAL, TENDO O ESPELHO MEDIDAS MÍNIMAS DE 6,0 CM DE TECIDO ALÉM DA ABERTURA DO BOLSO E VISTA INTERNA MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,0 CM DE MANEIRA A EVITAR QUE O FORRO APAREÇA EM DEMASIADO. FORRO DO BOLSO: MEDINDO 28,0 CM DE PROFUNDIDADE, MEDIDA FEITA RENTE À EXTREMIDADE FRONTAL DO CÓS PELO AVESSE DA PEÇA. FORRO COM UMA ABERTURA DE 7,0 CM COM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO NA PARTE QUE ENCOSTA AO CORPO, TENDO A EXTREMIDADE SUPERIOR CENTRAL EMBUTIDA NO CÓS FRONTAL E A OUTRA EXTREMIDADE SUPERIOR EMBUTIDA NA PONTA DO CÓS TRASEIRO PARA POSSIBILITAR O AJUSTE DO CÓS SENDO QUE O VIÉS DE ACABAMENTO DA ABERTURA NÃO DEVE FICAR SOBREPOSTO, NEM AFASTADO MAIS QUE 0,5 CM QUANDO A CINTURA ESTIVER RELAXADA. A PARTE LATERAL DO FORRO DEVE SER FIXADA NA COSTURA DE		
--	--	--	--	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				UNIÃO LATERAL DA PEÇA, SEGUINDO DE FORMA LEVEMENTE ARREDONDADO ATÉ A BRAGUILHA ONDE SERÁ FIXADO DE FORMA EMBUTIDA, SENDO A COSTURA DE FECHAMENTO EM MÁQUINA INTERLOCK (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,7$ CM PARA AS MEDIDAS). COSTAS: COM PALA SIMPLES, UNIDA MÁQUINA INTERLOCK E COM PESPONTO DUPLO FEITO EM MÁQUINA RETA SOBRE A PALA. PALA MEDINDO 4,0 CM NO GANCHO TRASEIRO E 5,5 CM NA LATERAL. BOLSOS TRASEIROS: DOIS BOLSOS, UM DE CADA LADO, LOCALIZADO EM ÂNGULO ACOMPANHANDO O DECLÍNIO DA PALA, LOCALIZADOS A 1,5 CM DE DISTÂNCIA ABAIXO DA COSTURA DA PALA, CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA SUPERIOR COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM. BOLSOS FIXADOS NA PEÇA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). LAPELA DOS BOLSOS: BOLSOS COBERTOS POR LAPELAS, COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO. CHANFRO DA LAPELA COM UMA FITA DE GORGURÃO EMBUTIDA, MEDINDO 2,2 CM X 1,0 CM (DOBRADA). LAPELA COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS, MEDINDO 2,0 CM X 4,0 CM, FIXADOS COM COSTURA SIMPLES NO CONTORNO E REFORÇO EM X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA. LAPELA EMBUTIDA NA COSTURA DA PALA E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES SOBRE O PESPONTO DA PALA (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DA LAPELA E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). BOLSO PORTA LANTERNA TRASEIRO: UM BOLSO, CHAPADO, APLICADO NO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE). ABERTURA COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM COM PESPONTO SIMPLES SENDO UMA LATERAL FIXA JUNTO À COSTURA LATERAL, A PARTE INFERIOR JUNTO À FIXAÇÃO DA LAPELA DO BOLSO LATERAL E A OUTRA LATERAL FIXA COM PESPONTO DUPLO, TENDO O BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO AO MESMO. BOLSO INICIANDO A 10,0 CM DO CÓS, TENDO SUA ABERTURA PARALELA COM O CÓS. BOLSOS LATERAIS DA PERNA: DOIS BOLSOS, UM DE CADA LADO, SOBRE A COSTURA DE JUNÇÃO LATERAL DA PERNA, INICIANDO 7,5 CM ABAIXO DA ABERTURA DO BOLSO FRONTAL (MEDIDA ATÉ O INÍCIO DA LAPELA DO BOLSO), CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA SUPERIOR COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM. BOLSOS FIXADOS NA PEÇA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). LAPELA DOS BOLSOS: BOLSOS COBERTOS POR LAPELAS, COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO. CHANFRO DA LAPELA COM UMA FITA DE GORGURÃO EMBUTIDA, MEDINDO 2,2 CM X 1,0 CM (DOBRADA). LAPELA COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS, MEDINDO 2,0 CM X 4,0 CM, FIXADOS COM COSTURA SIMPLES NO CONTORNO E REFORÇO EM X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA. LAPELA DEVE SER POSICIONADA A 1,5 CM ACIMA DO BOLSO, FIXADA POR	
--	--	--	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

			PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES VERTICAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DA LAPELA E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). BRAGUILHA: FECHADA POR ZÍPER DE METAL, ZÍPER DEVE SER COSTURADO COM COSTURA DUPLA (PARA REFORÇO) EVITANDO QUE ROMPA COM O USO. NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO, BRAGUILHA COM PARTE INFERIOR ARREDONDADA E COM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO. BRAGUILHA PRESA POR PESPONTO DUPLO APARENTE NO LADO EXTERNO A 4,0 CM DA BORDA. NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, PERTINGAL EM TECIDO DUPLO, ENTRETELADO INTERNAMENTE, ACABAMENTO COM VIÉS PRETO. DOIS TRAVETES NA PARTE INFERIOR PARA NÃO HAVER RUPTURAS. GANCHO FRONTAL: COM LIMPEZA EM OVERLOCK, JUNÇÃO ATÉ A BRAGUILHA EM MÁQUINA RETA E COM PESPONTO DUPLO PONTO FIXO. REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO SOBREPOSTO EXTERNAMENTE, APLICADO EM MÁQUINA RETA COM PESPONTO DUPLO, INICIANDO NO GANCHO COM 4,5 CM DE LARGURA E TERMINANDO NO REFORÇO DO JOELHO COM 5,0 CM DE LARGURA NA BASE INFERIOR (TOLERÂNCIA DE $\pm 1,0$ CM PARA AS MEDIDAS). GANCHO TRASEIRO: DEVERÁ SER COSTURADO EM TODA EXTENSÃO COM MÁQUINA INTERLOCK E COM PESPONTO DUPLO PONTO FIXO. COM REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO SOBREPOSTO EXTERNAMENTE, APLICADO EM MÁQUINA RETA COM PESPONTO DUPLO. REFORÇO MEDINDO NO GANCHO CONFORME TABELA DE MEDIDAS E TERMINANDO NAS ENTREPERNAS RENTES AO INÍCIO DO REFORÇO DO JOELHO (TOLERÂNCIA DE $\pm 1,0$ CM PARA AS MEDIDAS). PERNAS: LATERAIS COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM PONTO FIXO SOBRE A PARTE DAS COSTAS. COSTAS COM RECORTE ANATÔMICO NA ALTURA DO JOELHO, UNIDO EM MÁQUINA INTERLOCK E COM PESPONTO DUPLO. NA FRENTE, NA ALTURA DOS JOELHOS DEVERÁ CONTER UM REFORÇO EM TECIDO DUPLO, MEDINDO 25,0 CM DE ALTURA, COM FORMATO CONVEXO, CONTENDO PENCES NAS LATERAIS COM PESPONTO SIMPLES (TANTO NO TECIDO INTERNO COMO NO EXTERNO) POSICIONADAS EM ÂNGULO ENTRE SI, PARA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS. BARRA: COM BAINHA ENFRALDADA DE 5,0 CM DE LARGURA, CONTENDO UM VELCRO FÊMEA (MACIO) MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO CONFORME TABELA DE MEDIDAS APLICADO CENTRALIZADO NA BAINHA, INICIANDO A 4,0 CM DE DISTÂNCIA DA COSTURA LATERAL NA PARTE TRASEIRA, VELCRO COSTURADO EM MÁQUINA RETA COM PESPONTO SIMPLES EM TODO CONTOURNO E REFORÇO EM FORMA DE X NO CENTRO (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS). LAPELA REGULADORA DA BARRA: RETANGULAR, MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA POR 8,0 CM DE COMPRIMENTO, COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM NO CONTOURNO, PARTE INTERNA COM VELCRO MACHO (ÁSPERO), MEDINDO 4,0 CM POR 5,0 CM, FIXADO COM PESPONTO SIMPLES EM TODO CONTOURNO E REFORÇO EM FORMA DE X NO CENTRO, NÃO DEVERÁ APARECER A COSTURA DE FIXAÇÃO DO VELCRO NO LADO EXTERNO NA LAPELA REGULADORA. LAPELA FIXADA NA LATERAL, PARA AJUSTE CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS). ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADAS INTERNAMENTE JUNTO AO PERTINGAL. GRAVAÇÃO INDICATIVA DO ÓRGÃO (GM DE ASSIS	
--	--	--	---	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				CHATEAUBRIAND), PODENDO SER EM ETIQUETA OU ESTAMPADO NA PARTE TRASEIRA E INTERNA DA CINTURA. COSTURA: - JUNÇÃO DO GANCHO TRASEIRO, JUNÇÃO DOS ENTREPERNAS E JUNÇÃO LATERAL EM MÁQUINA INTERLOCK (5 FIOS - BITOLA 1,0 CM); - LIMPEZA DE PARTES DESFIANTES EM MÁQUINA OVERLOCK (5 FIOS - BITOLA 1,0 CM); - TRAVETE NA JUNÇÃO INTERNA DOS GANCHOS; - RETA 2 AGULHAS (PONTO FIXO): PARA PESPONTO DUPLO; - RETA 1 AGULHA (PONTO FIXO): PARA PESPONTO SIMPLES; - PESPONTOS: 3,5 A 4 PONTOS/CM. - CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO. 		
--	--	--	--	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

81	38935	200	UD	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; GRAMATURA: 141 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 5%; ARMAÇÃO: TELA COM EFEITO "RIP STOP" OU "PLAIN WEAVE"; ESPESSURA: 0,16 MM. TOLERÂNCIA DE +/- 5 MM; RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE NO MÍNIMO 400 CICLOS. AVIAMENTOS: LINHA NA COR DO TECIDO. FRENTE: ABERTURA NO CENTRO DA FRENTE FECHADA POR UM ZÍPER PLÁSTICO DESTACÁVEL MEDINDO 84,0 CM DE COMPRIMENTO (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM), PREGADO A PARTIR DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA. VISTA SOBREPOSTA AO ZÍPER MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA E ESTENDENDO-SE DESDE A EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR DA CAPA DE CHUVA. ESTA VISTA ENCONTRA-SE PREGADA NO LADO ESQUERDO DA FRENTE, COM REFORÇO DE RETROCESSOS NO INÍCIO E NO FIM DA COSTURA DE PREGAMENTO. NA FACE INTERNA DA VISTA ESTÃO PREGADOS QUATRO FECHOS DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) MEDINDO 1,0 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO. O FECHO DE CONTATO MAIS PRÓXIMO DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA VISTA ENCONTRA-SE À 0,7 CM DE DISTÂNCIA DA MESMA E À 0,7 CM DE DISTÂNCIA DA BORDA LATERAL DA VISTA. OS OUTROS TRÊS FECHOS DE CONTATO FÊMEA DEVEM SER PREGADOS MANTENDO-SE A DISTÂNCIA DE 0,7 CM DA BORDA LATERAL, A UMA DISTÂNCIA DE 19,5 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM) UNS DOS OUTROS. OS FECHOS DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) CORRESPONDENTES, MEDINDO 1,0 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO, SERÃO PREGADOS NO LADO DIREITO DA FRENTE, ALINHADOS COM OS FECHOS DE CONTATO FÊMEA PRESENTES NA VISTA QUANDO O ZÍPER DO CENTRO DA FRENTE ENCONTRA-SE FECHADO E A VISTA ENCONTRA-SE SOBREPOSTA AO MESMO. NO LADO DIREITO DA FRENTE, O ZÍPER É SOBREPOSTO POR UMA PEQUENA ABA COM 3,0 CM DE LARGURA, INICIANDO-SE 3,0 CM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO ZÍPER. ESSA ABA, CUJO CANTO É ARREDONDADO, PASSA POR CIMA DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO ZÍPER E SEGUE COBRINDO FACE INTERNA DO ZÍPER, ESTENDENDO-SE PARA ALÉM DO PRÓPRIO COMPRIMENTO DO ZÍPER, ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR DA CAPA. NO PREGAMENTO, ESSA ABA DEVE RECEBER REFORÇO DE RETROCESSOS NO INÍCIO E NO FIM DA COSTURA DE PREGAMENTO. A FUNÇÃO DESSA ABA É PROTEGER DO CONTATO COM O ZÍPER, EVITANDO QUE A ROUPA POR BAIXO DA CAPA SE PRENDA NO ZÍPER. A EXTENSÃO DA ABA SOBREPOSTA À FACE EXTERNA DO ZÍPER EVITA O ATRITO DO QUEIXO DO USUÁRIO COM O CURSOR DO ZÍPER, QUANDO ESTE ENCONTRAR-SE FECHADO. NO LADO DIREITO DA FRENTE, O PREGAMENTO DA ABA DÁ ACABAMENTO AO PREGAMENTO DO PRÓPRIO ZÍPER E NO LADO ESQUERDO DA FRENTE, A VISTA DESEMPENHA A MESMA FUNÇÃO DE DAR ACABAMENTO AO PREGAMENTO DO ZÍPER. IMEDIATAMENTE ABAIXO DA EXTREMIDADE INFERIOR DA CAVA, ENCONTRAM-SE DUAS FAIXAS RETRORREFLETIVAS MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA, PREGADAS EM POSIÇÃO HORIZONTAL, ESTENDENDO-SE DE UMA LATERAL À OUTRA, COM 2,0 CM DE DISTÂNCIA ENTRE ELAS. TAMBÉM PRÓXIMO À EXTREMIDADE INFERIOR DA CAPA HÁ DUAS FAIXAS RETRORREFLETIVAS DE 5,0 CM DE LARGURA, PREGADAS EM POSIÇÃO HORIZONTAL, ESTENDENDO-		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				SE DE UMA LATERAL À OUTRA, COM 2,0 CM DE DISTÂNCIA ENTRE ELAS, ESTANDO A ÚLTIMA FAIXA 15,0 CM ACIMA DA EXTREMIDADE INFERIOR DA CAPA. A CAPA DE CHUVA POSSUI AJUSTE NA CINTURA POR CADARÇO 100% POLIAMIDA, MEDINDO 170 CM DE COMPRIMENTO. ESSE CADARÇO PASSA POR DENTRO DE UM CANAL HORIZONTAL DE 3,0 CM DE LARGURA, PREGADO NA FACE INTERNA DA PEÇA A UMA DISTÂNCIA DE 26,0 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM) DA EXTREMIDADE INFERIOR DAS CAVAS. O CANAL INICIA-SE A UMA DISTÂNCIA DE 32,0 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM) DA LATERAL DIREITA DA CAPA, ATRAVESSA TODA A LARGURA DAS COSTAS E TERMINA A UMA DISTÂNCIA DE 32,0 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM) DA LATERAL ESQUERDA DA CAPA. O PREGAMENTO DEVE INICIAR E TERMINAR COM COSTURAS DE RETROCESSO. IMEDIATAMENTE ABAIXO DO CANAL PARA CADARÇO DE AJUSTE CINTURA, EM CADA UMA DAS LATERAIS DA FRENTE, HÁ UMA ABERTURA DE 35,0 CM DE COMPRIMENTO, COM ACABAMENTO DE 5,0 CM DE LARGURA E FECHAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO ESCAMOTEADOS, A FIM DE QUE SE POSSA ACESSAR RAPIDAMENTE, PELAS LATERAIS, O QUE QUER QUE ESTEJA POR BAIXO DA CAPA DE CHUVA, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO ABRIR O ZÍPER NO CENTRO DA FRENTE. ESTA ABERTURA POSSUI ACABAMENTO SEMELHANTE AO DE UM BOLSO E, ABAIXO DESSE ACABAMENTO, HÁ UMA SEGUNDA CAMADA ONDE ENCONTRAM-SE PREGADOS O LADO FÊMEA DOS DOIS BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS DE 17 MM DE DIÂMETRO. PARTINDO DA LATERAL DAS COSTAS, NA MESMA DIREÇÃO, HÁ UMA CONTRAVISTA TAMBÉM COM 5,0 CM DE LARGURA, ONDE ENCONTRAM-SE PREGADOS O LADO MACHO DOS DOIS BOTÕES DE PRESSÃO. O BRASÃO DA GM DE ASSIS CHATEAUBRIAND ENCONTRA-SE ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO DA FRENTE, MEDINDO 6,9 CM DE LARGURA E 8,5 CM DE ALTURA, A 6,0 CM DE DISTÂNCIA DA VISTA NO CENTRO DA FRENTE E 5,5 CM ACIMA DA PRIMEIRA FAIXA RETRORREFLETIVAS DO PEITO. GOLA E CAPUZ: A GOLA DA CAPA DE CHUVA MEDE 11,5 CM DE LARGURA E 58,0 CM DE COMPRIMENTO (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM). POSSUI, EM SUA FACE EXTERNA, UM ZÍPER IMPERMEÁVEL EMBUTIDO EM UM RECORTE, MEDINDO 49,0 CM DE COMPRIMENTO (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM), PREGADO CENTRALIZADO EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO DA GOLA E 2,5 CM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA. O ZÍPER DÁ ACESSO AO CAPUZ EMBUTIDO DENTRO DA GOLA, GOLA ESTA QUE FUNCIONA COMO UM BOLSO ONDE O CAPUZ PODE SER GUARDADO. ESSE CAPUZ TEM SUA EXTREMIDADE INFERIOR PREGADA JUNTO À EXTREMIDADE INFERIOR DO ZÍPER DA GOLA, LOGO, NÃO É POSSÍVEL DESTACAR O CAPUZ DA CAPA, APENAS EXPÔ-LO, RETIRANDO-O DE DENTRO DA GOLA OU GUARDÁ-LO, COLOCANDO-O DENTRO DA GOLA E FECHANDO O ZÍPER. MOSCAS DE SEGURANÇA DEVEM SER APLICADAS NAS EXTREMIDADES DO ZÍPER, POR CIMA DO PESPONTO QUE O CONTORNA. NA FACE EXTERNA DA GOLA (FACE SEM ZÍPER) DEVE SER PREGADA ETIQUETA COM O LOGOTIPO DO DEPTRANS DE ASSIS CHATEAUBRIAND. O CAPUZ POSSUI LARGURA MÁXIMA DE 32,0 CM E ALTURA DE 31,0 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111	
--	--	--	--	---	--



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

				CM). EM SUA PORÇÃO SUPERIOR, QUE FICA NA DIREÇÃO DA TESTA DO USUÁRIO, HÁ UM PROLONGAMENTO QUE FUNCIONA COMO UMA ABA: ESSA ABA DEVE SER ENRIJECIDA POR FILME DE POLIÉSTER REVESTIDO COM ADESIVO DE SILICONE DE UM LADO E ADESIVO ACRÍLICO DO OUTRO, DE MODO QUE ATRAVÉS DESSE FILME, A ABA DO CAPUZ E A ABA DA LIMPEZA DA ABERTURA DO CAPUZ FICAM COLADAS UMA NA OUTRA. A LIMPEZA DA ABERTURA FRONTAL DO CAPUZ, CUJA LARGURA É DE 9,0 CM NA DIREÇÃO DA ABA, REDUZINDO-SE PARA 2,5 CM DE LARGURA NA SUA EXTENSÃO FORA DA ABA, É PREGADA E PESPOINTADA EM TODA A ABERTURA FRONTAL DO CAPUZ. NA DIREÇÃO DA CITADA ABA, O CAPUZ POSSUI UM RECORTE DE 10,0 CM DE LARGURA QUE SE ESTENDE ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR DO CAPUZ. 		
82	25105	350	UD	TOUCA DE TECIDO PARA PROTEÇÃO DE CABELO - (MERENDEIRAS), EM TECIDO TRICOLINE, COM ABAS E TIRA PARA AMARRAÇÃO, COM COSTURAS REFORÇADAS, EM TAMANHO ADEQUADO. PODENDO SER NAS CORES AZUL MARINHO, PRETO, OU BRANCO		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

83	38937	100	UD	JAQUETA UNISSEX, EM TECIDO TIPO NYLON, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA. GRAMATURA: 135 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; TECIDO FORRO EM MATELASSÊ COM COSTURAS DE 10,0 CM X 10,0 CM (FORMANDO QUADRADOS) CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, GRAMATURA DE 55G/M² (TOLERÂNCIA DE ± 5%) E FIBRA ACRÍLICA GRAMATURA 60GR/M² (TOLERÂNCIA DE ± 5%). AVIAMENTOS: LINHA: NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 80, KOBAN OU SIMILAR; LINHA: NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON); ZÍPER PARA FECHAMENTO FRONTAL: NA COR AZUL MARINHO, TIPO SINTÉTICO, GROSSO, 5,0 MM, DESTACÁVEL, COM CADARÇO 100% POLIÉSTER, CURSOR EM METAL NA COR DO ZÍPER E COM TRAVA AUTOMÁTICA; ZÍPER PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS FRONTAIS: NA COR AZUL MARINHO, TIPO SINTÉTICO, FINO, FIXO, COM CADARÇO 100% POLIÉSTER, CURSOR INVERTIDO EM METAL NA COR DO ZÍPER E COM TRAVA AUTOMÁTICA; - BOTÕES: EM NYLON, FOSCO, NA COR DO TECIDO, COM 4 FUROS, TAMANHO 24 (15,24 MM), ABAULADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA; - VELCROS: NA COR AZUL NOITE, COM 2,0 CM DE LARGURA; - ELÁSTICO: 4,0 CM DE LARGURA; - ELÁSTICO ROLIÇO: 2,5 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA; - REGULADOR PLÁSTICO: 2 VIAS, TIPO FOCINHO DE PORCO, NA COR PRETA. PARTE INTERNA (FORRO): EM MATELASSÊ COM UNIÃO DAS PARTES EM MÁQUINA INTERLOCK (BITOLA 1,0 CM). VISTA INTERNA FRONTAL: CONFECCIONADA NO TECIDO PRINCIPAL, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 4,5 CM JUNTO AOS OMBROS E 6,5 CM NA BARRA (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM), FIXADA SOBREPOSTA AO FORRO COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM SOBRE A VISTA. GOLA: ATA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA NAS PONTAS E 8,0 CM DE ALTURA NO CENTRO, FORRADA INTERNAMENTE COM UMA CAMADA DE MANTA ACRÍLICA (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM). FRENTE: FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER DESTACÁVEL QUE INICIA RENTE A BARRA E TERMINA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA. ABERTURA COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM INICIANDO NA BARRA E CONTORNANDO A PARTE SUPERIOR DA GOLA. NA ALTURA DO PEITO DIREITO DO USUÁRIO, DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA UMA FITA DE VELCRO FÊMEA (MACIO), MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA E 12,0 CM DE COMPRIMENTO, DESTINADO PARA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA. BOLSOS: DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, SENDO UM EM CADA LADO, POSICIONADOS EM DIAGONAL NA PARTE INFERIOR DA FRENTE, COM UMA ABERTURA DE 18,0 CM, FECHADO POR ZÍPER DE NYLON FINO COM CURSOR INVERTIDO, DE FORMA QUE O ZÍPER ABRA DE CIMA PARA BAIXO, SENDO COBERTO POR UMA VISTA EMBUTIDA, COM 2,0 CM DE LARGURA, PESPONTO SIMPLES DE BORDA NO CONTO RNO DA ABERTURA. FORRO DO BOLSO EM TECIDO PRINCIPAL. (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO). OMBROS: COM CAÍDA DE OMBRO DE 2,0 CM PARA FRENTE (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM), UNIDOS EM MÁQUINA INTERLOCK E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM SOBRE AS COSTAS. PLATINA DE OMBRO: UMA DE CADA LADO, MEDINDO 13,0 CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO, 11,0 CM NAS		
----	-------	-----	----	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				LATERAIS E 4,5 CM DE LARGURA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA. COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM EM TODO CONTORNO, BASE EMBUTIDA ENTRE A COSTURA DE JUNÇÃO DE OMBRO COM A MANGA E EXTREMIDADE DA SETA ABOTOADA PRÓXIMA À GOLA, SOBRE A COSTURA DE JUNÇÃO DO OMBRO. (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,3$ CM PARA AS MEDIDAS DA PLATINA). 		
84	38938	200	UD	CINTO DE GUARNIÇÃO CONFECCIONADO EM CADARÇO DUPLO (NA FACE INTERNA E EXTERNA), TECIDO COM FIO DE POLIÉSTER, COM 50 MILÍMETROS DE LARGURA POR 1,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA ULTRA RESISTENTE NÃO REFLETIVA. ALMA DE POLÍMERO POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MILÍMETROS E LARGURA DE 50 MILÍMETROS. VIÉS NA COR PRETA DE POLIÉSTER, COM LARGURA MÍNIMA DE 8 MILÍMETROS EM AMBOS OS LADOS, E NO MÁXIMO 25 MILÍMETROS DE LARGURA ANTES DA APLICAÇÃO. COSTURADO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA UNIR AS PEÇAS E DAR ACABAMENTO. NAS DUAS EXTREMIDADES INTERNAS DEVERÁ POSSUIR FECHO DE CONTATO MACHO (GANCHO) PARA REGULAGEM DO COMPRIMENTO E AJUSTE NA CINTURA, MEDINDO 220 MM DE COMPRIMENTO POR 50 MM DE LARGURA. NO ESPAÇO ENTRE OS DOIS FECHOS MACHO (GANCHO) NO MESMO LADO (INTERNO) DEVERÁ SER COSTURADO O FECHO FÊMEA (LAÇO). APÓS O CONTATO DO LAÇO E GANCHO O MESMO SE UNIRÃO PERMITINDO A REGULAGEM, QUE DEPOIS DE DOBRADOS SERÃO FIXADOS POR DOIS PASSADORES DE POLIÓXIDO DEMETILENO (POM). DEVERÁ ACOMPANHAR 06 (SEIS) BELT KEEPERS INJETADO EM POLÍMERO ELASTÔMERO, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, DOIS ORIFÍCIOS BILONGADOS VERTICAIS, QUE SERVIRÃO PARA ANCORAR TODA A GUARNIÇÃO À CINTA DA CALÇA. FIVELA DE TRIPLA RETENÇÃO (TRÊS PONTAS) COM FIXAÇÃO LATERAL E CENTRAL INJETADA EM POLIÓXIDO DE METILENO (POM). 		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

85	38939	200	UD	CINTO DE PASSEIO CONFECCIONADO EM NYLON ENTRELAÇADO, COM 3,3 CM DE LARGURA E 130 CM DE COMPRIMENTO, COR AZUL NOITE OU AZUL MARINHO. FIVELA DE METAL DE ALTA QUALIDADE TIPO MILITAR, COR PRATA. EXTREMIDADE OPOSTA À FIVELA EM ACABAMENTO DE METAL DE 1,0 CM DE COMPRIMENTO, NA MESMA COR DA FIVELA. 		
----	-------	-----	----	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

86	38940	100	KIT	KIT APH TÁTICO, PARA USO POLICIAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: - 1 BOLSO EM NYLON (CORDURA); - 2 SELOS DE TÓRAX; - 1 GAZE COMPRIMIDA, TIPO Z; - 1 BANDAGEM DE EMERGÊNCIA, TIPO ISRAELENSE; - 1 TORNIQUETE; - 1 COBERTOR TÉRMICO; - 1 TESOURA DE RESGATE; - 1 ESCUDO DE OLHOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SELO DE TÓRAX TIPO: 3 VENTANAS E FECHADO; TAMANHO: 15,0 CM X 10,0 CM (CXL), SELADO À VÁCUO; PESO: CERCA DE 40G/PC. O DESIGN VENTILADO DO SELO DE 3 FUROS É UM DESIGNER APERFEIÇOADO PARA IMPEDIR A ENTRADA DE AR À CAIXA TORÁCICA E A COMPREENSÃO DOS PULMÕES DAS PESSOAS ATENDIDAS. GAZE COMPRIMIDA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM ABSORÇÃO E ESTABILIDADE EXCELENTE, PRODUTO ESTÉRIL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. PODE SER USADA PARA CONTROLAR A HEMORRAGIA EM CONJUNTO COM UMA ATADURA DE COMPRESSÃO, E IGUALMENTE USADA COMO UMA GAZE DE APOIO PARA CURATIVOS HEMOSTÁTICOS OU PARA A BANDAGEM DE FERIDA MENOR. TAMANHO: 4,5 CM X 4,1 CM (CXL), DOBRADO EM Z. VIDA ÚTIL: A GAZE É SELADA A VÁCUO, INDIVIDUALMENTE, PODENDO SER ARMAZENADA POR 5 ANOS. BANDAGEM DE EMERGÊNCIA BLISTER EMBALADO A VÁCUO, ASSÉPTICO, SELADO, DESCARTÁVEL. POSSUI FIVELA ESPECIAL, SIMPLES E RÁPIDA, PODE SER OPERADO COM UMA MÃO. ALTA ELASTICIDADE. TAMANHO: 200,0 CM X 10,0 CM (CXL). ESTICADO POSSUI 4 M DE COMPRIMENTO. TORNIQUETE FITAS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, BARRA DE TORÇÃO DE ALUMÍNIO, PLACA DE ESTABILIZAÇÃO EM POLÍMERO, FITAS COM VELCRO EM NYLON. TAMANHO VELCRO: 3,5 CM X 9,5 CM (LXC). TAMANHO FITA: 38 MM DE LARGURA. PESO: APROXIMADAMENTE 90G. COBERTOR TÉRMICO IDEAL PARA AMBIENTES DE BAIXA TEMPERATURA, PODENDO MANTER 80% DO CALOR DO PRÓPRIO CORPO. TAMANHO: DESDOBRADO 130,0 CM X 210,0 CM (LXC). PESO: APROXIMADAMENTE 40G. TESOURA DE RESGATE		
----	-------	-----	-----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				FABRICADA EM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COR PRETA, COM ALÇA DE PLÁSTICO RESISTENTE. FORMA DE SEGURANÇA COM LÂMINA CURVADA. TAMANHO: 15,0 CM X 7,0 CM (CXL). 		
87	38941	100	UD	LANTERNA AS FERRAMENTAS DE ILUMINAÇÃO COMPARTILHAM MUITOS RECURSOS, COMO EMISSORES DE LED DE ALTA EFICIÊNCIA PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEIS, 600 LÚMENS DE SAÍDA MÁXIMA, REFLETORES DE PRECISÃO E CORPOS ELEGANTES DE POLÍMERO NITROLÔNICO. SUAS DIFERENÇAS PERMITEM QUE VOCÊ SELECIONE A LUZ IDEAL PARA SUAS NECESSIDADES. ESCOLHA SAÍDA ÚNICA OU DUPLA. AMBAS AS FERRAMENTAS DE ILUMINAÇÃO SÃO IDEAIS PARA USO EXTERNO, PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS, TRANSPORTE DIÁRIO OU USO POR PARAMÉDICOS E OUTROS SOCORRISTAS. É UMA VERSÃO DE SAÍDA DUPLA QUE POSSUI O MESMO CORPO LEVE E ERGONÔMICO. ELE POSSUI 600 LÚMENS IDÊNTICOS DE ALTO RENDIMENTO, MAS TAMBÉM POSSUI UM BAIXO RENDIMENTO ÚTIL DE 15 LÚMENS QUE PERMITE ESTENDER O TEMPO DE EXECUÇÃO POR CONJUNTO DE BATERIAS. O G2X PRO VEM COM UM INTERRUPTOR DE PRESSÃO E CLIQUE, DESTACADO DO CORPO. CARACTERÍSTICAS: EMISSOR DE LED PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL REGULADO PARA MAXIMIZAR A SAÍDA E O TEMPO DE EXECUÇÃO SAÍDA MÁXIMA DE NÍVEL TÁTICO BRILHANTE E BAIXA SAÍDA ÚTIL DE TEMPO DE EXECUÇÃO ESTENDIDA O REFLETOR DE PRECISÃO CRIA FEIXE SUAVE E OTIMIZADO COM MUITO ALCANCE E LUZ SURROUND. CORPO RESISTENTE E LEVE DE NITROLÔNIO PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE 		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

88	38942	100	UD	BASTÃO RETRÁTIL TÁTICO BR 72 ABRICADO EM AÇO TEMPERADO 7075 T6, COM 50 CM ESTENDIDO E 20 CM RETRAÍDO. ELE POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E BASE EMBORRACHADA PARA UMA MELHOR EMPUNHADURA. A CAPACIDADE DE SUPORTE DO MODELO É ALTA, COM TESTES QUE COMPROVAM SUA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS REPETITIVOS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS MATERIAL: AÇO TEMPERADO 7075 T6. TAMANHO ESTENDIDO: 50 CM. TAMANHO RETRAÍDO: 20 CM. PESO: 535 G. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E BASE EMBORRACHADA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO PARA GARANTIR LONGEVIDADE. RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 4000 GOLPES COM 400 KGF SEM DEFORMAR E 3000 CICLOS DE EXTENSÃO/RETRAÇÃO. ACESSÓRIOS: SUPORTE COM AJUSTE DE ÂNGULO. USO E APLICAÇÃO USO PROFISSIONAL: UTILIZADO POR FORÇAS DE SEGURANÇA, COMO A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, EM OPERAÇÕES QUE EXIGEM UM INSTRUMENTO DE USO SELETIVO DA FORÇA. AMBIENTE DE USO: EFICAZ EM AMBIENTES URBANOS E ESPAÇOS CONFINADOS. EMPUNHADURA: A BASE EMBORRACHADA PROPORCIONA MAIOR FIRMEZA E CONTROLE DURANTE O MANUSEIO.		
						



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

89	38943	100	UD	PORTA BASTÃO RETRÁTIL PBR42 - EM AÇO TEMPERADO, NA COR PRETA FOSCA. ATRIBUTOS: °PRODUZIDO EM POLÍMERO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA. °TRAVA INTERNA COM REGULAGEM DE TENSÃO °PASSADOR DE CINTO COMPATÍVEL. °REGULAGEM DE ALTURA PODENDO SER UTILIZADO COM BASTÕES DE DIFERENTES TAMANHOS. °UTILIZADO COM SIMPLES ENCAIXE DO BASTÃO °PRODUTO IMPORTADO °MODELO TATIC. °BRAZIL		
90	38944	100	UD	PORTA ALGEMAS FABRICADO EM POLÍMERO POLIAMIDA VIRGEM, COM PROTEÇÃO TOTAL UVA E UVB, NA COR PRETA, RESISTENTE A RUPTURAS E RACHADURAS, COM TAMPA EM POLÍMERO ELASTÔMERO FLEXÍVEL E RESISTENTE, NA COR PRETA FIXADA NA BASE POSTERIOR, COM BOTÃO DE PRESSÃO PRETO. SEU PASSADOR DE CINTO DEVERÁ SER CURVO E ANATÔMICO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO.		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

91	38945	100	UD	BOINA CONFECCIONADA EM MALHA DE LÃ, REPELENTE À AGUA, DE FORMA CIRCULAR. FORRO INTERNO CIRCULAR NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM 62% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER. DEBRUADA COM UMA TIRA DE VAQUETA CROMADA NA COR PRETA, COM 1,0 CM DE LARGURA, CUJO INTERIOR CORRE UM CADARÇO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM 7,0 MM DE LARGURA, PARA AJUSTE DA BOINA. NO LADO ESQUERDO, UM BOTÃO DE PRESSÃO TAMANHO 80, EM LATÃO, NA COR PRETA, SENDO APLICADO EM CADA LADO APÓS 3,5 CM, UM ILHÓS DE ALUMÍNIO NA COR PRETA, COM 4,5 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 10 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, PARA CIRCULAÇÃO DO AR. NO LADO DIREITO, INTERNAMENTE, REFORÇO DE COURO OU MATERIAL SIMILAR, NA COR PRETA, COM DIMENSÕES DE 6,0 CM X 5,5 CM (LARGURA X ALTURA), PARA FIXAÇÃO DO PIN. SEGUNDO REFORÇO DE COURO OU MATERIAL SIMILAR, SOBRE O REFORÇO PRINCIPAL, COM DIMENSÕES DE 2,5 CM X 3,5 CM (LARGURA X ALTURA), PARA PROTEGER O LADO OPOSTO DO PIN À CABEÇA DO USUÁRIO. COSTURAS EM POLIÉSTER NA COR PRETA. TAMANHOS E CORES DIVERSAS. 		
92	38946	100	UD	PIN DA BOINA CONFECCIONADO EM PROCESSO ELETRÔNICO, EM LATÃO, COM 1,0 CM DE ESPESSURA, RESINADO. DIMENSÕES: 3,5 X 3,0 (ALTURA X LARGURA). NA PARTE POSTERIOR DUAS PRESILHAS COMPOSTAS POR DOIS ALFINETES, UM SUPERIOR E OUTRO INFERIOR COM PRESILHAS EM LATÃO, PARA FIXAÇÃO DA BOINA. 		
93	38947	100	UD	PORTA LANTERNA CONFECCIONADO EM NYLON DE ALTA TENACIDADE (CORDURA 1000), POSSUI ABA EM FITA 100% POLIAMIDA DE 50 MM PARA FECHAMENTO E REGULAGEM DE ALTURA SOBRE A LANTERNA COM FECHAMENTO EM VELCRO 50 MM. PARTE POSTERIOR (COSTAS) COM 3 FITAS HORIZONTAIS E 1 FITA VERTICAL DE 2,5 CM DE ESPESSURA DE 19 CM DE COMPRIMENTO SENDO O FINAL DAS FITAS COM SISTEMA SLIDE AND LOCK (TRAVAMENTO DO SISTEMA MODULAR SEM USO DE BOTÕES) ATRAVÉS DE ALMA SEMIRRÍGIDA DE 5 CM NO FINAL DAS FITAS MODULARES VERTICAIS. DIMENSÕES: 14,0 CM (A) X 5,0 CM (L) X 4 CM (E). DIMENSÕES ABA: 15 CM (A) X 5 CM (L). COR: PRETO. CAPACIDADE: 1 LANTERNA OU MULTIFUNCIONAL. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

94	38948	200	PAR	TARJETA CONFECCIONADAS EM TELA DE RIP-STOP NA COR AZUL NOITE OU AZUL MARINHO, NAS DIMENSÕES DE 10,0 CM X 2,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). BORDAS E NOME DE GUERRA BORDADOS NA COR BRANCA. TIPO SANGÜÍNEO BORDADO NA PARTE INFERIOR DIREITO DA TARJETA, NA COR VERMELHA. A TARJETA DEVERÁ SER FIXADA SOBRE VELCRO MACHO, COM COSTURAS DUPLAS DE NO MÍNIMO 05 PONTOS POR CENTÍMETRO. 		
95	38949	200	PAR	MEIAS NA COR PRETA TAMANHO - TIPO MEIÃO.		
96	38950	100	UD	CANIVETE TÁTICO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM CAMUFLADO DIGITAL. POSSUI CLIP TÁTICO, ABERTURA TIPO SPRING ASSISTED E TRAVAMENTO TIPO LINER LOCK. FUNÇÕES: CORTA CINTO, QUEBRA VIDRO. ACABAMENTO: LÂMINA COR PRETA E CABO CAMUFLADO URBANO. DIMENSÕES: LÂMINA DE 2,5 MM DE ESPESURA E 8 CM DE COMPRIMENTO; ABERTO: 20,3 CM X 3,5 CM (CXL). FECHADO: 11,4 CM X 3,5 CM (CXL). PESO: MÁXIMO 250G. 		
97	29902	1.000	UD	CAMISETA ADULTO DE TECIDO POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), GOLA REDONDA, COM SERIGRAFIAS DE ATÉ 12 CORES, ANTI PILLING. PODENDO SER EM DIVERSAS CORES, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. PODENDO CONTER ESTAMPAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISETA, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE PELA CONTRATADA. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG, EXG.		
98	26312	50	UD	COLETE EM OXFORD, NA COR AZUL, ABERTURA FRONTAL, SERIGRAFADO FRENTE, COM LOGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO MUNICÍPIO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR EM REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E TRABALHOS EXTERNOS UNISSEX (TAMANHOS P, M, G, GG). 		
99	35829	10	UD	GUARDA CHUVA REFORÇADO ADULTO- COM HASTES FORTES, TECIDO EM POLIÉSTER, ARMAÇÃO REFORÇADA CONTRA O VENTO, CABO FIXO, SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICO, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. 		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

100	38967	100	UD	GUARDA-CHUVA ADULTO REFORÇADO, COM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO DE PRIMEIRA LINHA. POSSUI ARMAÇÃO METÁLICA REFORÇADA, COM HASTES EM AÇO OU FIBRA DE ALTA DURABILIDADE, PROJETADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA VENTOS FORTES. CABO FIXO ANATÔMICO, EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO NO MANUSEIO. SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO SUAVE E SEGURO. TECIDO 100% POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO ANTUMIDADE, GARANTINDO PROTEÇÃO EFICIENTE CONTRA A CHUVA. A SUPERFÍCIE DO TECIDO DEVERÁ CONTER ESTAMPA PERSONALIZADA, CONFORME ARTE E LAYOUT DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODENDO CONTER LOGOMARCAS, FRASES E ELEMENTOS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS. CORES E PADRÕES SERÃO DETERMINADOS PELA CONTRATANTE. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA ELA CONTRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMO DESEMPENHO FUNCIONAL, DURABILIDADE E EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM FIDELIDADE DE CORES E BOA RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E À UMIDADE. 		
101	36271	400	UD	JALECO SEM MANGA (MERENDEIRAS) - TAMANHO P, M, G, GG, XG, XXG - EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE NA COR BRANCA COM VIÉS AZUL MARINHO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO. SEQUE A FOTO(ILUSTRATIVA) EM ANEXO 		
102	27563	400	UD	CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA - TAMANHO P,M,G,GG,XG, EM TECIDO DE MALHA PP, 100% POLIESTES COM MANGA GOLA REDONDA E COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. SEQUE FOTO (ILUSTRATIVA) EM ANEXO. 		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

103	27568	100	UD	CAMISA POLO MANGA CURTA TAM P,M, G,GG,XG,EXG MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET 50 % ALGODÃO E 50% POLIÉSTER (COR AZUL A ESCOLHER) – (CONFIRMAR TAM. COM A EMPRESA VENCEDORA) COM 03 BOTÕES, BOLSO NA LATERAL COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DESCRITO O NOME DA SECRETARIA E NOME DO MUNICÍPIO CONFORME DESENHO EM ANEXO. OBS. CONFIRMAR A ESCRITA COM A EMPRESA VENCEDORA. SEGUE FOTO (ILUSTRATIVA) EM ANEXO 		
104	25661	180	PAR	PAR DE SAPATO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO TPE. POSSUI SOLADO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE EM FORMA DE COLMÉDIA; PALMILHA DE CONFORTO ANTIMICROBIANA CONFECCIONADA EM EVA, TECIDO NÃO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SOUOR; NA COR BRANCA. TAMANHO: NÚMEROS 34,35,36,37,38,39,40,41 (MERENDDEIRAS) SEGUE FOTO (ILUSTRATIVA) EM ANEXO		
105	36273	1.000	UD	CAMISETA MANGA CURTA (PROERD ALUNO E PROFESSOR) – CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER MULTILAMENTOS, TRATAMENTO DRY, GRAMTURA 140G/M², COM GOLA REDONDA(CARECA)CONFECCIONADOEM SISTEMA 100% TRANSFERSUBLIMÁTICO, LOGO DA SECRETRIA E BRASÃO DO MUNICIPIO NAS MANGAS UM EM CADA MANGA, DESENHO DO PROJETO E ESCRITA NAS COSTAS ARTE CONFORME LAYORT EM ANEXO, TAMANHOS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO – 08 AO XXGG – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA IMAGEM EM ANEXO - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PODERAR SER SOMENTE DE UM DOS MODELOS.		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

106	36274	130	UD	JAQUETA - CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO, FORRAÇÃO TÉRMICA ATRAVÉS DE MATELASSE COM GRAMATURA DE 60GR/M², COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURAS IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, BOLSOS FACA AMBOS OS LADOS NA PARTE EXTERNA, UM BOLSO INTERNO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, GOLA SOCIAL, PUNHO E BARRA COM ELÁSTICO E ESPELHO. NA COR AZUL MARINHO – LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM ABAIXO DO LOGO ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM, NAS COSTA BORDADO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR- TAMANHO: PP, P, M, G, GG, XG E EXG - CONFORME MODELO EM ANEXO 		
107	29795	400	UD	AVENTAL DE TECIDO, BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, TAMANHO 0,70 X 1,20, CONTENDO BOLSO FRONTAL E TIMBRE DA PREFEITURA COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 12CM,		
108	24988	400	UD	AVENTAL DE PVC, BRANCO COM FORRO TAMANHO 0,70 X 1,20		
TOTAL. R\$						
TOTAL GERAL. R\$						

Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade PREGÃO acima numerado, incluindo os seus Anexos;

_____, _____ de _____ de 2026.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18
Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO - contendo informações da licitante.

Razão Social da proponente: _____,

Endereço _____,

Bairro _____ CEP: _____,

Cidade _____, Estado _____,

CNPJ nº _____,

Inscrição Estadual nº _____,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____,

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____,

Endereço de e-mail da empresa _____,

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do Contrato,**

Função do representante legal:

Endereço residencial do representante legal, _____

Cidade _____ CEP: _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local e data ____/____/2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaramos para os devidos fins que a
empresa:..... inscrita no CNPJ sob n,
com inscrição Estadual sob nº.....e inscrição
Municipal sob n.º vem através desta declarar que se
compromete a fornecer os itens e/ou prestar os serviços licitados, conforme condições e prazos
estabelecidos no Edital de Licitação de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Assis
Chateaubriand, estando ciente que o seu descumprimento implicará na aplicação das penalidades
previstas no edital do certame e no Contrato a ser firmado.

Assis Chat., de de 2026.

Nome do representante legal
RG e CPF



ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida no Centro Cívico, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.479/0001-18, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº *.94.7**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **4.420.409.**, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa, _____, CNPJ: _____, com sede na Rua Av _____, representado pelo Sr. _____, CPF: _____, residente na cidade de _____ – PR, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, , doravante denominada simplesmente Contratado, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.024/2019, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº034/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura e eventual aquisição de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand – PR**, especificado(s) no(s) item(ns) **1.1** do Termo de Referência, anexo **XIII** do **edital de licitação** n.º **...../2026** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

ITENS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA						
Item	Código Interno	QTD	UD	Descrição	Valor unitário	Valor máximo Total
1	35976	1.067	UD	CAMISA MANGA CURTA, GOLA ESPORTE, PODENDO SER FEMININA OU MASCULINA, COM ABERTURA FRONTAL E VISTA COM BOTÕES. CONFECCIONADO EM TRICOLINE COM 70% DE ALGODÃO, 27% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO. GRAMATURA MINIMA DE 125G/M². PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CONTO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ART BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DEBORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
2	25654	968	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO (PP), PALMILHA DE MONTAGEM ISOLANTE, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. TAMANHO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, ENTRE 34 A 44. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: BOMPEL, CARTOM, FUJIWARA.		
3	27531	917	UD	JAQUETA MODELO TRADICIONAL, COM GOLA ALTA, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA TASLAN 228 240T, GRAMATURA MÍNIMA 100 G/M² (TOLERÂNCIA 5%), ACABAMENTO PEACH/SOFT-TOUCH E HIDRORREPELÊNCIA (DWR). O TECIDO NÃO DEVERÁ PRODUIR RUÍDO PERCEPTÍVEL AO ATRITO NORMAL ENTRE MANGAS/PEITO; FICAM VEDADOS TECIDOS COM EFEITO PAPER TOUCH OU BRILHO CALANDRADO RUIDOSO. FORRO EM MATELASSÊ COM MANTA 100% POLIÉSTER 80 120 G/M², QUILTADO (LOSANGO ~4 5 CM) PARA IMPEDIR MIGRAÇÃO DA FIBRA. FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER ESPIRAL #5 (OU SUPERIOR) NA MESMA COR DO TECIDO, COM CURSOR AUTOBLOCANTE E PROTETOR NO TOPO DA GOLA. DOIS		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				BOLSOS FRONTAIS EXTERNOS TIPO FACA COM REFORÇO DE BOCA (TRAVETES) E UM BOLSO INTERNO SUPERIOR ESQUERDO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PUNHOS E BARRA COM ELÁSTICO, COM REGULAGEM LATERAL NA BARRA. COSTURAS EM LINHA 100% POLIÉSTER ALTA TENACIDADE, DENSIDADE 8-10 PTS/POL., COM REFORÇOS NOS PONTOS DE TRAÇÃO. COR A DEFINIR PELA SECRETARIA. PERSONALIZAÇÃO: BORDADO DE 1ª LINHA NO PEITO ESQUERDO (~8x8 CM); APLICAÇÃO TRASEIRA (~20x20 CM) POR BORDADO OU SERIGRAFIA ESPECÍFICA PARA NYLON (PRIMER/TINTA COMPATÍVEIS); NÃO UTILIZAR SUBLIMAÇÃO EM BASE POLIAMIDA. TAMANHOS DO PP AO XXXG, GRADUAÇÃO PROPORCIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA (TAMANHO, COR, LOTE) COM INSTRUÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
4	27470	4985	UD	CAMISETA ADULTA UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA EM V OU U (REDONDA), TECIDO MALHA FRIA PV (POLIVISCOSE) TIPO MEIA MALHA/JERSEY, 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M² (TOLERÂNCIA 5%). MODELAGEM REGULAR/CONFORTO. GOLA EM RIBANA 1X1; REFORÇO OMBRO A OMBRO; COSTURAS COM LINHA 100% POLIÉSTER; BARRA E MANGAS COM COBERTURA/DUAS AGULHAS. COR DA CAMISETA: A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÃO SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. ESTAMPAS: EXECUÇÃO DIRETAMENTE NO TECIDO, SEM PELÍCULA, FILME, PATCH OU COLAGEM. SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 1ª LINHA (EX.: SERIGRAFIA SEM APLICAÇÃO DE FILME, COM CURA ADEQUADA), COLORIDA. LOCALIZAÇÕES E ÁREAS: MANGAS (DIREITA E ESQUERDA): ÁREA APROX. 8 x 8 CM CADA; FRENTE: ÁREA APROX. 30 x 30 CM; COSTAS: ÁREA APROX. 30 x 30 CM. ARTE, POSICIONAMENTO E CORES CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. DESEMPENHO MÍNIMO DO TECIDO/ESTAMPA PILLING (BOLINHAS): NOTA = 4 APÓS 5.000 CICLOS MARTINDALE (ISO 12945-2). TAMANHOS: DO PP AO XXXG. EMBALAGEM: PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA		
5	36272	1.125	UD	JALECO SEM MANGA – CONFECCIONADO EM OXFORD, , BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS EM PLÁSTICO, SEM GOLA, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA, DOIS BOLSOS FRONTAIS ABAIXO DA CINTURA COM VIÉS AZUL MARINHO ,BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA FRENTE		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				DO LADO ESQUERDO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ACIMA DO BRASÃO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND NOS TAM. P, M, G, GG, XG, XXGG. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.		
TOTAL. R\$						

ITENS PARA COTA RESERVADA – ME/EPP – ATÉ 25%						
Item	Código Interno	QTD	UD	Descrição	Valor unitário	Valor máximo Total
6	35976	355	UD	CAMISA MANGA CURTA, GOLA ESPORTE, PODENDO SER FEMININA OU MASCULINA, COM ABERTURA FRONTAL E VISTA COM BOTÕES. CONFECCIONADO EM TRICOLINE COM 70% DE ALGODÃO, 27% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO. GRAMATURA MINIMA DE 125G/M². PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CONTOURO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ART BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
7	25654	322	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO (PP), PALMILHA DE MONTAGEM ISOLANTE, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. TAMANHO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, ENTRE 34 A 44. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: BOMPEL, CARTOM, FUJIWARA.		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

8	27531	306	UD	JAQUETA MODELO TRADICIONAL, COM GOLA ALTA, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA TASLAN 228 240T, GRAMATURA MÍNIMA 100 G/M² (TOLERÂNCIA 5%), ACABAMENTO PEACH/SOFT-TOUCH E HIDRORREPELÊNCIA (DWR). O TECIDO NÃO DEVERÁ PRODUIR RÚIDO PERCEPTÍVEL AO ATRITO NORMAL ENTRE MANGAS/PEITO; FICAM VEDADOS TECIDOS COM EFEITO PAPER TOUCH OU BRILHO CALANDRADO RUIDOSO. FORRO EM MATELASSÊ COM MANTA 100% POLIÉSTER 80 120 G/M², QUILTADO (LOSANGO ~4 5 CM) PARA IMPEDIR MIGRAÇÃO DA FIBRA. FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER ESPIRAL #5 (OU SUPERIOR) NA MESMA COR DO TECIDO, COM CURSOR AUTOBLOCANTE E PROTETOR NO TOPO DA GOLA. DOIS BOLSOS FRONTAIS EXTERNOS TIPO FACA COM REFORÇO DE BOCA (TRAVETES) E UM BOLSO INTERNO SUPERIOR ESQUERDO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PUNHOS E BARRA COM ELÁSTICO, COM REGULAGEM LATERAL NA BARRA. COSTURAS EM LINHA 100% POLIÉSTER ALTA TENACIDADE, DENSIDADE 8-10 PTS/POL., COM REFORÇOS NOS PONTOS DE TRAÇÃO. COR A DEFINIR PELA SECRETARIA. PERSONALIZAÇÃO: BORDADO DE 1ª LINHA NO PEITO ESQUERDO (~8×8 CM); APLICAÇÃO TRASEIRA (~20×20 CM) POR BORDADO OU SERIGRAFIA ESPECÍFICA PARA NYLON (PRIMER/TINTA COMPATÍVEIS); NÃO UTILIZAR SUBLIMAÇÃO EM BASE POLIAMIDA. TAMANHOS DO PP AO XXXG, GRADUAÇÃO PROPORCIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA (TAMANHO, COR, LOTE) COM INSTRUÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
---	-------	-----	----	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

9	27470	1.661	UD	CAMISETA ADULTA UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA EM V OU U (REDONDA), TECIDO MALHA FRIA PV (POLIVISCOSE) TIPO MEIA MALHA/JERSEY, 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M² (TOLERÂNCIA 5%). MODELAGEM REGULAR/CONFORTO. GOLA EM RIBANA 1X1; REFORÇO OMBRO A OMBRO; COSTURAS COM LINHA 100% POLIÉSTER; BARRA E MANGAS COM COBERTURA/DUAS AGULHAS. COR DA CAMISETA: A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÃO SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. ESTAMPAS: EXECUÇÃO DIRETAMENTE NO TECIDO, SEM PELÍCULA, FILME, PATCH OU COLAGEM. SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 1ª LINHA (EX.: SERIGRAFIA SEM APLICAÇÃO DE FILME, COM CURA ADEQUADA), COLORIDA. LOCALIZAÇÕES E ÁREAS: MANGAS (DIREITA E ESQUERDA): ÁREA APROX. 8 × 8 CM CADA; FRENTE: ÁREA APROX. 30 × 30 CM; COSTAS: ÁREA APROX. 30 × 30 CM. ARTE, POSICIONAMENTO E CORES CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. DESEMPENHO MÍNIMO DO TECIDO/ESTAMPA PILLING (BOLINHAS): NOTA = 4 APÓS 5.000 CICLOS MARTINDALE (ISO 12945-2). TAMANHOS: DO PP AO XXXG. EMBALAGEM: PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
10	36272	375	UD	JALECO SEM MANGA – CONFECCIONADO EM OXFORD, BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS EM PLÁSTICO, SEM GOLA, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA, DOIS BOLSOS FRONTAIS ABAIXO DA CINTURA COM VIÉS AZUL MARINHO, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ACIMA DO BRASÃO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND NOS TAM. P, M, G, GG, XG, XXGG. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.		
TOTAL. R\$						

ITENS EXCLUSIVOS – ME/EPP						
Item	Código Interno	QTD	UD	Descrição	Valor unitário	Valor máximo Total



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

11	27475	1.650	UD	CAMISETA MANGA CURTA, USO ADULTO, TECIDO EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, COM APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE E GRAMATURA MINIMA DE 180 G/M2. COM GOLA POLO CONTENDO NO MÍNIMO DOIS BOTÕES. PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DA MANGA DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. ESTAMPAS: DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, EM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. NA COSTA, ESTAMPA COM ÁREA APROXIMADA DE 30CMX30CM. NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, ESTAMPA COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
12	27494	1.380	UD	CAMISETA MANGA LONGA, COM PUNHO, USO ADULTO, TECIDO EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, COM APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE E GRAMATURA MINIMA DE 180 G/M2. COM GOLA POLO CONTENDO NO MÍNIMO DOIS BOTÕES. PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DA MANGA DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. ESTAMPAS: DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU METODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NA COSTA, COM ESTAMPA COM AREA APROXIMADA DE 30CMX30CM. NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, ESTAMPA COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

13	38951	890	UD	CAMISETA DE PROTEÇÃO SOLAR UPF 50+ - MANGA LONGA. CAMISETA UNISSEX, MANGA LONGA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM MALHA TÉCNICA DRY FIT 1ª LINHA, 100% POLIÉSTER, TOQUE SUAVE, RESPIRÁVEL, COM MICROPERFURAÇÕES OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE GESTÃO DE UMIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB FPU/UPF 50+. TECIDO LEVE, DE ALTA ABSORÇÃO E SECAGEM RÁPIDA, COM CONFORTO TÉRMICO E BAIXA FORMAÇÃO DE PILLING. UPF/FPU 50+, COM MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO APÓS 20 LAVAGENS DOMÉSTICAS. MODELAGEM E ACABAMENTO: CORTE REGULAR; COSTURAS REFORÇADAS (OMBRO A OMBRO COM VIÉS OU FITA DE REFORÇO); BARRA E PUNHOS COM COSTURA COBERTURA/DUAS AGULHAS; LINHA 100% POLIÉSTER. CORES: A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE (GOLA E DEMAIS DETALHES NA MESMA COR DO CORPO QUANDO SOLICITADO). TAMANHOS: DO PP AO XXXG (GRADE DEFINIDA NOS PEDIDOS). ETIQUETA INTERNA: COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, UPF 50+, CNPJ DO FABRICANTE/FORNECEDOR E TAMANHO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, PROTEGIDA CONTRA UMIDADE E POEIRA, IDENTIFICADA COM TAMANHO/COR. PERSONALIZAÇÃO (ESTAMPAS) COSTAS: ESTAMPA COLORIDA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, ~ 20 × 20 CM, CENTRALIZADA. FRENTE (LADO ESQUERDO DO PEITO): ESTAMPA ~ 8 × 8 CM. QUALIDADE DAS ESTAMPAS: ALTA DEFINIÇÃO, SEM MIGRAÇÃO DE COR; SOLIDEZ À LAVAGEM E AO ATRITO; SEM DESCASCAMENTO. LAUDO DE ENSAIO QUE ATESTE UPF/FPU 50+ DO TECIDO OU DA PEÇA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO ISO/IEC 17025 (RBC/INMETRO) OU EQUIVALENTE, COM MÉTODO ABNT OU INTERNACIONAL RECONHECIDO (EX.: AATCC 183, AS/NZS 4399) — ACEITAM-SE EQUIVALÊNCIAS. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

14	36041	300	UD	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GARIS: CAMISETA MANGA LONGA, GOLA REDONDA DE RIBANA, PUNHOS DE RIBANA, SERIGRAFADO BRASÃO DO MUNICIPIO NO PEITO E NOME DO MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND NAS COSTAS, COM FAIXA REFLETIVA COR CINZA, NAS MANGAS PEITO E COSTAS, TECIDO DE MALHA POLIVISCOSE COM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, MEIO-CÓS EM ELÁSTICO, ZIPER FRONTAL, COM PASSADORES, 2 BOLSOS MODELO FACA, E 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICIPIO EM 1 DOS BOLSOS, FAIXA REFLETIVA CINZA ABAIXO DOS JOELHOS. COR: LARANJA.TAMANHO: P, M, G, GG, E EG. 		
15	36042	30	CJ	CONJUNTO UNIFORME PARA ELETRICISTA (CONJUNTO RISCO 2 - TECIDO, RETARDANTE DE CHAMA E ANTIESTÁTICO, CONFORME NR-10 / NBR 15292; ANTI CHAMA) - CAMISA MANGA LONGA ANTI CHAMA COR CINZA COM FAIXA REFLETIVA VERDE TAMANHOS M, G, GG, EG. CALÇA ANTI CHAMA COM PASSANTE PARA CINTO COR CINZA COM FAIXA REFLETIVA VERDE TAMANHOS M, G, GG, EG. CONJUNTO DEVERA APRESENTAR ETIQUETAS COSTURADAS AS PEÇAS COM C.A E INDICAÇÃO DE CLASSE DE PROTEÇÃO. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

16	36043	1000	UD	CALÇA UNISEX DE TRABALHO BRIM 100% ALGODÃO. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. CÓS COM PASSANTE NA FRENTE E ATRÁS ELÁSTICO COM PASSANTE. REFORÇO ENTRE AS PERNAS, PARTE DO JOELHO COM TECIDO DUPLO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. DOIS BOLSOS FRONTAIS COM COMPARTIMENTO PARA ACESSÓRIOS. DOIS BOLSOS TIPO FOLE NAS PERNAS COM ZÍPER, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS CINZA ABAIXO DOS JOELHOS. ESTAMPAS: DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NO BOLSO DA FRENTE, ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. TODOS OS TAMANHOS: 36 À 60 		
17	16966	20	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), COM DATA, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS EM ALTO RELEVO NA LÍNGUA; TER PALMILHA EM TECIDO DE FIBRA CURTA E ABSORVENTE, COM MÍNIMO DE 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO E ANTIBACTERIANO; CONTAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, (COMPOSITE) SEM RESSALTO INTERNO. TER SOLADO ISOLANTE E ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO COM BIDENSIDADE 100%, COM ALTURA DE 15 MM, ÂNGULO MÍNIMO DE 95° E ÂNGULO MÁXIMO DE 115° (ÂNGULO FORMADO ENTRE O SALTO DA BOTA E A PARTE MAIS BAIXA DA SOLA).		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

18	27551	440	UD	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO, COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO. CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM MÉDIO OU SUPERIOR, 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MINIMA DE 250 G/M². FORRO EM TNT, ABA DUPLA, CORDÃO SÃO FRANCISCO, 02 BOTÕES PRESSÃO LATERAL. COM PROTEÇÃO SOLAR DE NUCA E PESCOÇO. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TAMANHOS A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, VARIANDO DO PP AO GGG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
19	27552	1.810	UD	BONÉ TIPO AMERICANO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM MÉDIO OU SUPERIOR, 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MINIMA DE 250G/M². FECHAMENTO EM VELCRO. ABA RESISTENTE E FAIXA ATOALHADA INTERNA. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE COM ÁREA MINIMA DE 6X6CM E NAS LATERAIS, COM ÁREA MINIMA DE 6X6CM. FRENTE COM ÁREA MINIMA DE 6X6CM E NAS LATERAIS, COM ÁREA MINIMA DE 6X6CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TAMANHOS A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, VARIANDO DO PP AO GGG. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

20	21843	100	UD	CINTO EM NYLON NA COR PRETA FIVELA PRATA PARA VIGIA MUNICIPAL Cinto em Nylon preto com fivela prateada. 		
21	24930	225	UD	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LEOPARDO EM POLICARBONATO, INCOLOR COM PROTEÇÃO ANTIRRISCOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. 		
22	24931	300	UD	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LEOPARDO, EM POLICARBONATO, CINZA COM PROTEÇÃO ANTIRRISCOS. 		
23	22116	100	UD	OCULOS DE PROTEÇÃO MODELO GUEPARDO CINZA PROTEÇÃO CONTRA UVA E UVB LENTES ESPELHADAS. 		
24	38952	300	UD	OCULOS DESENHADO PARA PROTEGER OS OLHOS DE IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, PÓ E FAGULHAS. PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL. LENTES DE POLICARBONATO, CORES: INCOLOR OUTDOOR/ INDOOR, ESPELHADO, VERDE, CINZA, AMARELO. FILTRO UV. HASTES TELESCÓPICAS AJUSTÁVEIS A 4 POSIÇÕES DE COMPRIMENTO. PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

25	22588	10	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL - RESPIRADOR PFF-2, DESCARTÁVEL COM VÁLVULA, PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS FINAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS COM UMA PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO DE 6%. MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO E NA COR AZUL, COM C.A.CAIXA COM 100 UNIDADES. APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS ATÉ 50PPM (FBC1), POEIRAS E NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS. SINALIZADORES DE TRÂNSITO APONTADORES, OPERADORES, MOTORISTAS. 		
26	22589	40	UD	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO, DOTADO DE QUATRO HASTES, ONDE SÃO FIXADAS QUATRO FIVELAS PLÁSTICA, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA COR PRETA, O MODELO ACOMPANHA 2 FILTROS GMC-1 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. 		
27	22590	40	UD	FILTRO QUÍMICO VO (VAPORES ORGÂNICOS)		
28	22591	40	UD	FILTRO QUÍMICO VO/GA (VAPORES ORGÂNICOS/GASES ÁCIDOS)		
29	27936	3	UD	MÁSCARA DE AUTO ESCURECIMENTO, PROJETADA PARA PROTEGER A FACE E OS OLHOS DO SOLDADOR CONTRA RADIAÇÃO, FAÍSCAS E RESPINGOS DE SOLDA NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE SOLDAGEM E TAMBÉM NAS ATIVIDADES DE ESMERILHAMENTO. PODE SER USADA COM TODOS OS TIPOS DE SOLDAS ELÉTRICAS: ELETRODOS REVESTIDOS, MIG/MAG E TIG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - MÍNIMAS DIMENSÕES DO FILTRO: 90MM X 110 MM - NO MÍNIMO 2 SENSORES - ESTADO ESCURO: 9 – 13 - ESTADO CLARO: TONALIDADE 4 - VELOCIDADE DE ESCURECIMENTO MÍNIMO: 1/30.000 SEGUNDOS - VELOCIDADE DE RETORNO: 0,1 A 1,0 SEGUNDOS - PROTEÇÃO UV/IR: ATÉ A TONALIDADE 16		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

30	32753	15	UD	PROTETOR FACIAL DE ALTA RESISTENCIA CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS FRONTAIS E VOLANTES CONSTITUIDO DE COROA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CARNEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM AJUSTE SIMPLES, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR TIPO PETG, TAMANHO, 8". O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS E A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVES DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O PROTETOR FACIAL POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO DISPONIVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. NORMA ATENDIDA ANSI Z 87.1:2003.		
31	22592	200	UD	COLETE REFLETIVO, TIPO BLUSÃO, CONFECCIONADO COM TELA DE POLIÉSTER, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE VELCRO. 		
32	27542	570	UD	COLETE DE SEGURANÇA, USO ADULTO, TECIDO DE SARJA COM 97% DE ALGODÃO E 3% DE ELASTANO, GRAMATURA MINIMA DE 300 G/M². COM GOLA V E FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER. DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X13CM. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. ESTAMPAS: DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NA COSTA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X20CM. NA FRENTE, DEVERÁ POSSUIR BORDADOS COLORIDOS EM AMBOS OS LADOS NA PARTE SUPERIOR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

33	36044	4.005	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM MALHA COM REVESTIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA AMARELA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE FERRAMENTAS, COLETA DE RESÍDUOS URBANOS (LIXO), INDUSTRIAL E COLETA SELETIVA, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E SERVIÇOS EM GERAL. DEVENDO SER REVESTIDA POR INTEIRO DE NITRÍLICO PARA EVITAR MOLHAR AS MÃOS COM O MANUSEIO DOS RESÍDUOS (LIXO). 		
34	36045	4000	PAR	LUVA PVC IDEAL PARA COLETA DE LIXO COM CA, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E PUNHO DE MALHA COSTURADO, TOTALMENTE REVESTIDA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) LISO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO. 		
35	24932	200	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO NA PALMA, COM PROTEÇÃO INTERNA EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO NO DORSO E REFORÇO INTERNO NA PALMA. 		
36	16970	10	PAR	LUVAS ISOLANTE PARA PROTEÇÃO ELETRICA 1KV 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

37	38953	100	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. TAMANHOS: 6 (EP) 7(P) 8(M) 9(G) 10(EG) USO: REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SUPORTE TÊXTIL MODELO DA ESTRUTURA: TRICOTADO MATERIAL SUPORTE: POLIAMIDA PUNHO: TRICOTADO GRIP: LISO 		
38	22595	640	PAR	PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR.O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTEE O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 		
39	22596	360	UD	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL. CONCHA COM ABAFADORES ACOLCHOADOS. TAMANHO ÚNICO ADAPTÁVEL. ARCO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, SISTEMA DE ANCORAGEM DAS CONCHAS EM PONTO ÚNICO: PERMITE REGULAGEM DA ALTURA, ROTAÇÃO E ÂNGULO. ONÍVEL DE REDUÇÃO DESTE EPI - NRRSF, DEVERÁ SER NO MÍNIMO 21 DB. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTEE O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

40	38954	300	UD	JAQUETA UNISSEX COM FAIXAS REFLETIVAS, 2 BOLSOS LATERAIS E DOIS BOLSOS NA MANGA, FECHAMENTO EM ZIPER FORRADA MANTA GRASSA GRAMATURA 80, TECIDO: BY ELASTIC COMPOSIÇÃO: 94% POLIESTER E 6% ELASTANO NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, NUMERAÇÃO: PP AO XGG3 MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

41	33507	230	UD	CAPA DE CHUVA (JAQUETA E CALÇA) EM NYLON EMBORRACHADO, COMPOSTO DE 70% DE POLICLORETO DE VINILA DE 30% POILIAMIDA, DE ALTA QUALIDADEDE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, FABRICADO COM PVC EXTERNAMENTE, COM OBJETIVO DE FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR O CONTATO DIRETO COM A PELE, REFORÇO NA COSTURA FRONTAL, BOLSO INTERNO E EXTERNO NO CASACO, SENDO O EXTERNO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E PORTINHOLA DEIXANDO O INTERIOR PROTEGIDO DE INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA, FAIXAS REFLETIVAS DE 50 MM, COSTURA NO TÓRAX E PERNAS DAS CALÇAS. CASACO COM AJUSTE ELÁSTICO NA CINTURA E NAS MANGAS, CALÇA COM AJUSTE ELÁSTICO NA CINTURA E COM ZIPER NA PARTE INTERNA DAS PERNAS NA REGIÃO DA BAINHA, CINTURA, CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA, DUAS PALAS DE VENTILAÇÃO (FRONTAL E DORSAL) POSSIBILITANDO A TROCA DE CALOR E PARA EVITAR COLCHÕES DE AR. COR: PRETA. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSIVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE POSSIVEIS INFILTRAÇÃO DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DOS EPIS. OS REFLETIVOS DAS PERNAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADOS INTERNAMENTE ATRAVÉS DE ADESIVO AQUOSO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO TÉCNICOS QUE ATESTA A QUALIDADE DO EPIS. COR: PRETA TAMANHOS: P, M, G, GG E EG 		
42	22602	200	UD	CREME PROTETOR PARA PELE, HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO RESISTENTE, QUE APLICADO A PELE FORMA UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO INVISÍVEL CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS, SEM QUE O USUÁRIO PERCA A SENSIBILIDADE DO TATO.		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

43	32754	31	UD	CAPACETE FABRICADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO PLÁSTICA INJETADA COM 100% POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO COM REGULAGEM E DE FÁCIL AJUSTE E APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGENICA TNT. INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. NORMA ABNT NBR 8221:2003. CLASSE A E B (CONTRA IMPACTOS E CHOQUE ELETRICO). 		
44	32755	30	UD	CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR. KIT COMPLETO POR CAPACETE, PROTETOR FACIAL INCOLOR E ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA, CA 31469 CAPACETE CA 34144 PROTETOR FACIAL, CA 26023 ABAFADOR DE RUÍDO, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. 		
45	38955	20	UD	PROTETOR FACIAL COM REGULAGEM E TELA EM TRAMA DE AÇO, MATERIAL MUITO CONFORTÁVEL. PROTEÇÃO CONTRA PEQUENOS ESTILHAÇOS DE PEDRAS, MADEIRAS OU PEQUENOS PEDAÇOS DE OBJETOS QUE SÃO LANÇADOS CONTRA O ROSTO AO MANUSEAR UM EQUIPAMENTO DE CORTE. 		
46	33508	40	UD	AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC COM DIMENSÕES DE 120 X 70CM, NA COR PRETA, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇOE NA CINTURA.		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

47	36046	5	UD	CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: • CONFECCIONADO EM FITA RETARDANTE A CHAMA; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; • 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; • 01 MOSQUETÃO OVAL, FIXADO AO CINTO; • 01 LAÇO FRONTAL PARA ANCORAGEM; • 04 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS E NO SUSPENSÓRIO; • 03 FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, NAS PERNAS E NA CINTURA; • ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR. • ALMOFADA PARA PROTEÇÃO NAS PERNAS. UTILIZAÇÃO DO PRODUTO: UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO). (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010).		
48	22138	4	UD	MOSQUETAO - APRESENTAR DADOS TÉCNICOS CONECTOR METÁLICO COM FORMATO EM D. • COM SEGMENTO MÓVEL CHAMADO GATILHO, QUE SE ABRE PERMITINDO A PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS;• CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM FECHAMENTO DE TRAVA DUPLA POR SISTEMA AUTOMÁTICO DO GATILHO ;• ROSCA MANUAL QUE IMPEDE ABERTURA DURANTE O USO;• COM ABERTURA DE 28MM E CARGA DE RUPTURA DE 33KN.		
49	22104	2	UD	TALADARDE REGULÁVEL EM CORDA POLIAMIDA DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE 14MM, REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO, 01 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX, 01 GANCHO DUPLA TRAVA AJUSTADOR EM AÇO GALVANIZADO TIPO EMPUNHADURA TAMANHO - 1,80M; • COR - BRANCO E AMARELO; • PESO - 1,30KG; • CARGA DE RUPTURA - 15KN; • FITA/LARGURA - 16MM; • PROTEÇÃO NA CORDA - CADARÇO TUBULAR MEDINDO 0,70CM, TUBO TERMORRETRÁTIL NAS EXTREMIDADES E ANILHA EM POLIPROPILENO NO CONECTOR CLASSE T.		
50	16942	2	UD	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12MM		
51	22129	250	M	CORDA DE NYLON 14MM		
52	33509	6	UD	CINTO PARAQUEDISTA ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA PRIMÁRIA DE POLIÉSTER DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25 MM. POSSUI 4 PONTOS DE ENGATE, SENDO 1 DUPLO PEITORAL EM POLIÉSTER, 1 MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO E 2 MEIA ARGOLA LATERAIS DE AÇO PARA POSICIONAMENTO. DOTADO DE 5 FIVELAS EM AÇO SEM PINO PARA REGULAGEM NAS PERNAS, CINTURA E SUSPENSÓRIO PROTEÇÃO EM E. V. A. NA LOMBAR. DIMENSÕES ALTURA 196 MM X LARGURA 750 MM MÍNIMO.		
53	33510	6	UD	TALABARTE DUPLO CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER PRIMÁRIA DE 45 MM TUBULAR COM ELÁSTICO, POSSUI 3 CONECTORES DUPLA TRAVA, SENDO DOIS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM ABERTURA DE 55 ± 3 MM CLASSE A E UM CONECTOR EM AÇO FORJADO COM ABERTURA DE 16 ± 3 MM, CLASSE T. COM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM.		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

54	38956	50	PAR	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO, PERNEIRA DE MONTARIA, PERNEIRA DE SEGURANÇA, TAMANHO DA MANTA MÍNIMO DE 40CM, COM 3 TALAS EM POLIPROPILENO, BIDIM, FECHAMENTO EM VELCRO. 		
55	39022	20	UD	SCRUB, TAMBÉM CHAMADO DE PIJAMA CIRÚRGICO, BLUSA: MODELAGEM SOFISTICADA E FUNCIONAL GOLA V CLÁSSICA, TRAZENDO SOFISTICAÇÃO E CONFORTO AO VESTIR. AJUSTE ACINTURADO COM NERVURAS ELEGANTES, GARANTINDO UM CAIMENTO IMPECÁVEL. DOIS BOLSOS INFERIORES, PARA MANTER ITENS ESSENCIAIS SEMPRE À MÃO. CALÇA: PRATICIDADE E MOBILIDADE GARANTIDAS MODELAGEM ANATÔMICA, OFERECENDO LIBERDADE DE MOVIMENTOS SEM PERDER A ELEGÂNCIA. CÓS ALTO COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO CONFORTO EXTRA E AJUSTE PERFEITO. DOIS BOLSOS LATERAIS E BOLSO FACA, PODENDO SER EXPANDIDO PARA ATÉ DOIS BOLSOS EXTRAS. TECIDO GABARDINE PREMIUM – CONFORTO E ALTA DURABILIDADE TOQUE SEDOSO, FEITO COM MICROFIBRA DE POLIÉSTER E VISCOSE. RESISTENTE A AMASSADOS, GARANTINDO UM VISUAL IMPECÁVEL AO LONGO DO DIA. SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA A ROTINA INTENSA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. ALTA DURABILIDADE, PRESERVANDO COR E TEXTURA MESMO APÓS VÁRIAS LAVAGENS. COR- AZUL MARINHO, BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CONTOURO, COMPATÍVEL COM A ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PODERÁ POSSUIR BORDADO NA FRENTE, DO LADO DIREITO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM FEMININO TAMANHOS DO XPP AO XGG, MASCULINO TAMANHOS DO PP AO XGG 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

56	38958	5	UD	MACACÃO PARA PROTEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓXIMOS A COLÔNIAS DE ABELHAS. PANO DE CORPO INTEIRO DE APICULTURA COM CAPUZ DE VÉU PROTEÇÃO TOTAL PARA APICULTORES PROFISSIONAIS CARACTERÍSTICAS: 65% ALGODÃO, 35% POLIÉSTER. PROTEÇÃO DURÁVEL, EFICAZ, MAS MACIA E PERMITE MOVIMENTOS CONFORTÁVEIS. FÁCIL DE LAVAR NA MÁQUINA. O VÉU REDONDO DO CHAPÉU PODE SER PARCIALMENTE ABERTO E USADO JOGADO PARA TRÁS OU COMPLETAMENTE REMOVIDO AO LAVAR O RESTO DO TRAJE. ZÍPERES RESISTENTES DA VIRILHA AO VÉU, EM CADA TORNOZELO E AO REDOR DO CAPUZ. ESTE ÚLTIMO TEM PONTAS DUPLAS, SOBREPOSTAS E A SOBREPOSIÇÃO COBERTA POR UMA ABA PARA GARANTIR UMA COBERTURA COMPLETA. CINTURA ELÁSTICA, TORNOZELOS, PUNHOS E PRESILHAS PARA POLEGAR PARA FIXAR AS MANGAS AO CALÇAR LUVAS. EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE ABELHAS FURIOSAS ENQUANTO CUIDA DE SUA COLMEIA. TAMANHO CERCA DE 175CM; 170-175 CM (ALTURA ADEQUADA). XXL: CERCA DE 185 CM / 180/ 185 CM (ALTURA ADEQUADA) 		
----	-------	---	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

57	35977	1.004	UD	CAMISETAS TIPO BABY LOOK MANGA CURTA, USO ADULTO, GOLA POLO COM TRÊS BOTÕES, EM TECIDO PIQUET, COM 35% POLIÉSTER E 65% ALGODÃO COM FIO PENTEADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 GR/M2, COM TECNOLOGIA ANTIPIILING. DEVERÁ POSSUIR FRISO NA GOLA E ACABAMENTO DAS MANGAS NAS CORES BRANCA E PRETA. COR DA CAMISETA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DA MANGA DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. COR DA CAMISETA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO, COMPATÍVEL COM A ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PODERÁ POSSUIR BORDADO NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.  Frente Costas		
58	25714	207	UD	BOTINA DE SEGURANÇA - COM ELÁSTICO TAMANHOS 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46. CABEDAL: VAQUETA LISAPRETA/BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA/FORRO: SINTÉTICO/ PAMILHA: ANTIBACTERIANA / SOLADO: BIDENTIDADE CA 42330		
59	29912	204	PAR	BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,33 CM, NA COR BRANCA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS, CONTEM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA (TOQUE EMBORRACHADO MELHORA O GRIPPE, MELHORA A RESISTÊNCIA À ABRASÃO, IMPEDE O RESSECAMENTO, TRINCAS). COR BRANCA. TAMANHOS: NÚMERO 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 E 42. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

60	35831	4	UD	LUVA TÉRMICA, MODELO MÃO DE GATO. FORRADA. CANO LONGO (MÍNIMO DE 35 CM), PARA ALTAS TEMPERATURAS 		
61	38959	6	UD	AVENTAL BATA JALECO - CONFECCIONADO EM OXFORD 100% POLIÉSTER, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. TAMANHO ÚNICO COM TIRAS LATERAIS PARA AMARRAÇÃO (30 CM), PROPORCIONANDO O AJUSTE IDEAL BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM. COR DO TECIDO A DEFINIR TAMANHO ÚNICO: ALTURA 70 CM X LARGURA 50 CM 		
62	35979	8	UD	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO, TIPO BLUSÃO, EM TECIDO POLIÉSTER FLUORESCENTE COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, PODENDO SER NA COR AMARELO OU LARANJA. COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) BOLSOS. FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU METODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NA FRENTE, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM E ESCRITA NAS COSTAS, COM ÁREA APROXIMADA DE 20 CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

63	38960	2	UD	GUARDA PÓ EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BAINHA. POSSUI UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR. UTILIZADO PARA UNIFORMES DE TRABALHO PESADO, COMO INDÚSTRIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA, POR QUEM TRABALHA EM SERVIÇOS OPERACIONAIS (PRODUÇÃO), PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL E PROFISSIONAIS LIBERAIS. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM. COR DO TECIDO A DEFINIR PELA SECRETARIA TAM. G, GG E EXG 		
64	38960	2	UD	CAMISETA MANGA CURTA, USO ADULTO, GOLA POLO COM TRÊS BOTÕES, EM TECIDO PIQUET, COM 35% POLIÉSTER E 65% ALGODÃO COM FIO PENTEADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 GR/M2, COM TECNOLOGIA ANTIPIILING. DEVERÁ POSSUIR FRISO NA GOLA E ACABAMENTO DAS MANGAS NAS CORES BRANCA E PRETA. GOLA E DEMAIS DETALHES DA MANGA DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. COR DA CAMISETA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MÍNIMA DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

65	27526	360	UD	JAQUETA COLEGIAL COM GOLA PADRE. CONFECCIONADO EM MALHA TIPO COLEGIAL (MOLETOM) DE 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 70% POLIÉSTER / 30% ALGODÃO, GRAMATURA 290 G/M² (TOLERÂNCIA 5%), PRÉ-ENCOLHIDA E ANTI-PILLING. COR A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE. MODELAGEM E CONSTRUÇÃO - GOLA PADRE ESTRUTURADA COM ENTRETELA; ALTURA APROXIMADA 30-40 MM. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER (NÍLON OU METÁLICO) DE BOA RESISTÊNCIA, CURSOR COM TRAVA; TRAVETES DE REFORÇO NO INÍCIO E NO FIM. PUNHOS E BARRA EM RIBANA SANFONADA 1×1 OU 2×1, COM ELASTANO (MÍN. 3%). DOIS BOLSOS FRONTAIS (TIPO FACA OU CANGURU), COM REFORÇO NOS CANTOS. COSTURAS COM LINHA 100% POLIÉSTER, PONTO ADEQUADO, ACABAMENTO INTERNO COM OVERLOQUE E REBATIDO, SEM FIOS SOLTOS. NA COSTA, ESTAMPA COLORIDA POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO DE DURABILIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, ÁREA APROXIMADA 20 × 20 CM, CENTRALIZADA. FRENTE (LADO ESQUERDO) ESTAMPA COM ÁREA APROXIMADA 8 × 8 CM. AS ESTAMPAS DEVEM APRESENTAR BOA SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM E AO ATRITO, SEM “PEELING” OU DESBOTAMENTO PREMATURO. TAMANHOS: PP AO XXXG, COM TABELA DE MEDIDAS POR TAMANHO (TÓRAX, CINTURA, QUADRIL, OMBRO, MANGA E COMPRIMENTO) E TOLERÂNCIA ±2%. UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. TODOS OS ITENS DEVEM MANTER PADRÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA, SEM VARIAÇÃO DE MATERIAIS OU ACABAMENTOS FORA DO ESPECIFICADO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

66	38961	240	UD	BLUSAS FEMININAS DE USO ADULTO, PODENDO SER MANGA CURTA OU 3/4 (A DEFINIR PELA SECRETARIA), CONFECCIONADAS EM TECIDO MULTI-ELASTANO (95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO), VISCOLYCRA, OU CAMISA NO TECIDO ALFAIATARIA (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE). O MODELO PODERÁ SER GOLA GRAVATA COM LAÇO, POLO, GOLA EM V, GOLA REDONDA OU GOLA PADRE. AS BLUSAS PODERÃO SER NAS CORES BRANCA, VERDE, PRETA, ROSA, VERMELHA OU AZUL MARINHO. DEVERÃO POSSUIR BORDADO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM APROXIMADAMENTE 08CM X 08CM ENO MÍNIMO SEIS CORES. NA MANGA ESQUERDA, DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DA SECRETARIA, E NA MANGA DIREITA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO, AMBOS COM APROXIMADAMENTE 08CM X 08CM E NO MÍNIMO SEIS CORES. DEVERÁ CONTER AINDA ESTAMPA NAS COSTAS, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, COM APROXIMADAMENTE 30CM X 30CM, SENDO O TIPO DE LETRA DO BORDADO EM FONTE MISTRAL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EXG. 		
67	29901	1.000	UD	CAMISETA INFANTIL DE TECIDO POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), GOLA REDONDA, COM SERIGRAFIAS DE ATÉ 12 CORES, ANTI PILLING. PODENDO SER EM DIVERSAS CORES, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. PODENDO CONTER ESTAMPAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISETA, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE PELA CONTRATADA. TAMANHOS 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16.		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

68	38962	20	UD	CAMISA MANGA LONGA, GOLA ESPORTE, PODENDO SER FEMININA OU MASCULINA, COM ABERTURA FRONTAL E VISTA COM BOTÕES. CONFECCIONADO EM TRICOLINE COM 70% DE ALGODÃO, 27% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO. GRAMATURA MINIMA DE 125G/M². PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CONTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
----	-------	----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

69	33512	85	UD	CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, COMPOSTO POR CAMISA COM CAPUZ E CALÇA, CONFECCIONADOS EM TECIDO HIDRORREPELENTE (ACABAMENTO DWR), COM COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 56% ALGODÃO E 44% POLIÉSTER, GRAMATURA DE CERCA DE 247 G/M² (TOLERÂNCIA 5%), TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, COM TRATAMENTO ANTI-PILLING E COSTURADO COM FIO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, UTILIZANDO COSTURAS DUPLAS OU OVERLOQUE NAS ÁREAS DE MAIOR ESFORÇO. A CAMISA POSSUI CAPUZ SEM ABA FRONTAL, INTEGRADO À GOLA, COM ELÁSTICO EMBAINHADO NO CONTO DO ROSTO; MANGAS LONGAS COM PUNHOS ELÁSTICOS; BARRA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE À CINTURA; E ABERTURA FRONTAL PARCIAL NA REGIÃO DO PEITO, COM FECHAMENTO EM VELCRO DE, NO MÍNIMO, 25 MM DE LARGURA, ALÉM DE REFORÇOS LOCALIZADOS EM PONTOS DE FRICÇÃO. A CALÇA APRESENTA CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO E AJUSTE CONFORTÁVEL, BARRAS COM ELÁSTICO E REFORÇO ANATÔMICO NA REGIÃO DO ENTREPERNAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E MOBILIDADE. COMPLEMENTARMENTE, O CONJUNTO INCLUI, NO MÍNIMO, BONÉ ÁRABE EM TECIDO HIDRORREPELENTE EQUIVALENTE AO DA CAMISA/CALÇA, AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC 0,20-0,30 MM OU EM PU DE ESPESSURA EQUIVALENTE, COM TIRAS RESISTENTES E ACABAMENTO ANTIFUNGO, E VISEIRA FACIAL EM POLICARBONATO, COM AJUSTE DE CABEÇA E PROTEÇÃO ESTENDIDA DE TESTA A QUEIXO. O PRODUTO DEVE MANTER SUAS PROPRIEDADES FUNCIONAIS POR, NO MÍNIMO, 60 LAVAGENS SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, ASSEGURANDO SOLIDEZ DE COR MÍNIMA NA ESCALA 1-5 DE: LAVAGEM =4; FRICÇÃO SECA =4; FRICÇÃO ÚMIDA =3-4; E SUOR ÁCIDO/ALCALINO =4. EVENTUAL APLICAÇÃO DE ESTAMPA NÃO PODERÁ COMPROMETER A HIDRORREPELÊNCIA NEM A INTEGRIDADE DO TECIDO. OS TAMANHOS ABRANGEM DO P AO XXGG COM GRADUAÇÃO PROPORCIONAL. TODOS OS COMPONENTES ENQUADRADOS COMO EPI DEVEM ATENDER ÀS NR-6 E NR-31, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE COMPATÍVEL COM PROTEÇÃO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, E CONTER IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/LOTE) E NÚMERO DO CA. O FORNECIMENTO DEVE OCORRER COM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA (TAMANHO, COR, LOTE E CA), ACOMPANHADA DE MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM E PERIODICIDADE DE SUBSTITUIÇÃO. 		
----	-------	----	----	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

70	33513	520	UD	JALECO, MANGA LONGA EM TECIDO OXFORDINE 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 200,0 G/M², NA COR BRANCO. COM ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES COM VISTAS PARA PROTEÇÃO DOS BOTÕES. MANGAS COM AJUSTE ATRAVÉS DE BOTÕES. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS FRONTAIS NA REGIÃO DA CINTURA. GOLA BLAZER. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE ATRÁS DA CINTURA. ACABAMENTO DA GOLA, BOLSOS E ABERTURA FRONTAL COM DETALHE EM VIÉS COM COR A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO, COMPATÍVEL COM A ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PODERÁ POSSUIR BORDADO NA FRENTE, DO LADO DIREITO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. O JALECO PODERÁ SER FEMININO OU MASCULINO, FEMININO: ACINTURADO, COM PENCES/RECORTES; PROPORÇÕES DE OMBRO, TÓRAX, CINTURA, QUADRIL E MANGA ADEQUADAS AO CORPO FEMININO; COMPRIMENTO PROPORCIONAL. MASCULINO: CORTE RETO COM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO CORPO MASCULINO. TAMANHOS DO PP AO EGG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
71	35978	20	UD	CAPACETE ESCAMOTEÁVEL, UNISSEX, CINTA JUGULAR COM ENCAIXERÁPIDO, FORRO ANTIALÉRGICO E REMOVÍVEL, VISEIRA CRISTAL EM POLICARBONATO, CASCO EM ABS DE ALTO IMPACTO, SELO DO INMETRO (CONFORME LEGISLAÇÃO). COR E TAMANHO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 		



Município de Assis Chateaubriand

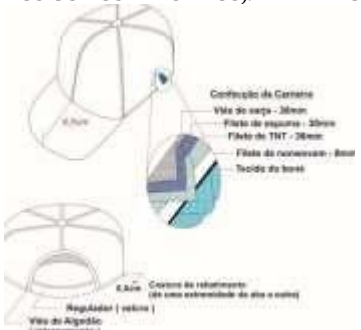
ESTADO DO PARANÁ

72	22156	50	UD	CARTUCHO COM FILTRO QUIMICO PARA MÁSCARA FACIAL, REFERÊNCIA 6001, COR DE IDENTIFICAÇÃO PRETA, DA MARCA 3M, COMPATÍVEL COM O MODELO DE RESPIRADOR 3M 6800. KIT COM 2 (DUAS) UNIDADES. 		
73	35980	10	UD	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, SÉRIE 6800, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE CINZA. PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL – AJUSTAVEL. A PEÇA FACIAL POSSUI UM VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXADO AO CORPO DA MESMA. O VISOR É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR, QUE APRESENTA DUAS ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DE ENCAIXE DOS FILTROS/CARTUCHO TIPO BAIONETA. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. EM OUTRA ABERTURA, LOCALIZADA NA PARTE CENTRO INFERIOR DO VISOR, EXISTE UM DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA, QUE SERVE DE SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E QUE POSSUI UMA COBERTURA. NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO, ENCAIXA-SE UMA MASCARILHA, CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO NA COR CINZA, DOTADA DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO. A PEÇA FACIAL POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO ÀS BORDAS DAS MESMAS POR MEIO DE FIVELAS COM AJUSTE RÁPIDO. COMPATÍVEL COM O TAMANHO MÉDIO. PRODUTO CONFECCIONADO EM CONSONÂNCIA COM AS NORNAS ABNT NBR 13695:1996, NBR 13696/2010 E NBR 13697/2010. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 		
74	30312	30	UD	TIRANTE DE MÁSCARA COMPATÍVEL COM O MODELO 6800 MARCA 3M – REPOSIÇÃO. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

75	38929	100	UD	BONÉ OPERACIONAL UNISSEX, EM TECIDO TIPO RIP STOP , NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL. COMPOSIÇÃO: 52% ALGODÃO E 48% POLIÉSTER. TOLERÂNCIA DE +/- 6%. GRAMATURA: 250 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%. DENSIDADE: TRAMA DE 22 FIOS/CM, URDUME DE 42 FIOS/CM. TOLERÂNCIA DE +/- 6%. ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO TRAMA "RIP STOP". COPA: O BONÉ SERÁ MONTADO POR 06 (SEIS) PARTES, SENDO OS DOIS GOMOS FRONTAIS DUBLADO COM ENTRETELA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO FIRME E COM APROXIMADAMENTE 180G/M² (TOLERÂNCIA +/- 5%), FUSIONADA, DE FORMA A MANTER O BONÉ ARMADO, GOMOS LATERAIS E TRASEIROS SEM DUBLAGEM. NA PARTE SUPERIOR DO BONÉ UM BOTÃO PLÁSTICO REVESTIDO COM O TECIDO PRINCIPAL. PALA DE PVC (ABA INTERNA): PVC NORMAL, MATERIAL EXTRUSADO, TENDO ENTRE 6,5 CM A 7,0 CM DE LARGURA NA FRENTE, REVESTIDA COM O TECIDO PRINCIPAL (SEM COLAGEM). REGULADOR TRASEIRO: REGULADO ATRAVÉS DE VELCRO COM 2,0 CM DE LARGURA, REVESTIDO COM TECIDO PRINCIPAL. VELCRO NA COR PRETA, COM DIMENSÃO DE 8,0 CM PARA CADA LADO DO REGULADOR, TENDO ENTRE OS REGULARES UMA ABERTURA EM FORMA DE ARCO (ENTRE OS DOIS GOMOS TRASEIROS). (VELCRO FÊMEA NO REGULADOR EXTERNO E MACHO NO INTERNO). LINHAS: DA MESMA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 80, KOBAN OU SIMILAR. PESPONTOS 3,5 A 4 PONTOS POR CM. BASE INTERNA: EM TODA VOLTA, TERÁ UMA CARNEIRA COMPOSTA DE VIÉS EM SARJA COM 3,0 CM DE LARGURA, NA COR DO TECIDO OU PRETO; FILETE DE TNT COM 3,0 CM DE LARGURA (ANEXO AO VIÉS 3,0 CM) E ENTRE O VIÉS DE SARJA E O TNT, UM FILETE DE ESPUMA DE 3,0 CM DE LARGURA. FILETE DE NONWOVEN 8/10 MM GR-120, CONTORNANDO A COBERTURA, JUNTO À CARNEIRA. ACABAMENTOS: VIÉS DE TECIDO 100% ALGODÃO NA COR DO TECIDO OU PRETO, APLICADO INTERNAMENTE NA ABERTURA TRASEIRA MEDINDO DE 0,8 CM A 1,0 CM PRONTO. FECHAMENTO DOS GOMOS DA COPA EM MÁQUINA RETA, COSTURA INTERNA COBERTA POR VIÉS DE TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO DE 1,3 CM A 1,5 CM, NA COR DO TECIDO OU PRETO, APLICADO EM MÁQUINA DE PESPONTO DUPLO. BORDADO PERSONALIZADO, COLORIDO, NAS CORES PADRÃO DA GUARDA MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL, DEVENDO SER GRAVADO ACIMA NA PARTE FRONTAL, NAS DIMENSÕES DE 6,0X7,5 CM (LXA). TOLERÂNCIA DE +/- 0,4 CM PARA AS MEDIDAS. ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADA NA PARTE INTERNA TRASEIRA (EMBUTIDA NO VIÉS SOBRE A UNIÃO DOS GOMOS TRASEIROS). TAMANHOS: P AO XG. 		
----	-------	-----	----	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

76	38930	200	PAR	BOTA TÁTICA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL PARA EMPREGO POLICIAL, COM ALTO NÍVEL DE CONFORTO E ESTABILIDADE, ALTURA DE 22 CM (REFERÊNCIA BRASILEIRA DE Nº 40). CORPO DO CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO COM APARÊNCIA DE COURO, OU MICROFIBRA SIMILAR OU SUPERIOR, NA COR PRETA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1,9 MM DE ESPESSURA. COLARINHO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIETILENO DE CÉLULAS FECHADAS. CANO REVESTIDO EM MICROFIBRA, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIETILENO DE CÉLULAS FECHADAS. LÍNGUA COM SISTEMA FOLE, SENDO EM MATERIAL SINTÉTICO, NA COR PRETA, FECHAMENTO ATÉ ALTURA DE 13 CM (REFERÊNCIA BRASILEIRA DE Nº 40). FORRO 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL COMPOSTO EM TRÊS CAMADAS, SENDO A PRIMEIRA CAMADA EM TECIDO INTERNO EM POLIÉSTER E/OU POLIAMIDA RESISTENTE À ABRASÃO E AO ENVELOPAMENTO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO PARA ABSORVER E DISPENSAR RAPIDAMENTE O VAPOR DA UMIDADE; A SEGUNDA CAMADA EM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER; E A TERCEIRA CAMADA COMPOSTA POR MEMBRANA HIDROFÍLICA 100% IMPERMEÁVEL À ÁGUA E RESPIRÁVEL. FECHAMENTO DO FORRO INTERNO COM COSTURAS TERMO SELADAS COM FITA DE 0,20 MM DE ESPESSURA (TOLERÂNCIA DE +/- 0,05MM) E 22 MM DE LARGURA (TOLERÂNCIA DE 0,5 MM), COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE DUAS ATM. FITAS DE SELAGEM DE COSTURA EM POLIÉSTER, ESPECIAL PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS. DEVE SER 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL ATÉ ALTURA DE 13 CM (REFERÊNCIA BRASILEIRA DE Nº 40). FECHAMENTO FRONTAL POR ATACADORES REDONDOS, NA COR PRETA, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, COM 4 LINHAS DE PASSADORES, 1 LINHA DE ILHÓS TRAVADOR E 3 LINHAS GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTI-IMPACTO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER, SEM RESSALTOS INTERNOS E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,2 MM). AS COSTURAS DEVERÃO SER UNIDAS, COM DUAS COSTURAS DUPLAS, EM LINHAS DE POLIAMIDA DE ALTA TENACIDADE. ESPESSURA DA LINHA 30 NA PARTE SUPERIOR E 40 NA INFERIOR. CADARÇO EM POLIÉSTER COM TRAMA FINA. SOBRE BIQUEIRA CONSTITUÍDA EM ELASTÔMERO VULCANIZADO, COLADO DIRETAMENTE À GÁSPEA. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA À PROVA DE PERFURAÇÃO, CONSTITUÍDA NA PARTE POSTERIOR À LINHA DE FLEXÃO DA PALMINHA TODA EM COMPOSTO DE POLÍMERO INJETADO E COM A ÁREA DE FLEXÃO CONSTITUÍDA EM MANTA TÊXTIL ANTI PERFURO EM POLÍMERO E ARAMIDA. DEVE POSSUIR ENSAIO COM ENQUADRAMENTO SIM, SEGUNDO A NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 5.8.2. PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, COMPOSTA DE POLIURETANO RECOBERTA COM TECIDO TIPO MALHA NA COR PRETA NA PARTE SUPERIOR. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA À ABRASÃO COM ENQUADRAMENTO SIM, SEGUNDO NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 6.12. A ABSORÇÃO DE ÁGUA DA PALMILHA DEVE PERMEAR ÁGUA EM ATÉ 60 SEGUNDOS, APRESENTANDO ENQUADRAMENTO SIM, SEGUNDO NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 7.2. UNISOLA COMPOSTO DE SOLA DE BORRACHA LEGÍTIMA ESTIRENO-BUTADIENO (SBR), COM RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, NA COR PRETA, DENSIDADE MÍNIMA DE	
----	-------	-----	-----	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				0,9 G/CM³, SEGUNDO A NORMA ISO 34-1. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, COM ALTURA DO RESSALTO DE NO MÍNIMO 4,5 MM, SEGUNDO A NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 8.1.2. RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, APRESENTANDO RESULTADO DE NO MÍNIMO 9 KN/M, ENSAIADO COM A NORMA ISO 34-1. RESISTÊNCIA À ABRASÃO APRESENTANDO RESULTADO DE NO MÁXIMO 70 MM³, ENSAIADO COM A NORMA ISO 4649. O CONJUNTO DO SOLADO DEVE APRESENTAR ISOLAMENTO AO FRIO, SEGUNDO A NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 5.13. O ISOLAMENTO AO CALOR DO CONJUNTO DO SOLADO. 		
--	--	--	--	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

77	38931	200	UD	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA, EM TECIDO TIPO RIP STOP , NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND. COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO / 40% POLIÉSTER / 9% ELASTOMULTIÉSTER. TOLERÂNCIA DE +/- 3 P.P; GRAMATURA: 235 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; DENSIDADE: TRAMA DE 20 FIOS/CM, URDUME DE 42 FIOS/CM. TOLERÂNCIA DE +/- 6%; ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO TRAMA "RIP STOP". AVIAMENTOS: - LINHA: NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 80, KOBAN OU SIMILAR; - LINHA: NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON); - BOTÕES: EM NYLON, FOSCO, NA COR DO TECIDO, COM 4 FUROS, TAMANHO 24 (15,24MM), ABAULADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA; - VELCRO: 100% POLIAMIDA, DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR PRETA, COM 2,0 CM DE LARGURA; - ENTRETELA PARA LAPELAS DOS BOLSOS, LAPELAS DOS OMBROS, GOLA E PÉ DE GOLA: TECIDA, TERMOCOLANTE, 100% ALGODÃO (ACABAMENTO FIRME), COM 180G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%). GOLA: TIPO SOCIAL, FORMADA POR GOLA E PÉ DE GOLA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, MEDINDO 7,0 CM DE LARGURA NAS PONTAS E 4,0 CM NO MEIO (TOLERÂNCIA ± 0,5 CM), COMPRIMENTO DE ACORDO COM TABELA DE MEDIDAS, TENDO AS PONTAS 1,5 CM A MAIS QUE O COLARINHO, DEIXANDO AS MESMAS COM O FORMATO LEVEMENTE AGUDO. COM PESPONTO SIMPLES EM TODO O CONTORNO, INICIANDO A 0,5 CM DA BORDA. PÉ DE GOLA COM ACABAMENTO ARREDONDADO E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM EM SEU CONTORNO. BOLSOS: DOIS BOLSOS FRONTAIS, SENDO UM EM CADA LADO, NA ALTURA DO PEITO, COM CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, MEDINDO 12,0 CM DE LARGURA E 14,0 CM DE ALTURA, CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM, FIXADOS COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO. DEVERÃO SER COBERTOS POR LAPELAS RETANGULARES, COM PESPONTO DUPLO EM TODO O CONTORNO, MEDINDO 12,5 CM DE LARGURA POR 6,0 CM DE ALTURA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS (2,0 CM X 4,0 CM), FIXADOS COM PESPONTO SIMPLES EM TODO CONTORNO E REFORÇO EM FORMA DE X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA, NÃO DEVERÁ APARECER À COSTURA DE FIXAÇÃO DO VELCRO NA LAPELA. NA LAPELA DO BOLSO ESQUERDO HAVERÁ UMA ABERTURA DE 2,5 CM NA COSTURA PARA PASSAGEM DA CANETA. EXTREMIDADE SUPERIOR DOS BOLSOS, DAS LAPELAS E DA ABERTURA DE CANETA COM TRAVETES. (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E DA LAPELA E +/- 0,3 CM PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). VELCRO: ACIMA DA LAPELA DO BOLSO DIREITO DO USUÁRIO, CENTRALIZADO A APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE DISTÂNCIA E FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA, UMA FITA DE VELCRO FÊMEA (MACIO) COM 2,0 CM DE LARGURA E 12,0 CM DE COMPRIMENTO DESTINADO PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA. MANGA: CURTA, COMPRIMENTO CONFORME TABELA DE MEDIDAS, TENDO BAINHA ENFRALDADA DE 2,0 CM DE LARGURA. COSTURAS DE JUNÇÃO LATERAL, JUNÇÃO DE MANGA E JUNÇÃO DE MANGA/CAVA DEVEM ESTAR ALINHADAS (DEVE SER FEITO TRAVETE DE SEGURANÇA NO ENCONTRO DAS COSTURAS). PLATINA DE OMBRO: UMA DE CADA LADO, MEDINDO 13,0 CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO, 11,0 CM NAS LATERAIS E 4,5 CM DE LARGURA, TERMINANDO EM		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				FORMA DE SETA. COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM EM TODO CONTO. BASE DA LAPELA EMBUTIDA ENTRE A COSTURA DE JUNÇÃO DE OMBRO COM A MANGA E EXTREMIDADE DA SETA ABOTOADA PRÓXIMO A GOLA, SOBRE A COSTURA DE JUNÇÃO DO OMBRO. (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,3$ CM PARA AS MEDIDAS DA PLATINA). FRENTE: AS LATERAIS TERÃO FORMA LIGEIRAMENTE ACINTURADAS. ABERTURA FRONTAL COM VISTAS SIMPLES, LADO ESQUERDO MEDINDO 3,0 CM DE LARGURA E LADO DIREITO COM 2,5 CM DE LARGURA. A FRENTE SERÁ FECHADA POR 07 (SETE) BOTÕES E CASEADOS, SENDO O PRIMEIRO BOTÃO FIXADO NO PÉ DE GOLA, O SEGUNDO 7,0 CM DISTANTE DO PRIMEIRO E OS DEMAIS DISTRIBUÍDOS EM ESPAÇOS IGUAIS. DEVERÁ SER COLOCADO UM BOTÃO EXTRA NA PARTE INTERNA, PRÓXIMO À BAINHA. BARRA: COM BAINHA ENFRALDADA DE 1,0 CM DE LARGURA. ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECCÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADA NA PARTE INTERNA DO COLARINHO. GRAVAÇÃO INDICATIVA DO ÓRGÃO (GM DE ASSIS CHATEAUBRIAND), PODENDO SER EM ETIQUETA OU ESTAMPADO NA PARTE TRASEIRA E INTERNA, ABAIXO DA GOLA. COSTURAS: - JUNÇÃO DE OMBROS, MANGA/CAVA, FECHAMENTO DE MANGAS E LATERAIS EM MÁQUINA INTERLOCK (BITOLA 1,0 CM); - LIMPEZA DE PARTES DESFIANTES EM MÁQUINA OVERLOCK (BITOLA 0,5 CM); - PESPONTO DUPLO (BITOLA DE 0,7 CM); - PESPONTOS: 3,5 A 4 PONTOS/CM. - CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO. BRASÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND: BORDADO COLORIDO, NAS CORES PADRÃO, MEDINDO 6,0 CM DE LARGURA E 7,5 CM DE ALTURA. LOCALIZAÇÃO: BORDADO ACIMA DA LAPELA DO BOLSO ESQUERDO DO USUÁRIO, CENTRALIZADO A APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE DISTÂNCIA E BORDADO NA MANGA DIREITA DO USUÁRIO, 4,0 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA, CENTRALIZADA PELA JUNÇÃO DO OMBRO. OBS.: TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM PARA AS MEDIDAS. BANDEIRA MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND: BORDADO COLORIDO, NAS CORES PADRÃO, MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA E 6,0 CM DE ALTURA. LOCALIZAÇÃO: BORDADO MANGA ESQUERDA DO USUÁRIO, 4,0 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA, CENTRALIZADA PELA JUNÇÃO DO OMBRO. OBS.: TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM PARA AS MEDIDAS. 		
--	--	--	--	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

78	38932	100	UD	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, EM TECIDO TIPO RIP STOP, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO / 40% POLIÉSTER / 9% ELASTOMULTIÉSTER. TOLERÂNCIA DE +/- 3 P.P; GRAMATURA: 235 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; DENSIDADE: TRAMA DE 20 FIOS/CM, URDUME DE 42 FIOS/CM. TOLERÂNCIA DE +/- 6%; ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO TRAMA "RIP STOP". TECIDO CORPO (FRENTE E COSTAS) CONFECCIONADO EM MEIA MALHA COM ELASTANO, NA COR AZUL NOITE, COM FPS 50+ (UV-A E UV-B), PADRÃO GUARDA MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO: 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO. TOLERÂNCIA DE +/- 5 P.P; GRAMATURA: 175 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; DENSIDADE: CURSOS/CM DE 38, COLUNAS/CM DE 22. TOLERÂNCIA DE +/- 6%; RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE 8 KGF/CM²; ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 5% (LARGURA E COMPRIMENTO). AVIAMENTOS: LINHA: NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 50 E 120 PARA BAINHA, KOBAN OU SIMILAR; LINHA: NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON); VELCRO: 100% POLIAMIDA, DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR PRETA; ZÍPER ABERTURA FRONTAL: DE NYLON FINO, INVERTIDO, TRAVA AUTOMÁTICA, CREMALHEIRA COM 0,3 CM DE LARGURA, NA COR PRETA; - ZÍPER ABERTURA DO BOLSO MANGA: DE NYLON FINO, TRAVA AUTOMÁTICA, CREMALHEIRA COM 0,3 CM DE LARGURA, NA COR PRETA, TAMANHO 18,0 CM; - ENTRETELA PARA GOLA INTERNA: TECIDA, TERMOCOLANTE 100% ALGODÃO (ACABAMENTO FIRME), COM 180G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%); - ENTRETELA PARA GOLA EXTERNA: 100% POLIÉSTER (ACABAMENTO MACIO) COM APROXIMADAMENTE 52G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%). CORPO: EM TECIDO MALHA. AS PARTES ANTERIORES E POSTERIORES TERÃO FORMAS LIGEIRAMENTE ELÍPTICAS. FRENTE: ABERTURA FRONTAL PARCIAL DE 20,0 CM, FECHADA POR ZÍPER QUE TERMINA JUNTO À PARTE SUPERIOR DA GOLA E TEM SUA EXTREMIDADE INFERIOR COBERTA POR UM VIVO EM TECIDO MALHA (ITEM 1.2), COM 1,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA ± 0,3 CM), EMBUTIDO NA COSTURA DE FIXAÇÃO DO ZÍPER. VISTA DE PROTEÇÃO DO ZÍPER COSTURADA NO LADO ESQUERDO INTERNO DO USUÁRIO, ESSA VISTA SE ESTENDERÁ NA PARTE SUPERIOR DO ZÍPER SOBRESSAINDO 2,5 CM PARA O LADO EXTERNO, FORMANDO UMA ABA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO DO USUÁRIO, A PONTA DA ABA DEVE SER ARREDONDADA. VISTA CONFECCIONADA EM MALHA, ENTRETELADA INTERNAMENTE, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. A FUNÇÃO DA VISTA É PROTEGER O USUÁRIO DO CONTATO COM O ZÍPER E A ABA SUPERIOR PARA EVITAR O ATRITO DO QUEIXO DO USUÁRIO COM O CURSOR DO ZÍPER (TOLERÂNCIA + 0,5 CM PARA TODAS AS MEDIDAS). NA ALTURA DO PEITO DIREITO DO USUÁRIO, DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA UMA FITA DE VELCRO FÊMEA (MACIO), MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA E 12,0 CM DE COMPRIMENTO, DESTINADO PARA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA. GOLA: ALTA, ENTRETELADA, COM 5,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM), SENDO CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP NO LADO EXTERNO E EM MEIA MALHA NO LADO INTERNO, COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM EM TODO O CONTO. MANGAS: EM TECIDO RIP STOP, LONGA, TIPO CANHÃO. COM CAVAS TIPO RAGLAN, PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, UNIDAS EM INTERLOCK OU EM OVERLOCK + RETA (COSTURA DE 0,7 CM A 1,0 CM) E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM SOBRE O CORPO. PARTE INFERIOR DA CAVA COM NESGA (RECORTE EM TECIDO MALHA, MEDINDO 17,0 CM PARA A MANGA E 11,0 CM PARA A CAVA		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				(TOLERÂNCIA $\pm$ 0,7 CM), UNIDO EM INTERLOCK OU EM OVERLOCK + RETA (COSTURA DE 0,7 CM A 1,0 CM) E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM SOBRE O MESMO. SAÍDA DE MANGAS: COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE PUNHO SOBREPOSTO, MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA, APLICADO COM PESPONTO DUPLO. VELCRO FÊMEA (MACIO) MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA POR 15,0 CM DE COMPRIMENTO, APLICADO SOBRE O PUNHO INICIANDO A 6,0 CM DA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA. LAPELA RETANGULAR, MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA POR 9,0 CM DE COMPRIMENTO, COM PESPONTO DUPLO NAS EXTREMIDADES, PONTA COM VELCRO MACHO (ÁSPERO), MEDINDO 6,0 CM X 4,0 CM, E EMBUTIDA NA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA PARA AJUSTE CONFORME NECESSIDADE. BOLSO MANGA: DOIS BOLSOS, SENDO UM EM CADA MANGA, EM TECIDO RIP STOP. MEDIDA DE ALTURA DO BOLSO DE 21 CM E LARGURA DE 16,5-18,5 CM (TAMANHO PP AO EXGG). BOLSO CONTENDO UMA ABERTURA PRÓXIMA A LATERAL (FRENTE) DE 18,0 CM (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,5 CM), FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER, DE FORMA QUE O ZÍPER ABRA DE CIMA PARA BAIXO, SENDO COBERTO POR 02 VIVOS (EMBUTIDOS UM EM CADA LADO), EM TECIDO RIP STOP, MEDINDO 0,5 CM DE LARGURA CADA, PESPONTO SIMPLES DE BORDA NO CONTO RNO DA ABERTURA. LATERAL DO BOLSO (COSTAS) COM ACRÉSCIMO DE TECIDO DE 3,0 CM FORMANDO FOLE. BOLSO COSTURADO CENTRALIZADO NA MANGA COM DISTÂNCIA CONFORME MEDIDA G DA TABELA DE MEDIDAS, FIXADO COM PESPONTO DUPLO NO CONTO RNO E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM NA LATERAL COSTAS (FOLE) E NA FIXAÇÃO DO FOLE. TRAVETES VERTICAIS NAS EXTREMIDADES DA LATERAL COSTAS (FOLE). HAVERÁ APLICAÇÃO DE VELCRO FÊMEA (MACIO) SOBREPOSTA EM AMBOS OS BOLSOS, NAS DIMENSÕES DE 10,0 CM DE LARGURA E 10,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 1,0 CM), SEM COMPROMETER A ABERTURA DO ZÍPER. BARRA: COM BAINHA DE 2,5 CM DE LARGURA, REBATIDA EM COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA (0,7 CM). A MEDIDA DEVERÁ SER DA COSTURA SUPERIOR ATÉ A DOBRA DO TECIDO. ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECCÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO. GRAVAÇÃO INDICATIVA DO ÓRGÃO (GM DE ASSIS CHATEAUBRIAND), PODENDO SER EM ETIQUETA OU ESTAMPADO NA PARTE TRASEIRA E INTERNA, ABAIXO DA GOLA. COSTURAS: - JUNÇÃO DE MANGAS E LATERAIS EM INTERLOCK OU EM OVERLOCK + RETA (COSTURA DE 0,7 CM A 1,0 CM); - LIMPEZA DE PARTES DESFIANTES EM MÁQUINA OVERLOCK (BITOLA 0,5 CM); - PESPONTOS 3,5 A 4 PONTOS POR CM. BRASÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND: MATERIAL EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM PROCESSO ELETRÔNICO (LISTEL), MEDINDO 6,9 CM DE LARGURA, 8,5 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,4 CM) E 0,2 CM DE ESPESSURA, NAS CORES PADRÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND. DEVERÁ SER FIXADO SOBRE VELCRO MACHO, COM PESPONTO DUPLO EM TODO O CONTO RNO. O LISTEL DEVERÁ SER APLICADO SOBRE VELCRO FÊMEA, LOCALIZADO NAS MANGAS. TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO (DO USUÁRIO), O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, NAS CORES PADRÃO, NAS MEDIDAS 6,9 CM DE LARGURA, 8,5 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,4 CM). BANDEIRA MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND: MATERIAL EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM PROCESSO ELETRÔNICO (LISTEL), MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA, 6,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,4 CM) E 0,2 CM DE ESPESSURA, NAS		
--	--	--	--	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				CORES PADRÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER FIXADO SOBRE VELCRO MACHO, COM PESPONTO DUPLO EM TODO O CONTORNO. O LISTEL DEVERÁ SER APLICADO SOBRE VELCRO FÊMEA, LOCALIZADO NOS BOLSOS DAS MANGAS. 		
79	38933	200	UD	CAMISETA TIPO GOLA REDONDA, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA 30/1 PV, ACABAMENTO TUBULAR ANTI-PILLING. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. GRAMATURA: 165 G/M². COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS: AS MANGAS DEVEM POSSUIR BAINHAS FIXAS, COM 2,0 CM DE LARGURA, PESPONTADAS; AS GOLAS DEVERÃO POSSUIR RIBANA DE 2,0 CM DE LARGURA, DA MESMA COR DO TECIDO. COSTURAS: PONTO DE OVERLOQUE PARA JUNÇÕES DE OMBROS, GOLAS, MANGAS, FECHAMENTOS LATERAIS, CONTORNOS DE CAVA, BAINHAS E RIBANAS; PONTOS POR CENTÍMETRO DE NO MÍNIMO 5,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. GRAVAÇÃO NO PEITO, DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, APROXIMADAMENTE 10 CM ABAIXO DA GOLA, NAS DIMENSÕES DE 9,0 CM X 7,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), NA COR PRETA; DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, NA ALTURA DO PEITO, OS DIZERES “ALUNO” OU O “NOME DE GUERRA” CORRESPONDENTE AO SERVIDOR, NAS DIMENSÕES DE 10,0 CM X 2,5 CM (COMPRIMENTO X ALTURA), NA COR PRETA, NA FONTE “IMPACT”. NAS COSTAS GRAVAÇÃO COM OS DIZERES “GUARDA MUNICIPAL”, NAS DIMENSÕES DE 27 CM X 5,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), NA COR PRETA, NA FONTE “IMPACT”. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

80	38934	300	UD	CALÇA OPERACIONAL UNISSEX, EM TECIDO TIPO RIP STOP , NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO / 40% POLIÉSTER / 9% ELASTOMULTIÉSTER. TOLERÂNCIA DE +/- 3 P.P; GRAMATURA: 235 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; DENSIDADE: TRAMA DE 20 FIOS/CM, URDUME DE 42 FIOS/CM. TOLERÂNCIA DE +/- 6%; ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO TRAMA "RIP STOP". TECIDO FORRO DE BOLSO: LISO, NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO (TOLERÂNCIA ± 8%), GRAMATURA 135G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%). AVIAMENTOS: LINHA: NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 50, KOBAN OU SIMILAR; LINHA: NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON); BOTÕES: EM NYLON, FOSCO, NA COR DO TECIDO, COM 4 FUROS, TAMANHO 24 (1,5 CM), ABAULADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA; VELCRO: 100% POLIAMIDA, DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR PRETA; ZÍPER BRAGUILHA: FIXO, DE METAL ANTI-FERRUGINOSO, TRAVA AUTOMÁTICA, CREMALHEIRA MÉDIA (4,5 MM A 5,0 MM DE LARGURA), NA COR PRETA; ELÁSTICO CÓS: DE ALTA TENSÃO, PRÓPRIO PARA CÓS; ENTRETELA PARA AS LAPELAS DOS BOLSOS E PERTINGAL: TECIDA, TERMOCOLANTE, 100% ALGODÃO (ACABAMENTO FIRME), COM 180G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%); ENTRETELA PARA CÓS: TECIDA, TERMOCOLANTE, 100% POLIÉSTER COM 52G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%); FITA GORGURÃO 100% POLIÉSTER, COM 2,2 CM DE LARGURA, NA COR PRETA; VIÉS 100% ALGODÃO PRETO. CÓS: MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA, CÓS AUTOAJUSTÁVEL POR ELÁSTICOS, QUE PERMITE O AUMENTO DA CINTURA. PARTE INTERNA TODA RECOBERTA COM ENTRETELA. PARTE TRASEIRA DO CÓS: SE ESTENDE ALÉM DA ABERTURA DO BOLSO FRONTAL (PELO LADO INTERNO DA CALÇA) ATÉ O RECORTE DO FORRO DO BOLSO, NÃO FICANDO A EXTREMIDADE DESSA PROJEÇÃO APARENTE NA BORDA SUPERIOR DO CÓS FRONTAL, E TEM EM SUA PONTA EMBUTIDO UM ELÁSTICO DE 3,0 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO ÚTIL ENTRE 4,5 CM E 5,0 CM, CUJA EXTREMIDADE OPOSTA TEM A PONTA DOBRADA NO MÍNIMO 1,0 CM PARA SEU INTERIOR SENDO FIXADA INTERNAMENTE AO CÓS, A COSTURA DE FIXAÇÃO DO ELÁSTICO (NO LADO EXTERNO DA PEÇA) DEVE FICAR ESCONDIDA PELA PRESILHA FRONTAL. AMBAS AS PONTAS DO ELÁSTICO DEVEM TER TRAVETES DE APROXIMADAMENTE 3,0 CM DE COMPRIMENTO PARA REFORÇO, SOBRE AS COSTURAS DE FIXAÇÃO DO MESMO. PARTE FRONTAL DO CÓS: ESTENDE-SE PARA AS COSTAS, PASSANDO SOB A PRESILHA LATERAL, EM SUA EXTREMIDADE DE SER FIXADO UM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO ÚTIL DE 3,5 CM A 4,0 CM, QUE FICA ESCONDIDO SOB UMA ETIQUETA DE TECIDO FIXADA RENTE A EXTREMIDADE TRASEIRA DO PASSADOR LATERAL, CONFECCIONADA NO TECIDO PRINCIPAL, MEDINDO 9,5 CM (TOLERÂNCIA ± 0,5 CM) DE COMPRIMENTO E 6,0 CM DE ALTURA (TRAVETADAS NOS CANTOS DA ABERTURA PARA REFORÇO), SENDO QUE O ELÁSTICO NÃO DEVE APARECER NO LADO EXTERNO DO CÓS AO SER TENSIONADO PARA ATINGIR A MAIOR MEDIDA. AMBAS AS PONTAS DO ELÁSTICO DEVEM TER TRAVETES DE APROXIMADAMENTE 3,3 CM DE COMPRIMENTO PARA REFORÇO, SOBRE AS COSTURAS DE FIXAÇÃO DO MESMO. AS PONTAS DO CÓS DEVEM ESTAR ALINHADAS, COM TRAVETES ONDE PRENDE O ZÍPER E FECHAMENTO COM UM BOTÃO E CASEADO; SENDO QUE O CASEADO DEVERÁ SER FEITO NA PONTA DIREITA DO CÓS, DE MANEIRA QUE O BOTÃO NÃO FIQUE APARENTE (TOLERÂNCIA ± 0,5 CM PARA AS MEDIDAS). COSTURA DA		
----	-------	-----	----	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				PALA, CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA SUPERIOR COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM. BOLSOS FIXADOS NA PEÇA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). LAPELA DOS BOLSOS: BOLSOS COBERTOS POR LAPELAS, COM PESPONTO DUPLO NO CONTOURO. CHANFRO DA LAPELA COM UMA FITA DE GORGURÃO EMBUTIDA, MEDINDO 2,2 CM X 1,0 CM (DOBRADA). LAPELA COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS, MEDINDO 2,0 CM X 4,0 CM, FIXADOS COM COSTURA SIMPLES NO CONTOURO E REFORÇO EM X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA. LAPELA EMBUTIDA NA COSTURA DA PALA E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES SOBRE O PESPONTO DA PALA (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DA LAPELA E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). BOLSO PORTA LANTERNA TRASEIRO: UM BOLSO, CHAPADO, APLICADO NO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE). ABERTURA COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM COM PESPONTO SIMPLES SENDO UMA LATERAL FIXA JUNTO À COSTURA LATERAL, A PARTE INFERIOR JUNTO À FIXAÇÃO DA LAPELA DO BOLSO LATERAL E A OUTRA LATERAL FIXA COM PESPONTO DUPLO, TENDO O BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO AO MESMO. BOLSO INICIANDO A 10,0 CM DO CÓS, TENDO SUA ABERTURA PARALELA COM O CÓS. BOLSOS LATERAIS DA PERNA: DOIS BOLSOS, UM DE CADA LADO, SOBRE A COSTURA DE JUNÇÃO LATERAL DA PERNA, INICIANDO 7,5 CM ABAIXO DA ABERTURA DO BOLSO FRONTAL (MEDIDA ATÉ O INÍCIO DA LAPELA DO BOLSO), CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA SUPERIOR COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM. BOLSOS FIXADOS NA PEÇA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). LAPELA DOS BOLSOS: BOLSOS COBERTOS POR LAPELAS, COM PESPONTO DUPLO NO CONTOURO. CHANFRO DA LAPELA COM UMA FITA DE GORGURÃO EMBUTIDA, MEDINDO 2,2 CM X 1,0 CM (DOBRADA). LAPELA COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS, MEDINDO 2,0 CM X 4,0 CM, FIXADOS COM COSTURA SIMPLES NO CONTOURO E REFORÇO EM X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA. LAPELA DEVE SER POSICIONADA A 1,5 CM ACIMA DO BOLSO, FIXADA POR PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES VERTICAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DA LAPELA E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). BRAGUILHA: FECHADA POR ZÍPER DE METAL, ZÍPER DEVE SER COSTURADO COM COSTURA DUPLA (PARA REFORÇO) EVITANDO QUE ROMPA COM O USO. NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO, BRAGUILHA COM PARTE INFERIOR ARREDONDADA E COM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO. BRAGUILHA PRESA POR PESPONTO DUPLO APARENTE NO LADO EXTERNO A 4,0 CM DA BORDA. NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, PERTINGAL EM TECIDO DUPLO, ENTRETELADO INTERNAMENTE, ACABAMENTO	
--	--	--	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				COM VIÉS PRETO. DOIS TRAVETES NA PARTE INFERIOR PARA NÃO HAVER RUPTURAS. GANCHO FRONTAL: COM LIMPEZA EM OVERLOCK, JUNÇÃO ATÉ A BRAGUILHA EM MÁQUINA RETA E COM PESPONTO DUPLO PONTO FIXO. REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO SOBREPOSTO EXTERNAMENTE, APLICADO EM MÁQUINA RETA COM PESPONTO DUPLO, INICIANDO NO GANCHO COM 4,5 CM DE LARGURA E TERMINANDO NO REFORÇO DO JOELHO COM 5,0 CM DE LARGURA NA BASE INFERIOR (TOLERÂNCIA DE $\pm 1,0$ CM PARA AS MEDIDAS). PRESILHAS: 07 (SETE) PRESILHAS EXTERNAS PARA CINTO, CONFECCIONADAS NO TECIDO PRINCIPAL, MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA E 6,0 CM DE ALTURA, COM PESPONTO DUPLO NAS EXTREMIDADES LATERAIS. PASSADORES EMBUTIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS, FIXADOS COM COSTURA RETA E TRAVEJADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE SUPERIOR. OS PASSADORES SERÃO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: TRASEIRO CENTRALIZADO PELA JUNÇÃO DO GANCHO TRASEIRO, LATERAIS JUNTO À COSTURA DE UNIÃO LATERAL DAS PERNAS (SOBRE PARTE TRASEIRA DA PEÇA) E FRONTAIS COBRINDO A COSTURA DE FIXAÇÃO DO ELÁSTICO FRONTAL. AS PONTAS DO CÓS DEVEM ESTAR ALINHADAS, COM TRAVETES ONDE PRENDE O ZÍPER E FECHAMENTO COM UM BOTÃO E CASEADO; SENDO QUE O CASEADO DEVERÁ SER FEITO NA PONTA DIREITA DO CÓS, DE MANEIRA QUE O BOTÃO NÃO FIQUE APARENTE. BOLSOS FRONTAIS: DOIS BOLSOS, UM DE CADA LADO, COM ABERTURA NA POSIÇÃO VERTICAL FORMANDO UM ÂNGULO NA PARTE INFERIOR, INICIANDO JUNTO À COSTURA DO CÓS, SEPARADO 2,0 CM DA COSTURA LATERAL. ABERTURA DO BOLSO MEDINDO 15,5 CM NA PARTE FRONTAL E 17,0 CM NA JUNÇÃO COM O TRASEIRO (CONFORME IMAGEM ABAIXO), ABERTURA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES NAS EXTREMIDADES, PARTE SUPERIOR COM TRAVETE NA HORIZONTAL (SOBRE A COSTURA DO CÓS) E PARTE INFERIOR NA VERTICAL (SOBRE A COSTURA DA LATERAL). JUNTO À ABERTURA INFERIOR DO BOLSO, HÁ UM TECIDO DE REFORÇO SOBREPOSTO PARA MELHOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. A SUA PARTE SUPERIOR DEVE FICAR EMBUTIDA JUNTO A COSTURA DO BOLSO FRONTAL, SUA LATERAL CENTRAL FIXADA NA PEÇA POR PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM, SUA LATERAL OPOSTA EMBUTIDA NA COSTURA LATERAL DA PEÇA E PARTE INFERIOR (MEDINDO 4,0CM) COBERTA PELA LAPELA DO BOLSO LATERAL (TOLERÂNCIA $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS). ESPELHO E VISTA INTERNA EM TECIDO PRINCIPAL, TENDO O ESPELHO MEDIDAS MÍNIMAS DE 6,0 CM DE TECIDO ALÉM DA ABERTURA DO BOLSO E VISTA INTERNA MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,0 CM DE MANEIRA A EVITAR QUE O FORRO APAREÇA EM DEMASIADO. FORRO DO BOLSO: MEDINDO 28,0 CM DE PROFUNDIDADE, MEDIDA FEITA RENTE À EXTREMIDADE FRONTAL DO CÓS PELO AVESSE DA PEÇA. FORRO COM UMA ABERTURA DE 7,0 CM COM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO NA PARTE QUE ENCOSTA AO CORPO, TENDO A EXTREMIDADE SUPERIOR CENTRAL EMBUTIDA NO CÓS FRONTAL E A OUTRA EXTREMIDADE SUPERIOR EMBUTIDA NA PONTA DO CÓS TRASEIRO PARA POSSIBILITAR O AJUSTE DO CÓS SENDO QUE O VIÉS DE ACABAMENTO DA ABERTURA NÃO DEVE FICAR SOBREPOSTO, NEM AFASTADO MAIS QUE 0,5 CM QUANDO A CINTURA ESTIVER RELAXADA. A PARTE LATERAL DO FORRO DEVE SER FIXADA NA COSTURA DE UNIÃO LATERAL DA PEÇA, SEGUINDO DE FORMA LEVEMENTE ARREDONDADO ATÉ A BRAGUILHA ONDE SERÁ FIXADO DE FORMA EMBUTIDA, SENDO A COSTURA DE FECHAMENTO EM MÁQUINA INTERLOCK (TOLERÂNCIA DE	
--	--	--	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				± 0,7 CM PARA AS MEDIDAS). COSTAS: COM PALA SIMPLES, UNIDA MÁQUINA INTERLOCK E COM PESPONTO DUPLO FEITO EM MÁQUINA RETA SOBRE A PALA. PALA MEDINDO 4,0 CM NO GANCHO TRASEIRO E 5,5 CM NA LATERAL. BOLSOS TRASEIROS: DOIS BOLSOS, UM DE CADA LADO, LOCALIZADO EM ÂNGULO ACOMPANHANDO O DECLÍNIO DA PALA, LOCALIZADOS A 1,5 CM DE DISTÂNCIA ABAIXO DA COSTURA DA PALA, CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA SUPERIOR COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM. BOLSOS FIXADOS NA PEÇA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E ± 0,3 PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). LAPELA DOS BOLSOS: BOLSOS COBERTOS POR LAPELAS, COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO. CHANFRO DA LAPELA COM UMA FITA DE GORGURÃO EMBUTIDA, MEDINDO 2,2 CM X 1,0 CM (DOBRADA). LAPELA COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS, MEDINDO 2,0 CM X 4,0 CM, FIXADOS COM COSTURA SIMPLES NO CONTORNO E REFORÇO EM X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA. LAPELA EMBUTIDA NA COSTURA DA PALA E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES SOBRE O PESPONTO DA PALA (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM PARA AS MEDIDAS DA LAPELA E ± 0,3 PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). BOLSO PORTA LANTERNA TRASEIRO: UM BOLSO, CHAPADO, APLICADO NO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE). ABERTURA COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM COM PESPONTO SIMPLES SENDO UMA LATERAL FIXA JUNTO À COSTURA LATERAL, A PARTE INFERIOR JUNTO À FIXAÇÃO DA LAPELA DO BOLSO LATERAL E A OUTRA LATERAL FIXA COM PESPONTO DUPLO, TENDO O BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO AO MESMO. BOLSO INICIANDO A 10,0 CM DO CÓS, TENDO SUA ABERTURA PARALELA COM O CÓS. BOLSOS LATERAIS DA PERNA: DOIS BOLSOS, UM DE CADA LADO, SOBRE A COSTURA DE JUNÇÃO LATERAL DA PERNA, INICIANDO 7,5 CM ABAIXO DA ABERTURA DO BOLSO FRONTAL (MEDIDA ATÉ O INÍCIO DA LAPELA DO BOLSO), CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA SUPERIOR COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM. BOLSOS FIXADOS NA PEÇA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E ± 0,3 PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). LAPELA DOS BOLSOS: BOLSOS COBERTOS POR LAPELAS, COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO. CHANFRO DA LAPELA COM UMA FITA DE GORGURÃO EMBUTIDA, MEDINDO 2,2 CM X 1,0 CM (DOBRADA). LAPELA COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS, MEDINDO 2,0 CM X 4,0 CM, FIXADOS COM COSTURA SIMPLES NO CONTORNO E REFORÇO EM X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA. LAPELA DEVE SER POSICIONADA A 1,5 CM ACIMA DO BOLSO, FIXADA POR PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES VERTICAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM PARA AS MEDIDAS DA LAPELA E ± 0,3 PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). BRAGUILHA: FECHADA POR ZÍPER DE METAL, ZÍPER DEVE SER COSTURADO COM COSTURA DUPLA (PARA REFORÇO)		
--	--	--	--	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				EVITANDO QUE ROMPA COM O USO. NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO, BRAGUILHA COM PARTE INFERIOR ARREDONDADA E COM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO. BRAGUILHA PRESA POR PESPONTO DUPLO APARENTE NO LADO EXTERNO A 4,0 CM DA BORDA. NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, PERTINGAL EM TECIDO DUPLO, ENTRETELADO INTERNAMENTE, ACABAMENTO COM VIÉS PRETO. DOIS TRAVETES NA PARTE INFERIOR PARA NÃO HAVER RUPTURAS. GANCHO FRONTAL: COM LIMPEZA EM OVERLOCK, JUNÇÃO ATÉ A BRAGUILHA EM MÁQUINA RETA E COM PESPONTO DUPLO PONTO FIXO. REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO SOBREPOSTO EXTERNAMENTE, APLICADO EM MÁQUINA RETA COM PESPONTO DUPLO, INICIANDO NO GANCHO COM 4,5 CM DE LARGURA E TERMINANDO NO REFORÇO DO JOELHO COM 5,0 CM DE LARGURA NA BASE INFERIOR (TOLERÂNCIA DE $\pm 1,0$ CM PARA AS MEDIDAS). GANCHO TRASEIRO: DEVERÁ SER COSTURADO EM TODA EXTENSÃO COM MÁQUINA INTERLOCK E COM PESPONTO DUPLO PONTO FIXO. COM REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO SOBREPOSTO EXTERNAMENTE, APLICADO EM MÁQUINA RETA COM PESPONTO DUPLO. REFORÇO MEDINDO NO GANCHO CONFORME TABELA DE MEDIDAS E TERMINANDO NAS ENTREPERNAS RENTES AO INÍCIO DO REFORÇO DO JOELHO (TOLERÂNCIA DE $\pm 1,0$ CM PARA AS MEDIDAS). PERNAS: LATERAIS COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM PONTO FIXO SOBRE A PARTE DAS COSTAS. COSTAS COM RECORTE ANATÔMICO NA ALTURA DO JOELHO, UNIDO EM MÁQUINA INTERLOCK E COM PESPONTO DUPLO. NA FRENTE, NA ALTURA DOS JOELHOS DEVERÁ CONTER UM REFORÇO EM TECIDO DUPLO, MEDINDO 25,0 CM DE ALTURA, COM FORMATO CONVEXO, CONTENDO PENCES NAS LATERAIS COM PESPONTO SIMPLES (TANTO NO TECIDO INTERNO COMO NO EXTERNO) POSICIONADAS EM ÂNGULO ENTRE SI, PARA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS. BARRA: COM BAINHA ENFRALDADA DE 5,0 CM DE LARGURA, CONTENDO UM VELCRO FÊMEA (MACIO) MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO CONFORME TABELA DE MEDIDAS APLICADO CENTRALIZADO NA BAINHA, INICIANDO A 4,0 CM DE DISTÂNCIA DA COSTURA LATERAL NA PARTE TRASEIRA, VELCRO COSTURADO EM MÁQUINA RETA COM PESPONTO SIMPLES EM TODO CONTOURNO E REFORÇO EM FORMA DE X NO CENTRO (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS). LAPELA REGULADORA DA BARRA: RETANGULAR, MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA POR 8,0 CM DE COMPRIMENTO, COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM NO CONTOURNO, PARTE INTERNA COM VELCRO MACHO (ÁSPERO), MEDINDO 4,0 CM POR 5,0 CM, FIXADO COM PESPONTO SIMPLES EM TODO CONTOURNO E REFORÇO EM FORMA DE X NO CENTRO, NÃO DEVERÁ APARECER A COSTURA DE FIXAÇÃO DO VELCRO NO LADO EXTERNO NA LAPELA REGULADORA. LAPELA FIXADA NA LATERAL, PARA AJUSTE CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS). ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADAS INTERNAMENTE JUNTO AO PERTINGAL. GRAVAÇÃO INDICATIVA DO ÓRGÃO (GM DE ASSIS CHATEAUBRIAND), PODENDO SER EM ETIQUETA OU ESTAMPADO NA PARTE TRASEIRA E INTERNA DA CINTURA. COSTURA: - JUNÇÃO DO GANCHO TRASEIRO, JUNÇÃO DOS ENTREPERNAS E JUNÇÃO LATERAL EM MÁQUINA INTERLOCK (5 FIOS - BITOLA 1,0 CM); - LIMPEZA DE PARTES DESFIANTES EM MÁQUINA OVERLOCK (5 FIOS - BITOLA 1,0 CM);		
--	--	--	--	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				- TRAVETE NA JUNÇÃO INTERNA DOS GANCHOS; - RETA 2 AGULHAS (PONTO FIXO); PARA PESPONTO DUPLO; - RETA 1 AGULHA (PONTO FIXO); PARA PESPONTO SIMPLES; - PESPONTOS: 3,5 A 4 PONTOS/CM. - CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO. 		
--	--	--	--	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

81	38935	200	UD	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; GRAMATURA: 141 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 5%; ARMAÇÃO: TELA COM EFEITO "RIP STOP" OU "PLAIN WEAVE"; ESPESSURA: 0,16 MM. TOLERÂNCIA DE +/- 5 MM; RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE NO MÍNIMO 400 CICLOS. AVIAMENTOS: LINHA NA COR DO TECIDO. FRENTE: ABERTURA NO CENTRO DA FRENTE FECHADA POR UM ZÍPER PLÁSTICO DESTACÁVEL MEDINDO 84,0 CM DE COMPRIMENTO (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM), PREGADO A PARTIR DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA. VISTA SOBREPOSTA AO ZÍPER MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA E ESTENDENDO-SE DESDE A EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR DA CAPA DE CHUVA. ESTA VISTA ENCONTRA-SE PREGADA NO LADO ESQUERDO DA FRENTE, COM REFORÇO DE RETROCESSOS NO INÍCIO E NO FIM DA COSTURA DE PREGAMENTO. NA FACE INTERNA DA VISTA ESTÃO PREGADOS QUATRO FECHOS DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) MEDINDO 1,0 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO. O FECHO DE CONTATO MAIS PRÓXIMO DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA VISTA ENCONTRA-SE À 0,7 CM DE DISTÂNCIA DA MESMA E À 0,7 CM DE DISTÂNCIA DA BORDA LATERAL DA VISTA. OS OUTROS TRÊS FECHOS DE CONTATO FÊMEA DEVEM SER PREGADOS MANTENDO-SE A DISTÂNCIA DE 0,7 CM DA BORDA LATERAL, A UMA DISTÂNCIA DE 19,5 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM) UNS DOS OUTROS. OS FECHOS DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) CORRESPONDENTES, MEDINDO 1,0 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO, SERÃO PREGADOS NO LADO DIREITO DA FRENTE, ALINHADOS COM OS FECHOS DE CONTATO FÊMEA PRESENTES NA VISTA QUANDO O ZÍPER DO CENTRO DA FRENTE ENCONTRA-SE FECHADO E A VISTA ENCONTRA-SE SOBREPOSTA AO MESMO. NO LADO DIREITO DA FRENTE, O ZÍPER É SOBREPOSTO POR UMA PEQUENA ABA COM 3,0 CM DE LARGURA, INICIANDO-SE 3,0 CM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO ZÍPER. ESSA ABA, CUJO CANTO É ARREDONDADO, PASSA POR CIMA DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO ZÍPER E SEGUE COBRINDO FACE INTERNA DO ZÍPER, ESTENDENDO-SE PARA ALÉM DO PRÓPRIO COMPRIMENTO DO ZÍPER, ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR DA CAPA. NO PREGAMENTO, ESSA ABA DEVE RECEBER REFORÇO DE RETROCESSOS NO INÍCIO E NO FIM DA COSTURA DE PREGAMENTO. A FUNÇÃO DESSA ABA É PROTEGER DO CONTATO COM O ZÍPER, EVITANDO QUE A ROUPA POR BAIXO DA CAPA SE PRENDA NO ZÍPER. A EXTENSÃO DA ABA SOBREPOSTA À FACE EXTERNA DO ZÍPER EVITA O ATRITO DO QUEIXO DO USUÁRIO COM O CURSOR DO ZÍPER, QUANDO ESTE ENCONTRAR-SE FECHADO. NO LADO DIREITO DA FRENTE, O PREGAMENTO DA ABA DÁ ACABAMENTO AO PREGAMENTO DO PRÓPRIO ZÍPER E NO LADO ESQUERDO DA FRENTE, A VISTA DESEMPENHA A MESMA FUNÇÃO DE DAR ACABAMENTO AO PREGAMENTO DO ZÍPER. IMEDIATAMENTE ABAIXO DA EXTREMIDADE INFERIOR DA CAVA, ENCONTRAM-SE DUAS FAIXAS RETRORREFLETIVAS MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA, PREGADAS EM POSIÇÃO HORIZONTAL, ESTENDENDO-SE DE UMA LATERAL À OUTRA, COM 2,0 CM DE DISTÂNCIA ENTRE ELAS. TAMBÉM PRÓXIMO À EXTREMIDADE INFERIOR DA CAPA HÁ DUAS FAIXAS RETRORREFLETIVAS DE 5,0 CM DE LARGURA, PREGADAS EM POSIÇÃO HORIZONTAL, ESTENDENDO-SE DE UMA LATERAL À OUTRA, COM 2,0 CM DE DISTÂNCIA ENTRE ELAS, ESTANDO A ÚLTIMA FAIXA 15,0 CM ACIMA DA EXTREMIDADE INFERIOR DA CAPA. A CAPA DE CHUVA		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				POSSUI AJUSTE NA CINTURA POR CADARÇO 100% POLIAMIDA, MEDINDO 170 CM DE COMPRIMENTO. ESSE CADARÇO PASSA POR DENTRO DE UM CANAL HORIZONTAL DE 3,0 CM DE LARGURA, PREGADO NA FACE INTERNA DA PEÇA A UMA DISTÂNCIA DE 26,0 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM) DA EXTREMIDADE INFERIOR DAS CAVAS. O CANAL INICIA-SE A UMA DISTÂNCIA DE 32,0 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM) DA LATERAL DIREITA DA CAPA, ATRAVESSA TODA A LARGURA DAS COSTAS E TERMINA A UMA DISTÂNCIA DE 32,0 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM) DA LATERAL ESQUERDA DA CAPA. O PREGAMENTO DEVE INICIAR E TERMINAR COM COSTURAS DE RETROCESSO. IMEDIATAMENTE ABAIXO DO CANAL PARA CADARÇO DE AJUSTE CINTURA, EM CADA UMA DAS LATERAIS DA FRENTE, HÁ UMA ABERTURA DE 35,0 CM DE COMPRIMENTO, COM ACABAMENTO DE 5,0 CM DE LARGURA E FECHAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO ESCAMOTEADOS, A FIM DE QUE SE POSSA ACESSAR RAPIDAMENTE, PELAS LATERAIS, O QUE QUER QUE ESTEJA POR BAIXO DA CAPA DE CHUVA, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO ABRIR O ZÍPER NO CENTRO DA FRENTE. ESTA ABERTURA POSSUI ACABAMENTO SEMELHANTE AO DE UM BOLSO E, ABAIXO DESSE ACABAMENTO, HÁ UMA SEGUNDA CAMADA ONDE ENCONTRAM-SE PREGADOS O LADO FÊMEA DOS DOIS BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS DE 17 MM DE DIÂMETRO. PARTINDO DA LATERAL DAS COSTAS, NA MESMA DIREÇÃO, HÁ UMA CONTRAVISTA TAMBÉM COM 5,0 CM DE LARGURA, ONDE ENCONTRAM-SE PREGADOS O LADO MACHO DOS DOIS BOTÕES DE PRESSÃO. O BRASÃO DA GM DE ASSIS CHATEAUBRIAND ENCONTRA-SE ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO DA FRENTE, MEDINDO 6,9 CM DE LARGURA E 8,5 CM DE ALTURA, A 6,0 CM DE DISTÂNCIA DA VISTA NO CENTRO DA FRENTE E 5,5 CM ACIMA DA PRIMEIRA FAIXA RETRORREFLETIVAS DO PEITO. GOLA E CAPUZ: A GOLA DA CAPA DE CHUVA MEDE 11,5 CM DE LARGURA E 58,0 CM DE COMPRIMENTO (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM). POSSUI, EM SUA FACE EXTERNA, UM ZÍPER IMPERMEÁVEL EMBUTIDO EM UM RECORTE, MEDINDO 49,0 CM DE COMPRIMENTO (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM), PREGADO CENTRALIZADO EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO DA GOLA E 2,5 CM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA. O ZÍPER DÁ ACESSO AO CAPUZ EMBUTIDO DENTRO DA GOLA, GOLA ESTA QUE FUNCIONA COMO UM BOLSO ONDE O CAPUZ PODE SER GUARDADO. ESSE CAPUZ TEM SUA EXTREMIDADE INFERIOR PREGADA JUNTO À EXTREMIDADE INFERIOR DO ZÍPER DA GOLA, LOGO, NÃO É POSSÍVEL DESTACAR O CAPUZ DA CAPA, APENAS EXPÔ-LO, RETIRANDO-O DE DENTRO DA GOLA OU GUARDÁ-LO, COLOCANDO-O DENTRO DA GOLA E FECHANDO O ZÍPER. MOSCAS DE SEGURANÇA DEVEM SER APLICADAS NAS EXTREMIDADES DO ZÍPER, POR CIMA DO PESPONTO QUE O CONTORNA. NA FACE EXTERNA DA GOLA (FACE SEM ZÍPER) DEVE SER PREGADA ETIQUETA COM O LOGOTIPO DO DEPTRANS DE ASSIS CHATEAUBRIAND. O CAPUZ POSSUI LARGURA MÁXIMA DE 32,0 CM E ALTURA DE 31,0 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM). EM SUA PORÇÃO SUPERIOR, QUE FICA NA DIREÇÃO DA TESTA DO USUÁRIO, HÁ UM PROLONGAMENTO QUE FUNCIONA COMO UMA ABA: ESSA ABA DEVE SER ENRIJECIDA POR FILME DE POLIÉSTER REVESTIDO COM ADESIVO DE SILICONE DE UM LADO E ADESIVO ACRÍLICO	
--	--	--	--	---	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				DO OUTRO, DE MODO QUE ATRAVÉS DESSE FILME, A ABA DO CAPUZ E A ABA DA LIMPEZA DA ABERTURA DO CAPUZ FICAM COLADAS UMA NA OUTRA. A LIMPEZA DA ABERTURA FRONTAL DO CAPUZ, CUJA LARGURA É DE 9,0 CM NA DIREÇÃO DA ABA, REDUZINDO-SE PARA 2,5 CM DE LARGURA NA SUA EXTENSÃO FORA DA ABA, É PREGADA E PESPONTADA EM TODA A ABERTURA FRONTAL DO CAPUZ. NA DIREÇÃO DA CITADA ABA, O CAPUZ POSSUI UM RECORTE DE 10,0 CM DE LARGURA QUE SE ESTENDE ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR DO CAPUZ. 		
82	25105	350	UD	TOUCA DE TECIDO PARA PROTEÇÃO DE CABELO - (MERENDEIRAS), EM TECIDO TRICOLINE, COM ABAS E TIRA PARA AMARRAÇÃO, COM COSTURAS REFORÇADAS, EM TAMANHO ADEQUADO. PODENDO SER NAS CORES AZUL MARINHO, PRETO, OU BRANCO		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

83	38937	100	UD	JAQUETA UNISSEX, EM TECIDO TIPO NYLON, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA. GRAMATURA: 135 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; TECIDO FORRO EM MATELASSÊ COM COSTURAS DE 10,0 CM X 10,0 CM (FORMANDO QUADRADOS) CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, GRAMATURA DE 55G/M² (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 5%) E FIBRA ACRÍLICA GRAMATURA 60GR/M² (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 5%). AVIAMENTOS: LINHA: NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 80, KOBAN OU SIMILAR; LINHA: NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON); ZÍPER PARA FECHAMENTO FRONTAL: NA COR AZUL MARINHO, TIPO SINTÉTICO, GROSSO, 5,0 MM, DESTACÁVEL, COM CADARÇO 100% POLIÉSTER, CURSOR EM METAL NA COR DO ZÍPER E COM TRAVA AUTOMÁTICA; ZÍPER PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS FRONTAIS: NA COR AZUL MARINHO, TIPO SINTÉTICO, FINO, FIXO, COM CADARÇO 100% POLIÉSTER, CURSOR INVERTIDO EM METAL NA COR DO ZÍPER E COM TRAVA AUTOMÁTICA; - BOTÕES: EM NYLON, FOSCO, NA COR DO TECIDO, COM 4 FUROS, TAMANHO 24 (15,24 MM), ABAULADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA; - VELCROS: NA COR AZUL NOITE, COM 2,0 CM DE LARGURA; - ELÁSTICO: 4,0 CM DE LARGURA; - ELÁSTICO ROLIÇO: 2,5 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA; - REGULADOR PLÁSTICO: 2 VIAS, TIPO FOCINHO DE PORCO, NA COR PRETA. PARTE INTERNA (FORRO): EM MATELASSÊ COM UNIÃO DAS PARTES EM MÁQUINA INTERLOCK (BITOLA 1,0 CM). VISTA INTERNA FRONTAL: CONFECCIONADA NO TECIDO PRINCIPAL, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 4,5 CM JUNTO AOS OMBROS E 6,5 CM NA BARRA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,5 CM), FIXADA SOBREPOSTA AO FORRO COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM SOBRE A VISTA. GOLA: ATA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA NAS PONTAS E 8,0 CM DE ALTURA NO CENTRO, FORRADA INTERNAMENTE COM UMA CAMADA DE MANTA ACRÍLICA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,5 CM). FRENTE: FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER DESTACÁVEL QUE INICIA RENTE A BARRA E TERMINA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA. ABERTURA COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM INICIANDO NA BARRA E CONTORNANDO A PARTE SUPERIOR DA GOLA. NA ALTURA DO PEITO DIREITO DO USUÁRIO, DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA UMA FITA DE VELCRO FÊMEA (MACIO), MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA E 12,0 CM DE COMPRIMENTO, DESTINADO PARA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA. BOLSOS: DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, SENDO UM EM CADA LADO, POSICIONADOS EM DIAGONAL NA PARTE INFERIOR DA FRENTE, COM UMA ABERTURA DE 18,0 CM, FECHADO POR ZÍPER DE NYLON FINO COM CURSOR INVERTIDO, DE FORMA QUE O ZÍPER ABRA DE CIMA PARA BAIXO, SENDO COBERTO POR UMA VISTA EMBUTIDA, COM 2,0 CM DE LARGURA, PESPONTO SIMPLES DE BORDA NO CONTORNO DA ABERTURA. FORRO DO BOLSO EM TECIDO PRINCIPAL. (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,5 CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO). OMBROS: COM CAÍDA DE OMBRO DE 2,0 CM PARA FRENTE (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,5 CM), UNIDOS EM MÁQUINA INTERLOCK E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM SOBRE AS COSTAS. PLATINA DE OMBRO: UMA DE CADA LADO, MEDINDO 13,0 CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO, 11,0 CM NAS LATERAIS E 4,5 CM DE LARGURA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA. COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM EM TODO CONTORNO, BASE EMBUTIDA ENTRE A		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				COSTURA DE JUNÇÃO DE OMBRO COM A MANGA E EXTREMIDADE DA SETA ABOTOADA PRÓXIMA À GOLA, SOBRE A COSTURA DE JUNÇÃO DO OMBRO. (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,3$ CM PARA AS MEDIDAS DA PLATINA). 		
84	38938	200	UD	CINTO DE GUARNIÇÃO CONFECCIONADO EM CADARÇO DUPLO (NA FACE INTERNA E EXTERNA), TECIDO COM FIO DE POLIÉSTER, COM 50 MILÍMETROS DE LARGURA POR 1,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA ULTRA RESISTENTE NÃO REFLETIVA. ALMA DE POLÍMERO POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MILÍMETROS E LARGURA DE 50 MILÍMETROS. VIÉS NA COR PRETA DE POLIÉSTER, COM LARGURA MÍNIMA DE 8 MILÍMETROS EM AMBOS OS LADOS, E NO MÁXIMO 25 MILÍMETROS DE LARGURA ANTES DA APLICAÇÃO. COSTURADO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA UNIR AS PEÇAS E DAR ACABAMENTO. NAS DUAS EXTREMIDADES INTERNAS DEVERÁ POSSUIR FECHO DE CONTATO MACHO (GANCHO) PARA REGULAGEM DO COMPRIMENTO E AJUSTE NA CINTURA, MEDINDO 220 MM DE COMPRIMENTO POR 50 MM DE LARGURA. NO ESPAÇO ENTRE OS DOIS FECHOS MACHO (GANCHO) NO MESMO LADO (INTERNO) DEVERÁ SER COSTURADO O FECHO FÊMEA (LAÇO). APÓS O CONTATO DO LAÇO E GANCHO O MESMO SE UNIRÃO PERMITINDO A REGULAGEM, QUE DEPOIS DE DOBRADOS SERÃO FIXADOS POR DOIS PASSADORES DE POLIÓXIDO DEMETILENO (POM). DEVERÁ ACOMPANHAR 06 (SEIS) BELT KEEPERS INJETADO EM POLÍMERO ELASTÔMERO, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, DOIS ORIFÍCIOS BILONGADOS VERTICAIS, QUE SERVIRÃO PARA ANCORAR TODA A GUARNIÇÃO À CINTA DA CALÇA. FIVELA DE TRIPLA RETENÇÃO (TRÊS PONTAS) COM FIXAÇÃO LATERAL E CENTRAL INJETADA EM POLIÓXIDO DE METILENO (POM). 		
85	38939	200	UD	CINTO DE PASSEIO CONFECCIONADO EM NYLON ENTRELAÇADO, COM 3,3 CM DE LARGURA E 130 CM DE COMPRIMENTO, COR AZUL NOITE OU AZUL MARINHO. FIVELA DE METAL DE ALTA QUALIDADE TIPO MILITAR, COR PRATA. EXTREMIDADE OPOSTA À FIVELA EM ACABAMENTO DE METAL DE 1,0 CM DE COMPRIMENTO, NA MESMA COR DA FIVELA. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

86	38940	100	KIT	KIT APH TÁTICO, PARA USO POLICIAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: - 1 BOLSO EM NYLON (CORDURA); - 2 SELOS DE TÓRAX; - 1 GAZE COMPRIMIDA, TIPO Z; - 1 BANDAGEM DE EMERGÊNCIA, TIPO ISRAELENSE; - 1 TORNIQUETE; - 1 COBERTOR TÉRMICO; - 1 TESOURA DE RESGATE; - 1 ESCUDO DE OLHOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SELO DE TÓRAX TIPO: 3 VENTANAS E FECHADO; TAMANHO: 15,0 CM X 10,0 CM (CXL), SELADO À VÁCUO; PESO: CERCA DE 40G/PC. O DESIGN VENTILADO DO SELO DE 3 FUROS É UM DESIGNER APERFEIÇOADO PARA IMPEDIR A ENTRADA DE AR À CAIXA TORÁCICA E A COMPREENSÃO DOS PULMÕES DAS PESSOAS ATENDIDAS. GAZE COMPRIMIDA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM ABSORÇÃO E ESTABILIDADE EXCELENTE, PRODUTO ESTÉRIL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. PODE SER USADA PARA CONTROLAR A HEMORRAGIA EM CONJUNTO COM UMA ATADURA DE COMPRESSÃO, E IGUALMENTE USADA COMO UMA GAZE DE APOIO PARA CURATIVOS HEMOSTÁTICOS OU PARA A BANDAGEM DE FERIDA MENOR. TAMANHO: 4,5 CM X 4,1 CM (CXL), DOBRADO EM Z. VIDA ÚTIL: A GAZE É SELADA A VÁCUO, INDIVIDUALMENTE, PODENDO SER ARMAZENADA POR 5 ANOS. BANDAGEM DE EMERGÊNCIA BLISTER EMBALADO A VÁCUO, ASSÉPTICO, SELADO, DESCARTÁVEL. POSSUI FIVELA ESPECIAL, SIMPLES E RÁPIDA, PODE SER OPERADO COM UMA MÃO. ALTA ELASTICIDADE. TAMANHO: 200,0 CM X 10,0 CM (CXL). ESTICADO POSSUI 4 M DE COMPRIMENTO. TORNIQUETE FITAS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, BARRA DE TORÇÃO DE ALUMÍNIO, PLACA DE ESTABILIZAÇÃO EM POLÍMERO, FITAS COM VELCRO EM NYLON. TAMANHO VELCRO: 3,5 CM X 9,5 CM (LXC). TAMANHO FITA: 38 MM DE LARGURA. PESO: APROXIMADAMENTE 90G. COBERTOR TÉRMICO IDEAL PARA AMBIENTES DE BAIXA TEMPERATURA, PODENDO MANTER 80% DO CALOR DO PRÓPRIO CORPO. TAMANHO: DESDOBRADO 130,0 CM X 210,0 CM (LXC). PESO: APROXIMADAMENTE 40G. TESOURA DE RESGATE		
----	-------	-----	-----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				FABRICADA EM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COR PRETA, COM ALÇA DE PLÁSTICO RESISTENTE. FORMA DE SEGURANÇA COM LÂMINA CURVADA. TAMANHO: 15,0 CM X 7,0 CM (CXL). 		
87	38941	100	UD	LANTERNA AS FERRAMENTAS DE ILUMINAÇÃO COMPARTILHAM MUITOS RECURSOS, COMO EMISSORES DE LED DE ALTA EFICIÊNCIA PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEIS, 600 LÚMENS DE SAÍDA MÁXIMA, REFLETORES DE PRECISÃO E CORPOS ELEGANTES DE POLÍMERO NITROLÔNICO. SUAS DIFERENÇAS PERMITEM QUE VOCÊ SELECIONE A LUZ IDEAL PARA SUAS NECESSIDADES. ESCOLHA SAÍDA ÚNICA OU DUPLA. AMBAS AS FERRAMENTAS DE ILUMINAÇÃO SÃO IDEAIS PARA USO EXTERNO, PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS, TRANSPORTE DIÁRIO OU USO POR PARAMÉDICOS E OUTROS SOCORRISTAS. É UMA VERSÃO DE SAÍDA DUPLA QUE POSSUI O MESMO CORPO LEVE E ERGONÔMICO. ELE POSSUI 600 LÚMENS IDÊNTICOS DE ALTO RENDIMENTO, MAS TAMBÉM POSSUI UM BAIXO RENDIMENTO ÚTIL DE 15 LÚMENS QUE PERMITE ESTENDER O TEMPO DE EXECUÇÃO POR CONJUNTO DE BATERIAS. O G2X PRO VEM COM UM INTERRUPTOR DE PRESSÃO E CLIQUE, DESTACADO DO CORPO. CARACTERÍSTICAS: EMISSOR DE LED PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL REGULADO PARA MAXIMIZAR A SAÍDA E O TEMPO DE EXECUÇÃO SAÍDA MÁXIMA DE NÍVEL TÁTICO BRILHANTE E BAIXA SAÍDA ÚTIL DE TEMPO DE EXECUÇÃO ESTENDIDA O REFLETOR DE PRECISÃO CRIA FEIXE SUAVE E OTIMIZADO COM MUITO ALCANCE E LUZ SURROUND. CORPO RESISTENTE E LEVE DE NITROLÔNICO PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

88	38942	100	UD	BASTÃO RETRÁTIL TÁTICO BR 72 ABRICADO EM AÇO TEMPERADO 7075 T6, COM 50 CM ESTENDIDO E 20 CM RETRAÍDO. ELE POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E BASE EMBORRACHADA PARA UMA MELHOR EMPUNHADURA. A CAPACIDADE DE SUPORTE DO MODELO É ALTA, COM TESTES QUE COMPROVAM SUA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS REPETITIVOS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS MATERIAL: AÇO TEMPERADO 7075 T6. TAMANHO ESTENDIDO: 50 CM. TAMANHO RETRAÍDO: 20 CM. PESO: 535 G. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E BASE EMBORRACHADA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO PARA GARANTIR LONGEVIDADE. RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 4000 GOLPES COM 400 KGF SEM DEFORMAR E 3000 CICLOS DE EXTENSÃO/RETRAÇÃO. ACESSÓRIOS: SUPORTE COM AJUSTE DE ÂNGULO. USO E APLICAÇÃO USO PROFISSIONAL: UTILIZADO POR FORÇAS DE SEGURANÇA, COMO A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, EM OPERAÇÕES QUE EXIGEM UM INSTRUMENTO DE USO SELETIVO DA FORÇA. AMBIENTE DE USO: EFICAZ EM AMBIENTES URBANOS E ESPAÇOS CONFINADOS. EMPUNHADURA: A BASE EMBORRACHADA PROPORCIONA MAIOR FIRMEZA E CONTROLE DURANTE O MANUSEIO.		
						



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

89	38943	100	UD	PORTA BASTÃO RETRÁTIL PBR42 - EM AÇO TEMPERADO, NA COR PRETA FOSCA. ATRIBUTOS: °PRODUZIDO EM POLÍMERO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA. °TRAVA INTERNA COM REGULAGEM DE TENSÃO °PASSADOR DE CINTO COMPATÍVEL. °REGULAGEM DE ALTURA PODENDO SER UTILIZADO COM BASTÕES DE DIFERENTES TAMANHOS. °UTILIZADO COM SIMPLES ENCAIXE DO BASTÃO °PRODUTO IMPORTADO °MODELO TATIC. °BRAZIL		
90	38944	100	UD	PORTA ALGEMAS FABRICADO EM POLÍMERO POLIAMIDA VIRGEM, COM PROTEÇÃO TOTAL UVA E UVB, NA COR PRETA, RESISTENTE A RUPTURAS E RACHADURAS, COM TAMPA EM POLÍMERO ELASTÔMERO FLEXÍVEL E RESISTENTE, NA COR PRETA FIXADA NA BASE POSTERIOR, COM BOTÃO DE PRESSÃO PRETO. SEU PASSADOR DE CINTO DEVERÁ SER CURVO E ANATÔMICO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO.		





Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

91	38945	100	UD	BOINA CONFECCIONADA EM MALHA DE LÃ, REPELENTE À AGUA, DE FORMA CIRCULAR. FORRO INTERNO CIRCULAR NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM 62% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER. DEBRUADA COM UMA TIRA DE VAQUETA CROMADA NA COR PRETA, COM 1,0 CM DE LARGURA, CUJO INTERIOR CORRE UM CADARÇO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM 7,0 MM DE LARGURA, PARA AJUSTE DA BOINA. NO LADO ESQUERDO, UM BOTÃO DE PRESSÃO TAMANHO 80, EM LATÃO, NA COR PRETA, SENDO APLICADO EM CADA LADO APÓS 3,5 CM, UM ILHÓS DE ALUMÍNIO NA COR PRETA, COM 4,5 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 10 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, PARA CIRCULAÇÃO DO AR. NO LADO DIREITO, INTERNAMENTE, REFORÇO DE COURO OU MATERIAL SIMILAR, NA COR PRETA, COM DIMENSÕES DE 6,0 CM X 5,5 CM (LARGURA X ALTURA), PARA FIXAÇÃO DO PIN. SEGUNDO REFORÇO DE COURO OU MATERIAL SIMILAR, SOBRE O REFORÇO PRINCIPAL, COM DIMENSÕES DE 2,5 CM X 3,5 CM (LARGURA X ALTURA), PARA PROTEGER O LADO OPOSTO DO PIN À CABEÇA DO USUÁRIO. COSTURAS EM POLIÉSTER NA COR PRETA. TAMANHOS E CORES DIVERSAS. 		
92	38946	100	UD	PIN DA BOINA CONFECCIONADO EM PROCESSO ELETRÔNICO, EM LATÃO, COM 1,0 CM DE ESPESSURA, RESINADO. DIMENSÕES: 3,5 X 3,0 (ALTURA X LARGURA). NA PARTE POSTERIOR DUAS PRESILHAS COMPOSTAS POR DOIS ALFINETES, UM SUPERIOR E OUTRO INFERIOR COM PRESILHAS EM LATÃO, PARA FIXAÇÃO DA BOINA. 		
93	38947	100	UD	PORTA LANTERNA CONFECCIONADO EM NYLON DE ALTA TENACIDADE (CORDURA 1000), POSSUI ABA EM FITA 100% POLIAMIDA DE 50 MM PARA FECHAMENTO E REGULAGEM DE ALTURA SOBRE A LANTERNA COM FECHAMENTO EM VELCRO 50 MM. PARTE POSTERIOR (COSTAS) COM 3 FITAS HORIZONTAIS E 1 FITA VERTICAL DE 2,5 CM DE ESPESSURA DE 19 CM DE COMPRIMENTO SENDO O FINAL DAS FITAS COM SISTEMA SLIDE AND LOCK (TRAVAMENTO DO SISTEMA MODULAR SEM USO DE BOTÕES) ATRAVÉS DE ALMA SEMIRRÍGIDA DE 5 CM NO FINAL DAS FITAS MODULARES VERTICAIS. DIMENSÕES: 14,0 CM (A) X 5,0 CM (L) X 4 CM (E). DIMENSÕES ABA: 15 CM (A) X 5 CM (L). COR: PRETO. CAPACIDADE: 1 LANTERNA OU MULTIFUNCIONAL. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

94	38948	200	PAR	TARJETA CONFECCIONADAS EM TELA DE RIP-STOP NA COR AZUL NOITE OU AZUL MARINHO, NAS DIMENSÕES DE 10,0 CM X 2,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). BORDAS E NOME DE GUERRA BORDADOS NA COR BRANCA. TIPO SANGÜÍNEO BORDADO NA PARTE INFERIOR DIREITO DA TARJETA, NA COR VERMELHA. A TARJETA DEVERÁ SER FIXADA SOBRE VELCRO MACHO, COM COSTURAS DUPLAS DE NO MÍNIMO 05 PONTOS POR CENTÍMETRO. 		
95	38949	200	PAR	MEIAS NA COR PRETA TAMANHO - TIPO MEIÃO.		
96	38950	100	UD	CANIVETE TÁTICO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM CAMUFLADO DIGITAL. POSSUI CLIP TÁTICO, ABERTURA TIPO SPRING ASSISTED E TRAVAMENTO TIPO LINER LOCK. FUNÇÕES: CORTA CINTO, QUEBRA VIDRO. ACABAMENTO: LÂMINA COR PRETA E CABO CAMUFLADO URBANO. DIMENSÕES: LÂMINA DE 2,5 MM DE ESPESSURA E 8 CM DE COMPRIMENTO; ABERTO: 20,3 CM X 3,5 CM (CXL). FECHADO: 11,4 CM X 3,5 CM (CXL). PESO: MÁXIMO 250G. 		
97	29902	1.000	UD	CAMISETA ADULTO DE TECIDO POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), GOLA REDONDA, COM SERIGRAFIAS DE ATÉ 12 CORES, ANTI PILLING. PODENDO SER EM DIVERSAS CORES, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. PODENDO CONTER ESTAMPAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISETA, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE PELA CONTRATADA. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG, EXG.		
98	26312	50	UD	COLETE EM OXFORD, NA COR AZUL, ABERTURA FRONTAL, SERIGRAFADO FRENTE, COM LOGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO MUNICÍPIO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR EM REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E TRABALHOS EXTERNOS UNISSEX (TAMANHOS P, M, G, GG). 		
99	35829	10	UD	GUARDA CHUVA REFORÇADO ADULTO- COM HASTES FORTES, TECIDO EM POLIÉSTER, ARMAÇÃO REFORÇADA CONTRA O VENTO, CABO FIXO, SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICO, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

100	38967	100	UD	GUARDA-CHUVA ADULTO REFORÇADO, COM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO DE PRIMEIRA LINHA. POSSUI ARMAÇÃO METÁLICA REFORÇADA, COM HASTES EM AÇO OU FIBRA DE ALTA DURABILIDADE, PROJETADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA VENTOS FORTES. CABO FIXO ANATÔMICO, EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO NO MANUSEIO. SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO SUAVE E SEGURO. TECIDO 100% POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO ANTIUMIDADE, GARANTINDO PROTEÇÃO EFICIENTE CONTRA A CHUVA. A SUPERFÍCIE DO TECIDO DEVERÁ CONTER ESTAMPA PERSONALIZADA, CONFORME ARTE E LAYOUT DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODENDO CONTER LOGOMARCAS, FRASES E ELEMENTOS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS. CORES E PADRÕES SERÃO DETERMINADOS PELA CONTRATANTE. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA ELA CONTRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMO DESEMPENHO FUNCIONAL, DURABILIDADE E EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM FIDELIDADE DE CORES E BOA RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E À UMIDADE. 		
101	36271	400	UD	JALECO SEM MANGA (MERENDEIRAS) - TAMANHO P, M, G, GG, XG, XXG - EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE NA COR BRANCA COM VIÉS AZUL MARINHO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO. SEGUE A FOTO(ILUSTRATIVA) EM ANEXO 		
102	27563	400	UD	CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA - TAMANHO P,M,G,GG,XG, EM TECIDO DE MALHA PP, 100% POLIESTES COM MANGA GOLA REDONDA E COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. SEGUE FOTO (ILUSTRATIVA) EM ANEXO. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

103	27568	100	UD	CAMISA POLO MANGA CURTA TAM P,M, G,GG,XG,EXG MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET 50 % ALGODÃO E 50% POLIÉSTER (COR AZUL A ESCOLHER) – (CONFIRMAR TAM. COM A EMPRESA VENCEDORA) COM 03 BOTÕES, BOLSO NA LATERAL COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DESCRITO O NOME DA SECRETARIA E NOME DO MUNICÍPIO CONFORME DESENHO EM ANEXO. OBS. CONFIRMAR A ESCRITA COM A EMPRESA VENCEDORA. SEGUE FOTO (ILUSTRATIVA) EM ANEXO 		
104	25661	180	PAR	PAR DE SAPATO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO TPE. POSSUI SOLADO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE EM FORMA DE COLMÉDIA; PALMILHA DE CONFORTO ANTIMICROBIANA CONFECCIONADA EM EVA, TECIDO NÃO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SOUOR; NA COR BRANCA. TAMANHO: NÚMEROS 34,35,36,37,38,39,40,41 (MERENDDEIRAS) SEGUE FOTO (ILUSTRATIVA) EM ANEXO		
105	36273	1.000	UD	CAMISETA MANGA CURTA (PROERD ALUNO E PROFESSOR) – CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER MULTILAMENTOS, TRATAMENTO DRY, GRAMATURA 140G/M², COM GOLA REDONDA(CARECA)CONFECCIONADOEM SISTEMA 100% TRANSFERSUBLIMÁTICO, LOGO DA SECRETRIA E BRASÃO DO MUNICIPIO NAS MANGAS UM EM CADA MANGA, DESENHO DO PROJETO E ESCRITA NAS COSTAS ARTE CONFORME LAYORT EM ANEXO, TAMANHOS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO – 08 AO XXGG – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA IMAGEM EM ANEXO - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PODERAR SER SOMENTE DE UM DOS MODELOS.		
106	36274	130	UD	JAQUETA - CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO, FORRAÇÃO TÉRMICA ATRAVÉS DE MATELASSE COM GRAMATURA DE 60GR/M², COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURAS IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, BOLSOS FACA AMBOS OS LADOS NA PARTE EXTERNA, UM BOLSO INTERNO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, GOLA SOCIAL, PUNHO E BARRA COM ELÁSTICO E ESPELHO. NA COR AZUL MARINHO – LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM ABAIXO DO LOGO ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM , NAS COSTA BORDADO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR- TAMANHO: PP, P, M, G, GG, XG E EXG - CONFORME MODELO EM ANEXO 		



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

107	29795	400	UD	AVENTAL DE TECIDO, BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, TAMANHO 0,70 X 1,20, CONTENDO BOLSO FRONTAL E TIMBRE DA PREFEITURA COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 12CM,		
108	24988	400	UD	AVENTAL DE PVC, BRANCO COM FORRO TAMANHO 0,70 X 1,20		
					TOTAL. R\$	
					TOTAL GERAL. R\$	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a):

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana
Secretaria de Agricultura e Transporte
Secretaria de Assistência Social e da Mulher
Secretaria de Educação e Cultura
Secretaria de Esportes
Secretaria de Governo
Secretaria de Saúde
Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e/ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital ou no aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **edital**.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

~~11.2. — No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas **e encaminha cópia aos demais órgãos participantes se houver.**

Assis Chateaubriand-PR, ____ de ____ de 2026.

Assinaturas:

Representante Legal da Licitante

Prefeito Municipal



APÊNDICE A DO ANEXO XI

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN D	DESCRIÇÃO DO ITEM	CARACTERÍSTICA	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
ITENS DA LIVRE CONCORRÊNCIA							
Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
ITENS DA COTA RESERVADA – ME/EPP – ATÉ 25%							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN D	DESCRIÇÃO DO ITEM	CARACTERÍSTICA	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
ITENS DA LIVRE CONCORRÊNCIA							
Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

ITENS DA COTA RESERVADA – ME/EPP – ATÉ 25%							



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18
Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida no Centro Cívico, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.479/0001-18, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCEL HENRIQUE MICHELETTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº *.94.7**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **4.420.409**, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa, _____, CNPJ: _____, com sede na Rua Av _____, representado pelo Sr. _____, CPF: _____, residente na cidade de _____ – PR, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, , doravante denominada simplesmente Contratado, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.024/2019, resolvem firmar o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº **034/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Futura e eventual aquisição de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand – PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

ITENS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA						
Item	Código Interno	QTD	UD	Descrição	Valor unitário	Valor máximo Total
1	35976	1.067	UD	CAMISA MANGA CURTA, GOLA ESPORTE, PODENDO SER FEMININA OU MASCULINA, COM ABERTURA FRONTAL E VISTA COM BOTÕES. CONFECCIONADO EM TRICOLINE COM 70% DE ALGODÃO, 27% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO. GRAMATURA MINIMA DE 125G/M². PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CONTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ART BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DEBORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
2	25654	968	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO (PP), PALMILHA DE MONTAGEM ISOLANTE, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. TAMANHO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, ENTRE 34 A 44. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: BOMPEL, CARTOM, FUJIWARA.		
3	27531	917	UD	JAQUETA MODELO TRADICIONAL, COM GOLA ALTA, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA TASLAN 228 240T, GRAMATURA MÍNIMA 100 G/M² (TOLERÂNCIA 5%), ACABAMENTO PEACH/SOFT-TOUCH E HIDRORREPELÊNCIA (DWR). O TECIDO NÃO DEVERÁ PRODUIR RUÍDO PERCEPTÍVEL AO ATRITO NORMAL ENTRE MANGAS/PEITO; FICAM VEDADOS TECIDOS COM EFEITO PAPER TOUCH OU BRILHO CALANDRADO RUIDOSO. FORRO EM MATELASSÊ COM MANTA 100% POLIÉSTER 80 120 G/M², QUILTADO (LOSANGO ~4 5 CM) PARA IMPEDIR MIGRAÇÃO DA FIBRA. FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER ESPIRAL #5 (OU SUPERIOR) NA MESMA COR DO TECIDO, COM CURSOR AUTOBLOCANTE E PROTETOR NO TOPO DA GOLA. DOIS		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				BOLSOS FRONTAIS EXTERNOS TIPO FACA COM REFORÇO DE BOCA (TRAVETES) E UM BOLSO INTERNO SUPERIOR ESQUERDO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PUNHOS E BARRA COM ELÁSTICO, COM REGULAGEM LATERAL NA BARRA. COSTURAS EM LINHA 100% POLIÉSTER ALTA TENACIDADE, DENSIDADE 8-10 PTS/POL., COM REFORÇOS NOS PONTOS DE TRAÇÃO. COR A DEFINIR PELA SECRETARIA. PERSONALIZAÇÃO: BORDADO DE 1ª LINHA NO PEITO ESQUERDO (~8x8 CM); APLICAÇÃO TRASEIRA (~20x20 CM) POR BORDADO OU SERIGRAFIA ESPECÍFICA PARA NYLON (PRIMER/TINTA COMPATÍVEIS); NÃO UTILIZAR SUBLIMAÇÃO EM BASE POLIAMIDA. TAMANHOS DO PP AO XXXG, GRADUAÇÃO PROPORCIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA (TAMANHO, COR, LOTE) COM INSTRUÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DASECRETARIA.		
4	27470	4985	UD	CAMISETA ADULTA UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA EM V OU U (REDONDA), TECIDO MALHA FRIA PV (POLIVISCOSE) TIPO MEIA MALHA/JERSEY, 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M² (TOLERÂNCIA 5%). MODELAGEM REGULAR/CONFORTO. GOLA EM RIBANA 1X1; REFORÇO OMBRO A OMBRO; COSTURAS COM LINHA 100% POLIÉSTER; BARRA E MANGAS COM COBERTURA/DUAS AGULHAS. COR DA CAMISETA: A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÃO SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. ESTAMPAS: EXECUÇÃO DIRETAMENTE NO TECIDO, SEM PELÍCULA, FILME, PATCH OU COLAGEM. SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 1ª LINHA (EX.: SERIGRAFIA SEM APLICAÇÃO DE FILME, COM CURA ADEQUADA), COLORIDA. LOCALIZAÇÕES E ÁREAS: MANGAS (DIREITA E ESQUERDA): ÁREA APROX. 8 x 8 CM CADA; FRENTE: ÁREA APROX. 30 x 30 CM; COSTAS: ÁREA APROX. 30 x 30 CM. ARTE, POSICIONAMENTO E CORES CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. DESEMPENHO MÍNIMO DO TECIDO/ESTAMPA PILLING (BOLINHAS): NOTA = 4 APÓS 5.000 CICLOS MARTINDALE (ISO 12945-2). TAMANHOS: DO PP AO XXXG. EMBALAGEM: PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA		
5	36272	1.125	UD	JALECO SEM MANGA – CONFECCIONADO EM OXFORD, , BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS EM PLÁSTICO, SEM GOLA, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA, DOIS BOLSOS FRONTAIS ABAIXO DA CINTURA COM VIÉS AZUL MARINHO ,BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA FRENTE		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				DO LADO ESQUERDO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ACIMA DO BRASÃO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND NOS TAM. P, M, G, GG, XG, XXGG. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.		
TOTAL. R\$						

ITENS PARA COTA RESERVADA – ME/EPP – ATÉ 25%						
Item	Código Interno	QTD	UD	Descrição	Valor unitário	Valor máximo Total
6	35976	355	UD	CAMISA MANGA CURTA, GOLA ESPORTE, PODENDO SER FEMININA OU MASCULINA, COM ABERTURA FRONTAL E VISTA COM BOTÕES. CONFECCIONADO EM TRICOLINE COM 70% DE ALGODÃO, 27% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO. GRAMATURA MINIMA DE 125G/M². PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CONTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ART BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
7	25654	322	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO (PP), PALMILHA DE MONTAGEM ISOLANTE, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. TAMANHO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, ENTRE 34 A 44. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: BOMPEL, CARTOM, FUJIWARA.		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

8	27531	306	UD	JAQUETA MODELO TRADICIONAL, COM GOLA ALTA, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA TASLAN 228 240T, GRAMATURA MÍNIMA 100 G/M² (TOLERÂNCIA 5%), ACABAMENTO PEACH/SOFT-TOUCH E HIDRORREPELÊNCIA (DWR). O TECIDO NÃO DEVERÁ PRODUIR RUÍDO PERCEPTÍVEL AO ATRITO NORMAL ENTRE MANGAS/PEITO; FICAM VEDADOS TECIDOS COM EFEITO PAPER TOUCH OU BRILHO CALANDRADO RUIDOSO. FORRO EM MATELASSÊ COM MANTA 100% POLIÉSTER 80 120 G/M², QUILTADO (LOSANGO ~4 5 CM) PARA IMPEDIR MIGRAÇÃO DA FIBRA. FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER ESPIRAL #5 (OU SUPERIOR) NA MESMA COR DO TECIDO, COM CURSOR AUTOBLOCANTE E PROTETOR NO TOPO DA GOLA. DOIS BOLSOS FRONTAIS EXTERNOS TIPO FACA COM REFORÇO DE BOCA (TRAVETES) E UM BOLSO INTERNO SUPERIOR ESQUERDO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PUNHOS E BARRA COM ELÁSTICO, COM REGULAGEM LATERAL NA BARRA. COSTURAS EM LINHA 100% POLIÉSTER ALTA TENACIDADE, DENSIDADE 8-10 PTS/POL., COM REFORÇOS NOS PONTOS DE TRAÇÃO. COR A DEFINIR PELA SECRETARIA. PERSONALIZAÇÃO: BORDADO DE 1ª LINHA NO PEITO ESQUERDO (8×8 CM); APLICAÇÃO TRASEIRA (20×20 CM) POR BORDADO OU SERIGRAFIA ESPECÍFICA PARA NYLON (PRIMER/TINTA COMPATÍVEIS); NÃO UTILIZAR SUBLIMAÇÃO EM BASE POLIAMIDA. TAMANHOS DO PP AO XXXG, GRADUAÇÃO PROPORCIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA (TAMANHO, COR, LOTE) COM INSTRUÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
---	-------	-----	----	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

9	27470	1.661	UD	CAMISETA ADULTA UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA EM V OU U (REDONDA), TECIDO MALHA FRIA PV (POLIVISCOSE) TIPO MEIA MALHA/JERSEY, 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M² (TOLERÂNCIA 5%). MODELAGEM REGULAR/CONFORTO. GOLA EM RIBANA 1X1; REFORÇO OMBRO A OMBRO; COSTURAS COM LINHA 100% POLIÉSTER; BARRA E MANGAS COM COBERTURA/DUAS AGULHAS. COR DA CAMISETA: A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÃO SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. ESTAMPAS: EXECUÇÃO DIRETAMENTE NO TECIDO, SEM PELÍCULA, FILME, PATCH OU COLAGEM. SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 1ª LINHA (EX.: SERIGRAFIA SEM APLICAÇÃO DE FILME, COM CURA ADEQUADA), COLORIDA. LOCALIZAÇÕES E ÁREAS: MANGAS (DIREITA E ESQUERDA): ÁREA APROX. 8 × 8 CM CADA; FRENTE: ÁREA APROX. 30 × 30 CM; COSTAS: ÁREA APROX. 30 × 30 CM. ARTE, POSICIONAMENTO E CORES CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. DESEMPENHO MÍNIMO DO TECIDO/ESTAMPA PILLING (BOLINHAS): NOTA = 4 APÓS 5.000 CICLOS MARTINDALE (ISO 12945-2). TAMANHOS: DO PP AO XXXG. EMBALAGEM: PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
10	36272	375	UD	JALECO SEM MANGA – CONFECCIONADO EM OXFORD, BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS EM PLÁSTICO, SEM GOLA, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA, DOIS BOLSOS FRONTAIS ABAIXO DA CINTURA COM VIÉS AZUL MARINHO, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ACIMA DO BRASÃO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND NOS TAM. P, M, G, GG, XG, XXGG. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.		
TOTAL. R\$						

ITENS EXCLUSIVOS – ME/EPP						
Item	Código Interno	QTD	UD	Descrição	Valor unitário	Valor máximo Total



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

11	27475	1.650	UD	CAMISETA MANGA CURTA, USO ADULTO, TECIDO EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, COM APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE E GRAMATURA MINIMA DE 180 G/M2. COM GOLA POLO CONTENDO NO MÍNIMO DOIS BOTÕES. PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DA MANGA DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. ESTAMPAS: DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, EM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. NA COSTA, ESTAMPA COM ÁREA APROXIMADA DE 30CMX30CM. NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, ESTAMPA COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
12	27494	1.380	UD	CAMISETA MANGA LONGA, COM PUNHO, USO ADULTO, TECIDO EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, COM APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE E GRAMATURA MINIMA DE 180 G/M2. COM GOLA POLO CONTENDO NO MÍNIMO DOIS BOTÕES. PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DA MANGA DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. ESTAMPAS: DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU METODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NA COSTA, COM ESTAMPA COM AREA APROXIMADA DE 30CMX30CM. NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, ESTAMPA COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

13	38951	890	UD	CAMISETA DE PROTEÇÃO SOLAR UPF 50+ - MANGA LONGA. CAMISETA UNISSEX, MANGA LONGA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM MALHA TÉCNICA DRY FIT 1ª LINHA, 100% POLIÉSTER, TOQUE SUAVE, RESPIRÁVEL, COM MICROPERFURAÇÕES OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE GESTÃO DE UMIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB FPU/UPF 50+. TECIDO LEVE, DE ALTA ABSORÇÃO E SECAGEM RÁPIDA, COM CONFORTO TÉRMICO E BAIXA FORMAÇÃO DE PILLING. UPF/FPU 50+, COM MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO APÓS 20 LAVAGENS DOMÉSTICAS. MODELAGEM E ACABAMENTO: CORTE REGULAR; COSTURAS REFORÇADAS (OMBRO A OMBRO COM VIÉS OU FITA DE REFORÇO); BARRA E PUNHOS COM COSTURA COBERTURA/DUAS AGULHAS; LINHA 100% POLIÉSTER. CORES: A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE (GOLA E DEMAIS DETALHES NA MESMA COR DO CORPO QUANDO SOLICITADO). TAMANHOS: DO PP AO XXXG (GRADE DEFINIDA NOS PEDIDOS). ETIQUETA INTERNA: COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, UPF 50+, CNPJ DO FABRICANTE/FORNECEDOR E TAMANHO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, PROTEGIDA CONTRA UMIDADE E POEIRA, IDENTIFICADA COM TAMANHO/COR. PERSONALIZAÇÃO (ESTAMPAS) COSTAS: ESTAMPA COLORIDA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, ~ 20 × 20 CM, CENTRALIZADA. FRENTE (LADO ESQUERDO DO PEITO): ESTAMPA ~ 8 × 8 CM. QUALIDADE DAS ESTAMPAS: ALTA DEFINIÇÃO, SEM MIGRAÇÃO DE COR; SOLIDEZ À LAVAGEM E AO ATRITO; SEM DESCASCAMENTO. LAUDO DE ENSAIO QUE ATESTE UPF/FPU 50+ DO TECIDO OU DA PEÇA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO ISO/IEC 17025 (RBC/INMETRO) OU EQUIVALENTE, COM MÉTODO ABNT OU INTERNACIONAL RECONHECIDO (EX.: AATCC 183, AS/NZS 4399) — ACEITAM-SE EQUIVALÊNCIAS. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

14	36041	300	UD	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GARIS: CAMISETA MANGA LONGA, GOLA REDONDA DE RIBANA, PUNHOS DE RIBANA, SERIGRAFADO BRASÃO DO MUNICIPIO NO PEITO E NOME DO MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND NAS COSTAS, COM FAIXA REFLETIVA COR CINZA, NAS MANGAS PEITO E COSTAS, TECIDO DE MALHA POLIVISCOSE COM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, MEIO-CÓS EM ELÁSTICO, ZIPER FRONTAL, COM PASSADORES, 2 BOLSOS MODELO FACA, E 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICIPIO EM 1 DOS BOLSOS, FAIXA REFLETIVA CINZA ABAIXO DOS JOELHOS. COR: LARANJA.TAMANHO: P, M, G, GG, E EG. 		
15	36042	30	CJ	CONJUNTO UNIFORME PARA ELETRICISTA (CONJUNTO RISCO 2 - TECIDO, RETARDANTE DE CHAMA E ANTIESTÁTICO, CONFORME NR-10 / NBR 15292; ANTI CHAMA) - CAMISA MANGA LONGA ANTI CHAMA COR CINZA COM FAIXA REFLETIVA VERDE TAMANHOS M, G, GG, EG. CALÇA ANTI CHAMA COM PASSANTE PARA CINTO COR CINZA COM FAIXA REFLETIVA VERDE TAMANHOS M, G, GG, EG. CONJUNTO DEVERA APRESENTAR ETIQUETAS COSTURADAS AS PEÇAS COM C.A E INDICAÇÃO DE CLASSE DE PROTEÇÃO. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

16	36043	1000	UD	CALÇA UNISEX DE TRABALHO BRIM 100% ALGODÃO. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. CÓS COM PASSANTE NA FRENTE E ATRÁS ELÁSTICO COM PASSANTE. REFORÇO ENTRE AS PERNAS, PARTE DO JOELHO COM TECIDO DUPLO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. DOIS BOLSOS FRONTAIS COM COMPARTIMENTO PARA ACESSÓRIOS. DOIS BOLSOS TIPO FOLE NAS PERNAS COM ZÍPER, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS CINZA ABAIXO DOS JOELHOS. ESTAMPAS: DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NO BOLSO DA FRENTE, ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. TODOS OS TAMANHOS: 36 À 60 		
17	16966	20	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), COM DATA, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS EM ALTO RELEVO NA LÍNGUA; TER PALMILHA EM TECIDO DE FIBRA CURTA E ABSORVENTE, COM MÍNIMO DE 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO E ANTIBACTERIANO; CONTAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, (COMPOSITE) SEM RESSALTO INTERNO. TER SOLADO ISOLANTE E ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO COM BIDENSIDADE 100%, COM ALTURA DE 15 MM, ÂNGULO MÍNIMO DE 95° E ÂNGULO MÁXIMO DE 115° (ÂNGULO FORMADO ENTRE O SALTO DA BOTA E A PARTE MAIS BAIXA DA SOLA).		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

18	27551	440	UD	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO, COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO. CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM MÉDIO OU SUPERIOR, 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M². FORRO EM TNT, ABA DUPLA, CORDÃO SÃO FRANCISCO, 02 BOTÕES PRESSÃO LATERAL. COM PROTEÇÃO SOLAR DE NUCA E PESCOÇO. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE COM ÁREA MÍNIMA DE 8X8CM. TAMANHOS A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, VARIANDO DO PP AO GGG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
19	27552	1.810	UD	BONÉ TIPO AMERICANO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM MÉDIO OU SUPERIOR, 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M². FECHAMENTO EM VELCRO. ABA RESISTENTE E FAIXA ATOALHADA INTERNA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE COM ÁREA MÍNIMA DE 6X6CM E NAS LATERAIS, COM ÁREA MÍNIMA DE 6X6CM. FRENTE COM ÁREA MÍNIMA DE 6X6CM E NAS LATERAIS, COM ÁREA MÍNIMA DE 6X6CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TAMANHOS A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, VARIANDO DO PP AO GGG. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

20	21843	100	UD	CINTO EM NYLON NA COR PRETA FIVELA PRATA PARA VIGIA MUNICIPAL Cinto em Nylon preto com fivela encaixada. 		
21	24930	225	UD	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LEOPARDO EM POLICARBONATO, INCOLOR COM PROTEÇÃO ANTIRRISCOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. 		
22	24931	300	UD	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LEOPARDO, EM POLICARBONATO, CINZA COM PROTEÇÃO ANTIRRISCOS. 		
23	22116	100	UD	OCULOS DE PROTEÇÃO MODELO GUEPARDO CINZA PROTEÇÃO CONTRA UVA E UVB LENTES ESPELHADAS. 		
24	38952	300	UD	OCULOS DESENHADO PARA PROTEGER OS OLHOS DE IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, PÓ E FAGULHAS. PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL. LENTES DE POLICARBONATO, CORES: INCOLOR OUTDOOR/ INDOOR, ESPELHADO, VERDE, CINZA, AMARELO. FILTRO UV. HASTES TELESCÓPICAS AJUSTÁVEIS A 4 POSIÇÕES DE COMPRIMENTO. PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

25	22588	10	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL - RESPIRADOR PFF-2, DESCARTÁVEL COM VÁLVULA, PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS FINAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS COM UMA PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO DE 6%. MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO E NA COR AZUL, COM C.A.CAIXA COM 100 UNIDADES. APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS ATÉ 50PPM (FBC1), POEIRAS E NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS. SINALIZADORES DE TRÂNSITO APONTADORES, OPERADORES, MOTORISTAS. 		
26	22589	40	UD	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO, DOTADO DE QUATRO HASTES, ONDE SÃO FIXADAS QUATRO FIVELAS PLÁSTICA, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA COR PRETA, O MODELO ACOMPANHA 2 FILTROS GMC-1 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. 		
27	22590	40	UD	FILTRO QUÍMICO VO (VAPORES ORGÂNICOS)		
28	22591	40	UD	FILTRO QUÍMICO VO/GA (VAPORES ORGÂNICOS/GASES ÁCIDOS)		
29	27936	3	UD	MÁSCARA DE AUTO ESCURECIMENTO, PROJETADA PARA PROTEGER A FACE E OS OLHOS DO SOLDADOR CONTRA RADIAÇÃO, FAÍSCAS E RESPINGOS DE SOLDA NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE SOLDAGEM E TAMBÉM NAS ATIVIDADES DE ESMERILHAMENTO. PODE SER USADA COM TODOS OS TIPOS DE SOLDAS ELÉTRICAS: ELETRODOS REVESTIDOS, MIG/MAG E TIG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - MÍNIMAS DIMENSÕES DO FILTRO: 90MM X 110 MM - NO MÍNIMO 2 SENSORES - ESTADO ESCURO: 9 - 13 - ESTADO CLARO: TONALIDADE 4 - VELOCIDADE DE ESCURECIMENTO MÍNIMO: 1/30.000 SEGUNDOS - VELOCIDADE DE RETORNO: 0,1 A 1,0 SEGUNDOS - PROTEÇÃO UV/IR: ATÉ A TONALIDADE 16		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

30	32753	15	UD	PROTETOR FACIAL DE ALTA RESISTENCIA CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS FRONTAIS E VOLANTES CONSTITUIDO DE COROA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CARNEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM AJUSTE SIMPLES, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR TIPO PETG, TAMANHO, 8". O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS E A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVES DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O PROTETOR FACIAL POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO DISPONIVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. NORMA ATENDIDA ANSI Z 87.1:2003.		
31	22592	200	UD	COLETE REFLETIVO, TIPO BLUSÃO, CONFECCIONADO COM TELA DE POLIÉSTER, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE VELCRO. 		
32	27542	570	UD	COLETE DE SEGURANÇA, USO ADULTO, TECIDO DE SARJA COM 97% DE ALGODÃO E 3% DE ELASTANO, GRAMATURA MINIMA DE 300 G/M². COM GOLA V E FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER. DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X13CM. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. ESTAMPAS: DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NA COSTA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X20CM. NA FRENTE, DEVERÁ POSSUIR BORDADOS COLORIDOS EM AMBOS OS LADOS NA PARTE SUPERIOR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

33	36044	4.005	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM MALHA COM REVESTIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA AMARELA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE FERRAMENTAS, COLETA DE RESÍDUOS URBANOS (LIXO), INDUSTRIAL E COLETA SELETIVA, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E SERVIÇOS EM GERAL. DEVENDO SER REVESTIDA POR INTEIRO DE NITRÍLICO PARA EVITAR MOLHAR AS MÃOS COM O MANUSEIO DOS RESÍDUOS (LIXO). 		
34	36045	4000	PAR	LUVA PVC IDEAL PARA COLETA DE LIXO COM CA, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E PUNHO DE MALHA COSTURADO, TOTALMENTE REVESTIDA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) LISO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO. 		
35	24932	200	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO NA PALMA, COM PROTEÇÃO INTERNA EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO NO DORSO E REFORÇO INTERNO NA PALMA. 		
36	16970	10	PAR	LUVAS ISOLANTE PARA PROTEÇÃO ELETRICA 1KV 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

37	38953	100	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. TAMANHOS: 6 (EP) 7(P) 8(M) 9(G) 10(EG) USO: REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SUPORTE TÊXTIL MODELO DA ESTRUTURA: TRICOTADO MATERIAL SUPORTE: POLIAMIDA PUNHO: TRICOTADO GRIP: LISO 		
38	22595	640	PAR	PROTECTOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR.O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTEE O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 		
39	22596	360	UD	PROTECTOR AUDITIVO AURICULAR CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL. CONCHA COM ABAFADORES ACOLCHOADOS. TAMANHO ÚNICO ADAPTÁVEL. ARCO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, SISTEMA DE ANCORAGEM DAS CONCHAS EM PONTO ÚNICO: PERMITE REGULAGEM DA ALTURA, ROTAÇÃO E ÂNGULO. ONÍVEL DE REDUÇÃO DESTE EPI - NRRSF, DEVERÁ SER NO MÍNIMO 21 DB. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTEE O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

40	38954	300	UD	JAQUETA UNISSEX COM FAIXAS REFLETIVAS, 2 BOLSOS LATERAIS E DOIS BOLSOS NA MANGA, FECHAMENTO EM ZIPER FORRADA MANTA GRASSA GRAMATURA 80, TECIDO: BY ELASTIC COMPOSIÇÃO: 94% POLIESTER E 6% ELASTANO NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, NUMERAÇÃO: PP AO XGG3 MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

41	33507	230	UD	CAPA DE CHUVA (JAQUETA E CALÇA) EM NYLON EMBORRACHADO, COMPOSTO DE 70% DE POLICLORETO DE VINILA DE 30% POILIAMIDA, DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, FABRICADO COM PVC EXTERNAMENTE, COM OBJETIVO DE FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR O CONTATO DIRETO COM A PELE, REFORÇO NA COSTURA FRONTAL, BOLSO INTERNO E EXTERNO NO CASACO, SENDO O EXTERNO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E PORTINHOLA DEIXANDO O INTERIOR PROTEGIDO DE INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA, FAIXAS REFLETIVAS DE 50 MM, COSTURA NO TÓRAX E PERNAS DAS CALÇAS. CASACO COM AJUSTE ELÁSTICO NA CINTURA E NAS MANGAS, CALÇA COM AJUSTE ELÁSTICO NA CINTURA E COM ZIPER NA PARTE INTERNA DAS PERNAS NA REGIÃO DA BAINHA, CINTURA, CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA, DUAS PALAS DE VENTILAÇÃO (FRONTAL E DORSAL) POSSIBILITANDO A TROCA DE CALOR E PARA EVITAR COLCHÕES DE AR. COR: PRETA. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSIVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE POSSÍVEIS INFILTRAÇÃO DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DOS EPIS. OS REFLETIVOS DAS PERNAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADOS INTERNAMENTE ATRAVÉS DE ADESIVO AQUOSO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO TÉCNICOS QUE ATESTA A QUALIDADE DO EPIS. COR: PRETA TAMANHOS: P, M, G, GG E EG 		
42	22602	200	UD	CREME PROTETOR PARA PELE, HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO RESISTENTE, QUE APLICADO A PELE FORMA UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO INVISÍVEL CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS, SEM QUE O USUÁRIO PERCA A SENSIBILIDADE DO TATO.		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

43	32754	31	UD	CAPACETE FABRICADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO PLÁSTICA INJETADA COM 100% POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO COM REGULAGEM E DE FÁCIL AJUSTE E APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGENICA TNT. INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. NORMA ABNT NBR 8221:2003. CLASSE A E B (CONTRA IMPACTOS E CHOQUE ELETRICO). 		
44	32755	30	UD	CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR. KIT COMPLETO POR CAPACETE, PROTETOR FACIAL INCOLOR E ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA, CA 31469 CAPACETE CA 34144 PROTETOR FACIAL, CA 26023 ABAFADOR DE RUÍDO, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. 		
45	38955	20	UD	PROTETOR FACIAL COM REGULAGEM E TELA EM TRAMA DE AÇO, MATERIAL MUITO CONFORTÁVEL. PROTEÇÃO CONTRA PEQUENOS ESTILHAÇOS DE PEDRAS, MADEIRAS OU PEQUENOS PEDAÇOS DE OBJETOS QUE SÃO LANÇADOS CONTRA O ROSTO AO MANUSEAR UM EQUIPAMENTO DE CORTE. 		
46	33508	40	UD	AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC COM DIMENSÕES DE 120 X 70CM, NA COR PRETA, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO E NA CINTURA.		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

47	36046	5	UD	CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: • CONFECCIONADO EM FITA RETARDANTE A CHAMA; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; • 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; • 01 MOSQUETÃO OVAL, FIXADO AO CINTO; • 01 LAÇO FRONTAL PARA ANCORAGEM; • 04 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS E NO SUSPENSÓRIO; • 03 FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, NAS PERNAS E NA CINTURA; • ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR. • ALMOFADA PARA PROTEÇÃO NAS PERNAS. UTILIZAÇÃO DO PRODUTO: UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO). (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010).		
48	22138	4	UD	MOSQUETAO - APRESENTAR DADOS TÉCNICOS CONECTOR METÁLICO COM FORMATO EM D. • COM SEGMENTO MÓVEL CHAMADO GATILHO, QUE SE ABRE PERMITINDO A PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS;• CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM FECHAMENTO DE TRAVA DUPLA POR SISTEMA AUTOMÁTICO DO GATILHO ;• ROSCA MANUAL QUE IMPEDE ABERTURA DURANTE O USO;• COM ABERTURA DE 28MM E CARGA DE RUPTURA DE 33KN.		
49	22104	2	UD	TALADARDE REGULÁVEL EM CORDA POLIAMIDA DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE 14MM, REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO, 01 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX, 01 GANCHO DUPLA TRAVA AJUSTADOR EM AÇO GALVANIZADO TIPO EMPUNHADURA TAMANHO - 1,80M; • COR - BRANCO E AMARELO; • PESO - 1,30KG; • CARGA DE RUPTURA - 15KN; • FITA/LARGURA - 16MM; • PROTEÇÃO NA CORDA - CADARÇO TUBULAR MEDINDO 0,70CM, TUBO TERMORRETRÁTIL NAS EXTREMIDADES E ANILHA EM POLIPROPILENO NO CONECTOR CLASSE T.		
50	16942	2	UD	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12MM		
51	22129	250	M	CORDA DE NYLON 14MM		
52	33509	6	UD	CINTO PARAQUEDISTA ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA PRIMÁRIA DE POLIÉSTER DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25 MM. POSSUI 4 PONTOS DE ENGATE, SENDO 1 DUPLO PEITORAL EM POLIÉSTER, 1 MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO E 2 MEIA ARGOLA LATERAIS DE AÇO PARA POSICIONAMENTO. DOTADO DE 5 FIVELAS EM AÇO SEM PINO PARA REGULAGEM NAS PERNAS, CINTURA E SUSPENSÓRIO PROTEÇÃO EM E. V. A. NA LOMBAR. DIMENSÕES ALTURA 196 MM X LARGURA 750 MM MÍNIMO.		
53	33510	6	UD	TALABARTE DUPLO CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER PRIMÁRIA DE 45 MM TUBULAR COM ELÁSTICO, POSSUI 3 CONECTORES DUPLA TRAVA, SENDO DOIS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM ABERTURA DE 55 ± 3 MM CLASSE A E UM CONECTOR EM AÇO FORJADO COM ABERTURA DE 16 ± 3 MM, CLASSE T. COM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM.		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

54	38956	50	PAR	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO, PERNEIRA DE MONTARIA, PERNEIRA DE SEGURANÇA, TAMANHO DA MANTA MÍNIMO DE 40CM, COM 3 TALAS EM POLIPROPILENO, BIDIM, FECHAMENTO EM VELCRO. 		
55	39022	20	UD	SCRUB, TAMBÉM CHAMADO DE PIJAMA CIRÚRGICO, BLUSA: MODELAGEM SOFISTICADA E FUNCIONAL GOLA V CLÁSSICA, TRAZENDO SOFISTICAÇÃO E CONFORTO AO VESTIR. AJUSTE ACINTURADO COM NERVURAS ELEGANTES, GARANTINDO UM CAIMENTO IMPECÁVEL. DOIS BOLSOS INFERIORES, PARA MANTER ITENS ESSENCIAIS SEMPRE À MÃO. CALÇA: PRATICIDADE E MOBILIDADE GARANTIDAS MODELAGEM ANATÔMICA, OFERECENDO LIBERDADE DE MOVIMENTOS SEM PERDER A ELEGÂNCIA. CÓS ALTO COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO CONFORTO EXTRA E AJUSTE PERFEITO. DOIS BOLSOS LATERAIS E BOLSO FACA, PODENDO SER EXPANDIDO PARA ATÉ DOIS BOLSOS EXTRAS. TECIDO GABARDINE PREMIUM – CONFORTO E ALTA DURABILIDADE TOQUE SEDOSO, FEITO COM MICROFIBRA DE POLIÉSTER E VISCOSE. RESISTENTE A AMASSADOS, GARANTINDO UM VISUAL IMPECÁVEL AO LONGO DO DIA. SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA A ROTINA INTENSA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. ALTA DURABILIDADE, PRESERVANDO COR E TEXTURA MESMO APÓS VÁRIAS LAVAGENS. COR- AZUL MARINHO, BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CONTOURO, COMPATÍVEL COM A ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PODERÁ POSSUIR BORDADO NA FRENTE, DO LADO DIREITO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM FEMININO TAMANHOS DO XPP AO XGG, MASCULINO TAMANHOS DO PP AO XGG 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

56	38958	5	UD	MACACÃO PARA PROTEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓXIMOS A COLÔNIAS DE ABELHAS. PANO DE CORPO INTEIRO DE APICULTURA COM CAPUZ DE VÉU PROTEÇÃO TOTAL PARA APICULTORES PROFISSIONAIS CARACTERÍSTICAS: 65% ALGODÃO, 35% POLIÉSTER. PROTEÇÃO DURÁVEL, EFICAZ, MAS MACIA E PERMITE MOVIMENTOS CONFORTÁVEIS. FÁCIL DE LAVAR NA MÁQUINA. O VÉU REDONDO DO CHAPÉU PODE SER PARCIALMENTE ABERTO E USADO JOGADO PARA TRÁS OU COMPLETAMENTE REMOVIDO AO LAVAR O RESTO DO TRAJE. ZÍPERES RESISTENTES DA VIRILHA AO VÉU, EM CADA TORNOZELO E AO REDOR DO CAPUZ. ESTE ÚLTIMO TEM PONTAS DUPLAS, SOBREPOSTAS E A SOBREPOSIÇÃO COBERTA POR UMA ABA PARA GARANTIR UMA COBERTURA COMPLETA. CINTURA ELÁSTICA, TORNOZELOS, PUNHOS E PRESILHAS PARA POLEGAR PARA FIXAR AS MANGAS AO CALÇAR LUVAS. EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE ABELHAS FURIOSAS ENQUANTO CUIDA DE SUA COLMEIA. TAMANHO CERCA DE 175CM; 170-175 CM (ALTURA ADEQUADA). XXL: CERCA DE 185 CM / 180/ 185 CM (ALTURA ADEQUADA) 		
----	-------	---	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

57	35977	1.004	UD	CAMISETAS TIPO BABY LOOK MANGA CURTA, USO ADULTO, GOLA POLO COM TRÊS BOTÕES, EM TECIDO PIQUET, COM 35% POLIÉSTER E 65% ALGODÃO COM FIO PENTEADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 GR/M2, COM TECNOLOGIA ANTIPILING. DEVERÁ POSSUIR FRISO NA GOLA E ACABAMENTO DAS MANGAS NAS CORES BRANCA E PRETA. COR DA CAMISETA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DA MANGA DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. COR DA CAMISETA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO, COMPATÍVEL COM A ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PODERÁ POSSUIR BORDADO NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
58	25714	207	UD	BOTINA DE SEGURANÇA - COM ELÁSTICO TAMANHOS 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46. CABEDAL: VAQUETA LISAPRETA/BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA/FORRO: SINTÉTICO/ PAMILHA: ANTIBACTERIANA / SOLADO: BIDENSIDADE CA 42330		
59	29912	204	PAR	BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,33 CM, NA COR BRANCA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS, CONTEM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA (TOQUE EMBORRACHADO MELHORA O GRIPPE, MELHORA A RESISTÊNCIA À ABRASÃO, IMPEDE O RESSECAMENTO, TRINCAS). COR BRANCA. TAMANHOS: NÚMERO 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 E 42. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

60	35831	4	UD	LUVA TÉRMICA, MODELO MÃO DE GATO. FORRADA. CANO LONGO (MÍNIMO DE 35 CM). PARA ALTAS TEMPERATURAS 		
61	38959	6	UD	AVENTAL BATA JALECO - CONFECCIONADO EM OXFORD 100% POLIÉSTER, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. TAMANHO ÚNICO COM TIRAS LATERAIS PARA AMARRAÇÃO (30 CM), PROPORCIONANDO O AJUSTE IDEAL BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM. COR DO TECIDO A DEFINIR TAMANHO ÚNICO: ALTURA 70 CM X LARGURA 50 CM 		
62	35979	8	UD	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO, TIPO BLUSÃO, EM TECIDO POLIÉSTER FLUORESCENTE COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, PODENDO SER NA COR AMARELO OU LARANJA. COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) BOLSOS. FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NA FRENTE, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM E ESCRITA NAS COSTAS, COM ÁREA APROXIMADA DE 20 CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

63	38960	2	UD	GUARDA PÓ EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BAINHA. POSSUI UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR. UTILIZADO PARA UNIFORMES DE TRABALHO PESADO, COMO INDÚSTRIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA, POR QUEM TRABALHA EM SERVIÇOS OPERACIONAIS (PRODUÇÃO), PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL E PROFISSIONAIS LIBERAIS. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM. COR DO TECIDO A DEFINIR PELA SECRETARIA TAM. G, GG E EXG 		
64	38960	2	UD	CAMISETA MANGA CURTA, USO ADULTO, GOLA POLO COM TRÊS BOTÕES, EM TECIDO PIQUET, COM 35% POLIÉSTER E 65% ALGODÃO COM FIO PENTEADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 GR/M2, COM TECNOLOGIA ANTIPILING. DEVERÁ POSSUIR FRISO NA GOLA E ACABAMENTO DAS MANGAS NAS CORES BRANCA E PRETA. GOLA E DEMAIS DETALHES DA MANGA DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. COR DA CAMISETA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MÍNIMA DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

65	27526	360	UD	JAQUETA COLEGIAL COM GOLA PADRE. CONFECCIONADO EM MALHA TIPO COLEGIAL (MOLETOM) DE 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 70% POLIÉSTER / 30% ALGODÃO, GRAMATURA 290 G/M² (TOLERÂNCIA 5%), PRÉ-ENCOLHIDA E ANTI-PILLING. COR A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE. MODELAGEM E CONSTRUÇÃO - GOLA PADRE ESTRUTURADA COM ENTRETELA; ALTURA APROXIMADA 30-40 MM. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER (NÍLON OU METÁLICO) DE BOA RESISTÊNCIA, CURSOR COM TRAVA; TRAVETES DE REFORÇO NO INÍCIO E NO FIM. PUNHOS E BARRA EM RIBANA SANFONADA 1×1 OU 2×1, COM ELASTANO (MÍN. 3%). DOIS BOLSOS FRONTAIS (TIPO FACA OU CANGURU), COM REFORÇO NOS CANTOS. COSTURAS COM LINHA 100% POLIÉSTER, PONTO ADEQUADO, ACABAMENTO INTERNO COM OVERLOQUE E REBATIDO, SEM FIOS SOLTOS. NA COSTA, ESTAMPA COLORIDA POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO DE DURABILIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, ÁREA APROXIMADA 20 × 20 CM, CENTRALIZADA. FRENTE (LADO ESQUERDO) ESTAMPA COM ÁREA APROXIMADA 8 × 8 CM. AS ESTAMPAS DEVEM APRESENTAR BOA SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM E AO ATRITO, SEM “PEELING” OU DESBOTAMENTO PREMATURO. TAMANHOS: PP AO XXXG, COM TABELA DE MEDIDAS POR TAMANHO (TÓRAX, CINTURA, QUADRIL, OMBRO, MANGA E COMPRIMENTO) E TOLERÂNCIA ±2%. UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. TODOS OS ITENS DEVEM MANTER PADRÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA, SEM VARIAÇÃO DE MATERIAIS OU ACABAMENTOS FORA DO ESPECIFICADO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

66	38961	240	UD	BLUSAS FEMININAS DE USO ADULTO, PODENDO SER MANGA CURTA OU 3/4 (A DEFINIR PELA SECRETARIA), CONFECCIONADAS EM TECIDO MULTI-ELASTANO (95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO), VISCOLYCRA, OU CAMISA NO TECIDO ALFAIATARIA (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE). O MODELO PODERÁ SER GOLA GRAVATA COM LAÇO, POLO, GOLA EM V, GOLA REDONDA OU GOLA PADRE. AS BLUSAS PODERÃO SER NAS CORES BRANCA, VERDE, PRETA, ROSA, VERMELHA OU AZUL MARINHO. DEVERÃO POSSUIR BORDADO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM APROXIMADAMENTE 08CM X 08CM E NO MÍNIMO SEIS CORES. NA MANGA ESQUERDA, DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DA SECRETARIA, E NA MANGA DIREITA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO, AMBOS COM APROXIMADAMENTE 08CM X 08CM E NO MÍNIMO SEIS CORES. DEVERÁ CONTER AINDA ESTAMPA NAS COSTAS, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, COM APROXIMADAMENTE 30CM X 30CM, SENDO O TIPO DE LETRA DO BORDADO EM FONTE MISTRAL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EXG. 		
67	29901	1.000	UD	CAMISETA INFANTIL DE TECIDO POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), GOLA REDONDA, COM SERIGRAFIAS DE ATÉ 12 CORES, ANTI PILLING. PODENDO SER EM DIVERSAS CORES, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. PODENDO CONTER ESTAMPAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISETA, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE PELA CONTRATADA. TAMANHOS 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16.		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

68	38962	20	UD	CAMISA MANGA LONGA, GOLA ESPORTE, PODENDO SER FEMININA OU MASCULINA, COM ABERTURA FRONTAL E VISTA COM BOTÕES. CONFECCIONADO EM TRICOLINE COM 70% DE ALGODÃO, 27% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO. GRAMATURA MINIMA DE 125G/M². PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CONTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
----	-------	----	----	---	--	--

[illegible]



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

70	33513	520	UD	JALECO, MANGA LONGA EM TECIDO OXFORDINE 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 200,0 G/M², NA COR BRANCO. COM ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES COM VISTAS PARA PROTEÇÃO DOS BOTÕES. MANGAS COM AJUSTE ATRAVÉS DE BOTÕES. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS FRONTAIS NA REGIÃO DA CINTURA. GOLA BLAZER. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE ATRÁS DA CINTURA. ACABAMENTO DA GOLA, BOLSOS E ABERTURA FRONTAL COM DETALHE EM VIÉS COM COR A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO, COMPATÍVEL COM A ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PODERÁ POSSUIR BORDADO NA FRENTE, DO LADO DIREITO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. O JALECO PODERÁ SER FEMININO OU MASCULINO, FEMININO: ACINTURADO, COM PENCES/RECORTES; PROPORÇÕES DE OMBRO, TÓRAX, CINTURA, QUADRIL E MANGA ADEQUADAS AO CORPO FEMININO; COMPRIMENTO PROPORCIONAL. MASCULINO: CORTE RETO COM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO CORPO MASCULINO. TAMANHOS DO PP AO EGG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 		
71	35978	20	UD	CAPACETE ESCAMOTEÁVEL, UNISSEX, CINTA JUGULAR COM ENCAIXERÁPIDO, FORRO ANTIALÉRGICO E REMOVÍVEL, VISEIRA CRISTAL EM POLICARBONATO, CASCO EM ABS DE ALTO IMPACTO, SELO DO INMETRO (CONFORME LEGISLAÇÃO). COR E TAMANHO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

72	22156	50	UD	CARTUCHO COM FILTRO QUIMICO PARA MÁSCARA FACIAL, REFERÊNCIA 6001, COR DE IDENTIFICAÇÃO PRETA, DA MARCA 3M, COMPATÍVEL COM O MODELO DE RESPIRADOR 3M 6800. KIT COM 2 (DUAS) UNIDADES. 		
73	35980	10	UD	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, SÉRIE 6800, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE CINZA. PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL – AJUSTAVEL. A PEÇA FACIAL POSSUI UM VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXADO AO CORPO DA MESMA. O VISOR É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR, QUE APRESENTA DUAS ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DE ENCAIXE DOS FILTROS/CARTUCHO TIPO BAIONETA. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. EM OUTRA ABERTURA, LOCALIZADA NA PARTE CENTRO INFERIOR DO VISOR, EXISTE UM DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA, QUE SERVE DE SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E QUE POSSUI UMA COBERTURA. NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO, ENCAIXA-SE UMA MASCARILHA, CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO NA COR CINZA, DOTADA DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO. A PEÇA FACIAL POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO ÀS BORDAS DAS MESMAS POR MEIO DE FIVELAS COM AJUSTE RÁPIDO. COMPATÍVEL COM O TAMANHO MÉDIO. PRODUTO CONFECCIONADO EM CONSONÂNCIA COM AS NORNAS ABNT NBR 13695:1996, NBR 13696/2010 E NBR 13697/2010. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 		
74	30312	30	UD	TIRANTE DE MÁSCARA COMPATIVEL COM O MODELO 6800 MARCA 3M – REPOSIÇÃO. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

75	38929	100	UD	BONÉ OPERACIONAL UNISSEX, EM TECIDO TIPO RIP STOP, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL. COMPOSIÇÃO: 52% ALGODÃO E 48% POLIÉSTER. TOLERÂNCIA DE +/- 6%. GRAMATURA: 250 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%. DENSIDADE: TRAMA DE 22 FIOS/CM, URDUME DE 42 FIOS/CM. TOLERÂNCIA DE +/- 6%. ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO TRAMA "RIP STOP". COPA: O BONÉ SERÁ MONTADO POR 06 (SEIS) PARTES, SENDO OS DOIS GOMOS FRONTAIS DUBLADO COM ENTRETELA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO FIRME E COM APROXIMADAMENTE 180G/M² (TOLERÂNCIA +/- 5%), FUSIONADA, DE FORMA A MANTER O BONÉ ARMADO, GOMOS LATERAIS E TRASEIROS SEM DUBLAGEM. NA PARTE SUPERIOR DO BONÉ UM BOTÃO PLÁSTICO REVESTIDO COM O TECIDO PRINCIPAL. PALA DE PVC (ABA INTERNA): PVC NORMAL, MATERIAL EXTRUSADO, TENDO ENTRE 6,5 CM A 7,0 CM DE LARGURA NA FRENTE, REVESTIDA COM O TECIDO PRINCIPAL (SEM COLAGEM). REGULADOR TRASEIRO: REGULADO ATRAVÉS DE VELCRO COM 2,0 CM DE LARGURA, REVESTIDO COM TECIDO PRINCIPAL. VELCRO NA COR PRETA, COM DIMENSÃO DE 8,0 CM PARA CADA LADO DO REGULADOR, TENDO ENTRE OS REGULARES UMA ABERTURA EM FORMA DE ARCO (ENTRE OS DOIS GOMOS TRASEIROS). (VELCRO FÊMEA NO REGULADOR EXTERNO E MACHO NO INTERNO). LINHAS: DA MESMA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 80, KOBAN OU SIMILAR. PESPOINTOS 3,5 A 4 PONTOS POR CM. BASE INTERNA: EM TODA VOLTA, TERÁ UMA CARNEIRA COMPOSTA DE VIÉS EM SARJA COM 3,0 CM DE LARGURA, NA COR DO TECIDO OU PRETO; FILETE DE TNT COM 3,0 CM DE LARGURA (ANEXO AO VIÉS 3,0 CM) E ENTRE O VIÉS DE SARJA E O TNT, UM FILETE DE ESPUMA DE 3,0 CM DE LARGURA. FILETE DE NONWOVEN 8/10 MM GR-120, CONTORNANDO A COBERTURA, JUNTO À CARNEIRA. ACABAMENTOS: VIÉS DE TECIDO 100% ALGODÃO NA COR DO TECIDO OU PRETO, APLICADO INTERNAMENTE NA ABERTURA TRASEIRA MEDINDO DE 0,8 CM A 1,0 CM PRONTO. FECHAMENTO DOS GOMOS DA COPA EM MÁQUINA RETA, COSTURA INTERNA COBERTA POR VIÉS DE TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO DE 1,3 CM A 1,5 CM, NA COR DO TECIDO OU PRETO, APLICADO EM MÁQUINA DE PESPONTO DUPLO. BORDADO PERSONALIZADO, COLORIDO, NAS CORES PADRÃO DA GUARDA MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL, DEVENDO SER GRAVADO ACIMA NA PARTE FRONTAL, NAS DIMENSÕES DE 6,0X7,5 CM (LXA). TOLERÂNCIA DE +/- 0,4 CM PARA AS MEDIDAS. ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADA NA PARTE INTERNA TRASEIRA (EMBTIDA NO VIÉS SOBRE A UNIÃO DOS GOMOS TRASEIROS). TAMANHOS: P AO XG. 		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

76	38930	200	PAR	BOTA TÁTICA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL PARA EMPREGO POLICIAL, COM ALTO NÍVEL DE CONFORTO E ESTABILIDADE, ALTURA DE 22 CM (REFERÊNCIA BRASILEIRA DE Nº 40). CORPO DO CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO COM APARÊNCIA DE COURO, OU MICROFIBRA SIMILAR OU SUPERIOR, NA COR PRETA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1,9 MM DE ESPESSURA. COLARINHO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIETILENO DE CÉLULAS FECHADAS. CANO REVESTIDO EM MICROFIBRA, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIETILENO DE CÉLULAS FECHADAS. LÍNGUA COM SISTEMA FOLE, SENDO EM MATERIAL SINTÉTICO, NA COR PRETA, FECHAMENTO ATÉ ALTURA DE 13 CM (REFERÊNCIA BRASILEIRA DE Nº 40). FORRO 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL COMPOSTO EM TRÊS CAMADAS, SENDO A PRIMEIRA CAMADA EM TECIDO INTERNO EM POLIÉSTER E/OU POLIAMIDA RESISTENTE À ABRASÃO E AO ENVELOPAMENTO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO PARA ABSORVER E DISPENSAR RAPIDAMENTE O VAPOR DA UMIDADE; A SEGUNDA CAMADA EM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER; E A TERCEIRA CAMADA COMPOSTA POR MEMBRANA HIDROFÍLICA 100% IMPERMEÁVEL À ÁGUA E RESPIRÁVEL. FECHAMENTO DO FORRO INTERNO COM COSTURAS TERMO SELADAS COM FITA DE 0,20 MM DE ESPESSURA (TOLERÂNCIA DE +/- 0,05MM) E 22 MM DE LARGURA (TOLERÂNCIA DE 0,5 MM), COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE DUAS ATM. FITAS DE SELAGEM DE COSTURA EM POLIÉSTER, ESPECIAL PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS. DEVE SER 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL ATÉ ALTURA DE 13 CM (REFERÊNCIA BRASILEIRA DE Nº 40). FECHAMENTO FRONTAL POR ATACADORES REDONDOS, NA COR PRETA, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, COM 4 LINHAS DE PASSADORES, 1 LINHA DE ILHÓS TRAVADOR E 3 LINHAS GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTI-IMPACTO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER, SEM RESSALTOS INTERNOS E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,2 MM). AS COSTURAS DEVERÃO SER UNIDAS, COM DUAS COSTURAS DUPLAS, EM LINHAS DE POLIAMIDA DE ALTA TENACIDADE. ESPESSURA DA LINHA 30 NA PARTE SUPERIOR E 40 NA INFERIOR. CADARÇO EM POLIÉSTER COM TRAMA FINA. SOBRE BIQUEIRA CONSTITUÍDA EM ELASTÔMERO VULCANIZADO, COLADO DIRETAMENTE À GÁSPEA. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA À PROVA DE PERFURAÇÃO, CONSTITUÍDA NA PARTE POSTERIOR À LINHA DE FLEXÃO DA PALMINHA TODA EM COMPOSTO DE POLÍMERO INJETADO E COM A ÁREA DE FLEXÃO CONSTITUÍDA EM MANTA TÊXTIL ANTI PERFURO EM POLÍMERO E ARAMIDA. DEVE POSSUIR ENSAIO COM ENQUADRAMENTO SIM, SEGUNDO A NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 5.8.2. PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, COMPOSTA DE POLIURETANO RECOBERTA COM TECIDO TIPO MALHA NA COR PRETA NA PARTE SUPERIOR. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA À ABRASÃO COM ENQUADRAMENTO SIM, SEGUNDO NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 6.12. A ABSORÇÃO DE ÁGUA DA PALMILHA DEVE PERMEAR ÁGUA EM ATÉ 60 SEGUNDOS, APRESENTANDO ENQUADRAMENTO SIM, SEGUNDO NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 7.2. UNISOLA COMPOSTO DE SOLA DE BORRACHA LEGÍTIMA ESTIRENO-BUTADIENO (SBR), COM RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, NA COR PRETA, DENSIDADE MÍNIMA DE		
----	-------	-----	-----	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				0,9 G/CM³, SEGUNDO A NORMA ISO 34-1. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, COM ALTURA DO RESSALTO DE NO MÍNIMO 4,5 MM, SEGUNDO A NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 8.1.2. RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, APRESENTANDO RESULTADO DE NO MÍNIMO 9 KN/M, ENSAIADO COM A NORMA ISO 34-1. RESISTÊNCIA À ABRASÃO APRESENTANDO RESULTADO DE NO MÁXIMO 70 MM³, ENSAIADO COM A NORMA ISO 4649. O CONJUNTO DO SOLADO DEVE APRESENTAR ISOLAMENTO AO FRIO, SEGUNDO A NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 5.13. O ISOLAMENTO AO CALOR DO CONJUNTO DO SOLADO. 		
--	--	--	--	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

77	38931	200	UD	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA, EM TECIDO TIPO RIP STOP , NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND. COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO / 40% POLIÉSTER / 9% ELASTOMULTIÉSTER. TOLERÂNCIA DE +/- 3 P.P; GRAMATURA: 235 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; DENSIDADE: TRAMA DE 20 FIOS/CM, URDUME DE 42 FIOS/CM. TOLERÂNCIA DE +/- 6%; ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO TRAMA "RIP STOP". AVIAMENTOS: - LINHA: NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 80, KOBAN OU SIMILAR; - LINHA: NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON); - BOTÕES: EM NYLON, FOSCO, NA COR DO TECIDO, COM 4 FUROS, TAMANHO 24 (15,24MM), ABAULADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA; - VELCRO: 100% POLIAMIDA, DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR PRETA, COM 2,0 CM DE LARGURA; - ENTRETELA PARA LAPELAS DOS BOLSOS, LAPELAS DOS OMBROS, GOLA E PÉ DE GOLA: TECIDA, TERMOCOLANTE, 100% ALGODÃO (ACABAMENTO FIRME), COM 180G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%). GOLA: TIPO SOCIAL, FORMADA POR GOLA E PÉ DE GOLA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, MEDINDO 7,0 CM DE LARGURA NAS PONTAS E 4,0 CM NO MEIO (TOLERÂNCIA ± 0,5 CM), COMPRIMENTO DE ACORDO COM TABELA DE MEDIDAS, TENDO AS PONTAS 1,5 CM A MAIS QUE O COLARINHO, DEIXANDO AS MESMAS COM O FORMATO LEVEMENTE AGUDO. COM PESPONTO SIMPLES EM TODO O CONTORNO, INICIANDO A 0,5 CM DA BORDA. PÉ DE GOLA COM ACABAMENTO ARREDONDADO E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM EM SEU CONTORNO. BOLSOS: DOIS BOLSOS FRONTAIS, SENDO UM EM CADA LADO, NA ALTURA DO PEITO, COM CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, MEDINDO 12,0 CM DE LARGURA E 14,0 CM DE ALTURA, CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM, FIXADOS COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO. DEVERÃO SER COBERTOS POR LAPELAS RETANGULARES, COM PESPONTO DUPLO EM TODO O CONTORNO, MEDINDO 12,5 CM DE LARGURA POR 6,0 CM DE ALTURA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS (2,0 CM X 4,0 CM), FIXADOS COM PESPONTO SIMPLES EM TODO CONTORNO E REFORÇO EM FORMA DE X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA, NÃO DEVERÁ APARECER À COSTURA DE FIXAÇÃO DO VELCRO NA LAPELA. NA LAPELA DO BOLSO ESQUERDO HAVERÁ UMA ABERTURA DE 2,5 CM NA COSTURA PARA PASSAGEM DA CANETA. EXTREMIDADE SUPERIOR DOS BOLSOS, DAS LAPELAS E DA ABERTURA DE CANETA COM TRAVETES. (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E DA LAPELA E +/- 0,3 CM PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). VELCRO: ACIMA DA LAPELA DO BOLSO DIREITO DO USUÁRIO, CENTRALIZADO A APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE DISTÂNCIA E FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA, UMA FITA DE VELCRO FÊMEA (MACIO) COM 2,0 CM DE LARGURA E 12,0 CM DE COMPRIMENTO DESTINADO PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA. MANGA: CURTA, COMPRIMENTO CONFORME TABELA DE MEDIDAS, TENDO BAINHA ENFRALDADA DE 2,0 CM DE LARGURA. COSTURAS DE JUNÇÃO LATERAL, JUNÇÃO DE MANGA E JUNÇÃO DE MANGA/CAVA DEVEM ESTAR ALINHADAS (DEVE SER FEITO TRAVETE DE SEGURANÇA NO ENCONTRO DAS COSTURAS). PLATINA DE OMBRO: UMA DE CADA LADO, MEDINDO 13,0 CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO, 11,0 CM NAS LATERAIS E 4,5 CM DE LARGURA, TERMINANDO EM		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				FORMA DE SETA. COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM EM TODO CONTORNO. BASE DA LAPELA EMBUTIDA ENTRE A COSTURA DE JUNÇÃO DE OMBRO COM A MANGA E EXTREMIDADE DA SETA ABOTOADA PRÓXIMO A GOLA, SOBRE A COSTURA DE JUNÇÃO DO OMBRO. (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,3$ CM PARA AS MEDIDAS DA PLATINA). FRENTE: AS LATERAIS TERÃO FORMA LIGEIRAMENTE ACINTURADAS. ABERTURA FRONTAL COM VISTAS SIMPLES, LADO ESQUERDO MEDINDO 3,0 CM DE LARGURA E LADO DIREITO COM 2,5 CM DE LARGURA. A FRENTE SERÁ FECHADA POR 07 (SETE) BOTÕES E CASEADOS, SENDO O PRIMEIRO BOTÃO FIXADO NO PÉ DE GOLA, O SEGUNDO 7,0 CM DISTANTE DO PRIMEIRO E OS DEMAIS DISTRIBUÍDOS EM ESPAÇOS IGUAIS. DEVERÁ SER COLOCADO UM BOTÃO EXTRA NA PARTE INTERNA, PRÓXIMO À BAINHA. BARRA: COM BAINHA ENFRALDADA DE 1,0 CM DE LARGURA. ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADA NA PARTE INTERNA DO COLARINHO. GRAVAÇÃO INDICATIVA DO ÓRGÃO (GM DE ASSIS CHATEAUBRIAND), PODENDO SER EM ETIQUETA OU ESTAMPADO NA PARTE TRASEIRA E INTERNA, ABAIXO DA GOLA. COSTURAS: - JUNÇÃO DE OMBROS, MANGA/CAVA, FECHAMENTO DE MANGAS E LATERAIS EM MÁQUINA INTERLOCK (BITOLA 1,0 CM); - LIMPEZA DE PARTES DESFIANTES EM MÁQUINA OVERLOCK (BITOLA 0,5 CM); - PESPONTO DUPLO (BITOLA DE 0,7 CM); - PESPONTOS: 3,5 A 4 PONTOS/CM. - CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO. BRASÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND: BORDADO COLORIDO, NAS CORES PADRÃO, MEDINDO 6,0 CM DE LARGURA E 7,5 CM DE ALTURA. LOCALIZAÇÃO: BORDADO ACIMA DA LAPELA DO BOLSO ESQUERDO DO USUÁRIO, CENTRALIZADO A APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE DISTÂNCIA E BORDADO NA MANGA DIREITA DO USUÁRIO, 4,0 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA, CENTRALIZADA PELA JUNÇÃO DO OMBRO. OBS.: TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM PARA AS MEDIDAS. BANDEIRA MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND: BORDADO COLORIDO, NAS CORES PADRÃO, MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA E 6,0 CM DE ALTURA. LOCALIZAÇÃO: BORDADO MANGA ESQUERDA DO USUÁRIO, 4,0 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA, CENTRALIZADA PELA JUNÇÃO DO OMBRO. OBS.: TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM PARA AS MEDIDAS. 		
--	--	--	--	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

78	38932	100	UD	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, EM TECIDO TIPO RIP STOP, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO / 40% POLIÉSTER / 9% ELASTOMULTIÉSTER. TOLERÂNCIA DE +/- 3 P.P; GRAMATURA: 235 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; DENSIDADE: TRAMA DE 20 FIOS/CM, URDUME DE 42 FIOS/CM. TOLERÂNCIA DE +/- 6%; ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO TRAMA "RIP STOP". TECIDO CORPO (FRENTE E COSTAS) CONFECCIONADO EM MEIA MALHA COM ELASTANO, NA COR AZUL NOITE, COM FPS 50+ (UV-A E UV-B), PADRÃO GUARDA MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO: 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO. TOLERÂNCIA DE +/- 5 P.P; GRAMATURA: 175 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; DENSIDADE: CURSOS/CM DE 38, COLUNAS/CM DE 22. TOLERÂNCIA DE +/- 6%; RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE 8 KGF/CM²; ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 5% (LARGURA E COMPRIMENTO). AVIAMENTOS: LINHA: NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 50 E 120 PARA BAINHA, KOBAN OU SIMILAR; LINHA: NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON); VELCRO: 100% POLIAMIDA, DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR PRETA; ZÍPER ABERTURA FRONTAL: DE NYLON FINO, INVERTIDO, TRAVA AUTOMÁTICA, CREMALHEIRA COM 0,3 CM DE LARGURA, NA COR PRETA; - ZÍPER ABERTURA DO BOLSO MANGA: DE NYLON FINO, TRAVA AUTOMÁTICA, CREMALHEIRA COM 0,3 CM DE LARGURA, NA COR PRETA, TAMANHO 18,0 CM; - ENTRETELA PARA GOLA INTERNA: TECIDA, TERMOCOLANTE 100% ALGODÃO (ACABAMENTO FIRME), COM 180G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%); - ENTRETELA PARA GOLA EXTERNA: 100% POLIÉSTER (ACABAMENTO MACIO) COM APROXIMADAMENTE 52G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%). CORPO: EM TECIDO MALHA. AS PARTES ANTERIORES E POSTERIORES TERÃO FORMAS LIGEIRAMENTE ELÍPTICAS. FRENTE: ABERTURA FRONTAL PARCIAL DE 20,0 CM, FECHADA POR ZÍPER QUE TERMINA JUNTO À PARTE SUPERIOR DA GOLA E TEM SUA EXTREMIDADE INFERIOR COBERTA POR UM VIVO EM TECIDO MALHA (ITEM 1.2), COM 1,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA ± 0,3 CM), EMBUTIDO NA COSTURA DE FIXAÇÃO DO ZÍPER. VISTA DE PROTEÇÃO DO ZÍPER COSTURADA NO LADO ESQUERDO INTERNO DO USUÁRIO, ESSA VISTA SE ESTENDERÁ NA PARTE SUPERIOR DO ZÍPER SOBRESSAINDO 2,5 CM PARA O LADO EXTERNO, FORMANDO UMA ABA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO DO USUÁRIO, A PONTA DA ABA DEVE SER ARREDONDADA. VISTA CONFECCIONADA EM MALHA, ENTRETELADA INTERNAMENTE, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. A FUNÇÃO DA VISTA É PROTEGER O USUÁRIO DO CONTATO COM O ZÍPER E A ABA SUPERIOR PARA EVITAR O ATRITO DO QUEIXO DO USUÁRIO COM O CURSOR DO ZÍPER (TOLERÂNCIA + 0,5 CM PARA TODAS AS MEDIDAS). NA ALTURA DO PEITO DIREITO DO USUÁRIO, DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA UMA FITA DE VELCRO FÊMEA (MACIO), MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA E 12,0 CM DE COMPRIMENTO, DESTINADO PARA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA. GOLA: ALTA, ENTRETELADA, COM 5,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM), SENDO CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP NO LADO EXTERNO E EM MEIA MALHA NO LADO INTERNO, COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM EM TODO O CONTOURNO. MANGAS: EM TECIDO RIP STOP, LONGA, TIPO CANHÃO. COM CAVAS TIPO RAGLAN, PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, UNIDAS EM INTERLOCK OU EM OVERLOCK + RETA (COSTURA DE 0,7 CM A 1,0 CM) E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM SOBRE O CORPO. PARTE INFERIOR DA CAVA COM NESGA (RECORTE EM TECIDO MALHA, MEDINDO 17,0 CM PARA A MANGA E 11,0 CM PARA A CAVA		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				(TOLERÂNCIA $\pm$ 0,7 CM), UNIDO EM INTERLOCK OU EM OVERLOCK + RETA (COSTURA DE 0,7 CM A 1,0 CM) E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM SOBRE O MESMO. SAÍDA DE MANGAS: COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE PUNHO SOBREPOSTO, MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA, APLICADO COM PESPONTO DUPLO. VELCRO FÊMEA (MACIO) MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA POR 15,0 CM DE COMPRIMENTO, APLICADO SOBRE O PUNHO INICIANDO A 6,0 CM DA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA. LAPELA RETANGULAR, MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA POR 9,0 CM DE COMPRIMENTO, COM PESPONTO DUPLO NAS EXTREMIDADES, PONTA COM VELCRO MACHO (ÁSPERO), MEDINDO 6,0 CM X 4,0 CM, E EMBUTIDA NA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA PARA AJUSTE CONFORME NECESSIDADE. BOLSO MANGA: DOIS BOLSOS, SENDO UM EM CADA MANGA, EM TECIDO RIP STOP. MEDIDA DE ALTURA DO BOLSO DE 21 CM E LARGURA DE 16,5-18,5 CM (TAMANHO PP AO EXGG). BOLSO CONTENDO UMA ABERTURA PRÓXIMA A LATERAL (FRENTE) DE 18,0 CM (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,5 CM), FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER, DE FORMA QUE O ZÍPER ABRA DE CIMA PARA BAIXO, SENDO COBERTO POR 02 VIVOS (EMBUTIDOS UM EM CADA LADO), EM TECIDO RIP STOP, MEDINDO 0,5 CM DE LARGURA CADA, PESPONTO SIMPLES DE BORDA NO CONTO RNO DA ABERTURA. LATERAL DO BOLSO (COSTAS) COM ACRÉSCIMO DE TECIDO DE 3,0 CM FORMANDO FOLE. BOLSO COSTURADO CENTRALIZADO NA MANGA COM DISTÂNCIA CONFORME MEDIDA G DA TABELA DE MEDIDAS, FIXADO COM PESPONTO DUPLO NO CONTO RNO E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM NA LATERAL COSTAS (FOLE) E NA FIXAÇÃO DO FOLE. TRAVETES VERTICAIS NAS EXTREMIDADES DA LATERAL COSTAS (FOLE). HAVERÁ APLICAÇÃO DE VELCRO FÊMEA (MACIO) SOBREPOSTA EM AMBOS OS BOLSOS, NAS DIMENSÕES DE 10,0 CM DE LARGURA E 10,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 1,0 CM), SEM COMPROMETER A ABERTURA DO ZÍPER. BARRA: COM BAINHA DE 2,5 CM DE LARGURA, REBATIDA EM COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA (0,7 CM). A MEDIDA DEVERÁ SER DA COSTURA SUPERIOR ATÉ A DOBRA DO TECIDO. ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO. GRAVAÇÃO INDICATIVA DO ÓRGÃO (GM DE ASSIS CHATEAUBRIAND), PODENDO SER EM ETIQUETA OU ESTAMPADO NA PARTE TRASEIRA E INTERNA, ABAIXO DA GOLA. COSTURAS: - JUNÇÃO DE MANGAS E LATERAIS EM INTERLOCK OU EM OVERLOCK + RETA (COSTURA DE 0,7 CM A 1,0 CM); - LIMPEZA DE PARTES DESFIANTES EM MÁQUINA OVERLOCK (BITOLA 0,5 CM); - PESPONTOS 3,5 A 4 PONTOS POR CM. BRASÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND: MATERIAL EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM PROCESSO ELETRÔNICO (LISTEL), MEDINDO 6,9 CM DE LARGURA, 8,5 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,4 CM) E 0,2 CM DE ESPESSURA, NAS CORES PADRÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND. DEVERÁ SER FIXADO SOBRE VELCRO MACHO, COM PESPONTO DUPLO EM TODO O CONTO RNO. O LISTEL DEVERÁ SER APLICADO SOBRE VELCRO FÊMEA, LOCALIZADO NAS MANGAS. TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO (DO USUÁRIO), O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, NAS CORES PADRÃO, NAS MEDIDAS 6,9 CM DE LARGURA, 8,5 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,4 CM). BANDEIRA MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND: MATERIAL EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM PROCESSO ELETRÔNICO (LISTEL), MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA, 6,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,4 CM) E 0,2 CM DE ESPESSURA, NAS		
--	--	--	--	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				CORES PADRÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER FIXADO SOBRE VELCRO MACHO, COM PESPONTO DUPLO EM TODO O CONTO. O LISTEL DEVERÁ SER APLICADO SOBRE VELCRO FÊMEA, LOCALIZADO NOS BOLSOS DAS MANGAS. 		
79	38933	200	UD	CAMISETA TIPO GOLA REDONDA, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA 30/1 PV, ACABAMENTO TUBULAR ANTI-PILLING. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. GRAMATURA: 165 G/M². COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS: AS MANGAS DEVEM POSSUIR BAINHAS FIXAS, COM 2,0 CM DE LARGURA, PESPONTADAS; AS GOLAS DEVERÃO POSSUIR RIBANA DE 2,0 CM DE LARGURA, DA MESMA COR DO TECIDO. COSTURAS: PONTO DE OVERLOQUE PARA JUNÇÕES DE OMBROS, GOLAS, MANGAS, FECHAMENTOS LATERAIS, CONTORNOS DE CAVA, BAINHAS E RIBANAS; PONTOS POR CENTÍMETRO DE NO MÍNIMO 5,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. GRAVAÇÃO NO PEITO, DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, APROXIMADAMENTE 10 CM ABAIXO DA GOLA, NAS DIMENSÕES DE 9,0 CM X 7,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), NA COR PRETA; DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, NA ALTURA DO PEITO, OS DIZERES “ALUNO” OU O “NOME DE GUERRA” CORRESPONDENTE AO SERVIDOR, NAS DIMENSÕES DE 10,0 CM X 2,5 CM (COMPRIMENTO X ALTURA), NA COR PRETA, NA FONTE “IMPACT”. NAS COSTAS GRAVAÇÃO COM OS DIZERES “GUARDA MUNICIPAL”, NAS DIMENSÕES DE 27 CM X 5,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), NA COR PRETA, NA FONTE “IMPACT”. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

80	38934	300	UD	CALÇA OPERACIONAL UNISSEX, EM TECIDO TIPO RIP STOP , NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO / 40% POLIÉSTER / 9% ELASTOMULTIÉSTER. TOLERÂNCIA DE +/- 3 P.P; GRAMATURA: 235 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; DENSIDADE: TRAMA DE 20 FIOS/CM, URDUME DE 42 FIOS/CM. TOLERÂNCIA DE +/- 6%; ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO TRAMA "RIP STOP". TECIDO FORRO DE BOLSO: LISO, NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO (TOLERÂNCIA ± 8%), GRAMATURA 135G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%). AVIAMENTOS: LINHA: NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 50, KOBAN OU SIMILAR; LINHA: NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON); BOTÕES: EM NYLON, FOSCO, NA COR DO TECIDO, COM 4 FUROS, TAMANHO 24 (1,5 CM), ABAULADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA; VELCRO: 100% POLIAMIDA, DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR PRETA; ZÍPER BRAGUILHA: FIXO, DE METAL ANTI-FERRUGINOSO, TRAVA AUTOMÁTICA, CREMALHEIRA MÉDIA (4,5 MM A 5,0 MM DE LARGURA), NA COR PRETA; ELÁSTICO CÓS: DE ALTA TENSÃO, PRÓPRIO PARA CÓS; ENTRETELA PARA AS LAPELAS DOS BOLSOS E PERTINGAL: TECIDA, TERMOCOLANTE, 100% ALGODÃO (ACABAMENTO FIRME), COM 180G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%); ENTRETELA PARA CÓS: TECIDA, TERMOCOLANTE, 100% POLIÉSTER COM 52G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%); FITA GORGURÃO 100% POLIÉSTER, COM 2,2 CM DE LARGURA, NA COR PRETA; VIÉS 100% ALGODÃO PRETO. CÓS: MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA, CÓS AUTOAJUSTÁVEL POR ELÁSTICOS, QUE PERMITE O AUMENTO DA CINTURA. PARTE INTERNA TODA RECOBERTA COM ENTRETELA. PARTE TRASEIRA DO CÓS: SE ESTENDE ALÉM DA ABERTURA DO BOLSO FRONTAL (PELO LADO INTERNO DA CALÇA) ATÉ O RECORTE DO FORRO DO BOLSO, NÃO FICANDO A EXTREMIDADE DESSA PROJEÇÃO APARENTE NA BORDA SUPERIOR DO CÓS FRONTAL, E TEM EM SUA PONTA EMBUTIDO UM ELÁSTICO DE 3,0 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO ÚTIL ENTRE 4,5 CM E 5,0 CM, CUJA EXTREMIDADE OPOSTA TEM A PONTA DOBRADA NO MÍNIMO 1,0 CM PARA SEU INTERIOR SENDO FIXADA INTERNAMENTE AO CÓS, A COSTURA DE FIXAÇÃO DO ELÁSTICO (NO LADO EXTERNO DA PEÇA) DEVE FICAR ESCONDIDA PELA PRESILHA FRONTAL. AMBAS AS PONTAS DO ELÁSTICO DEVEM TER TRAVETES DE APROXIMADAMENTE 3,0 CM DE COMPRIMENTO PARA REFORÇO, SOBRE AS COSTURAS DE FIXAÇÃO DO MESMO. PARTE FRONTAL DO CÓS: ESTENDE-SE PARA AS COSTAS, PASSANDO SOB A PRESILHA LATERAL, EM SUA EXTREMIDADE DE SER FIXADO UM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO ÚTIL DE 3,5 CM A 4,0 CM, QUE FICA ESCONDIDO SOB UMA ETIQUETA DE TECIDO FIXADA RENTE A EXTREMIDADE TRASEIRA DO PASSADOR LATERAL, CONFECCIONADA NO TECIDO PRINCIPAL, MEDINDO 9,5 CM (TOLERÂNCIA ± 0,5 CM) DE COMPRIMENTO E 6,0 CM DE ALTURA (TRAVETADAS NOS CANTOS DA ABERTURA PARA REFORÇO), SENDO QUE O ELÁSTICO NÃO DEVE APARECER NO LADO EXTERNO DO CÓS AO SER TENSIONADO PARA ATINGIR A MAIOR MEDIDA. AMBAS AS PONTAS DO ELÁSTICO DEVEM TER TRAVETES DE APROXIMADAMENTE 3,3 CM DE COMPRIMENTO PARA REFORÇO, SOBRE AS COSTURAS DE FIXAÇÃO DO MESMO. AS PONTAS DO CÓS DEVEM ESTAR ALINHADAS, COM TRAVETES ONDE PRENDE O ZÍPER E FECHAMENTO COM UM BOTÃO E CASEADO; SENDO QUE O CASEADO DEVERÁ SER FEITO NA PONTA DIREITA DO CÓS, DE MANEIRA QUE O BOTÃO NÃO FIQUE APARENTE (TOLERÂNCIA ± 0,5 CM PARA AS MEDIDAS). COSTURA DA		
----	-------	-----	----	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				PALA, CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA SUPERIOR COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM. BOLSOS FIXADOS NA PEÇA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). LAPELA DOS BOLSOS: BOLSOS COBERTOS POR LAPELAS, COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO. CHANFRO DA LAPELA COM UMA FITA DE GORGURÃO EMBUTIDA, MEDINDO 2,2 CM X 1,0 CM (DOBRADA). LAPELA COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS, MEDINDO 2,0 CM X 4,0 CM, FIXADOS COM COSTURA SIMPLES NO CONTORNO E REFORÇO EM X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA. LAPELA EMBUTIDA NA COSTURA DA PALA E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES SOBRE O PESPONTO DA PALA (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DA LAPELA E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). BOLSO PORTA LANTERNA TRASEIRO: UM BOLSO, CHAPADO, APLICADO NO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE). ABERTURA COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM COM PESPONTO SIMPLES SENDO UMA LATERAL FIXA JUNTO À COSTURA LATERAL, A PARTE INFERIOR JUNTO À FIXAÇÃO DA LAPELA DO BOLSO LATERAL E A OUTRA LATERAL FIXA COM PESPONTO DUPLO, TENDO O BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO AO MESMO. BOLSO INICIANDO A 10,0 CM DO CÓS, TENDO SUA ABERTURA PARALELA COM O CÓS. BOLSOS LATERAIS DA PERNA: DOIS BOLSOS, UM DE CADA LADO, SOBRE A COSTURA DE JUNÇÃO LATERAL DA PERNA, INICIANDO 7,5 CM ABAIXO DA ABERTURA DO BOLSO FRONTAL (MEDIDA ATÉ O INÍCIO DA LAPELA DO BOLSO), CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA SUPERIOR COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM. BOLSOS FIXADOS NA PEÇA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). LAPELA DOS BOLSOS: BOLSOS COBERTOS POR LAPELAS, COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO. CHANFRO DA LAPELA COM UMA FITA DE GORGURÃO EMBUTIDA, MEDINDO 2,2 CM X 1,0 CM (DOBRADA). LAPELA COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS, MEDINDO 2,0 CM X 4,0 CM, FIXADOS COM COSTURA SIMPLES NO CONTORNO E REFORÇO EM X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA. LAPELA DEVE SER POSICIONADA A 1,5 CM ACIMA DO BOLSO, FIXADA POR PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES VERTICAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DA LAPELA E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). BRAGUILHA: FECHADA POR ZÍPER DE METAL, ZÍPER DEVE SER COSTURADO COM COSTURA DUPLA (PARA REFORÇO) EVITANDO QUE ROMPA COM O USO. NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO, BRAGUILHA COM PARTE INFERIOR ARREDONDADA E COM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO. BRAGUILHA PRESA POR PESPONTO DUPLO APARENTE NO LADO EXTERNO A 4,0 CM DA BORDA. NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, PERTINGAL EM TECIDO DUPLO, ENTRETELADO INTERNAMENTE, ACABAMENTO		
--	--	--	--	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				COM VIÉS PRETO. DOIS TRAVETES NA PARTE INFERIOR PARA NÃO HAVER RUPTURAS. GANCHO FRONTAL: COM LIMPEZA EM OVERLOCK, JUNÇÃO ATÉ A BRAGUILHA EM MÁQUINA RETA E COM PESPONTO DUPLO PONTO FIXO. REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO SOBREPOSTO EXTERNAMENTE, APLICADO EM MÁQUINA RETA COM PESPONTO DUPLO, INICIANDO NO GANCHO COM 4,5 CM DE LARGURA E TERMINANDO NO REFORÇO DO JOELHO COM 5,0 CM DE LARGURA NA BASE INFERIOR (TOLERÂNCIA DE $\pm 1,0$ CM PARA AS MEDIDAS). PRESILHAS: 07 (SETE) PRESILHAS EXTERNAS PARA CINTO, CONFECCIONADAS NO TECIDO PRINCIPAL, MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA E 6,0 CM DE ALTURA, COM PESPONTO DUPLO NAS EXTREMIDADES LATERAIS. PASSADORES EMBUTIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS, FIXADOS COM COSTURA RETA E TRAVEJADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE SUPERIOR. OS PASSADORES SERÃO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: TRASEIRO CENTRALIZADO PELA JUNÇÃO DO GANCHO TRASEIRO, LATERAIS JUNTO À COSTURA DE UNIÃO LATERAL DAS PERNAS (SOBRE PARTE TRASEIRA DA PEÇA) E FRONTAIS COBRINDO A COSTURA DE FIXAÇÃO DO ELÁSTICO FRONTAL. AS PONTAS DO CÓS DEVEM ESTAR ALINHADAS, COM TRAVETES ONDE PRENDE O ZÍPER E FECHAMENTO COM UM BOTÃO E CASEADO; SENDO QUE O CASEADO DEVERÁ SER FEITO NA PONTA DIREITA DO CÓS, DE MANEIRA QUE O BOTÃO NÃO FIQUE APARENTE. BOLSOS FRONTAIS: DOIS BOLSOS, UM DE CADA LADO, COM ABERTURA NA POSIÇÃO VERTICAL FORMANDO UM ÂNGULO NA PARTE INFERIOR, INICIANDO JUNTO À COSTURA DO CÓS, SEPARADO 2,0 CM DA COSTURA LATERAL. ABERTURA DO BOLSO MEDINDO 15,5 CM NA PARTE FRONTAL E 17,0 CM NA JUNÇÃO COM O TRASEIRO (CONFORME IMAGEM ABAIXO), ABERTURA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES NAS EXTREMIDADES, PARTE SUPERIOR COM TRAVETE NA HORIZONTAL (SOBRE A COSTURA DO CÓS) E PARTE INFERIOR NA VERTICAL (SOBRE A COSTURA DA LATERAL). JUNTO À ABERTURA INFERIOR DO BOLSO, HÁ UM TECIDO DE REFORÇO SOBREPOSTO PARA MELHOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. A SUA PARTE SUPERIOR DEVE FICAR EMBUTIDA JUNTO A COSTURA DO BOLSO FRONTAL, SUA LATERAL CENTRAL FIXADA NA PEÇA POR PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM, SUA LATERAL OPOSTA EMBUTIDA NA COSTURA LATERAL DA PEÇA E PARTE INFERIOR (MEDINDO 4,0CM) COBERTA PELA LAPELA DO BOLSO LATERAL (TOLERÂNCIA $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS). ESPELHO E VISTA INTERNA EM TECIDO PRINCIPAL, TENDO O ESPELHO MEDIDAS MÍNIMAS DE 6,0 CM DE TECIDO ALÉM DA ABERTURA DO BOLSO E VISTA INTERNA MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,0 CM DE MANEIRA A EVITAR QUE O FORRO APAREÇA EM DEMASIADO. FORRO DO BOLSO: MEDINDO 28,0 CM DE PROFUNDIDADE, MEDIDA FEITA RENTE À EXTREMIDADE FRONTAL DO CÓS PELO AVESSO DA PEÇA. FORRO COM UMA ABERTURA DE 7,0 CM COM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO NA PARTE QUE ENCOSTA AO CORPO, TENDO A EXTREMIDADE SUPERIOR CENTRAL EMBUTIDA NO CÓS FRONTAL E A OUTRA EXTREMIDADE SUPERIOR EMBUTIDA NA PONTA DO CÓS TRASEIRO PARA POSSIBILITAR O AJUSTE DO CÓS SENDO QUE O VIÉS DE ACABAMENTO DA ABERTURA NÃO DEVE FICAR SOBREPOSTO, NEM AFASTADO MAIS QUE 0,5 CM QUANDO A CINTURA ESTIVER RELAXADA. A PARTE LATERAL DO FORRO DEVE SER FIXADA NA COSTURA DE UNIÃO LATERAL DA PEÇA, SEGUINDO DE FORMA LEVEMENTE ARREDONDADO ATÉ A BRAGUILHA ONDE SERÁ FIXADO DE FORMA EMBUTIDA, SENDO A COSTURA DE FECHAMENTO EM MÁQUINA INTERLOCK (TOLERÂNCIA DE	
--	--	--	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				± 0,7 CM PARA AS MEDIDAS). COSTAS: COM PALA SIMPLES, UNIDA MÁQUINA INTERLOCK E COM PESPONTO DUPLO FEITO EM MÁQUINA RETA SOBRE A PALA. PALA MEDINDO 4,0 CM NO GANCHO TRASEIRO E 5,5 CM NA LATERAL. BOLSOS TRASEIROS: DOIS BOLSOS, UM DE CADA LADO, LOCALIZADO EM ÂNGULO ACOMPANHANDO O DECLÍNIO DA PALA, LOCALIZADOS A 1,5 CM DE DISTÂNCIA ABAIXO DA COSTURA DA PALA, CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA SUPERIOR COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM. BOLSOS FIXADOS NA PEÇA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E ± 0,3 PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). LAPELA DOS BOLSOS: BOLSOS COBERTOS POR LAPELAS, COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO. CHANFRO DA LAPELA COM UMA FITA DE GORGURÃO EMBUTIDA, MEDINDO 2,2 CM X 1,0 CM (DOBRADA). LAPELA COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS, MEDINDO 2,0 CM X 4,0 CM, FIXADOS COM COSTURA SIMPLES NO CONTORNO E REFORÇO EM X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA. LAPELA EMBUTIDA NA COSTURA DA PALA E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES SOBRE O PESPONTO DA PALA (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM PARA AS MEDIDAS DA LAPELA E ± 0,3 PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). BOLSO PORTA LANTERNA TRASEIRO: UM BOLSO, CHAPADO, APLICADO NO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE). ABERTURA COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM COM PESPONTO SIMPLES SENDO UMA LATERAL FIXA JUNTO À COSTURA LATERAL, A PARTE INFERIOR JUNTO À FIXAÇÃO DA LAPELA DO BOLSO LATERAL E A OUTRA LATERAL FIXA COM PESPONTO DUPLO, TENDO O BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO AO MESMO. BOLSO INICIANDO A 10,0 CM DO CÓS, TENDO SUA ABERTURA PARALELA COM O CÓS. BOLSOS LATERAIS DA PERNA: DOIS BOLSOS, UM DE CADA LADO, SOBRE A COSTURA DE JUNÇÃO LATERAL DA PERNA, INICIANDO 7,5 CM ABAIXO DA ABERTURA DO BOLSO FRONTAL (MEDIDA ATÉ O INÍCIO DA LAPELA DO BOLSO), CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA SUPERIOR COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM. BOLSOS FIXADOS NA PEÇA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E ± 0,3 PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). LAPELA DOS BOLSOS: BOLSOS COBERTOS POR LAPELAS, COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO. CHANFRO DA LAPELA COM UMA FITA DE GORGURÃO EMBUTIDA, MEDINDO 2,2 CM X 1,0 CM (DOBRADA). LAPELA COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS, MEDINDO 2,0 CM X 4,0 CM, FIXADOS COM COSTURA SIMPLES NO CONTORNO E REFORÇO EM X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA. LAPELA DEVE SER POSICIONADA A 1,5 CM ACIMA DO BOLSO, FIXADA POR PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES VERTICAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM PARA AS MEDIDAS DA LAPELA E ± 0,3 PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). BRAGUILHA: FECHADA POR ZÍPER DE METAL, ZÍPER DEVE SER COSTURADO COM COSTURA DUPLA (PARA REFORÇO)		
--	--	--	--	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				EVITANDO QUE ROMPA COM O USO. NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO, BRAGUILHA COM PARTE INFERIOR ARREDONDADA E COM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO. BRAGUILHA PRESA POR PESPONTO DUPLO APARENTE NO LADO EXTERNO A 4,0 CM DA BORDA. NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, PERTINGAL EM TECIDO DUPLO, ENTRETELADO INTERNAMENTE, ACABAMENTO COM VIÉS PRETO. DOIS TRAVETES NA PARTE INFERIOR PARA NÃO HAVER RUPTURAS. GANCHO FRONTAL: COM LIMPEZA EM OVERLOCK, JUNÇÃO ATÉ A BRAGUILHA EM MÁQUINA RETA E COM PESPONTO DUPLO PONTO FIXO. REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO SOBREPOSTO EXTERNAMENTE, APLICADO EM MÁQUINA RETA COM PESPONTO DUPLO, INICIANDO NO GANCHO COM 4,5 CM DE LARGURA E TERMINANDO NO REFORÇO DO JOELHO COM 5,0 CM DE LARGURA NA BASE INFERIOR (TOLERÂNCIA DE $\pm 1,0$ CM PARA AS MEDIDAS). GANCHO TRASEIRO: DEVERÁ SER COSTURADO EM TODA EXTENSÃO COM MÁQUINA INTERLOCK E COM PESPONTO DUPLO PONTO FIXO. COM REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO SOBREPOSTO EXTERNAMENTE, APLICADO EM MÁQUINA RETA COM PESPONTO DUPLO. REFORÇO MEDINDO NO GANCHO CONFORME TABELA DE MEDIDAS E TERMINANDO NAS ENTREPERNAS RENTES AO INÍCIO DO REFORÇO DO JOELHO (TOLERÂNCIA DE $\pm 1,0$ CM PARA AS MEDIDAS). PERNAS: LATERAIS COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM PONTO FIXO SOBRE A PARTE DAS COSTAS. COSTAS COM RECORTE ANATÔMICO NA ALTURA DO JOELHO, UNIDO EM MÁQUINA INTERLOCK E COM PESPONTO DUPLO. NA FRENTE, NA ALTURA DOS JOELHOS DEVERÁ CONTER UM REFORÇO EM TECIDO DUPLO, MEDINDO 25,0 CM DE ALTURA, COM FORMATO CONVEXO, CONTENDO PENCES NAS LATERAIS COM PESPONTO SIMPLES (TANTO NO TECIDO INTERNO COMO NO EXTERNO) POSICIONADAS EM ÂNGULO ENTRE SI, PARA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS. BARRA: COM BAINHA ENFRALDADA DE 5,0 CM DE LARGURA, CONTENDO UM VELCRO FÊMEA (MACIO) MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO CONFORME TABELA DE MEDIDAS APLICADO CENTRALIZADO NA BAINHA, INICIANDO A 4,0 CM DE DISTÂNCIA DA COSTURA LATERAL NA PARTE TRASEIRA, VELCRO COSTURADO EM MÁQUINA RETA COM PESPONTO SIMPLES EM TODO CONTOURNO E REFORÇO EM FORMA DE X NO CENTRO (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS). LAPELA REGULADORA DA BARRA: RETANGULAR, MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA POR 8,0 CM DE COMPRIMENTO, COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM NO CONTOURNO, PARTE INTERNA COM VELCRO MACHO (ÁSPERO), MEDINDO 4,0 CM POR 5,0 CM, FIXADO COM PESPONTO SIMPLES EM TODO CONTOURNO E REFORÇO EM FORMA DE X NO CENTRO, NÃO DEVERÁ APARECER A COSTURA DE FIXAÇÃO DO VELCRO NO LADO EXTERNO NA LAPELA REGULADORA. LAPELA FIXADA NA LATERAL, PARA AJUSTE CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS). ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADAS INTERNAMENTE JUNTO AO PERTINGAL. GRAVAÇÃO INDICATIVA DO ÓRGÃO (GM DE ASSIS CHATEAUBRIAND), PODENDO SER EM ETIQUETA OU ESTAMPADO NA PARTE TRASEIRA E INTERNA DA CINTURA. COSTURA: - JUNÇÃO DO GANCHO TRASEIRO, JUNÇÃO DOS ENTREPERNAS E JUNÇÃO LATERAL EM MÁQUINA INTERLOCK (5 FIOS - BITOLA 1,0 CM); - LIMPEZA DE PARTES DESFIANTES EM MÁQUINA OVERLOCK (5 FIOS - BITOLA 1,0 CM);		
--	--	--	--	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				- TRAVETE NA JUNÇÃO INTERNA DOS GANCHOS; - RETA 2 AGULHAS (PONTO FIXO); PARA PESPONTO DUPLO; - RETA 1 AGULHA (PONTO FIXO); PARA PESPONTO SIMPLES; - PESPONTOS: 3,5 A 4 PONTOS/CM. - CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO. 		
--	--	--	--	--	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

81	38935	200	UD	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; GRAMATURA: 141 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 5%; ARMAÇÃO: TELA COM EFEITO "RIP STOP" OU "PLAIN WEAVE"; ESPESSURA: 0,16 MM. TOLERÂNCIA DE +/- 5 MM; RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE NO MÍNIMO 400 CICLOS. AVIAMENTOS: LINHA NA COR DO TECIDO. FRENTE: ABERTURA NO CENTRO DA FRENTE FECHADA POR UM ZÍPER PLÁSTICO DESTACÁVEL MEDINDO 84,0 CM DE COMPRIMENTO (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM), PREGADO A PARTIR DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA. VISTA SOBREPOSTA AO ZÍPER MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA E ESTENDENDO-SE DESDE A EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR DA CAPA DE CHUVA. ESTA VISTA ENCONTRA-SE PREGADA NO LADO ESQUERDO DA FRENTE, COM REFORÇO DE RETROCESSOS NO INÍCIO E NO FIM DA COSTURA DE PREGAMENTO. NA FACE INTERNA DA VISTA ESTÃO PREGADOS QUATRO FECHOS DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) MEDINDO 1,0 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO. O FECHO DE CONTATO MAIS PRÓXIMO DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA VISTA ENCONTRA-SE À 0,7 CM DE DISTÂNCIA DA MESMA E À 0,7 CM DE DISTÂNCIA DA BORDA LATERAL DA VISTA. OS OUTROS TRÊS FECHOS DE CONTATO FÊMEA DEVEM SER PREGADOS MANTENDO-SE A DISTÂNCIA DE 0,7 CM DA BORDA LATERAL, A UMA DISTÂNCIA DE 19,5 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM) UNS DOS OUTROS. OS FECHOS DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) CORRESPONDENTES, MEDINDO 1,0 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO, SERÃO PREGADOS NO LADO DIREITO DA FRENTE, ALINHADOS COM OS FECHOS DE CONTATO FÊMEA PRESENTES NA VISTA QUANDO O ZÍPER DO CENTRO DA FRENTE ENCONTRA-SE FECHADO E A VISTA ENCONTRA-SE SOBREPOSTA AO MESMO. NO LADO DIREITO DA FRENTE, O ZÍPER É SOBREPOSTO POR UMA PEQUENA ABA COM 3,0 CM DE LARGURA, INICIANDO-SE 3,0 CM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO ZÍPER. ESSA ABA, CUJO CANTO É ARREDONDADO, PASSA POR CIMA DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO ZÍPER E SEGUE COBRINDO FACE INTERNA DO ZÍPER, ESTENDENDO-SE PARA ALÉM DO PRÓPRIO COMPRIMENTO DO ZÍPER, ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR DA CAPA. NO PREGAMENTO, ESSA ABA DEVE RECEBER REFORÇO DE RETROCESSOS NO INÍCIO E NO FIM DA COSTURA DE PREGAMENTO. A FUNÇÃO DESSA ABA É PROTEGER DO CONTATO COM O ZÍPER, EVITANDO QUE A ROUPA POR BAIXO DA CAPA SE PRENDA NO ZÍPER. A EXTENSÃO DA ABA SOBREPOSTA À FACE EXTERNA DO ZÍPER EVITA O ATRITO DO QUEIXO DO USUÁRIO COM O CURSOR DO ZÍPER, QUANDO ESTE ENCONTRAR-SE FECHADO. NO LADO DIREITO DA FRENTE, O PREGAMENTO DA ABA DÁ ACABAMENTO AO PREGAMENTO DO PRÓPRIO ZÍPER E NO LADO ESQUERDO DA FRENTE, A VISTA DESEMPENHA A MESMA FUNÇÃO DE DAR ACABAMENTO AO PREGAMENTO DO ZÍPER. IMEDIATAMENTE ABAIXO DA EXTREMIDADE INFERIOR DA CAVA, ENCONTRAM-SE DUAS FAIXAS RETRORREFLETIVAS MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA, PREGADAS EM POSIÇÃO HORIZONTAL, ESTENDENDO-SE DE UMA LATERAL À OUTRA, COM 2,0 CM DE DISTÂNCIA ENTRE ELAS. TAMBÉM PRÓXIMO À EXTREMIDADE INFERIOR DA CAPA HÁ DUAS FAIXAS RETRORREFLETIVAS DE 5,0 CM DE LARGURA, PREGADAS EM POSIÇÃO HORIZONTAL, ESTENDENDO-SE DE UMA LATERAL À OUTRA, COM 2,0 CM DE DISTÂNCIA ENTRE ELAS, ESTANDO A ÚLTIMA FAIXA 15,0 CM ACIMA DA EXTREMIDADE INFERIOR DA CAPA. A CAPA DE CHUVA		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				POSSUI AJUSTE NA CINTURA POR CADARÇO 100% POLIAMIDA, MEDINDO 170 CM DE COMPRIMENTO. ESSE CADARÇO PASSA POR DENTRO DE UM CANAL HORIZONTAL DE 3,0 CM DE LARGURA, PREGADO NA FACE INTERNA DA PEÇA A UMA DISTÂNCIA DE 26,0 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM) DA EXTREMIDADE INFERIOR DAS CAVAS. O CANAL INICIA-SE A UMA DISTÂNCIA DE 32,0 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM) DA LATERAL DIREITA DA CAPA, ATRAVESSA TODA A LARGURA DAS COSTAS E TERMINA A UMA DISTÂNCIA DE 32,0 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM) DA LATERAL ESQUERDA DA CAPA. O PREGAMENTO DEVE INICIAR E TERMINAR COM COSTURAS DE RETROCESSO. IMEDIATAMENTE ABAIXO DO CANAL PARA CADARÇO DE AJUSTE CINTURA, EM CADA UMA DAS LATERAIS DA FRENTE, HÁ UMA ABERTURA DE 35,0 CM DE COMPRIMENTO, COM ACABAMENTO DE 5,0 CM DE LARGURA E FECHAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO ESCAMOTEADOS, A FIM DE QUE SE POSSA ACESSAR RAPIDAMENTE, PELAS LATERAIS, O QUE QUER QUE ESTEJA POR BAIXO DA CAPA DE CHUVA, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO ABRIR O ZÍPER NO CENTRO DA FRENTE. ESTA ABERTURA POSSUI ACABAMENTO SEMELHANTE AO DE UM BOLSO E, ABAIXO DESSE ACABAMENTO, HÁ UMA SEGUNDA CAMADA ONDE ENCONTRAM-SE PREGADOS O LADO FÊMEA DOS DOIS BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS DE 17 MM DE DIÂMETRO. PARTINDO DA LATERAL DAS COSTAS, NA MESMA DIREÇÃO, HÁ UMA CONTRAVISTA TAMBÉM COM 5,0 CM DE LARGURA, ONDE ENCONTRAM-SE PREGADOS O LADO MACHO DOS DOIS BOTÕES DE PRESSÃO. O BRASÃO DA GM DE ASSIS CHATEAUBRIAND ENCONTRA-SE ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO DA FRENTE, MEDINDO 6,9 CM DE LARGURA E 8,5 CM DE ALTURA, A 6,0 CM DE DISTÂNCIA DA VISTA NO CENTRO DA FRENTE E 5,5 CM ACIMA DA PRIMEIRA FAIXA RETRORREFLETIVAS DO PEITO. GOLA E CAPUZ: A GOLA DA CAPA DE CHUVA MEDE 11,5 CM DE LARGURA E 58,0 CM DE COMPRIMENTO (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM). POSSUI, EM SUA FACE EXTERNA, UM ZÍPER IMPERMEÁVEL EMBUTIDO EM UM RECORTE, MEDINDO 49,0 CM DE COMPRIMENTO (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM), PREGADO CENTRALIZADO EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO DA GOLA E 2,5 CM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA. O ZÍPER DÁ ACESSO AO CAPUZ EMBUTIDO DENTRO DA GOLA, GOLA ESTA QUE FUNCIONA COMO UM BOLSO ONDE O CAPUZ PODE SER GUARDADO. ESSE CAPUZ TEM SUA EXTREMIDADE INFERIOR PREGADA JUNTO À EXTREMIDADE INFERIOR DO ZÍPER DA GOLA, LOGO, NÃO É POSSÍVEL DESTACAR O CAPUZ DA CAPA, APENAS EXPÔ-LO, RETIRANDO-O DE DENTRO DA GOLA OU GUARDÁ-LO, COLOCANDO-O DENTRO DA GOLA E FECHANDO O ZÍPER. MOSCAS DE SEGURANÇA DEVEM SER APLICADAS NAS EXTREMIDADES DO ZÍPER, POR CIMA DO PESPONTO QUE O CONTORNA. NA FACE EXTERNA DA GOLA (FACE SEM ZÍPER) DEVE SER PREGADA ETIQUETA COM O LOGOTIPO DO DEPTRANS DE ASSIS CHATEAUBRIAND. O CAPUZ POSSUI LARGURA MÁXIMA DE 32,0 CM E ALTURA DE 31,0 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM). EM SUA PORÇÃO SUPERIOR, QUE FICA NA DIREÇÃO DA TESTA DO USUÁRIO, HÁ UM PROLONGAMENTO QUE FUNCIONA COMO UMA ABA: ESSA ABA DEVE SER ENRIJECIDA POR FILME DE POLIÉSTER REVESTIDO COM ADESIVO DE SILICONE DE UM LADO E ADESIVO ACRÍLICO		
--	--	--	--	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				DO OUTRO, DE MODO QUE ATRAVÉS DESSE FILME, A ABA DO CAPUZ E A ABA DA LIMPEZA DA ABERTURA DO CAPUZ FICAM COLADAS UMA NA OUTRA. A LIMPEZA DA ABERTURA FRONTAL DO CAPUZ, CUJA LARGURA É DE 9,0 CM NA DIREÇÃO DA ABA, REDUZINDO-SE PARA 2,5 CM DE LARGURA NA SUA EXTENSÃO FORA DA ABA, É PREGADA E PESPONTADA EM TODA A ABERTURA FRONTAL DO CAPUZ. NA DIREÇÃO DA CITADA ABA, O CAPUZ POSSUI UM RECORTE DE 10,0 CM DE LARGURA QUE SE ESTENDE ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR DO CAPUZ. 		
82	25105	350	UD	TOUCA DE TECIDO PARA PROTEÇÃO DE CABELO - (MERENDEIRAS), EM TECIDO TRICOLINE, COM ABAS E TIRA PARA AMARRAÇÃO, COM COSTURAS REFORÇADAS, EM TAMANHO ADEQUADO. PODENDO SER NAS CORES AZUL MARINHO, PRETO, OU BRANCO		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

83	38937	100	UD	JAQUETA UNISSEX, EM TECIDO TIPO NYLON, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA. GRAMATURA: 135 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; TECIDO FORRO EM MATELASSÊ COM COSTURAS DE 10,0 CM X 10,0 CM (FORMANDO QUADRADOS) CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, GRAMATURA DE 55G/M² (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 5%) E FIBRA ACRÍLICA GRAMATURA 60GR/M² (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 5%). AVIAMENTOS: LINHA: NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 80, KOBAN OU SIMILAR; LINHA: NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON); ZÍPER PARA FECHAMENTO FRONTAL: NA COR AZUL MARINHO, TIPO SINTÉTICO, GROSSO, 5,0 MM, DESTACÁVEL, COM CADARÇO 100% POLIÉSTER, CURSOR EM METAL NA COR DO ZÍPER E COM TRAVA AUTOMÁTICA; ZÍPER PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS FRONTAIS: NA COR AZUL MARINHO, TIPO SINTÉTICO, FINO, FIXO, COM CADARÇO 100% POLIÉSTER, CURSOR INVERTIDO EM METAL NA COR DO ZÍPER E COM TRAVA AUTOMÁTICA; - BOTÕES: EM NYLON, FOSCO, NA COR DO TECIDO, COM 4 FUROS, TAMANHO 24 (15,24 MM), ABAULADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA; - VELCROS: NA COR AZUL NOITE, COM 2,0 CM DE LARGURA; - ELÁSTICO: 4,0 CM DE LARGURA; - ELÁSTICO ROLIÇO: 2,5 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA; - REGULADOR PLÁSTICO: 2 VIAS, TIPO FOCINHO DE PORCO, NA COR PRETA. PARTE INTERNA (FORRO): EM MATELASSÊ COM UNIÃO DAS PARTES EM MÁQUINA INTERLOCK (BITOLA 1,0 CM). VISTA INTERNA FRONTAL: CONFECCIONADA NO TECIDO PRINCIPAL, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 4,5 CM JUNTO AOS OMBROS E 6,5 CM NA BARRA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,5 CM), FIXADA SOBREPOSTA AO FORRO COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM SOBRE A VISTA. GOLA: ATA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA NAS PONTAS E 8,0 CM DE ALTURA NO CENTRO, FORRADA INTERNAMENTE COM UMA CAMADA DE MANTA ACRÍLICA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,5 CM). FRENTE: FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER DESTACÁVEL QUE INICIA RENTE A BARRA E TERMINA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA. ABERTURA COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM INICIANDO NA BARRA E CONTORNANDO A PARTE SUPERIOR DA GOLA. NA ALTURA DO PEITO DIREITO DO USUÁRIO, DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA UMA FITA DE VELCRO FÊMEA (MACIO), MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA E 12,0 CM DE COMPRIMENTO, DESTINADO PARA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA. BOLSOS: DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, SENDO UM EM CADA LADO, POSICIONADOS EM DIAGONAL NA PARTE INFERIOR DA FRENTE, COM UMA ABERTURA DE 18,0 CM, FECHADO POR ZÍPER DE NYLON FINO COM CURSOR INVERTIDO, DE FORMA QUE O ZÍPER ABRA DE CIMA PARA BAIXO, SENDO COBERTO POR UMA VISTA EMBUTIDA, COM 2,0 CM DE LARGURA, PESPONTO SIMPLES DE BORDA NO CONTORNO DA ABERTURA. FORRO DO BOLSO EM TECIDO PRINCIPAL. (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,5 CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO). OMBROS: COM CAÍDA DE OMBRO DE 2,0 CM PARA FRENTE (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,5 CM), UNIDOS EM MÁQUINA INTERLOCK E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM SOBRE AS COSTAS. PLATINA DE OMBRO: UMA DE CADA LADO, MEDINDO 13,0 CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO, 11,0 CM NAS LATERAIS E 4,5 CM DE LARGURA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA. COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM EM TODO CONTORNO, BASE EMBUTIDA ENTRE A		
----	-------	-----	----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				COSTURA DE JUNÇÃO DE OMBRO COM A MANGA E EXTREMIDADE DA SETA ABOTOADA PRÓXIMA À GOLA, SOBRE A COSTURA DE JUNÇÃO DO OMBRO. (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,3$ CM PARA AS MEDIDAS DA PLATINA). 		
84	38938	200	UD	CINTO DE GUARNIÇÃO CONFECCIONADO EM CADARÇO DUPLO (NA FACE INTERNA E EXTERNA), TECIDO COM FIO DE POLIÉSTER, COM 50 MILÍMETROS DE LARGURA POR 1,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA ULTRA RESISTENTE NÃO REFLETIVA. ALMA DE POLÍMERO POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MILÍMETROS E LARGURA DE 50 MILÍMETROS. VIÉS NA COR PRETA DE POLIÉSTER, COM LARGURA MÍNIMA DE 8 MILÍMETROS EM AMBOS OS LADOS, E NO MÁXIMO 25 MILÍMETROS DE LARGURA ANTES DA APLICAÇÃO. COSTURADO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA UNIR AS PEÇAS E DAR ACABAMENTO. NAS DUAS EXTREMIDADES INTERNAS DEVERÁ POSSUIR FECHO DE CONTATO MACHO (GANCHO) PARA REGULAGEM DO COMPRIMENTO E AJUSTE NA CINTURA, MEDINDO 220 MM DE COMPRIMENTO POR 50 MM DE LARGURA. NO ESPAÇO ENTRE OS DOIS FECHOS MACHO (GANCHO) NO MESMO LADO (INTERNO) DEVERÁ SER COSTURADO O FECHO FÊMEA (LAÇO). APÓS O CONTATO DO LAÇO E GANCHO O MESMO SE UNIRÃO PERMITINDO A REGULAGEM, QUE DEPOIS DE DOBRADOS SERÃO FIXADOS POR DOIS PASSADORES DE POLIÓXIDO DEMETILENO (POM). DEVERÁ ACOMPANHAR 06 (SEIS) BELT KEEPERS INJETADO EM POLÍMERO ELASTÔMERO, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, DOIS ORIFÍCIOS BILONGADOS VERTICAIS, QUE SERVIRÃO PARA ANCORAR TODA A GUARNIÇÃO À CINTA DA CALÇA. FIVELA DE TRIPLA RETENÇÃO (TRÊS PONTAS) COM FIXAÇÃO LATERAL E CENTRAL INJETADA EM POLIÓXIDO DE METILENO (POM). 		
85	38939	200	UD	CINTO DE PASSEIO CONFECCIONADO EM NYLON ENTRELACADO, COM 3,3 CM DE LARGURA E 130 CM DE COMPRIMENTO, COR AZUL NOITE OU AZUL MARINHO. FIVELA DE METAL DE ALTA QUALIDADE TIPO MILITAR, COR PRATA. EXTREMIDADE OPOSTA À FIVELA EM ACABAMENTO DE METAL DE 1,0 CM DE COMPRIMENTO, NA MESMA COR DA FIVELA. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

86	38940	100	KIT	KIT APH TÁTICO, PARA USO POLICIAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: - 1 BOLSO EM NYLON (CORDURA); - 2 SELOS DE TÓRAX; - 1 GAZE COMPRIMIDA, TIPO Z; - 1 BANDAGEM DE EMERGÊNCIA, TIPO ISRAELENSE; - 1 TORNIQUETE; - 1 COBERTOR TÉRMICO; - 1 TESOURA DE RESGATE; - 1 ESCUDO DE OLHOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SELO DE TÓRAX TIPO: 3 VENTANAS E FECHADO; TAMANHO: 15,0 CM X 10,0 CM (CXL), SELADO À VÁCUO; PESO: CERCA DE 40G/PC. O DESIGN VENTILADO DO SELO DE 3 FUROS É UM DESIGNER APERFEIÇOADO PARA IMPEDIR A ENTRADA DE AR À CAIXA TORÁCICA E A COMPREENSÃO DOS PULMÕES DAS PESSOAS ATENDIDAS. GAZE COMPRIMIDA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM ABSORÇÃO E ESTABILIDADE EXCELENTE, PRODUTO ESTÉRIL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. PODE SER USADA PARA CONTROLAR A HEMORRAGIA EM CONJUNTO COM UMA ATADURA DE COMPRESSÃO, E IGUALMENTE USADA COMO UMA GAZE DE APOIO PARA CURATIVOS HEMOSTÁTICOS OU PARA A BANDAGEM DE FERIDA MENOR. TAMANHO: 4,5 CM X 4,1 CM (CXL), DOBRADO EM Z. VIDA ÚTIL: A GAZE É SELADA A VÁCUO, INDIVIDUALMENTE, PODENDO SER ARMAZENADA POR 5 ANOS. BANDAGEM DE EMERGÊNCIA BLISTER EMBALADO A VÁCUO, ASSÉPTICO, SELADO, DESCARTÁVEL. POSSUI FIVELA ESPECIAL, SIMPLES E RÁPIDA, PODE SER OPERADO COM UMA MÃO. ALTA ELASTICIDADE. TAMANHO: 200,0 CM X 10,0 CM (CXL). ESTICADO POSSUI 4 M DE COMPRIMENTO. TORNIQUETE FITAS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, BARRA DE TORÇÃO DE ALUMÍNIO, PLACA DE ESTABILIZAÇÃO EM POLÍMERO, FITAS COM VELCRO EM NYLON. TAMANHO VELCRO: 3,5 CM X 9,5 CM (LXC). TAMANHO FITA: 38 MM DE LARGURA. PESO: APROXIMADAMENTE 90G. COBERTOR TÉRMICO IDEAL PARA AMBIENTES DE BAIXA TEMPERATURA, PODENDO MANTER 80% DO CALOR DO PRÓPRIO CORPO. TAMANHO: DESDOBRADO 130,0 CM X 210,0 CM (LXC). PESO: APROXIMADAMENTE 40G. TESOURA DE RESGATE		
----	-------	-----	-----	---	--	--



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				FABRICADA EM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COR PRETA, COM ALÇA DE PLÁSTICO RESISTENTE. FORMA DE SEGURANÇA COM LÂMINA CURVADA. TAMANHO: 15,0 CM X 7,0 CM (CXL). 		
87	38941	100	UD	LANTERNA AS FERRAMENTAS DE ILUMINAÇÃO COMPARTILHAM MUITOS RECURSOS, COMO EMISSORES DE LED DE ALTA EFICIÊNCIA PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEIS, 600 LÚMENS DE SAÍDA MÁXIMA, REFLETORES DE PRECISÃO E CORPOS ELEGANTES DE POLÍMERO NITROLÔNICO. SUAS DIFERENÇAS PERMITEM QUE VOCÊ SELECIONE A LUZ IDEAL PARA SUAS NECESSIDADES. ESCOLHA SAÍDA ÚNICA OU DUPLA. AMBAS AS FERRAMENTAS DE ILUMINAÇÃO SÃO IDEAIS PARA USO EXTERNO, PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS, TRANSPORTE DIÁRIO OU USO POR PARAMÉDICOS E OUTROS SOCORRISTAS. É UMA VERSÃO DE SAÍDA DUPLA QUE POSSUI O MESMO CORPO LEVE E ERGONÔMICO. ELE POSSUI 600 LÚMENS IDÊNTICOS DE ALTO RENDIMENTO, MAS TAMBÉM POSSUI UM BAIXO RENDIMENTO ÚTIL DE 15 LÚMENS QUE PERMITE ESTENDER O TEMPO DE EXECUÇÃO POR CONJUNTO DE BATERIAS. O G2X PRO VEM COM UM INTERRUPTOR DE PRESSÃO E CLIQUE, DESTACADO DO CORPO. CARACTERÍSTICAS: EMISSOR DE LED PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL REGULADO PARA MAXIMIZAR A SAÍDA E O TEMPO DE EXECUÇÃO SAÍDA MÁXIMA DE NÍVEL TÁTICO BRILHANTE E BAIXA SAÍDA ÚTIL DE TEMPO DE EXECUÇÃO ESTENDIDA O REFLETOR DE PRECISÃO CRIA FEIXE SUAVE E OTIMIZADO COM MUITO ALCANCE E LUZ SURROUND. CORPO RESISTENTE E LEVE DE NITROLÔNIO PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

88	38942	100	UD	BASTÃO RETRÁTIL TÁTICO BR 72 ABRICADO EM AÇO TEMPERADO 7075 T6, COM 50 CM ESTENDIDO E 20 CM RETRAÍDO. ELE POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E BASE EMBORRACHADA PARA UMA MELHOR EMPUNHADURA. A CAPACIDADE DE SUPORTE DO MODELO É ALTA, COM TESTES QUE COMPROVAM SUA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS REPETITIVOS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS MATERIAL: AÇO TEMPERADO 7075 T6. TAMANHO ESTENDIDO: 50 CM. TAMANHO RETRAÍDO: 20 CM. PESO: 535 G. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E BASE EMBORRACHADA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO PARA GARANTIR LONGEVIDADE. RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 4000 GOLPES COM 400 KGF SEM DEFORMAR E 3000 CICLOS DE EXTENSÃO/RETRAÇÃO. ACESSÓRIOS: SUPORTE COM AJUSTE DE ÂNGULO. USO E APLICAÇÃO USO PROFISSIONAL: UTILIZADO POR FORÇAS DE SEGURANÇA, COMO A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, EM OPERAÇÕES QUE EXIGEM UM INSTRUMENTO DE USO SELETIVO DA FORÇA. AMBIENTE DE USO: EFICAZ EM AMBIENTES URBANOS E ESPAÇOS CONFINADOS. EMPUNHADURA: A BASE EMBORRACHADA PROPORCIONA MAIOR FIRMEZA E CONTROLE DURANTE O MANUSEIO.		
						



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

89	38943	100	UD	PORTA BASTÃO RETRÁTIL PBR42 - EM AÇO TEMPERADO, NA COR PRETA FOSCA. ATRIBUTOS: °PRODUZIDO EM POLÍMERO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA. °TRAVA INTERNA COM REGULAGEM DE TENSÃO °PASSADOR DE CINTO COMPATÍVEL. °REGULAGEM DE ALTURA PODENDO SER UTILIZADO COM BASTÕES DE DIFERENTES TAMANHOS. °UTILIZADO COM SIMPLES ENCAIXE DO BASTÃO °PRODUTO IMPORTADO °MODELO TATIC. °BRAZIL		
						
90	38944	100	UD	PORTA ALGEMAS FABRICADO EM POLÍMERO POLIAMIDA VIRGEM, COM PROTEÇÃO TOTAL UVA E UVB, NA COR PRETA, RESISTENTE A RUPTURAS E RACHADURAS, COM TAMPA EM POLÍMERO ELASTÔMERO FLEXÍVEL E RESISTENTE, NA COR PRETA FIXADA NA BASE POSTERIOR, COM BOTÃO DE PRESSÃO PRETO. SEU PASSADOR DE CINTO DEVERÁ SER CURVO E ANATÔMICO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO.		
						



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

91	38945	100	UD	BOINA CONFECCIONADA EM MALHA DE LÃ, REPELENTE À AGUA, DE FORMA CIRCULAR. FORRO INTERNO CIRCULAR NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM 62% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER. DEBRUADA COM UMA TIRA DE VAQUETA CROMADA NA COR PRETA, COM 1,0 CM DE LARGURA, CUJO INTERIOR CORRE UM CADARÇO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM 7,0 MM DE LARGURA, PARA AJUSTE DA BOINA. NO LADO ESQUERDO, UM BOTÃO DE PRESSÃO TAMANHO 80, EM LATÃO, NA COR PRETA, SENDO APLICADO EM CADA LADO APÓS 3,5 CM, UM ILHÓS DE ALUMÍNIO NA COR PRETA, COM 4,5 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 10 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, PARA CIRCULAÇÃO DO AR. NO LADO DIREITO, INTERNAMENTE, REFORÇO DE COURO OU MATERIAL SIMILAR, NA COR PRETA, COM DIMENSÕES DE 6,0 CM X 5,5 CM (LARGURA X ALTURA), PARA FIXAÇÃO DO PIN. SEGUNDO REFORÇO DE COURO OU MATERIAL SIMILAR, SOBRE O REFORÇO PRINCIPAL, COM DIMENSÕES DE 2,5 CM X 3,5 CM (LARGURA X ALTURA), PARA PROTEGER O LADO OPOSTO DO PIN À CABEÇA DO USUÁRIO. COSTURAS EM POLIÉSTER NA COR PRETA. TAMANHOS E CORES DIVERSAS. 		
92	38946	100	UD	PIN DA BOINA CONFECCIONADO EM PROCESSO ELETRÔNICO, EM LATÃO, COM 1,0 CM DE ESPESSURA, RESINADO. DIMENSÕES: 3,5 X 3,0 (ALTURA X LARGURA). NA PARTE POSTERIOR DUAS PRESILHAS COMPOSTAS POR DOIS ALFINETES, UM SUPERIOR E OUTRO INFERIOR COM PRESILHAS EM LATÃO, PARA FIXAÇÃO DA BOINA. 		
93	38947	100	UD	PORTA LANTERNA CONFECCIONADO EM NYLON DE ALTA TENACIDADE (CORDURA 1000), POSSUI ABA EM FITA 100% POLIAMIDA DE 50 MM PARA FECHAMENTO E REGULAGEM DE ALTURA SOBRE A LANTERNA COM FECHAMENTO EM VELCRO 50 MM. PARTE POSTERIOR (COSTAS) COM 3 FITAS HORIZONTAIS E 1 FITA VERTICAL DE 2,5 CM DE ESPESSURA DE 19 CM DE COMPRIMENTO SENDO O FINAL DAS FITAS COM SISTEMA SLIDE AND LOCK (TRAVAMENTO DO SISTEMA MODULAR SEM USO DE BOTÕES) ATRAVÉS DE ALMA SEMIRRÍGIDA DE 5 CM NO FINAL DAS FITAS MODULARES VERTICAIS. DIMENSÕES: 14,0 CM (A) X 5,0 CM (L) X 4 CM (E). DIMENSÕES ABA: 15 CM (A) X 5 CM (L). COR: PRETO. CAPACIDADE: 1 LANTERNA OU MULTIFUNCIONAL. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

94	38948	200	PAR	TARJETA CONFECCIONADAS EM TELA DE RIP-STOP NA COR AZUL NOITE OU AZUL MARINHO, NAS DIMENSÕES DE 10,0 CM X 2,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). BORDAS E NOME DE GUERRA BORDADOS NA COR BRANCA. TIPO SANGÜÍNEO BORDADO NA PARTE INFERIOR DIREITO DA TARJETA, NA COR VERMELHA. A TARJETA DEVERÁ SER FIXADA SOBRE VELCRO MACHO, COM COSTURAS DUPLAS DE NO MÍNIMO 05 PONTOS POR CENTÍMETRO. 		
95	38949	200	PAR	MEIAS NA COR PRETA TAMANHO - TIPO MEIÃO.		
96	38950	100	UD	CANIVETE TÁTICO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM CAMUFLADO DIGITAL. POSSUI CLIP TÁTICO, ABERTURA TIPO SPRING ASSISTED E TRAVAMENTO TIPO LINER LOCK. FUNÇÕES: CORTA CINTO, QUEBRA VIDRO. ACABAMENTO: LÂMINA COR PRETA E CABO CAMUFLADO URBANO. DIMENSÕES: LÂMINA DE 2,5 MM DE ESPESSURA E 8 CM DE COMPRIMENTO; ABERTO: 20,3 CM X 3,5 CM (CXL). FECHADO: 11,4 CM X 3,5 CM (CXL). PESO: MÁXIMO 250G. 		
97	29902	1.000	UD	CAMISETA ADULTO DE TECIDO POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), GOLA REDONDA, COM SERIGRAFIAS DE ATÉ 12 CORES, ANTI PILLING. PODENDO SER EM DIVERSAS CORES, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. PODENDO CONTER ESTAMPAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISETA, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE PELA CONTRATADA. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG, EXG.		
98	26312	50	UD	COLETE EM OXFORD, NA COR AZUL, ABERTURA FRONTAL, SERIGRAFADO FRENTE, COM LOGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO MUNICÍPIO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR EM REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E TRABALHOS EXTERNOS UNISSEX (TAMANHOS P, M, G, GG). 		
99	35829	10	UD	GUARDA CHUVA REFORÇADO ADULTO- COM HASTES FORTES, TECIDO EM POLIÉSTER, ARMAÇÃO REFORÇADA CONTRA O VENTO, CABO FIXO, SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICO, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

100	38967	100	UD	GUARDA-CHUVA ADULTO REFORÇADO, COM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO DE PRIMEIRA LINHA. POSSUI ARMAÇÃO METÁLICA REFORÇADA, COM HASTES EM AÇO OU FIBRA DE ALTA DURABILIDADE, PROJETADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA VENTOS FORTES. CABO FIXO ANATÔMICO, EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO NO MANUSEIO. SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO SUAVE E SEGURO. TECIDO 100% POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO ANTIUMIDADE, GARANTINDO PROTEÇÃO EFICIENTE CONTRA A CHUVA. A SUPERFÍCIE DO TECIDO DEVERÁ CONTER ESTAMPA PERSONALIZADA, CONFORME ARTE E LAYOUT DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODENDO CONTER LOGOMARCAS, FRASES E ELEMENTOS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS. CORES E PADRÕES SERÃO DETERMINADOS PELA CONTRATANTE. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA ELA CONTRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMO DESEMPENHO FUNCIONAL, DURABILIDADE E EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM FIDELIDADE DE CORES E BOA RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E À UMIDADE. 		
101	36271	400	UD	JALECO SEM MANGA (MERENDEIRAS) - TAMANHO P, M, G, GG, XG, XXG - EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE NA COR BRANCA COM VIÉS AZUL MARINHO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO. SEGUE A FOTO(ILUSTRATIVA) EM ANEXO 		
102	27563	400	UD	CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA - TAMANHO P,M,G,GG,XG, EM TECIDO DE MALHA PP, 100% POLIESTES COM MANGA GOLA REDONDA E COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. SEGUE FOTO (ILUSTRATIVA) EM ANEXO. 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

103	27568	100	UD	CAMISA POLO MANGA CURTA TAM P,M, G,GG,XG,EXG MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET 50 % ALGODÃO E 50% POLIÉSTER (COR AZUL A ESCOLHER) – (CONFIRMAR TAM. COM A EMPRESA VENCEDORA) COM 03 BOTÕES, BOLSO NA LATERAL COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DESCRITO O NOME DA SECRETARIA E NOME DO MUNICÍPIO CONFORME DESENHO EM ANEXO. OBS. CONFIRMAR A ESCRITA COM A EMPRESA VENCEDORA. SEGUE FOTO (ILUSTRATIVA) EM ANEXO 		
104	25661	180	PAR	PAR DE SAPATO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO TPE. POSSUI SOLADO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE EM FORMA DE COLMÉDIA; PALMILHA DE CONFORTO ANTIMICROBIANA CONFECCIONADA EM EVA, TECIDO NÃO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SOUOR; NA COR BRANCA. TAMANHO: NÚMEROS 34,35,36,37,38,39,40,41 (MERENDDEIRAS) SEGUE FOTO (ILUSTRATIVA) EM ANEXO		
105	36273	1.000	UD	CAMISETA MANGA CURTA (PROERD ALUNO E PROFESSOR) – CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER MULTILAMENTOS, TRATAMENTO DRY, GRAMTURA 140G/M², COM GOLA REDONDA(CARECA)CONFECCIONADOEM SISTEMA 100% TRANSFERSUBLIMÁTICO, LOGO DA SECRETRIA E BRASÃO DO MUNICIPIO NAS MANGAS UM EM CADA MANGA, DESENHO DO PROJETO E ESCRITA NAS COSTAS ARTE CONFORME LAYORT EM ANEXO, TAMANHOS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO – 08 AO XXGG – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA IMAGEM EM ANEXO - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PODERAR SER SOMENTE DE UM DOS MODELOS.		
106	36274	130	UD	JAQUETA - CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO, FORRAÇÃO TÉRMICA ATRAVÉS DE MATELASSE COM GRAMATURA DE 60GR/M², COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURAS IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, BOLSOS FACA AMBOS OS LADOS NA PARTE EXTERNA, UM BOLSO INTERNO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, GOLA SOCIAL, PUNHO E BARRA COM ELÁSTICO E ESPELHO. NA COR AZUL MARINHO – LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM ABAIXO DO LOGO ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM , NAS COSTA BORDADO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR- TAMANHO: PP, P, M, G, GG, XG E EXG - CONFORME MODELO EM ANEXO 		



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

107	29795	400	UD	AVENTAL DE TECIDO, BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, TAMANHO 0,70 X 1,20, CONTENDO BOLSO FRONTAL E TIMBRE DA PREFEITURA COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 12CM,		
108	24988	400	UD	AVENTAL DE PVC, BRANCO COM FORRO TAMANHO 0,70 X 1,20		
TOTAL. R\$						
TOTAL GERAL. R\$						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (dose) meses contados do(a) assinatura da ata de registros de preços, prorrogável por até 12 (dose) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.2.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.4 Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.5 Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.2.6 Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Condição de Entrega:

3.1 O fornecimento dos bens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de requisição de empenho e/ou ordem de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços.

3.2 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª e subsequentes	<i>Itens que dependam de confecção e aprovação prévia de arte, em quantitativo de até 100 peças por pedido</i>	<i>Até 20 (vinte) dias úteis, contados da aprovação final da arte pela Secretaria ou Departamento solicitante</i>
2ª e subsequentes	<i>Itens que dependam de confecção e aprovação prévia de arte, em quantitativo superior a 100 peças por pedido</i>	<i>Até 30 (trinta) dias úteis, contados da aprovação final da arte pela Secretaria ou Departamento solicitante</i>
3ª e subsequentes	<i>Itens que não dependam de aprovação prévia de arte</i>	<i>Até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da requisição de empenho e/ou ordem de fornecimento pela contratada</i>

3.3 Para os itens que dependam de confecção e aprovação prévia de arte, a contratada deverá encaminhar à Administração a primeira proposta de arte no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição de empenho e/ou ordem de fornecimento, sem qualquer custo adicional.

3.4 A elaboração, montagem, diagramação e adequação das artes necessárias à personalização dos itens será de responsabilidade da contratada, observadas as orientações da Secretaria ou Departamento solicitante.

3.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação de prazo seja analisado pela Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

3.6 Os bens deverão ser entregues no local indicado na requisição de empenho e/ou ordem de fornecimento, no âmbito do Município de Assis Chateaubriand/PR, podendo a entrega ocorrer no almoxarifado, na Secretaria solicitante ou em outro endereço oficialmente designado pela Administração.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

- 3.7 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados, em embalagem adequada ao transporte e armazenamento, preservando a integridade, a qualidade e a rastreabilidade dos itens.
- 3.8 Nos itens que exijam personalização, a entrega deverá observar integralmente a arte aprovada, inclusive quanto a cores, inscrições, logotipos, bordados, serigrafias, sublimações e demais elementos visuais definidos pela Secretaria ou Departamento solicitante.
- 3.9 Os itens entregues em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, com a arte aprovada ou com os documentos técnicos exigíveis poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, nos prazos fixados no instrumento convocatório.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

- 3.10 Aplica-se aos bens objeto da presente contratação a garantia legal, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.11 Em razão da natureza do objeto, não se aplica a previsão de manutenção preventiva ou assistência técnica continuada, permanecendo, contudo, a obrigação da contratada de substituir, sem ônus para a Administração, os itens que apresentarem vício, defeito, desconformidade com as especificações do Termo de Referência, falha de fabricação, problema de acabamento ou desempenho inferior ao exigido.
- 3.12 A garantia abrange a substituição dos bens que apresentarem defeitos de fabricação, costuras defeituosas, falhas de bordado, serigrafia ou sublimação, problemas de acabamento, variação indevida de cor, deformação, rompimento, desgaste prematuro, incompatibilidade técnica, ou qualquer outra inconformidade que comprometa sua utilização regular e adequada.
- 3.13 Os itens que apresentarem vício ou defeito durante o prazo de garantia legal deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, e em conformidade com as especificações exigidas, sem qualquer custo adicional para o Contratante.
- 3.14 Uma vez notificada, a contratada deverá promover a substituição do item defeituoso ou em desconformidade no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada, transporte e devolução do bem substituído.
- 3.15 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação formal, devidamente justificada, e aceita pela Administração.
- 3.16 Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação, ficará a Administração autorizada a adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de penalidades, sem prejuízo da responsabilização da contratada.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

- 3.17 Os custos referentes à retirada, transporte, devolução e substituição dos itens cobertos pela garantia serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 3.18 A garantia legal do objeto possui prazo de vigência próprio e desvinculado da vigência contratual, permitindo a adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de suas condições, ainda que após o encerramento da vigência do instrumento contratual.

Gestão do Contrato:

- 3.19 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.20 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.21 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.22 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização:

- 3.23 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica:

- 3.24 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 3.25 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 3.26 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.27 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.28 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

3.29 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa:

3.30 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.31 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.32 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

3.32.1 acompanhar o cumprimento dos prazos de apresentação de artes, amostras, entrega dos itens e substituição de produtos recusados, bem como verificar a regularidade da documentação técnica exigível, inclusive fichas técnicas, laudos, certificados e Certificado de Aprovação – CA, quando cabíveis;

3.32.2 realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, verificando a conformidade com o Termo de Referência, com as amostras aprovadas e, quando houver, com as artes validadas pela Administração, especialmente quanto a tecido, composição, gramatura, modelagem, tamanhos, cores, costura, acabamento, bordados, serigrafias, sublimações, embalagem, identificação, compatibilidade técnica e demais requisitos aplicáveis

3.32.3 registrar formalmente inconformidades, atrasos, vícios, defeitos ou divergências identificadas na execução contratual, promover a comunicação à contratada para correção ou substituição dos itens, acompanhar o saneamento das pendências e manter controle do saldo da ata, das requisições emitidas e dos recebimentos provisório e definitivo.

3.32.4 verificar o cumprimento das obrigações de sustentabilidade previstas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, especialmente quanto às condições das embalagens, à redução de desperdícios, à destinação ambientalmente adequada dos resíduos relacionados à execução e, quando aplicável, às obrigações de logística reversa, mediante inspeção dos produtos e embalagens e conferência das informações e documentos exigíveis;

3.32.5 registrar eventual descumprimento das obrigações ambientais e de sustentabilidade, determinando à contratada a correção, substituição ou regularização cabível, sem ônus para a Administração, sem prejuízo das demais



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

medidas administrativas e sanções previstas na contratação

- 3.33 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato:

- 3.34 Cabe ao gestor do contrato:

- 3.34.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 3.34.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 3.34.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3.34.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 3.34.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 3.34.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 3.34.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela



Município de Assis Chateaubriand ESTADO DO PARANÁ

fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ xxxx (xxxxxxxxxx)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de 10 (dez) dias úteis.

6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

6.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.13 o prazo de validade;

6.14 a data da emissão;

6.15 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.16 o período respectivo de execução do contrato;

6.17 o valor a pagar; e

6.18 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.19 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.20 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.21 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.22 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.23 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.24 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.25 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.26 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

6.27 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

6.28 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.29 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA do IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento:

6.30 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.31 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.32 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.33 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.34 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



Município de Assis Chateaubriand ESTADO DO PARANÁ

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/03/2026.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA do IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8 Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
 - 8.1.8.1 indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 8.1.8.2 fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 8.1.8.3 estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 8.1.8.4 definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 8.1.8.5 demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 8.1.8.6 prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 8.1.10.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

8.1.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13 Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

demaís previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;**
- 9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;**
- 9.16 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;**
- 9.17 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;**
- 9.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;**



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

- 9.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2 *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3 *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4 *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*



Município de Assis Chateaubriand ESTADO DO PARANÁ

- 10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7 O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 3º Ao fornecedor licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 4º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente ao fornecedor licitante ou contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

Art. 5º A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Na gradação dos percentuais das multas a serem aplicada, quando não se justificar a aplicação de percentual superior, serão observados os seguintes parâmetros:

I- de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II- de 6% (seis por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III- de 11% (onze por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da parcela inadimplida, para aquele que ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV- de 16% (dezesseis por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do valor da parcela inadimplida, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato;

V- de 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) total contratado, para aquele que:

der causa inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

a) der causa inexecução total do contrato;

b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo único. Nos contratos ou nas atas de registro de preço ou instrumentos equivalentes que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos, para cálculo da multa, incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Art. 7º O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo os pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado.

Parágrafo único. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I. - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. - dar causa à inexecução total do contrato;
- III. - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV. - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. - não celebrar o contrato ou a ata de registros de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I. - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II. - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III. - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV. - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V. - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo único. A sanção prevista no caput desse artigo também poderá ser aplicada às infrações administrativas previstas nos incisos I a VI do art. 8º que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com a Administração



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Pública Municipal.

Art. 10. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.

Art. 11. Na aplicação das sanções, a Administração Pública Municipal deve observar:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. - As peculiaridades do caso concreto;
- III. - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. - Os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;
- V. - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 12. São circunstâncias agravantes:

- I. - A prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- II. - O conluio entre fornecedores para a prática da infração;
- III. - A apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- IV. - A reincidência;
- V. - A prática de qualquer uma das infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 31 deste Decreto.

Art. 13. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior. Parágrafo único. Para efeito de reincidência:

- I. - Considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Municipal, qualquer que tenha sido a sanção imposta;
 - II. - Considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
 - III. - Não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;
 - IV. - Não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em infração anterior.
- V. Art. 14. São circunstâncias atenuantes:
- VI. - A primariedade;
 - VII. - Procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
 - VIII. - reparar o dano antes do julgamento;
 - IX. - Confessar a autoria da infração. Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

As alterações foram realizadas com o objetivo de assegurar a conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto municipal nº 321/2025, publicado em 26 de maio de 2025, garantindo o adequado enquadramento normativo do presente instrumento.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis



Município de Assis Chateaubriand ESTADO DO PARANÁ

de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1 Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

13.3 O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

- 13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.8.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.8.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.8.3 Das indenizações e multas.
- 13.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.10 O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.10.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
 - 13.10.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

- 14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Despesa
12	02.08	2.030	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4461 4837 6059
12	02.08	2.031	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	103/104/107 103/104/107 103/104/107	4462/4838/6060 4463/4839/6061 4464/4840/6062
12	02.08	2.033	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000/103/104 000/103/104 000/103/104	4466/4467/4468 4842/4843/4844 6064/6065/6066
12	0208	2.035	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000/103/104 000/103/104 000/103/104	4470/4471/4472 4846/4847/4848 6068/6069/6070
12	02.08	2.038	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4474 4850 6072
02	02.07	2.023	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	0, 18, 511 0, 18, 511 0, 18, 511	4451, 4452, 4454 4827, 4828, 4830 6049, 6050, 6052
02	02.07	2.026	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	507 507 507	4457 4833 6055
02	02.07	2.028	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	0 0 0	4458 4834 6056
02	02.07	2.029	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00	0, 511 0, 511	4459, 4460 4835, 4836



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

			3.3.90.30.99.01.00	0, 511	6057, 6058
02	02.12	2.015	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.0 0	0 0 0	4485 4861 6083
02	02.12	2.020	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	0 0 0	4487 4863 6085
03	03.01	2.017	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	0, 9, 555 0, 9, 555 0, 9, 555	4494, 4495, 4496 4870, 4871, 4872 6092, 6093, 6094
02	02.11	6.004	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4483 4859 6081
02	02.11	2.042	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4479 4855 6077
02	02.11	2.048	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4480 4856 6078
02	02.11	2.050	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.0 0	000 000 000	4482 4858 6080
03	03.05	6.003	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000/941/1021 000/941/1021 000/941/1021	4520/4521/4522 4896/4897/4898 6118/6119/6120
03	03.05	2.045	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000/934 000/934 000/934	4513/4514 4889/4890 6111/6112
03	03.05	2.046	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000/1021 000/1021 000/1021	4515/4516 4891/4892 6113/6114
03	03.05	2.051	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	940 940 940	4518 4894 6116
03	03.05	2.083	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4519 4895 6117
03	03.04	6.006	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4512 4888 6110
03	03.08	2.043	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4525 4901 6123
03	03.10	2.074	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4527 4903 6125



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

03	03.11	2.076	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4528 4904 6126
03	03.12	2.077	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4529 4905 6127
02	02.10	2.041	3.3.90.30.23.00.00	000	4478
02	02.10	2.041	3.3.90.30.28.00.00	000	4854
02	02.10	2.041	3.3.90.30.99.01.00	000	6076
02	02.06	2.011	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4447 4823 6045
02	02.06	2.013	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4449 4825 6047
02	02.15	2.080	3.3.90.30.23.00.00	000	4492
02	02.15	2.080	3.3.90.30.28.00.00	000	4868
02	02.15	2.080	3.3.90.30.99.01.00	000	6090
12	02.08	2.030	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4461 4837 6059
12	02.08	2.031	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	103/104/107 103/104/107 103/104/107	4462/4838/6060 4463/4839/6061 4464/4840/6062
12	02.08	2.033	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000/103/104 000/103/104 000/103/104	4466/4467/4468 4842/4843/4844 6064/6065/6066
12	0208	2.035	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000/103/104 000/103/104 000/103/104	4470/4471/4472 4846/4847/4848 6068/6069/6070
12	02.08	2.038	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4474 4850 6072
03	03.03	2.052	3.3.90.30.23.00.00	000 303 360 494	4498 4499 4500 4501
03	03.03	2.052	3.3.90.30.28.00.00	000 303 360 494	4874 4875 4876 4877
03	03.03	2.052	3.3.90.30.99.01.00	000 303 360	6096 6097 6098



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

				494	6099
03	03.03	2.061	3.3.90.30.23.00.00	000 303	4508 4509
03	03.03	2.061	3.3.90.30.28.00.00	000 303	4884 4885
03	03.03	2.061	3.3.90.30.99.01.00	000 303	6106 6107
03	03.03	2.053	3.3.90.30.23.00.00	000	4502
03	03.03	2.053	3.3.90.30.28.00.00	000	4878
03	03.03	2.053	3.3.90.30.99.01.00	000	6100
03	03.03	2.059	3.3.90.30.23.00.00	000 494	4503 4504
03	03.03	2.059	3.3.90.30.28.00.00	000 494	4879 4880
03	03.03	2.059	3.3.90.30.99.01.00	000 494	6101 6102
03	03.03	2.060	3.3.90.30.23.00.00	303 494	4506 4507
03	03.03	2.060	3.3.90.30.28.00.00	303 494	4882 4883
03	03.03	2.060	3.3.90.30.99.01.00	303 494	6104 6105

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

- 18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assis Chateaubriand-PR, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

(Processo Administrativo nº 6.150/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Futura e eventual aquisição de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand – PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO INTERNO	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	35976	1.067	UD	CAMISA MANGA CURTA, GOLA ESPORTE, PODENDO SER FEMININA OU MASCULINA, COM ABERTURA FRONTAL E VISTA COM BOTÕES. CONFECCIONADO EM TRICOLINE COM 70% DE ALGODÃO, 27% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO. GRAMATURA MINIMA DE 125G/M². PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CONTOURO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ART BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.	60,40	64.446,80
2	25654	968	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO (PP), PALMILHA DE MONTAGEM ISOLANTE, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO	67,51	65.349,68

				CABEDAL. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. TAMANHO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, ENTRE 34 A 44. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: BOMPEL, CARTOM, FUJIWARA.		
3	27531	917	UD	JAQUETA MODELO TRADICIONAL, COM GOLA ALTA, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA TASLAN 228 240T, GRAMATURA MÍNIMA 100 G/M² (TOLERÂNCIA 5%), ACABAMENTO PEACH/SOFT-TOUCH E HIDRORREPELÊNCIA (DWR). O TECIDO NÃO DEVERÁ PRODUIR RUÍDO PERCEPTÍVEL AO ATRITO NORMAL ENTRE MANGAS/PEITO; FICAM VEDADOS TECIDOS COM EFEITO PAPER TOUCH OU BRILHO CALANDRADO RUIDOSO. FORRO EM MATELASSÊ COM MANTA 100% POLIÉSTER 80 120 G/M², QUILTADO (LOSANGO ~4 5 CM) PARA IMPEDIR MIGRAÇÃO DA FIBRA. FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER ESPIRAL #5 (OU SUPERIOR) NA MESMA COR DO TECIDO, COM CURSOR AUTOBLOCANTE E PROTETOR NO TOPO DA GOLA. DOIS BOLSOS FRONTAIS EXTERNOS TIPO FACA COM REFORÇO DE BOCA (TRAVETES) E UM BOLSO INTERNO SUPERIOR ESQUERDO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PUNHOS E BARRA COM ELÁSTICO, COM REGULAGEM LATERAL NA BARRA. COSTURAS EM LINHA 100% POLIÉSTER ALTA TENACIDADE, DENSIDADE 8-10 PTS/POL., COM REFORÇOS NOS PONTOS DE TRAÇÃO. COR A DEFINIR PELA SECRETARIA. PERSONALIZAÇÃO: BORDADO DE 1ª LINHA NO PEITO ESQUERDO (~8x8 CM); APLICAÇÃO TRASEIRA (~20x20 CM) POR BORDADO OU SERIGRAFIA ESPECÍFICA PARA NYLON (PRIMER/TINTA COMPATÍVEIS); NÃO UTILIZAR SUBLIMAÇÃO EM BASE POLIAMIDA. TAMANHOS DO PP AO XXXG, GRADUAÇÃO PROPORCIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA (TAMANHO, COR, LOTE) COM INSTRUÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.	199,50	182.941,50
4	27470	4.985	UD	CAMISETA ADULTA UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA EM V OU U (REDONDA), TECIDO MALHA FRIA PV (POLIVISCOSE) TIPO MEIA MALHA/JERSEY, 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M² (TOLERÂNCIA 5%). MODELAGEM REGULAR/CONFORTO. GOLA EM RIBANA 1X1; REFORÇO OMBRO A OMBRO; COSTURAS COM LINHA 100% POLIÉSTER; BARRA E MANGAS COM COBERTURA/DUAS AGULHAS. COR DA CAMISETA: A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÃO SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. ESTAMPAS: EXECUÇÃO DIRETAMENTE NO TECIDO, SEM PELÍCULA, FILME, PATCH OU COLAGEM. SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 1ª LINHA (EX.: SERIGRAFIA SEM APLICAÇÃO DE FILME, COM CURA ADEQUADA), COLORIDA. LOCALIZAÇÕES E ÁREAS: MANGAS (DIREITA E ESQUERDA): ÁREA APROX. 8 x 8 CM CADA; FRENTE: ÁREA APROX. 30 x 30 CM; COSTAS: ÁREA APROX. 30 x 30 CM. ARTE, POSICIONAMENTO E CORES CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. DESEMPENHO MÍNIMO DO TECIDO/ESTAMPA PILLING (BOLINHAS): NOTA = 4 APÓS 5.000 CICLOS MARTINDALE (ISO 12945-2). TAMANHOS: DO PP AO XXXG. EMBALAGEM: PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE	35,62	177.565,70

				SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
5	36272	1.125	UD	JALECO SEM MANGA – CONFECCIONADO EM OXFORD, BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS EM PLÁSTICO, SEM GOLA, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA, DOIS BOLSOS FRONTAIS ABAIXO DA CINTURA COM VIÉS AZUL MARINHO, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ACIMA DO BRASÃO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND NOS TAM. P, M, G, GG, XG, XXGG. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	67,50	75.937,50
TOTAL.....R\$						566.241,18
ITENS PARA COTA RESERVADA – ME/EPP – ATÉ 25%						
ITEM	CÓDIGO INTERNO	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
6	35976	355	UD	CAMISA MANGA CURTA, GOLA ESPORTE, PODENDO SER FEMININA OU MASCULINA, COM ABERTURA FRONTAL E VISTA COM BOTÕES. CONFECCIONADO EM TRICOLINE COM 70% DE ALGODÃO, 27% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO. GRAMATURA MINIMA DE 125G/M². PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CONTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ART BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/criação de arte: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.	60,40	21.442,00
7	25654	322	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO (PP), PALMILHA DE MONTAGEM ISOLANTE, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. TAMANHO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, ENTRE 34 A 44. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: BOMPEL, CARTOM, FUJIWARA.	67,51	21.738,22
8	27531	306	UD	Jaqueta modelo tradicional, com gola alta, confeccionada em nylon paraquedas 100% poliamida taslan 228 240T, gramatura mínima 100 g/m² (tolerância 5%), acabamento peach/soft-touch e hidrorrepelência (DWR). O tecido não deverá produzir ruído perceptível ao atrito normal entre mangas/peito; ficam vedados tecidos com efeito paper touch ou brilho calandrado ruidoso. Forro em matelassê com manta 100% poliéster 80 120 g/m², quiltado (losango ~4 5 cm) para impedir migração da fibra. fechamento frontal por zíper espiral #5 (ou	199,50	61.047,00

				SUPERIOR) NA MESMA COR DO TECIDO, COM CURSOR AUTOBLOCANTE E PROTETOR NO TOPO DA GOLA. DOIS BOLSOS FRONTAIS EXTERNOS TIPO FACA COM REFORÇO DE BOCA (TRAVETES) E UM BOLSO INTERNO SUPERIOR ESQUERDO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PUNHOS E BARRA COM ELÁSTICO, COM REGULAGEM LATERAL NA BARRA. COSTURAS EM LINHA 100% POLIÉSTER ALTA TENACIDADE, DENSIDADE 8-10 PTS/POL., COM REFORÇOS NOS PONTOS DE TRAÇÃO. COR A DEFINIR PELA SECRETARIA. PERSONALIZAÇÃO: BORDADO DE 1ª LINHA NO PEITO ESQUERDO (~8x8 CM); APLICAÇÃO TRASEIRA (~20x20 CM) POR BORDADO OU SERIGRAFIA ESPECÍFICA PARA NYLON (PRIMER/TINTA COMPATÍVEIS); NÃO UTILIZAR SUBLIMAÇÃO EM BASE POLIAMIDA. TAMANHOS DO PP AO XXXG, GRADUAÇÃO PROPORCIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA (TAMANHO, COR, LOTE) COM INSTRUÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
9	27470	1.661	UD	CAMISETA ADULTA UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA EM V OU U (REDONDA), TECIDO MALHA FRIA PV (POLIVISCOSE) TIPO MEIA MALHA/JERSEY, 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M² (TOLERÂNCIA 5%). MODELAGEM REGULAR/CONFORTO. GOLA EM RIBANA 1X1; REFORÇO OMBRO A OMBRO; COSTURAS COM LINHA 100% POLIÉSTER; BARRA E MANGAS COM COBERTURA/DUAS AGULHAS. COR DA CAMISETA: A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÃO SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. ESTAMPAS: EXECUÇÃO DIRETAMENTE NO TECIDO, SEM PELÍCULA, FILME, PATCH OU COLAGEM. SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 1ª LINHA (EX.: SERIGRAFIA SEM APLICAÇÃO DE FILME, COM CURA ADEQUADA), COLORIDA. LOCALIZAÇÕES E ÁREAS: MANGAS (DIREITA E ESQUERDA): ÁREA APROX. 8 x 8 CM CADA; FRENTE: ÁREA APROX. 30 x 30 CM; COSTAS: ÁREA APROX. 30 x 30 CM. ARTE, POSICIONAMENTO E CORES CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. DESEMPENHO MÍNIMO DO TECIDO/ESTAMPA PILLING (BOLINHAS): NOTA = 4 APÓS 5.000 CICLOS MARTINDALE (ISO 12945-2). TAMANHOS: DO PP AO XXXG. EMBALAGEM: PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.	35,62	59.164,82
10	36272	375	UD	JALECO SEM MANGA – CONFECCIONADO EM OXFORD, BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS EM PLÁSTICO, SEM GOLA, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA, DOIS BOLSOS FRONTAIS ABAIXO DA CINTURA COM VIÉS AZUL MARINHO ,BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ACIMA DO BRASÃO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND NOS TAM. P, M, G, GG, XG, XXGG. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	67,50	25.312,50
TOTAL.....R\$					188.704,54	
ITENS EXCLUSIVOS – ME/EPP						

ITEM	CÓDIGO INTERNO	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
11	27475	1.650	UD	CAMISETA MANGA CURTA, USO ADULTO, TECIDO EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, COM APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE E GRAMATURA MINIMA DE 180 G/M2. COM GOLA POLO CONTENDO NO MÍNIMO DOIS BOTÕES. PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DA MANGA DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. ESTAMPAS: DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, EM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. NA COSTA, ESTAMPA COM ÁREA APROXIMADA DE 30CMX30CM. NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, ESTAMPA COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 	46,56	76.824,00
12	27494	1.380	UD	CAMISETA MANGA LONGA, COM PUNHO, USO ADULTO, TECIDO EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, COM APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE E GRAMATURA MINIMA DE 180 G/M2. COM GOLA POLO CONTENDO NO MÍNIMO DOIS BOTÕES. PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DA MANGA DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. ESTAMPAS: DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU METODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NA COSTA, COM ESTAMPA COM AREA APROXIMADA DE 30CMX30CM. NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, ESTAMPA COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 	47,00	64.860,00
13	38951	890	UD	CAMISETA DE PROTEÇÃO SOLAR UPF 50+ - MANGA LONGA. CAMISETA UNISSEX, MANGA LONGA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM MALHA TÉCNICA DRY FIT 1ª LINHA, 100% POLIÉSTER, TOQUE SUAVE, RESPIRÁVEL, COM MICROPERFURAÇÕES OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE GESTÃO DE UMIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB FPU/UPF 50+. TECIDO LEVE, DE ALTA ABSORÇÃO E SECAGEM RÁPIDA, COM CONFORTO TÉRMICO E BAIXA	58,15	51.753,50

				FORMAÇÃO DE PILLING. UPF/FPU 50+, COM MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO APÓS 20 LAVAGENS DOMÉSTICAS. MODELAGEM E ACABAMENTO: CORTE REGULAR; COSTURAS REFORÇADAS (OMBRO A OMBRO COM VIÉS OU FITA DE REFORÇO); BARRA E PUNHOS COM COSTURA COBERTURA/DUAS AGULHAS; LINHA 100% POLIÉSTER. CORES: A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE (GOLA E DEMAIS DETALHES NA MESMA COR DO CORPO QUANDO SOLICITADO). TAMANHOS: DO PP AO XXXG (GRADE DEFINIDA NOS PEDIDOS). ETIQUETA INTERNA: COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, UPF 50+, CNPJ DO FABRICANTE/FORNECEDOR E TAMANHO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, PROTEGIDA CONTRA UMIDADE E POEIRA, IDENTIFICADA COM TAMANHO/COR. PERSONALIZAÇÃO (ESTAMPAS) COSTAS: ESTAMPA COLORIDA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, ~ 20 x 20 CM, CENTRALIZADA. FRENTE (LADO ESQUERDO DO PEITO): ESTAMPA ~ 8 x 8 CM. QUALIDADE DAS ESTAMPAS: ALTA DEFINIÇÃO, SEM MIGRAÇÃO DE COR; SOLIDEZ À LAVAGEM E AO ÁTRITO; SEM DESCASCAMENTO. LAUDO DE ENSAIO QUE ATESTE UPF/FPU 50+ DO TECIDO OU DA PEÇA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO ISO/IEC 17025 (RBC/INMETRO) OU EQUIVALENTE, COM MÉTODO ABNT OU INTERNACIONAL RECONHECIDO (EX.: AATCC 183, AS/NZS 4399) — ACEITAM-SE EQUIVALÊNCIAS. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
						
14	36041	300	UD	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GARIS: CAMISETA MANGA LONGA, GOLA REDONDA DE RIBANA, PUNHOS DE RIBANA, SERIGRAFADO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO E NOME DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND NAS COSTAS, COM FAIXA REFLETIVA COR CINZA, NAS MANGAS PEITO E COSTAS, TECIDO DE MALHA POLIVISCOSE COM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, MEIO-CÓS EM ELÁSTICO, ZIPER FRONTAL, COM PASSADORES, 2 BOLSOS MODELO FACA, E 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICÍPIO EM 1 DOS BOLSOS, FAIXA REFLETIVA CINZA ABAIXO DOS JOELHOS. COR: LARANJA. TAMANHO: P, M, G, GG, E EG.	118,07	35.421,00
						
15	36042	30	CJ	CONJUNTO UNIFORME PARA ELETRICISTA (CONJUNTO RISCO 2 - TECIDO, RETARDANTE DE CHAMA E ANTIESTÁTICO, CONFORME NR-10 / NBR 15292; ANTI CHAMA) - CAMISA MANGA LONGA ANTI CHAMA COR CINZA COM FAIXA REFLETIVA VERDE TAMANHOS M, G, GG, EG. CALÇA ANTI CHAMA COM PASSANTE	338,70	10.161,00

				PARA CINTO COR CINZA COM FAIXA REFLETIVA VERDE TAMANHOS M, G, GG, EG. CONJUNTO DEVERA APRESENTAR ETIQUETAS COSTURADAS AS PEÇAS COM C.A E INDICAÇÃO DE CLASSE DE PROTEÇÃO. 		
16	36043	1.000	UD	CALÇA UNISEX DE TRABALHO BRIM 100% ALGODÃO. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. CÔS COM PASSANTE NA FRENTE E ATRÁS ELÁSTICO COM PASSANTE. REFORÇO ENTRE AS PERNAS, PARTE DO JOELHO COM TECIDO DUPLO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. DOIS BOLSOS FRONTAIS COM COMPARTIMENTO PARA ACESSÓRIOS. DOIS BOLSOS TIPO FOLE NAS PERNAS COM ZÍPER, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS CINZA ABAIXO DOS JOELHOS. ESTAMPAS: DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NO BOLSO DA FRENTE, ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. TODOS OS TAMANHOS: 36 À 60 	67,56	67.560,00
17	16966	20	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), COM DATA, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS EM ALTO RELEVO NA LÍNGUA; TER PALMILHA EM TECIDO DE FIBRA CURTA E ABSORVENTE, COM MÍNIMO DE 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO E ANTIBACTERIANO; CONTAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, (COMPOSITE) SEM RESSALTO INTERNO. TER SOLADO ISOLANTE E ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO COM BIDENSIDADE 100%, COM ALTURA DE 15 MM, ÂNGULO MÍNIMO DE 95° E ÂNGULO MÁXIMO DE 115° (ÂNGULO FORMADO ENTRE O SALTO DA BOTA E A PARTE MAIS BAIXA DA SOLA).	70,85	1.417,00
18	27551	440	UD	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO, COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO. CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM MÉDIO OU SUPERIOR, 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MINIMA DE 250 G/M². FORRO EM TNT, ABA DUPLA, CORDÃO SÃO FRANCISCO, 02 BOTÕES PRESSÃO LATERAL. COM PROTEÇÃO SOLAR DE NUCA E PESCOÇO. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TAMANHOS A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, VARIANDO DO PP AO GGG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.	42,30	18.612,00

						
19	27552	1.810	UD	BONÉ TIPO AMERICANO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM MÉDIO OU SUPERIOR, 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M². FECHAMENTO EM VELCRO. ABA RESISTENTE E FAIXA ATOALHADA INTERNA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE COM ÁREA MÍNIMA DE 6X6CM E NAS LATERAIS, COM ÁREA MÍNIMA DE 6X6CM. FRENTE COM ÁREA MÍNIMA DE 6X6CM E NAS LATERAIS, COM ÁREA MÍNIMA DE 6X6CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TAMANHOS A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, VARIANDO DO PP AO GGG. 	24,63	44.580,30
20	21843	100	UD	CINTO EM NYLON NA COR PRETA FIVELA PRATA PARA VIGIA MUNICIPAL Cinto em Nylon preto com fivela prateada. 	20,47	2.047,00
21	24930	225	UD	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LEOPARDO EM POLICARBONATO, INCOLOR COM PROTEÇÃO ANTIRRISCOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. 	5,44	1.224,00
22	24931	300	UD	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LEOPARDO, EM POLICARBONATO, CINZA COM PROTEÇÃO ANTIRRISCOS. 	7,14	2.142,00
23	22116	100	UD	OCULOS DE PROTECAO MODELO GUEPARDO CINZA PROTEÇÃO CONTRA UVA E UVB LENTES ESPELHADAS.	17,00	1.700,00

						
24	38952	300	UD	OCULOS DESENHADO PARA PROTEGER OS OLHOS DE IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, PÓ E FAGULHAS. PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL. LENTES DE POLICARBONATO, CORES: INCOLOR OUTDOOR/ INDOOR, ESPELHADO, VERDE, CINZA, AMARELO. FILTRO UV. HASTES TELESCÓPICAS AJUSTÁVEIS A 4 POSIÇÕES DE COMPRIMENTO. PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL 	7,68	2.304,00
25	22588	10	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL - RESPIRADOR PFF-2, DESCARTÁVEL COM VÁLVULA, PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS FINAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS COM UMA PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO DE 6%. MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO E NA COR AZUL, COM C.A.CAIXA COM 100 UNIDADES. APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS ATÉ 50PPM (FBC1), POEIRAS E NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS. SINALIZADORES DE TRÂNSITO APONTADORES, OPERADORES, MOTORISTAS. 	9,78	97,80
26	22589	40	UD	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO, DOTADO DE QUATRO HASTES, ONDE SÃO FIXADAS QUATRO FIVELAS PLÁSTICA, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA COR PRETA, O MODELO ACOMPANHA 2 FILTROS GMC-1 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. 	187,37	7.494,80
27	22590	40	UD	FILTRO QUÍMICO VO (VAPORES ORGÂNICOS)	43,74	1.749,60
28	22591	40	UD	FILTRO QUÍMICO VO/GA (VAPORES ORGÂNICOS/GASES ÁCIDOS)	36,23	1.449,20
29	27936	3	UD	MÁSCARA DE AUTO ESCURECIMENTO, PROJETADA PARA PROTEGER A FACE E OS OLHOS DO SOLDADOR CONTRA RADIAÇÃO, FAÍSCAS E RESPINGOS DE SOLDA NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE SOLDAGEM E TAMBÉM NAS ATIVIDADES DE ESMERILHAMENTO. PODE SER USADA COM TODOS OS TIPOS DE SOLDAS ELÉTRICAS: ELETRODOS REVESTIDOS, MIG/MAG E TIG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - MÍNIMAS DIMENSÕES DO FILTRO: 90MM X 110 MM - NO MÍNIMO 2 SENSORES - ESTADO ESCURO: 9 – 13 - ESTADO CLARO: TONALIDADE 4 - VELOCIDADE DE ESCURECIMENTO MÍNIMO: 1/30.000 SEGUNDOS - VELOCIDADE DE RETORNO: 0,1 A 1,0 SEGUNDOS - PROTEÇÃO UV/IR: ATÉ A TONALIDADE 16	187,69	563,07

30	32753	15	UD	PROTETOR FACIAL DE ALTA RESISTENCIA CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS FRONTAIS E VOLANTES CONSTITUIDO DE COROA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CARNEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM AJUSTE SIMPLES, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR TIPO PETG, TAMANHO, 8". O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS E A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVES DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O PROTETOR FACIAL POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO DISPONIVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. NORMA ATENDIDA ANSI Z 87.1:2003.	40,19	602,85
31	22592	200	UD	COLETE REFLETIVO, TIPO BLUSÃO, CONFECCIONADO COM TELA DE POLIÉSTER, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE VELCRO. 	20,73	4.146,00
32	27542	570	UD	COLETE DE SEGURANÇA, USO ADULTO, TECIDO DE SARJA COM 97% DE ALGODÃO E 3% DE ELASTANO, GRAMATURA MINIMA DE 300 G/M². COM GOLA V E FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER. DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X13CM. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. ESTAMPAS: DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NA COSTA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X20CM. NA FRENTE, DEVERÁ POSSUIR BORDADOS COLORIDOS EM AMBOS OS LADOS NA PARTE SUPERIOR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 	76,47	43.587,90
33	36044	4.005	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM MALHA COM REVESTIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA AMARELA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE FERRAMENTAS, COLETA DE RESÍDUOS URBANOS (LIXO), INDUSTRIAL E COLETA SELETIVA, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E SERVIÇOS EM GERAL. DEVENDO SER REVESTIDA POR INTEIRO DE NITRÍLICO PARA EVITAR MOLHAR AS MÃOS COM O MANUSEIO DOS RESÍDUOS (LIXO). 	11,60	46.458,00
34	36045	4.000	PAR	LUVA PVC IDEAL PARA COLETA DE LIXO COM CA, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E PUNHO DE MALHA COSTURADO, TOTALMENTE REVESTIDA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) LISO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO.	13,88	55.520,00

						
35	24932	200	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO NA PALMA, COM PROTEÇÃO INTERNA EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO NO DORSO E REFORÇO INTERNO NA PALMA. 	20,78	4.156,00
36	16970	10	PAR	LUVAS ISOLANTE PARA PROTEÇÃO ELETRICA 1KV 	297,26	2.972,60
37	38953	100	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. TAMANHOS: 6 (EP) 7(P) 8(M) 9(G) 10(EG) USO: REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SUPORTE TÊXTIL MODELO DA ESTRUTURA: TRICOTADO MATERIAL SUPORTE: POLIAMIDA PUNHO: TRICOTADO GRIP: LISO 	4,06	406,00
38	22595	640	PAR	PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR.O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 	3,21	2.054,40
39	22596	360	UD	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL. CONCHA COM ABAFADORES ACOLCHOADOS. TAMANHO ÚNICO ADAPTÁVEL. ARCO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, SISTEMA DE ANCORAGEM DAS CONCHAS EM PONTO ÚNICO: PERMITE REGULAGEM DA ALTURA, ROTAÇÃO E ÂNGULO. ONÍVEL DE REDUÇÃO DESTE EPI - NRRSF, DEVERÁ SER NO MÍNIMO 21 DB. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	42,49	15.296,40

						
40	38954	300	UD	JAQUETA UNISSEX COM FAIXAS REFLETIVAS, 2 BOLSOS LATERAIS E DOIS BOLSOS NA MANGA, FECHAMENTO EM ZIPER FORRADA MANTA GRASSA GRAMATURA 80, TECIDO: BY ELASTIC COMPOSIÇÃO: 94% POLIESTER E 6% ELASTANO NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, NUMERAÇÃO: PP AO XGG3 MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 	179,28	53.784,00
41	33507	230	UD	CAPA DE CHUVA (JAQUETA E CALÇA) EM NYLON EMBORRACHADO, COMPOSTO DE 70% DE POLICLORETO DE VINILA DE 30% POLIAMIDA, DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, FABRICADO COM PVC EXTERNAMENTE, COM OBJETIVO DE FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR O CONTATO DIRETO COM A PELE, REFORÇO NA COSTURA FRONTAL, BOLSO INTERNO E EXTERNO NO CASACO, SENDO O EXTERNO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E PORTINHOLA DEIXANDO O INTERIOR PROTEGIDO DE INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA, FAIXAS REFLETIVAS DE 50 MM, COSTURA NO TÓRAX E PERNAS DAS CALÇAS. CASACO COM AJUSTE ELÁSTICO NA CINTURA E NAS MANGAS, CALÇA COM AJUSTE ELÁSTICO NA CINTURA E COM ZIPER NA PARTE INTERNA DAS PERNAS NA REGIÃO DA BAINHA, CINTURA, CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA, DUAS PALAS DE VENTILAÇÃO (FRONTAL E DORSAL) POSSIBILITANDO A TROCA DE CALOR E PARA EVITAR COLCHÕES DE AR. COR: PRETA. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSIVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE POSSÍVEIS INFILTRAÇÃO DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DOS EPIS. OS REFLETIVOS DAS PERNAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADOS INTERNAMENTE ATRAVÉS DE ADESIVO AQUOSO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO TÉCNICOS QUE ATESTA A QUALIDADE DO EPIS. COR: PRETA TAMANHOS: P, M, G, GG E EG 	109,26	25.129,80
42	22602	200	UD	CREME PROTETOR PARA PELE, HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO RESISTENTE, QUE APLICADO A PELE FORMA UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO INVISÍVEL CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS, SEM QUE O USUÁRIO PERCA A SENSIBILIDADE DO TATO.	14,43	2.886,00

43	32754	31	UD	CAPACETE FABRICADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO PLÁSTICA INJETADA COM 100% POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO COM REGULAGEM E DE FÁCIL AJUSTE E APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGENICA TNT. INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. NORMA ABNT NBR 8221:2003. CLASSE A E B (CONTRA IMPACTOS E CHOQUE ELETRICO). 	20,94	649,14
44	32755	30	UD	CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR. KIT COMPLETO POR CAPACETE, PROTETOR FACIAL INCOLOR E ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA, CA 31469 CAPACETE CA 34144 PROTETOR FACIAL, CA 26023 ABAFADOR DE RUÍDO, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. 	290,38	8.711,40
45	38955	20	UD	PROTETOR FACIAL COM REGULAGEM E TELA EM TRAMA DE AÇO, MATERIAL MUITO CONFORTÁVEL. PROTEÇÃO CONTRA PEQUENOS ESTILHAÇOS DE PEDRAS, MADEIRAS OU PEQUENOS PEDAÇOS DE OBJETOS QUE SÃO LANÇADOS CONTRA O ROSTO AO MANUSEAR UM EQUIPAMENTO DE CORTE. 	43,32	866,40
46	33508	40	UD	AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC COM DIMENSÕES DE 120 X 70CM, NA COR PRETA, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO E NA CINTURA.	23,80	952,00
47	36046	5	UD	CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: • CONFECCIONADO EM FITA RETARDANTE A CHAMA; • 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; • 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; • 01 MOSQUETÃO OVAL, FIXADO AO CINTO; • 01 LAÇO FRONTAL PARA ANCORAGEM; • 04 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS E NO SUSPENSÓRIO; • 03 FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, NAS PERNAS E NA CINTURA; • ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR. • ALMOFADA PARA PROTEÇÃO NAS PERNAS. UTILIZAÇÃO DO PRODUTO: UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO). (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010).	247,55	1.237,75
48	22138	4	UD	MOSQUETÃO - APRESENTAR DADOS TÉCNICOS CONECTOR METÁLICO COM FORMATO EM D. • COM SEGMENTO MÓVEL CHAMADO GATILHO, QUE SE ABRE PERMITINDO A PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS;• CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM FECHAMENTO DE TRAVA DUPLA POR SISTEMA AUTOMÁTICO DO GATILHO ;• ROSCA MANUAL QUE IMPEDE ABERTURA DURANTE O USO;• COM ABERTURA DE 28MM E CARGA DE RUPTURA DE 33KN.	63,14	252,56
49	22104	2	UD	TALADARDE REGULÁVEL EM CORDA POLIAMIDA DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE 14MM, REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO, 01 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX, 01 GANCHO DUPLA TRAVA	255,84	511,68

				AJUSTADOR EM AÇO GALVANIZADO TIPO EMPUNHADURA TAMANHO - 1,80M; • COR - BRANCO E AMARELO; • PESO - 1,30KG; • CARGA DE RUPTURA - 15KN; • FITA/LARGURA - 16MM; • PROTEÇÃO NA CORDA - CADARÇO TUBULAR MEDINDO 0,70CM, TUBO TERMORRETRÁTIL NAS EXTREMIDADES E ANILHA EM POLIPROPILENO NO CONECTOR CLASSE T.		
50	16942	2	UD	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12MM	180,49	360,98
51	22129	250	M	CORDA DE NYLON 14MM	6,43	1.607,50
52	33509	6	UD	CINTO PARAQUEDISTA ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA PRIMÁRIA DE POLIÉSTER DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25 MM. POSSUI 4 PONTOS DE ENGATE, SENDO 1 DUPLO PEITORAL EM POLIÉSTER, 1 MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO E 2 MEIA ARGOLA LATERAIS DE AÇO PARA POSICIONAMENTO. DOTADO DE 5 FIVELAS EM AÇO SEM PINO PARA REGULAGEM NAS PERNAS, CINTURA E SUSPENSÓRIO PROTEÇÃO EM E. V. A. NA LOMBAR. DIMENSÕES ALTURA 196 MM X LARGURA 750 MM MÍNIMO.	248,75	1.492,50
53	33510	6	UD	TALABARTE DUPLO CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER PRIMÁRIA DE 45 MM TUBULAR COM ELÁSTICO, POSSUI 3 CONECTORES DUPLA TRAVA, SENDO DOIS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM ABERTURA DE 55 ± 3 MM CLASSE A E UM CONECTOR EM AÇO FORJADO COM ABERTURA DE 16 ± 3 MM, CLASSE T. COM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM.	168,56	1.011,36
54	38956	50	PAR	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO, PERNEIRA DE MONTARIA, PERNEIRA DE SEGURANÇA, TAMANHO DA MANTA MÍNIMO DE 40CM, COM 3 TALAS EM POLIPROPILENO, BIDIM, FECHAMENTO EM VELCRO. 	20,69	1.034,50
55	39022	20	UD	SCRUB, TAMBÉM CHAMADO DE PIJAMA CIRÚRGICO, BLUSA: MODELAGEM SOFISTICADA E FUNCIONAL GOLA V CLÁSSICA, TRAZENDO SOFISTICAÇÃO E CONFORTO AO VESTIR. AJUSTE ACINTURADO COM NERVURAS ELEGANTES, GARANTINDO UM CAIMENTO IMPECÁVEL. DOIS BOLSOS INFERIORES, PARA MANTER ITENS ESSENCIAIS SEMPRE À MÃO. CALÇA: PRATICIDADE E MOBILIDADE GARANTIDAS MODELAGEM ANATÔMICA, OFERECENDO LIBERDADE DE MOVIMENTOS SEM PERDER A ELEGÂNCIA. CÔS ALTO COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO CONFORTO EXTRA E AJUSTE PERFEITO. DOIS BOLSOS LATERAIS E BOLSO FACA, PODENDO SER EXPANDIDO PARA ATÉ DOIS BOLSOS EXTRAS. TECIDO GABARDINE PREMIUM – CONFORTO E ALTA DURABILIDADE TOQUE SEDOSO, FEITO COM MICROFIBRA DE POLIÉSTER E VISCOSE. RESISTENTE A AMASSADOS, GARANTINDO UM VISUAL IMPECÁVEL AO LONGO DO DIA. SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA A ROTINA INTENSA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. ALTA DURABILIDADE, PRESERVANDO COR E TEXTURA MESMO APÓS VÁRIAS LAVAGENS. COR- AZUL MARINHO, BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CONTORNO, COMPATÍVEL COM A ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PODERÁ POSSUIR BORDADO NA FRENTE, DO LADO DIREITO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM	222,45	4.449,00

				FEMININO TAMANHOS DO XPP AO XGG, MASCULINO TAMANHOS DO PP AO XGG 		
56	38958	5	UD	MACACÃO PARA PROTEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓXIMOS A COLÔNIAS DE ABELHAS. PANO DE CORPO INTEIRO DE APICULTURA COM CAPUZ DE VÉU PROTEÇÃO TOTAL PARA APICULTORES PROFISSIONAIS. CARACTERÍSTICAS: 65% ALGODÃO, 35% POLIÉSTER. PROTEÇÃO DURÁVEL, EFICAZ MAS MACIA E PERMITE MOVIMENTOS CONFORTÁVEIS. FÁCIL DE LAVAR NA MÁQUINA. O VÉU REDONDO DO CHAPÉU PODE SER PARCIALMENTE ABERTO E USADO JOGADO PARA TRÁS OU COMPLETAMENTE REMOVIDO AO LAVAR O RESTO DO TRAJE. ZÍPERES RESISTENTES DA VIRILHA AO VÉU, EM CADA TORNOZELO E AO REDOR DO CAPUZ. ESTE ÚLTIMO TEM PONTAS DUPLAS, SOBREPOSTAS E A SOBREPOSIÇÃO COBERTA POR UMA ABA PARA GARANTIR UMA COBERTURA COMPLETA. CINTURA ELÁSTICA, TORNOZELOS, PUNHOS E PRESILHAS PARA POLEGAR PARA FIXAR AS MANGAS AO CALÇAR LUVAS. EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE ABELHAS FURIOSAS ENQUANTO CUIDA DE SUA COLMEIA. TAMANHO CERCA DE 175CM; 170-175 CM (ALTURA ADEQUADA). XXL: CERCA DE 185 CM / 180/ 185 CM (ALTURA ADEQUADA) 	151,70	758,50
57	35977	1.004	UD	CAMISETAS TIPO BABY LOOK MANGA CURTA, USO ADULTO, GOLA POLO COM TRÊS BOTÕES, EM TECIDO PIQUET, COM 35% POLIÉSTER E 65% ALGODÃO COM FIO PENTEADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 GR/M2, COM TECNOLOGIA ANTIPILING. DEVERÁ POSSUIR FRISO NA GOLA E ACABAMENTO DAS MANGAS NAS CORES BRANCA E PRETA. COR DA CAMISETA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DA MANGA DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. COR DA CAMISETA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO, COMPATÍVEL COM A ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PODERÁ POSSUIR BORDADO NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.	48,91	49.105,64

				 Frente Costas		
58	25714	207	UD	BOTINA DE SEGURANÇA - COM ELÁSTICO TAMANHOS 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46. CABEDAL:VAQUETA LISA PRETA/BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA/FORRO: SINTÉTICO/PAMILHA: ANTIBACTERIANA / SOLADO: BIDENSIDADE CA 42330	110,88	22.952,16
59	29912	204	PAR	BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,33 CM, NA COR BRANCA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS, CONTEM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA (TOQUE EMBORRACHADO MELHORA O GRIPPE, MELHORA A RESISTÊNCIA À ABRASÃO, IMPEDE O RESSECAMENTO, TRINCAS). COR BRANCA. TAMANHOS: NÚMERO 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 E 42. 	74,08	15.112,32
60	35831	4	UD	LUVA TÉRMICA, MODELO MÃO DE GATO. FORRADA. CANO LONGO (MÍNIMO DE 35 CM). PARA ALTAS TEMPERATURAS 	79,30	317,20
61	38959	6	UD	AVENTAL BATA JALECO - CONFECCIONADO EM OXFORD 100% POLIÉSTER, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. TAMANHO ÚNICO COM TIRAS LATERAIS PARA AMARRAÇÃO (30 CM), PROPORCIONANDO O AJUSTE IDEAL BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM. COR DO TECIDO A DEFINIR TAMANHO ÚNICO: ALTURA 70 CM X LARGURA 50 CM 	47,97	287,82
62	35979	8	UD	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO, TIPO BLUSÃO, EM TECIDO POLIÉSTER FLUORESCENTE COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, PODENDO SER NA COR AMARELO OU LARANJA. COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) BOLSOS. FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA, POR SUBLIMAÇÃO OU METODO SUPERIOR, DE 1ª LINHA, COLORIDA, NA FRENTE, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM E ESCRITA NAS COSTAS, COM ÁREA APROXIMADA DE 20 CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	36,44	291,52

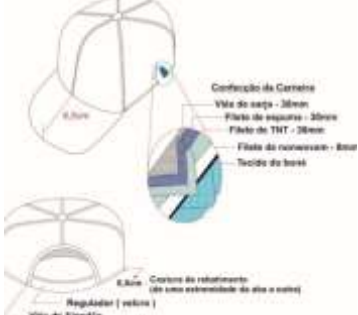
						
63	38960	2	UD	GUARDA PÓ EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BAINHA. POSSUI UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR. UTILIZADO PARA UNIFORMES DE TRABALHO PESADO, COMO INDÚSTRIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA, POR QUEM TRABALHA EM SERVIÇOS OPERACIONAIS (PRODUÇÃO), PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL E PROFISSIONAIS LIBERAIS. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM. COR DO TECIDO A DEFINIR PELA SECRETARIA TAM. G, GG E EXG 	72,66	145,32
64	27506	1.060	UD	CAMISETA MANGA CURTA, USO ADULTO, GOLA POLO COM TRÊS BOTÕES, EM TECIDO PIQUET, COM 35% POLIÉSTER E 65% ALGODÃO COM FIO PENTEADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 GR/M2, COM TECNOLOGIA ANTIPILING. DEVERÁ POSSUIR FRISO NA GOLA E ACABAMENTO DAS MANGAS NAS CORES BRANCA E PRETA. GOLA E DEMAIS DETALHES DA MANGA DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. COR DA CAMISETA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MÍNIMA DE 8X8CM. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA. 	49,16	52.109,60
65	27526	360	UD	JAQUETA COLEGIAL COM GOLA PADRE. CONFECCIONADO EM MALHA TIPO COLEGIAL (MOLETOM) DE 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 70% POLIÉSTER / 30% ALGODÃO, GRAMATURA 290 G/M² (TOLERÂNCIA 5%), PRÉ-ENCOLHIDA E ANTI-PILLING. COR A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE. MODELAGEM E CONSTRUÇÃO - GOLA PADRE ESTRUTURADA COM ENTRETELA; ALTURA APROXIMADA 30-40 MM. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER (NÍLON OU METÁLICO) DE BOA RESISTÊNCIA, CURSOR COM TRAVA; TRAVETES DE REFORÇO NO INÍCIO E NO FIM. PUNHOS E BARRA EM RIBANA SANFONADA 1x1 OU 2x1, COM ELASTANO (MÍN. 3%). DOIS BOLSOS FRONTAIS (TIPO FACA OU CANGURU), COM REFORÇO NOS CANTOS. COSTURAS COM LINHA 100% POLIÉSTER, PONTO ADEQUADO, ACABAMENTO	144,55	52.038,00

				INTERNO COM OVERLOQUE E REBATIDO, SEM FIOS SOLTOS. NA COSTA, ESTAMPA COLORIDA POR SUBLIMAÇÃO OU MÉTODO DE DURABILIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, ÁREA APROXIMADA 20 x 20 CM, CENTRALIZADA. FRENTE (LADO ESQUERDO) ESTAMPA COM ÁREA APROXIMADA 8 x 8 CM. AS ESTAMPAS DEVEM APRESENTAR BOA SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM E AO ATRITO, SEM "PEELING" OU DESBOTAMENTO PREMATURO. TAMANHOS: PP AO XXXG, COM TABELA DE MEDIDAS POR TAMANHO (TÓRAX, CINTURA, QUADRIL, OMBRO, MANGA E COMPRIMENTO) E TOLERÂNCIA ±2%. UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. TODOS OS ITENS DEVEM MANTER PADRÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA, SEM VARIAÇÃO DE MATERIAIS OU ACABAMENTOS FORA DO ESPECIFICADO. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.		
						
66	38961	240	UD	BLUSAS FEMININAS DE USO ADULTO, PODENDO SER MANGA CURTA OU 3/4 (A DEFINIR PELA SECRETARIA), CONFECCIONADAS EM TECIDO MULTI-ELASTANO (95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO), VISCOLYCRA, OU CAMISA NO TECIDO ALFAIATARIA (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE). O MODELO PODERÁ SER GOLA GRAVATA COM LAÇO, POLO, GOLA EM V, GOLA REDONDA OU GOLA PADRE. AS BLUSAS PODERÃO SER NAS CORES BRANCA, VERDE, PRETA, ROSA, VERMELHA OU AZUL MARINHO. DEVERÃO POSSUIR BORDADO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM APROXIMADAMENTE 08CM X 08CM E NO MÍNIMO SEIS CORES. NA MANGA ESQUERDA, DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DA SECRETARIA, E NA MANGA DIREITA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO, AMBOS COM APROXIMADAMENTE 08CM X 08CM E NO MÍNIMO SEIS CORES. DEVERÁ CONTER AINDA ESTAMPA NAS COSTAS, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, COM APROXIMADAMENTE 30CM X 30CM, SENDO O TIPO DE LETRA DO BORDADO EM FONTE MISTRAL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EXG.	49,02	11.764,80
						
67	29901	1.000	UD	CAMISETA INFANTIL DE TECIDO POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), GOLA REDONDA, COM SERIGRAFIAS DE ATÉ 12 CORES, ANTI PILLING. PODENDO SER EM DIVERSAS CORES, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. PODENDO CONTER ESTAMPAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISETA, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE PELA CONTRATADA. TAMANHOS 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16.	32,50	32.500,00

68	38962	20	UD	CAMISA MANGA LONGA, GOLA ESPORTE, PODENDO SER FEMININA OU MASCULINA, COM ABERTURA FRONTAL E VISTA COM BOTÕES. CONFECCIONADO EM TRICOLINE COM 70% DE ALGODÃO, 27% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO. GRAMATURA MINIMA DE 125G/M². PODERÁ POSSUIR BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GOLA E DEMAIS DETALHES DEVERÁ SER DA MESMA COR DO CORPO DA CAMISETA, QUANDO SOLICITADO. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CONTO RNO. POSSUIR BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA MINIMA DE 8X8CM. TODAS AS ARTES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS DO PP AO XXXG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.	58,95	1.179,00
69	33512	85	UD	CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, COMPOSTO POR CAMISA COM CAPUZ E CALÇA, CONFECCIONADOS EM TECIDO HIDRORREPELENTE (ACABAMENTO DWR), COM COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 56% ALGODÃO E 44% POLIÉSTER, GRAMATURA DE CERCA DE 247 G/M² (TOLERÂNCIA 5%), TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, COM TRATAMENTO ANTI-PILLING E COSTURADO COM FIO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, UTILIZANDO COSTURAS DUPLAS OU OVERLOQUE NAS ÁREAS DE MAIOR ESFORÇO. A CAMISA POSSUI CAPUZ SEM ABA FRONTAL, INTEGRADO À GOLA, COM ELÁSTICO EMBAINHADO NO CONTO RNO DO ROSTO; MANGAS LONGAS COM PUNHOS ELÁSTICOS; BARRA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE À CINTURA; E ABERTURA FRONTAL PARCIAL NA REGIÃO DO PEITO, COM FECHAMENTO EM VELCRO DE, NO MÍNIMO, 25 MM DE LARGURA, ALÉM DE REFORÇOS LOCALIZADOS EM PONTOS DE FRICÇÃO. A CALÇA APRESENTA CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO E AJUSTE CONFORTÁVEL, BARRAS COM ELÁSTICO E REFORÇO ANATÔMICO NA REGIÃO DO ENTREPERNAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E MOBILIDADE. COMPLEMENTARMENTE, O CONJUNTO INCLUI, NO MÍNIMO, BONÉ ÁRABE EM TECIDO HIDRORREPELENTE EQUIVALENTE AO DA CAMISA/CALÇA, AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC 0,20–0,30 MM OU EM PU DE ESPESSURA EQUIVALENTE, COM TIRAS RESISTENTES E ACABAMENTO ANTIFUNGO, E VISEIRA FACIAL EM POLICARBONATO, COM AJUSTE DE CABEÇA E PROTEÇÃO ESTENDIDA DE TESTA A QUEIXO. O PRODUTO DEVE MANTER SUAS PROPRIEDADES FUNCIONAIS POR, NO MÍNIMO, 60 LAVAGENS SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, ASSEGURANDO SOLIDEZ DE COR MÍNIMA NA ESCALA 1–5 DE: LAVAGEM =4; FRICÇÃO SECA =4; FRICÇÃO ÚMIDA =3–4; E SUOR ÁCIDO/ALCALINO =4. EVENTUAL APLICAÇÃO DE ESTAMPA NÃO PODERÁ COMPROMETER A HIDRORREPELÊNCIA NEM A INTEGRIDADE DO TECIDO. OS TAMANHOS ABRANGEM DO P AO XXGG COM GRADUAÇÃO PROPORCIONAL. TODOS OS COMPONENTES ENQUADRADOS COMO EPI DEVEM ATENDER ÀS NR-6 E NR-31, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE COMPATÍVEL COM PROTEÇÃO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, E CONTER IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/LOTE) E NÚMERO DO CA. O FORNECIMENTO DEVE OCORRER COM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA (TAMANHO, COR, LOTE E CA), ACOMPANHADA DE MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM ORIENTAÇÕES DE LAVAGEM E PERIODICIDADE DE SUBSTITUIÇÃO.	242,74	20.632,90

70	33513	520	UD	JALECO, MANGA LONGA EM TECIDO OXFORDINE 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 200,0 G/M², NA COR BRANCO. COM ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES COM VISTAS PARA PROTEÇÃO DOS BOTÕES. MANGAS COM AJUSTE ATRAVÉS DE BOTÕES. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS FRONTAIS NA REGIÃO DA CINTURA. GOLA BLAZER. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE ATRÁS DA CINTURA. ACABAMENTO DA GOLA, BOLSOS E ABERTURA FRONTAL COM DETALHE EM VIÉS COM COR A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. BORDADOS: DEVERÁ POSSUIR BORDADOS DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO, COM COBERTURA TOTAL DO DESENHO E CORTORNO, COMPATÍVEL COM A ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PODERÁ POSSUIR BORDADO NA FRENTE, DO LADO DIREITO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. BORDADOS NAS MANGAS, DIREITA E ESQUERDA, COM ÁREA APROXIMADA DE 8X8CM. O JALECO PODERÁ SER FEMININO OU MASCULINO, FEMININO: ACINTURADO, COM PENCES/RECORTES; PROPORÇÕES DE OMBRO, TÓRAX, CINTURA, QUADRIL E MANGA ADEQUADAS AO CORPO FEMININO; COMPRIMENTO PROPORCIONAL. MASCULINO: CORTE RETO COM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO CORPO MASCULINO. TAMANHOS DO PP AO EGG. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MONTAGEM/CRIAÇÃO DE ARTE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CRIAR, DIAGRAMAR E ADEQUAR TODAS AS ARTES (FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUANDO APLICÁVEL) SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL, INCLUINDO ATÉ 3 (TRÊS) RODADAS DE AJUSTES, COM PROVA DIGITAL (PDF) E, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA FÍSICA/PROVA DE BORDADO/SUBLIMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA.	76,96	40.019,20
71	35978	20	UD	CAPACETE ESCAMOTEÁVEL, UNISSEX, CINTA JUGULAR COM ENCAIXERÁPIDO, FORRO ANTIALÉRGICO E REMOVÍVEL, VISEIRA CRISTAL EM POLICARBONATO, CASCO EM ABS DE ALTO IMPACTO, SELADO INMETRO (CONFORME LEGISLAÇÃO). COR E TAMANHO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	559,97	11.199,40
72	22156	50	UD	CARTUCHO COM FILTRO QUÍMICO PARA MÁSCARA FACIAL, REFERÊNCIA 6001, COR DE IDENTIFICAÇÃO PRETA, DA MARCA 3M, COMPATÍVEL COM O MODELO DE RESPIRADOR 3M 6800. KIT COM 2 (DUAS) UNIDADES.	27,99	1.399,50

						
73	35980	10	UD	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, SÉRIE 6800, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE CINZA. PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL – AJUSTAVEL. A PEÇA FACIAL POSSUI UM VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXADO AO CORPO DA MESMA. O VISOR É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR, QUE APRESENTA DUAS ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DE ENCAIXE DOS FILTROS/CARTUCHO TIPO BAIONETA. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. EM OUTRA ABERTURA, LOCALIZADA NA PARTE CENTRO INFERIOR DO VISOR, EXISTE UM DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA, QUE SERVE DE SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E QUE POSSUI UMA COBERTURA. NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO, ENCAIXA-SE UMA MASCARILHA, CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO NA COR CINZA, DOTADA DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO. A PEÇA FACIAL POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO ÀS BORDAS DAS MESMAS POR MEIO DE FIVELAS COM AJUSTE RÁPIDO. COMPATÍVEL COM O TAMANHO MÉDIO. PRODUTO CONFECCIONADO EM CONSONÂNCIA COM AS NORNAS ABNT NBR 13695:1996, NBR 13696/2010 E NBR 13697/2010. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M. DEVERÁ SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 	410,54	4.105,40
74	30312	30	UD	TIRANTE DE MÁSCARA COMPATÍVEL COM O MODELO 6800 MARCA 3M – REPOSIÇÃO. 	36,58	1.097,40
75	38929	100	UD	BONÉ OPERACIONAL UNISSEX, EM TECIDO TIPO RIP STOP, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL. COMPOSIÇÃO: 52% ALGODÃO E 48% POLIÉSTER. TOLERÂNCIA DE +/- 6%. GRAMATURA: 250 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%. DENSIDADE: TRAMA DE 22 FIOS/CM, URDUME DE 42 FIOS/CM. TOLERÂNCIA DE +/- 6%. ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO TRAMA "RIP STOP". COPA: O BONÉ SERÁ MONTADO POR 06 (SEIS) PARTES, SENDO OS DOIS GOMOS FRONTAIS DUBLADO COM ENTRETELA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO FIRME E COM APROXIMADAMENTE 180G/M² (TOLERÂNCIA +/- 5%), FUSIONADA, DE FORMA A MANTER O BONÉ ARMADO, GOMOS LATERAIS E TRASEIROS SEM DUBLAGEM. NA PARTE SUPERIOR DO BONÉ UM BOTÃO PLÁSTICO REVESTIDO COM O TECIDO PRINCIPAL. PALA DE PVC (ABA INTERNA): PVC NORMAL, MATERIAL EXTRUSADO, TENDO ENTRE 6,5 CM A 7,0 CM DE LARGURA NA FRENTE, REVESTIDA COM O TECIDO PRINCIPAL (SEM COLAGEM). REGULADOR TRASEIRO: REGULADO ATRAVÉS DE VELCRO COM 2,0 CM DE LARGURA, REVESTIDO COM TECIDO PRINCIPAL. VELCRO NA COR PRETA, COM DIMENSÃO DE 8,0 CM PARA CADA	50,18	5.018,00

				LADO DO REGULADOR, TENDO ENTRE OS REGULARES UMA ABERTURA EM FORMA DE ARCO (ENTRE OS DOIS GOMOS TRASEIROS). (VELCRO FÊMEA NO REGULADOR EXTERNO E MACHO NO INTERNO). LINHAS: DA MESMA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 80, KOBAN OU SIMILAR. PESPONTOS 3,5 A 4 PONTOS POR CM. BASE INTERNA: EM TODA VOLTA, TERÁ UMA CARNEIRA COMPOSTA DE VIÉS EM SARJA COM 3,0 CM DE LARGURA, NA COR DO TECIDO OU PRETO; FILETE DE TNT COM 3,0 CM DE LARGURA (ANEXO AO VIÉS 3,0 CM) E ENTRE O VIÉS DE SARJA E O TNT, UM FILETE DE ESPUMA DE 3,0 CM DE LARGURA. FILETE DE NONWOVEN 8/10 MM GR-120, CONTORNANDO A COBERTURA, JUNTO À CARNEIRA. ACABAMENTOS: VIÉS DE TECIDO 100% ALGODÃO NA COR DO TECIDO OU PRETO, APLICADO INTERNAMENTE NA ABERTURA TRASEIRA MEDINDO DE 0,8 CM A 1,0 CM PRONTO. FECHAMENTO DOS GOMOS DA COPA EM MÁQUINA RETA, COSTURA INTERNA COBERTA POR VIÉS DE TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO DE 1,3 CM A 1,5 CM, NA COR DO TECIDO OU PRETO, APLICADO EM MÁQUINA DE PESPONTO DUPLO. BORDADO PERSONALIZADO, COLORIDO, NAS CORES PADRÃO DA GUARDA MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL, DEVENDO SER GRAVADO ACIMA NA PARTE FRONTAL, NAS DIMENSÕES DE 6,0X7,5 CM (LXA). TOLERÂNCIA DE +/- 0,4 CM PARA AS MEDIDAS. ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADA NA PARTE INTERNA TRASEIRA (EMBTUIDA NO VIÉS SOBRE A UNIÃO DOS GOMOS TRASEIROS). TAMANHOS: P AO XG. 		
76	38930	200	PAR	BOTA TÁTICA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL PARA EMPREGO POLICIAL, COM ALTO NÍVEL DE CONFORTO E ESTABILIDADE, ALTURA DE 22 CM (REFERÊNCIA BRASILEIRA DE Nº 40). CORPO DO CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO COM APARÊNCIA DE COURO, OU MICROFIBRA SIMILAR OU SUPERIOR, NA COR PRETA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1,9 MM DE ESPESSURA. COLARINHO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIETILENO DE CÉLULAS FECHADAS. CANO REVESTIDO EM MICROFIBRA, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIETILENO DE CÉLULAS FECHADAS. LÍNGUA COM SISTEMA FOLE, SENDO EM MATERIAL SINTÉTICO, NA COR PRETA, FECHAMENTO ATÉ ALTURA DE 13 CM (REFERÊNCIA BRASILEIRA DE Nº 40). FORRO 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL COMPOSTO EM TRÊS CAMADAS, SENDO A PRIMEIRA CAMADA EM TECIDO INTERNO EM POLIÉSTER E/OU POLIAMIDA RESISTENTE À ABRASÃO E AO ENVELOPAMENTO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO PARA ABSORVER E DISPENSAR RAPIDAMENTE O VAPOR DA UMIDADE; A SEGUNDA CAMADA EM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER; E A TERCEIRA CAMADA COMPOSTA POR MEMBRANA HIDROFÍLICA 100% IMPERMEÁVEL À ÁGUA E RESPIRÁVEL. FECHAMENTO DO FORRO INTERNO COM COSTURAS TERMO SELADAS COM FITA DE 0,20 MM DE ESPESSURA (TOLERÂNCIA DE +/- 0,05MM) E 22 MM DE LARGURA (TOLERÂNCIA DE 0,5 MM), COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE DUAS	310,98	62.196,00

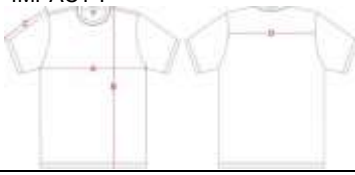
				ATM. FITAS DE SELAGEM DE COSTURA EM POLIÉSTER, ESPECIAL PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS. DEVE SER 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL ATÉ ALTURA DE 13 CM (REFERÊNCIA BRASILEIRA DE Nº 40). FECHAMENTO FRONTAL POR ATACADORES REDONDOS, NA COR PRETA, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, COM 4 LINHAS DE PASSADORES, 1 LINHA DE ILHÓS TRAVADOR E 3 LINHAS GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTI-IMPACTO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER, SEM RESSALTOS INTERNOS E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,2 MM). AS COSTURAS DEVERÃO SER UNIDAS, COM DUAS COSTURAS DUPLAS, EM LINHAS DE POLIAMIDA DE ALTA TENACIDADE. ESPESSURA DA LINHA 30 NA PARTE SUPERIOR E 40 NA INFERIOR. CADARÇO EM POLIÉSTER COM TRAMA FINA. SOBRE BIQUEIRA CONSTITUÍDA EM ELASTÔMERO VULCANIZADO, COLADO DIRETAMENTE À GÁSPEA. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA À PROVA DE PERFURAÇÃO, CONSTITUÍDA NA PARTE POSTERIOR À LINHA DE FLEXÃO DA PALMINHA TODA EM COMPOSTO DE POLÍMERO INJETADO E COM A ÁREA DE FLEXÃO CONSTITUÍDA EM MANTA TÊXTIL ANTI PERFURO EM POLÍMERO E ARAMIDA. DEVE POSSUIR ENSAIO COM ENQUADRAMENTO SIM, SEGUNDO A NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 5.8.2. PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, COMPOSTA DE POLIURETANO RECOBERTA COM TECIDO TIPO MALHA NA COR PRETA NA PARTE SUPERIOR. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA À ABRASÃO COM ENQUADRAMENTO SIM, SEGUNDO NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 6.12. A ABSORÇÃO DE ÁGUA DA PALMILHA DEVE PERMEAR ÁGUA EM ATÉ 60 SEGUNDOS, APRESENTANDO ENQUADRAMENTO SIM, SEGUNDO NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 7.2. UNISOLA COMPOSTO DE SOLA DE BORRACHA LEGÍTIMA ESTIRENO-BUTADIENO (SBR), COM RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, NA COR PRETA, DENSIDADE MÍNIMA DE 0,9 G/CM³, SEGUNDO A NORMA ISO 34-1. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, COM ALTURA DO RESSALTO DE NO MÍNIMO 4,5 MM, SEGUNDO A NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 8.1.2. RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, APRESENTANDO RESULTADO DE NO MÍNIMO 9 KN/M, ENSAIADO COM A NORMA ISO 34-1. RESISTÊNCIA À ABRASÃO APRESENTANDO RESULTADO DE NO MÁXIMO 70 MM³, ENSAIADO COM A NORMA ISO 4649. O CONJUNTO DO SOLADO DEVE APRESENTAR ISOLAMENTO AO FRIO, SEGUNDO A NORMA ABNT NBR ISO 20344, ITEM 5.13. O ISOLAMENTO AO CALOR DO CONJUNTO DO SOLADO. 		
77	38931	200	UD	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA, EM TECIDO TIPO RIP STOP, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND. COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO / 40% POLIÉSTER / 9% ELASTOMULTIÉSTER. TOLERÂNCIA DE +/- 3 P.P.; GRAMATURA: 235 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; DENSIDADE: TRAMA DE 20 FIOS/CM, URDUME DE 42 FIOS/CM. TOLERÂNCIA DE +/- 6%; ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO TRAMA "RIP STOP". AVIAMENTOS: - LINHA: NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 80, KOBAN OU SIMILAR; - LINHA: NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON);	68,53	13.706,00

			- BOTÕES: EM NYLON, FOSCO, NA COR DO TECIDO, COM 4 FUROS, TAMANHO 24 (15,24MM), ABAULADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA; - VELCRO: 100% POLIAMIDA, DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR PRETA, COM 2,0 CM DE LARGURA; - ENTRETELA PARA LAPELAS DOS BOLSOS, LAPELAS DOS OMBROS, GOLA E PÉ DE GOLA: TECIDA, TERMOCOLANTE, 100% ALGODÃO (ACABAMENTO FIRME), COM 180G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%). GOLA: TIPO SOCIAL, FORMADA POR GOLA E PÉ DE GOLA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, MEDINDO 7,0 CM DE LARGURA NAS PONTAS E 4,0 CM NO MEIO (TOLERÂNCIA ± 0,5 CM), COMPRIMENTO DE ACORDO COM TABELA DE MEDIDAS, TENDO AS PONTAS 1,5 CM A MAIS QUE O COLARINHO, DEIXANDO AS MESMAS COM O FORMATO LEVEMENTE AGUDO. COM PESPONTO SIMPLES EM TODO O CONTORNO, INICIANDO A 0,5 CM DA BORDA. PÉ DE GOLA COM ACABAMENTO ARREDONDADO E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM EM SEU CONTORNO. BOLSOS: DOIS BOLSOS FRONTAIS, SENDO UM EM CADA LADO, NA ALTURA DO PEITO, COM CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, MEDINDO 12,0 CM DE LARGURA E 14,0 CM DE ALTURA, CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM, FIXADOS COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO. DEVERÃO SER COBERTOS POR LAPELAS RETANGULARES, COM PESPONTO DUPLO EM TODO O CONTORNO, MEDINDO 12,5 CM DE LARGURA POR 6,0 CM DE ALTURA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS (2,0 CM X 4,0 CM), FIXADOS COM PESPONTO SIMPLES EM TODO CONTORNO E REFORÇO EM FORMA DE X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA, NÃO DEVERÁ APARECER À COSTURA DE FIXAÇÃO DO VELCRO NA LAPELA. NA LAPELA DO BOLSO ESQUERDO HAVERÁ UMA ABERTURA DE 2,5 CM NA COSTURA PARA PASSAGEM DA CANETA. EXTREMIDADE SUPERIOR DOS BOLSOS, DAS LAPELAS E DA ABERTURA DE CANETA COM TRAVETES. (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E DA LAPELA E +/- 0,3 CM PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). VELCRO: ACIMA DA LAPELA DO BOLSO DIREITO DO USUÁRIO, CENTRALIZADO A APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE DISTÂNCIA E FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA, UMA FITA DE VELCRO FÊMEA (MACIO) COM 2,0 CM DE LARGURA E 12,0 CM DE COMPRIMENTO DESTINADO PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA. MANGA: CURTA, COMPRIMENTO CONFORME TABELA DE MEDIDAS, TENDO BAINHA ENFRALDADA DE 2,0 CM DE LARGURA. COSTURAS DE JUNÇÃO LATERAL, JUNÇÃO DE MANGA E JUNÇÃO DE MANGA/CAVA DEVEM ESTAR ALINHADAS (DEVE SER FEITO TRAVETE DE SEGURANÇA NO ENCONTRO DAS COSTURAS). PLATINA DE OMBRO: UMA DE CADA LADO, MEDINDO 13,0 CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO, 11,0 CM NAS LATERAIS E 4,5 CM DE LARGURA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA. COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE, PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM EM TODO CONTORNO. BASE DA LAPELA EMBUTIDA ENTRE A COSTURA DE JUNÇÃO DE OMBRO COM A MANGA E EXTREMIDADE DA SETA ABOTOADA PRÓXIMO A GOLA, SOBRE A COSTURA DE JUNÇÃO DO OMBRO. (TOLERÂNCIA DE ± 0,3 CM PARA AS MEDIDAS DA PLATINA). FRENTE: AS LATERAIS TERÃO FORMA LIGEIRAMENTE ACINTURADAS. ABERTURA FRONTAL COM VISTAS SIMPLES, LADO ESQUERDO MEDINDO 3,0 CM DE LARGURA E LADO DIREITO COM 2,5 CM DE LARGURA. A FRENTE SERÁ FECHADA POR 07 (SETE) BOTÕES E CASEADOS, SENDO O PRIMEIRO BOTÃO FIXADO NO PÉ DE GOLA, O SEGUNDO 7,0 CM DISTANTE DO PRIMEIRO E OS DEMAIS DISTRIBUÍDOS EM ESPAÇOS IGUAIS. DEVERÁ SER COLOCADO UM BOTÃO EXTRA NA PARTE INTERNA, PRÓXIMO À BAINHA. BARRA: COM BAINHA ENFRALDADA DE 1,0 CM DE LARGURA.		
--	--	--	--	--	--

				ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADA NA PARTE INTERNA DO COLARINHO. GRAVAÇÃO INDICATIVA DO ÓRGÃO (GM DE ASSIS CHATEAUBRIAND), PODENDO SER EM ETIQUETA OU ESTAMPADO NA PARTE TRASEIRA E INTERNA, ABAIXO DA GOLA. COSTURAS: - JUNÇÃO DE OMBROS, MANGA/CAVA, FECHAMENTO DE MANGAS E LATERAIS EM MÁQUINA INTERLOCK (BITOLA 1,0 CM); - LIMPEZA DE PARTES DESFIANTES EM MÁQUINA OVERLOCK (BITOLA 0,5 CM); - PESPONTO DUPLO (BITOLA DE 0,7 CM); - PESPONTOS: 3,5 A 4 PONTOS/CM. - CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO. BRASÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND: BORDADO COLORIDO, NAS CORES PADRÃO, MEDINDO 6,0 CM DE LARGURA E 7,5 CM DE ALTURA. LOCALIZAÇÃO: BORDADO ACIMA DA LAPELA DO BOLSO ESQUERDO DO USUÁRIO, CENTRALIZADO A APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE DISTÂNCIA E BORDADO NA MANGA DIREITA DO USUÁRIO, 4,0 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA, CENTRALIZADA PELA JUNÇÃO DO OMBRO. OBS.: TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM PARA AS MEDIDAS. BANDEIRA MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND: BORDADO COLORIDO, NAS CORES PADRÃO, MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA E 6,0 CM DE ALTURA. LOCALIZAÇÃO: BORDADO MANGA ESQUERDA DO USUÁRIO, 4,0 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA, CENTRALIZADA PELA JUNÇÃO DO OMBRO. OBS.: TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM PARA AS MEDIDAS. 		
78	38932	100	UD	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, EM TECIDO TIPO RIP STOP, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO / 40% POLIÉSTER / 9% ELASTOMULTIÉSTER. TOLERÂNCIA DE ± 3 P.P; GRAMATURA: 235 G/M². TOLERÂNCIA DE $\pm 6\%$; DENSIDADE: TRAMA DE 20 FIOS/CM, URDUME DE 42 FIOS/CM. TOLERÂNCIA DE $\pm 6\%$; ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO TRAMA "RIP STOP". TECIDO CORPO (FRENTE E COSTAS) CONFECCIONADO EM MEIA MALHA COM ELASTANO, NA COR AZUL NOITE, COM FPS 50+ (UV-A E UV-B), PADRÃO GUARDA MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO: 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO. TOLERÂNCIA DE ± 5 P.P; GRAMATURA: 175 G/M². TOLERÂNCIA DE $\pm 6\%$; DENSIDADE: CURSOS/CM DE 38, COLUNAS/CM DE 22. TOLERÂNCIA DE $\pm 6\%$; RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE 8 KGF/CM²; ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 5% (LARGURA E COMPRIMENTO). AVIAMENTOS: - LINHA: NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 50 E 120 PARA BAINHA, KOBAN OU SIMILAR; - LINHA: NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON); - VELCRO: 100% POLIAMIDA, DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR PRETA; - ZÍPER ABERTURA FRONTAL: DE NYLON FINO, INVERTIDO, TRAVA AUTOMÁTICA, CREMALHEIRA COM 0,3 CM DE LARGURA, NA COR PRETA;	162,83	16.283,00

			- ZÍPER ABERTURA DO BOLSO MANGA: DE NYLON FINO, TRAVA AUTOMÁTICA, CREMALHEIRA COM 0,3 CM DE LARGURA, NA COR PRETA, TAMANHO 18,0 CM; - ENTRETELA PARA GOLA INTERNA: TECIDA, TERMOCOLANTE 100% ALGODÃO (ACABAMENTO FIRME), COM 180G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%); - ENTRETELA PARA GOLA EXTERNA: 100% POLIÉSTER (ACABAMENTO MACIO) COM APROXIMADAMENTE 52G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%). CORPO: EM TECIDO MALHA. AS PARTES ANTERIORES E POSTERIORES TERÃO FORMAS LIGEIRAMENTE ELÍPTICAS. FRENTE: ABERTURA FRONTAL PARCIAL DE 20,0 CM, FECHADA POR ZÍPER QUE TERMINA JUNTO À PARTE SUPERIOR DA GOLA E TEM SUA EXTREMIDADE INFERIOR COBERTA POR UM VIVO EM TECIDO MALHA (ITEM 1.2), COM 1,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA ± 0,3 CM), EMBUTIDO NA COSTURA DE FIXAÇÃO DO ZÍPER. VISTA DE PROTEÇÃO DO ZÍPER COSTURADA NO LADO ESQUERDO INTERNO DO USUÁRIO, ESSA VISTA SE ESTENDERÁ NA PARTE SUPERIOR DO ZÍPER SOBRESSAINDO 2,5 CM PARA O LADO EXTERNO, FORMANDO UMA ABA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO DO USUÁRIO, A PONTA DA ABA DEVE SER ARREDONDADA. VISTA CONFECCIONADA EM MALHA, ENTRETELADA INTERNAMENTE, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. A FUNÇÃO DA VISTA É PROTEGER O USUÁRIO DO CONTATO COM O ZÍPER E A ABA SUPERIOR PARA EVITAR O ATRITO DO QUEIXO DO USUÁRIO COM O CURSOR DO ZÍPER (TOLERÂNCIA + 0,5 CM PARA TODAS AS MEDIDAS). NA ALTURA DO PEITO DIREITO DO USUÁRIO, DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA UMA FITA DE VELCRO FÊMEA (MACIO), MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA E 12,0 CM DE COMPRIMENTO, DESTINADO PARA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA. GOLA: ALTA, ENTRETELADA, COM 5,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM), SENDO CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP NO LADO EXTERNO E EM MEIA MALHA NO LADO INTERNO, COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM EM TODO O CONTO. MANGAS: EM TECIDO RIP STOP, LONGA, TIPO CANHÃO. COM CAVAS TIPO RAGLAN, PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, UNIDAS EM INTERLOCK OU EM OVERLOCK + RETA (COSTURA DE 0,7 CM A 1,0 CM) E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM SOBRE O CORPO. PARTE INFERIOR DA CAVA COM NESGA (RECORTE EM TECIDO MALHA, MEDINDO 17,0 CM PARA A MANGA E 11,0 CM PARA A CAVA (TOLERÂNCIA ± 0,7 CM), UNIDO EM INTERLOCK OU EM OVERLOCK + RETA (COSTURA DE 0,7 CM A 1,0 CM) E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM SOBRE O MESMO. SAÍDA DE MANGAS: COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE PUNHO SOBREPOSTO, MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA, APLICADO COM PESPONTO DUPLO. VELCRO FÊMEA (MACIO) MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA POR 15,0 CM DE COMPRIMENTO, APLICADO SOBRE O PUNHO INICIANDO A 6,0 CM DA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA. LAPELA RETANGULAR, MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA POR 9,0 CM DE COMPRIMENTO, COM PESPONTO DUPLO NAS EXTREMIDADES, PONTA COM VELCRO MACHO (ÁSPERO), MEDINDO 6,0 CM X 4,0 CM, E EMBUTIDA NA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA PARA AJUSTE CONFORME NECESSIDADE. BOLSO MANGA: DOIS BOLSOS, SENDO UM EM CADA MANGA, EM TECIDO RIP STOP. MEDIDA DE ALTURA DO BOLSO DE 21 CM E LARGURA DE 16,5-18,5 CM (TAMANHO PP AO EXGG). BOLSO CONTENDO UMA ABERTURA PRÓXIMA A LATERAL (FRENTE) DE 18,0 CM (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM), FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER, DE FORMA QUE O ZÍPER ABRA DE CIMA PARA BAIXO, SENDO COBERTO POR 02 VIVOS (EMBTIDOS UM EM CADA LADO), EM TECIDO RIP STOP, MEDINDO 0,5 CM DE LARGURA CADA, PESPONTO SIMPLES DE BORDA NO CONTO DA ABERTURA. LATERAL DO BOLSO (COSTAS) COM ACRÉSCIMO DE TECIDO DE 3,0 CM FORMANDO FOLE. BOLSO COSTURADO CENTRALIZADO NA MANGA COM DISTÂNCIA CONFORME MEDIDA G DA TABELA DE MEDIDAS, FIXADO COM PESPONTO DUPLO NO CONTO E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM	
--	--	--	--	--

				NA LATERAL COSTAS (FOLE) E NA FIXAÇÃO DO FOLE. TRAVETES VERTICAIS NAS EXTREMIDADES DA LATERAL COSTAS (FOLE). HAVERÁ APLICAÇÃO DE VELCRO FÊMEA (MACIO) SOBREPOSTA EM AMBOS OS BOLSOS, NAS DIMENSÕES DE 10,0 CM DE LARGURA E 10,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm 1,0$ CM), SEM COMPROMETER A ABERTURA DO ZÍPER. BARRA: COM BAINHA DE 2,5 CM DE LARGURA, REBATIDA EM COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA (0,7 CM). A MEDIDA DEVERÁ SER DA COSTURA SUPERIOR ATÉ A DOBRA DO TECIDO. ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO. GRAVAÇÃO INDICATIVA DO ÓRGÃO (GM DE ASSIS CHATEAUBRIAND), PODENDO SER EM ETIQUETA OU ESTAMPADO NA PARTE TRASEIRA E INTERNA, ABAIXO DA GOLA. COSTURAS: - JUNÇÃO DE MANGAS E LATERAIS EM INTERLOCK OU EM OVERLOCK + RETA (COSTURA DE 0,7 CM A 1,0 CM); - LIMPEZA DE PARTES DESFIANTES EM MÁQUINA OVERLOCK (BITOLA 0,5 CM); - PESPONTOS 3,5 A 4 PONTOS POR CM. BRASÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND: MATERIAL EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM PROCESSO ELETRÔNICO (LISTEL), MEDINDO 6,9 CM DE LARGURA, 8,5 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM) E 0,2 CM DE ESPESSURA, NAS CORES PADRÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND. DEVERÁ SER FIXADO SOBRE VELCRO MACHO, COM PESPONTO DUPLO EM TODO O CONTO. O LISTEL DEVERÁ SER APLICADO SOBRE VELCRO FÊMEA, LOCALIZADO NAS MANGAS. TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO (DO USUÁRIO), O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, NAS CORES PADRÃO, NAS MEDIDAS 6,9 CM DE LARGURA, 8,5 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM). BANDEIRA MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND: MATERIAL EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM PROCESSO ELETRÔNICO (LISTEL), MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA, 6,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$ CM) E 0,2 CM DE ESPESSURA, NAS CORES PADRÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER FIXADO SOBRE VELCRO MACHO, COM PESPONTO DUPLO EM TODO O CONTO. O LISTEL DEVERÁ SER APLICADO SOBRE VELCRO FÊMEA, LOCALIZADO NOS BOLSOS DAS MANGAS.		
						
79	38933	200	UD	CAMISETA TIPO GOLA REDONDA, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA 30/1 PV, ACABAMENTO TUBULAR ANTI-PILLING. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. GRAMATURA: 165 G/M². COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS: AS MANGAS DEVEM POSSUIR BAINHAS FIXAS, COM 2,0 CM DE LARGURA, PESPONTADAS; AS GOLAS DEVERÃO POSSUIR RIBANA DE 2,0 CM DE LARGURA, DA MESMA COR DO TECIDO. COSTURAS: PONTO DE OVERLOQUE PARA JUNÇÕES DE OMBROS, GOLAS, MANGAS, FECHAMENTOS LATERAIS, CONTORNOS DE CAVA, BAINHAS E RIBANAS; PONTOS POR CENTÍMETRO DE NO MÍNIMO 5,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. GRAVAÇÃO NO PEITO, DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, APROXIMADAMENTE 10 CM ABAIXO DA GOLA, NAS DIMENSÕES DE 9,0 CM X 7,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), NA COR PRETA; DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, NA ALTURA DO PEITO, OS DIZERES "ALUNO" OU O "NOME DE GUERRA" CORRESPONDENTE AO	45,82	9.164,00

				SERVIDOR, NAS DIMENSÕES DE 10,0 CM X 2,5 CM (COMPRIMENTO X ALTURA), NA COR PRETA, NA FONTE "IMPACT". NAS COSTAS GRAVAÇÃO COM OS DIZERES "GUARDA MUNICIPAL", NAS DIMENSÕES DE 27 CM X 5,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), NA COR PRETA, NA FONTE "IMPACT". 		
80	38934	300	UD	CALÇA OPERACIONAL UNISSEX, EM TECIDO TIPO RIP STOP, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO / 40% POLIÉSTER / 9% ELASTOMULTIÉSTER. TOLERÂNCIA DE +/- 3 P.P; GRAMATURA: 235 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; DENSIDADE: TRAMA DE 20 FIOS/CM, URDUME DE 42 FIOS/CM. TOLERÂNCIA DE +/- 6%; ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO TRAMA "RIP STOP". TECIDO FORRO DE BOLSO: LISO, NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO (TOLERÂNCIA ± 8%), GRAMATURA 135G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%). AVIAMENTOS: - LINHA: NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 50, KOBAN OU SIMILAR; - LINHA: NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON); - BOTÕES: EM NYLON, FOSCO, NA COR DO TECIDO, COM 4 FUROS, TAMANHO 24 (1,5 CM), ABAULADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA; - VELCRO: 100% POLIAMIDA, DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR PRETA; - ZÍPER BRAGUILHA: FIXO, DE METAL ANTI-FERRUGINOSO, TRAVA AUTOMÁTICA, CREMALHEIRA MÉDIA (4,5 MM A 5,0 MM DE LARGURA), NA COR PRETA; - ELÁSTICO CÓS: DE ALTA TENSÃO, PRÓPRIO PARA CÓS; - ENTRETELA PARA AS LAPELAS DOS BOLSOS E PERTINGAL: TECIDA, TERMOCOLANTE, 100% ALGODÃO (ACABAMENTO FIRME), COM 180G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%); - ENTRETELA PARA CÓS: TECIDA, TERMOCOLANTE, 100% POLIÉSTER COM 52G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%); - FITA GORGURÃO 100% POLIÉSTER, COM 2,2 CM DE LARGURA, NA COR PRETA; - VIÉS 100% ALGODÃO PRETO. CÓS: MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA, CÓS AUTOAJUSTÁVEL POR ELÁSTICOS, QUE PERMITE O AUMENTO DA CINTURA. PARTE INTERNA TODA RECOBERTA COM ENTRETELA. PARTE TRASEIRA DO CÓS: SE ESTENDE ALÉM DA ABERTURA DO BOLSO FRONTAL (PELO LADO INTERNO DA CALÇA) ATÉ O RECORTE DO FORRO DO BOLSO, NÃO FICANDO A EXTREMIDADE DESSA PROJEÇÃO APARENTE NA BORDA SUPERIOR DO CÓS FRONTAL, E TEM EM SUA PONTA EMBUTIDO UM ELÁSTICO DE 3,0 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO ÚTIL ENTRE 4,5 CM E 5,0 CM, CUJA EXTREMIDADE OPOSTA TEM A PONTA DOBRADA NO MÍNIMO 1,0 CM PARA SEU INTERIOR SENDO FIXADA INTERNAMENTE AO CÓS, A COSTURA DE FIXAÇÃO DO ELÁSTICO (NO LADO EXTERNO DA PEÇA) DEVE FICAR ESCONDIDA PELA PRESILHA FRONTAL. AMBAS AS PONTAS DO ELÁSTICO DEVEM TER TRAVETES DE APROXIMADAMENTE 3,0 CM DE COMPRIMENTO PARA REFORÇO, SOBRE AS COSTURAS DE FIXAÇÃO DO MESMO. PARTE FRONTAL DO CÓS: ESTENDE-SE PARA AS COSTAS, PASSANDO SOB A PRESILHA LATERAL, EM SUA EXTREMIDADE DE SER FIXADO UM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO ÚTIL DE 3,5 CM A 4,0 CM, QUE FICA ESCONDIDO SOB UMA ETIQUETA DE TECIDO FIXADA RENTE A EXTREMIDADE TRASEIRA DO PASSADOR LATERAL, CONFECCIONADA NO TECIDO PRINCIPAL, MEDINDO 9,5 CM (TOLERÂNCIA ± 0,5 CM) DE COMPRIMENTO E 6,0 CM DE ALTURA	147,60	44.280,00

			(TRAVETADAS NOS CANTOS DA ABERTURA PARA REFORÇO), SENDO QUE O ELÁSTICO NÃO DEVE APARECER NO LADO EXTERNO DO CÓS AO SER TENSIONADO PARA ATINGIR A MAIOR MEDIDA. AMBAS AS PONTAS DO ELÁSTICO DEVEM TER TRAVETES DE APROXIMADAMENTE 3,3 CM DE COMPRIMENTO PARA REFORÇO, SOBRE AS COSTURAS DE FIXAÇÃO DO MESMO. AS PONTAS DO CÓS DEVEM ESTAR ALINHADAS, COM TRAVETES ONDE PRENDE O ZÍPER E FECHAMENTO COM UM BOTÃO E CASEADO; SENDO QUE O CASEADO DEVERÁ SER FEITO NA PONTA DIREITA DO CÓS, DE MANEIRA QUE O BOTÃO NÃO FIQUE APARENTE (TOLERÂNCIA $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS). PRESILHAS: 07 (SETE) PRESILHAS EXTERNAS PARA CINTO, CONFECCIONADAS NO TECIDO PRINCIPAL, MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA E 6,0 CM DE ALTURA, COM PESPONTO DUPLO NAS EXTREMIDADES LATERAIS. PASSADORES EMBUTIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS, FIXADOS COM COSTURA RETA E TRAVEJADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE SUPERIOR. OS PASSADORES SERÃO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: TRASEIRO CENTRALIZADO PELA JUNÇÃO DO GANCHO TRASEIRO, LATERAIS JUNTO À COSTURA DE UNIÃO LATERAL DAS PERNAS (SOBRE PARTE TRASEIRA DA PEÇA) E FRONTAIS COBRINDO A COSTURA DE FIXAÇÃO DO ELÁSTICO FRONTAL. AS PONTAS DO CÓS DEVEM ESTAR ALINHADAS, COM TRAVETES ONDE PRENDE O ZÍPER E FECHAMENTO COM UM BOTÃO E CASEADO; SENDO QUE O CASEADO DEVERÁ SER FEITO NA PONTA DIREITA DO CÓS, DE MANEIRA QUE O BOTÃO NÃO FIQUE APARENTE. BOLSOS FRONTAIS: DOIS BOLSOS, UM DE CADA LADO, COM ABERTURA NA POSIÇÃO VERTICAL FORMANDO UM ÂNGULO NA PARTE INFERIOR, INICIANDO JUNTO À COSTURA DO CÓS, SEPARADO 2,0 CM DA COSTURA LATERAL. ABERTURA DO BOLSO MEDINDO 15,5 CM NA PARTE FRONTAL E 17,0 CM NA JUNÇÃO COM O TRASEIRO (CONFORME IMAGEM ABAIXO), ABERTURA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES NAS EXTREMIDADES, PARTE SUPERIOR COM TRAVETE NA HORIZONTAL (SOBRE A COSTURA DO CÓS) E PARTE INFERIOR NA VERTICAL (SOBRE A COSTURA DA LATERAL). JUNTO À ABERTURA INFERIOR DO BOLSO, HÁ UM TECIDO DE REFORÇO SOBREPOSTO PARA MELHOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. A SUA PARTE SUPERIOR DEVE FICAR EMBUTIDA JUNTO A COSTURA DO BOLSO FRONTAL, SUA LATERAL CENTRAL FIXADA NA PEÇA POR PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM, SUA LATERAL OPOSTA EMBUTIDA NA COSTURA LATERAL DA PEÇA E PARTE INFERIOR (MEDINDO 4,0CM) COBERTA PELA LAPELA DO BOLSO LATERAL (TOLERÂNCIA $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS). ESPELHO E VISTA INTERNA EM TECIDO PRINCIPAL, TENDO O ESPELHO MEDIDAS MÍNIMAS DE 6,0 CM DE TECIDO ALÉM DA ABERTURA DO BOLSO E VISTA INTERNA MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,0 CM DE MANEIRA A EVITAR QUE O FORRO APAREÇA EM DEMASIADO. FORRO DO BOLSO: MEDINDO 28,0 CM DE PROFUNDIDADE, MEDIDA FEITA RENTE À EXTREMIDADE FRONTAL DO CÓS PELO AVESSO DA PEÇA. FORRO COM UMA ABERTURA DE 7,0 CM COM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO NA PARTE QUE ENCOSTA AO CORPO, TENDO A EXTREMIDADE SUPERIOR CENTRAL EMBUTIDA NO CÓS FRONTAL E A OUTRA EXTREMIDADE SUPERIOR EMBUTIDA NA PONTA DO CÓS TRASEIRO PARA POSSIBILITAR O AJUSTE DO CÓS SENDO QUE O VIÉS DE ACABAMENTO DA ABERTURA NÃO DEVE FICAR SOBREPOSTO, NEM AFASTADO MAIS QUE 0,5 CM QUANDO A CINTURA ESTIVER RELAXADA. A PARTE LATERAL DO FORRO DEVE SER FIXADA NA COSTURA DE UNIÃO LATERAL DA PEÇA, SEGUINDO DE FORMA LEVEMENTE ARREDONDADO ATÉ A BRAGUILHA ONDE SERÁ FIXADO DE FORMA EMBUTIDA, SENDO A COSTURA DE FECHAMENTO EM MÁQUINA INTERLOCK (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,7$ CM PARA AS MEDIDAS). COSTAS: COM PALA SIMPLES, UNIDA MÁQUINA INTERLOCK E COM PESPONTO DUPLO FEITO EM MÁQUINA RETA SOBRE A PALA. PALA MEDINDO 4,0 CM NO GANCHO TRASEIRO E 5,5 CM NA LATERAL. BOLSOS TRASEIROS: DOIS BOLSOS, UM DE CADA LADO, LOCALIZADO EM ÂNGULO ACOMPANHANDO O DECLÍNIO DA PALA, LOCALIZADOS A 1,5 CM DE DISTÂNCIA ABAIXO DA	
--	--	--	---	--

			COSTURA DA PALA, CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA SUPERIOR COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM. BOLSOS FIXADOS NA PEÇA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). LAPELA DOS BOLSOS: BOLSOS COBERTOS POR LAPELAS, COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO. CHANFRO DA LAPELA COM UMA FITA DE GORGURÃO EMBUTIDA, MEDINDO 2,2 CM X 1,0 CM (DOBRADA). LAPELA COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS, MEDINDO 2,0 CM X 4,0 CM, FIXADOS COM COSTURA SIMPLES NO CONTORNO E REFORÇO EM X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA. LAPELA EMBUTIDA NA COSTURA DA PALA E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES SOBRE O PESPONTO DA PALA (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DA LAPELA E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). BOLSO PORTA LANTERNA TRASEIRO: UM BOLSO, CHAPADO, APLICADO NO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE). ABERTURA COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM COM PESPONTO SIMPLES SENDO UMA LATERAL FIXA JUNTO À COSTURA LATERAL, A PARTE INFERIOR JUNTO À FIXAÇÃO DA LAPELA DO BOLSO LATERAL E A OUTRA LATERAL FIXA COM PESPONTO DUPLO, TENDO O BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO AO MESMO. BOLSO INICIANDO A 10,0 CM DO CÓS, TENDO SUA ABERTURA PARALELA COM O CÓS. BOLSOS LATERAIS DA PERNA: DOIS BOLSOS, UM DE CADA LADO, SOBRE A COSTURA DE JUNÇÃO LATERAL DA PERNA, INICIANDO 7,5 CM ABAIXO DA ABERTURA DO BOLSO FRONTAL (MEDIDA ATÉ O INÍCIO DA LAPELA DO BOLSO), CONTENDO UMA PREGA MACHO (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO) CENTRALIZADA NA VERTICAL, COM 4,0 CM DE LARGURA. ABERTURA SUPERIOR COM LIMPEZA EM OVERLOCK E BAINHA SIMPLES DE 2,0 CM. BOLSOS FIXADOS NA PEÇA COM PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). LAPELA DOS BOLSOS: BOLSOS COBERTOS POR LAPELAS, COM PESPONTO DUPLO NO CONTORNO. CHANFRO DA LAPELA COM UMA FITA DE GORGURÃO EMBUTIDA, MEDINDO 2,2 CM X 1,0 CM (DOBRADA). LAPELA COM APLICAÇÃO INTERNA DE ENTRETELA TERMOCOLANTE E FECHADO ATRAVÉS DE DOIS VELCROS, MEDINDO 2,0 CM X 4,0 CM, FIXADOS COM COSTURA SIMPLES NO CONTORNO E REFORÇO EM X NO CENTRO, SENDO O MACHO (ÁSPERO) FIXADO NO BOLSO E FÊMEA (MACIO) NA LAPELA. LAPELA DEVE SER POSICIONADA A 1,5 CM ACIMA DO BOLSO, FIXADA POR PESPONTO DUPLO E COM TRAVETES VERTICAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS DA LAPELA E $\pm 0,3$ PARA AS MEDIDAS DE VELCRO). BRAGUILHA: FECHADA POR ZÍPER DE METAL, ZÍPER DEVE SER COSTURADO COM COSTURA DUPLA (PARA REFORÇO) EVITANDO QUE ROMPA COM O USO. NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO, BRAGUILHA COM PARTE INFERIOR ARREDONDADA E COM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO. BRAGUILHA PRESA POR PESPONTO DUPLO APARENTE NO LADO EXTERNO A 4,0 CM DA BORDA. NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, PERTINGAL EM TECIDO DUPLO, ENTRETELADO INTERNAMENTE, ACABAMENTO COM VIÉS PRETO. DOIS TRAVETES NA PARTE INFERIOR PARA NÃO HAVER RUPTURAS. GANCHO FRONTAL: COM LIMPEZA EM OVERLOCK, JUNÇÃO ATÉ A BRAGUILHA EM MÁQUINA RETA E COM PESPONTO DUPLO PONTO FIXO. REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO SOBREPOSTO EXTERNAMENTE, APLICADO EM MÁQUINA RETA COM PESPONTO DUPLO, INICIANDO NO GANCHO COM 4,5 CM DE LARGURA E TERMINANDO NO REFORÇO DO JOELHO COM 5,0 CM DE LARGURA NA BASE INFERIOR (TOLERÂNCIA DE $\pm 1,0$ CM PARA AS MEDIDAS).		
--	--	--	---	--	--

				GANCHO TRASEIRO: DEVERÁ SER COSTURADO EM TODA EXTENSÃO COM MÁQUINA INTERLOCK E COM PESPONTO DUPLO PONTO FIXO. COM REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO SOBREPOSTO EXTERNAMENTE, APLICADO EM MÁQUINA RETA COM PESPONTO DUPLO. REFORÇO MEDINDO NO GANCHO CONFORME TABELA DE MEDIDAS E TERMINANDO NAS ENTREPERNAS RENTES AO INÍCIO DO REFORÇO DO JOELHO (TOLERÂNCIA DE $\pm 1,0$ CM PARA AS MEDIDAS). PERNAS: LATERAIS COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM PONTO FIXO SOBRE A PARTE DAS COSTAS. COSTAS COM RECORTE ANATÔMICO NA ALTURA DO JOELHO, UNIDO EM MÁQUINA INTERLOCK E COM PESPONTO DUPLO. NA FRENTE, NA ALTURA DOS JOELHOS DEVERÁ CONTER UM REFORÇO EM TECIDO DUPLO, MEDINDO 25,0 CM DE ALTURA, COM FORMATO CONVEXO, CONTENDO PENCES NAS LATERAIS COM PESPONTO SIMPLES (TANTO NO TECIDO INTERNO COMO NO EXTERNO) POSICIONADAS EM ÂNGULO ENTRE SI, PARA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS. BARRA: COM BAINHA ENFRALDADA DE 5,0 CM DE LARGURA, CONTENDO UM VELCRO FÊMEA (MACIO) MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO CONFORME TABELA DE MEDIDAS APLICADO CENTRALIZADO NA BAINHA, INICIANDO A 4,0 CM DE DISTÂNCIA DA COSTURA LATERAL NA PARTE TRASEIRA, VELCRO COSTURADO EM MÁQUINA RETA COM PESPONTO SIMPLES EM TODO CONTOURNO E REFORÇO EM FORMA DE X NO CENTRO (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS). LAPELA REGULADORA DA BARRA: RETANGULAR, MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA POR 8,0 CM DE COMPRIMENTO, COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM NO CONTOURNO, PARTE INTERNA COM VELCRO MACHO (ÁSPERO), MEDINDO 4,0 CM POR 5,0 CM, FIXADO COM PESPONTO SIMPLES EM TODO CONTOURNO E REFORÇO EM FORMA DE X NO CENTRO, NÃO DEVERÁ APARECER A COSTURA DE FIXAÇÃO DO VELCRO NO LADO EXTERNO NA LAPELA REGULADORA. LAPELA FIXADA NA LATERAL, PARA AJUSTE CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO (TOLERÂNCIA DE $\pm 0,5$ CM PARA AS MEDIDAS). ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADAS INTERNAMENTE JUNTO AO PERTINGAL. GRAVAÇÃO INDICATIVA DO ÓRGÃO (GM DE ASSIS CHATEAUBRIAND), PODENDO SER EM ETIQUETA OU ESTAMPADO NA PARTE TRASEIRA E INTERNA DA CINTURA. COSTURA: - JUNÇÃO DO GANCHO TRASEIRO, JUNÇÃO DOS ENTREPERNAS E JUNÇÃO LATERAL EM MÁQUINA INTERLOCK (5 FIOS - BITOLA 1,0 CM); - LIMPEZA DE PARTES DESFIANTES EM MÁQUINA OVERLOCK (5 FIOS - BITOLA 1,0 CM); - TRAVETE NA JUNÇÃO INTERNA DOS GANCHOS; - RETA 2 AGULHAS (PONTO FIXO): PARA PESPONTO DUPLO; - RETA 1 AGULHA (PONTO FIXO): PARA PESPONTO SIMPLES; - PESPONTOS: 3,5 A 4 PONTOS/CM. - CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO. 		
81	38935	200	UD	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; GRAMATURA: 141 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 5%; ARMAÇÃO: TELA COM EFEITO "RIP STOP" OU "PLAIN WEAVE"; ESPESSURA: 0,16 MM. TOLERÂNCIA DE +/- 5 MM; RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE NO MÍNIMO 400 CICLOS. AVIAMENTOS: LINHA NA COR DO TECIDO.	195,83	39.166,00

			FRENTE: ABERTURA NO CENTRO DA FRENTE FECHADA POR UM ZÍPER PLÁSTICO DESTACÁVEL MEDINDO 84,0 CM DE COMPRIMENTO (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM), PREGADO A PARTIR DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA. VISTA SOBREPOSTA AO ZÍPER MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA E ESTENDENDO-SE DESDE A EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR DA CAPA DE CHUVA. ESTA VISTA ENCONTRA-SE PREGADA NO LADO ESQUERDO DA FRENTE, COM REFORÇO DE RETROCESSOS NO INÍCIO E NO FIM DA COSTURA DE PREGAMENTO. NA FACE INTERNA DA VISTA ESTÃO PREGADOS QUATRO FECHOS DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) MEDINDO 1,0 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO. O FECHO DE CONTATO MAIS PRÓXIMO DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA VISTA ENCONTRA-SE À 0,7 CM DE DISTÂNCIA DA MESMA E À 0,7 CM DE DISTÂNCIA DA BORDA LATERAL DA VISTA. OS OUTROS TRÊS FECHOS DE CONTATO FÊMEA DEVEM SER PREGADOS MANTENDO-SE A DISTÂNCIA DE 0,7 CM DA BORDA LATERAL, A UMA DISTÂNCIA DE 19,5 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM) UNS DOS OUTROS. OS FECHOS DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) CORRESPONDENTES, MEDINDO 1,0 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO, SERÃO PREGADOS NO LADO DIREITO DA FRENTE, ALINHADOS COM OS FECHOS DE CONTATO FÊMEA PRESENTES NA VISTA QUANDO O ZÍPER DO CENTRO DA FRENTE ENCONTRA-SE FECHADO E A VISTA ENCONTRA-SE SOBREPOSTA AO MESMO. NO LADO DIREITO DA FRENTE, O ZÍPER É SOBREPOSTO POR UMA PEQUENA ABA COM 3,0 CM DE LARGURA, INICIANDO-SE 3,0 CM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO ZÍPER. ESSA ABA, CUJO CANTO É ARREDONDADO, PASSA POR CIMA DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO ZÍPER E SEGUE COBRINDO FACE INTERNA DO ZÍPER, ESTENDENDO-SE PARA ALÉM DO PRÓPRIO COMPRIMENTO DO ZÍPER, ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR DA CAPA. NO PREGAMENTO, ESSA ABA DEVE RECEBER REFORÇO DE RETROCESSOS NO INÍCIO E NO FIM DA COSTURA DE PREGAMENTO. A FUNÇÃO DESSA ABA É PROTEGER DO CONTATO COM O ZÍPER, EVITANDO QUE A ROUPA POR BAIXO DA CAPA SE PRENDA NO ZÍPER. A EXTENSÃO DA ABA SOBREPOSTA À FACE EXTERNA DO ZÍPER EVITA O ATRITO DO QUEIXO DO USUÁRIO COM O CURSOR DO ZÍPER, QUANDO ESTE ENCONTRAR-SE FECHADO. NO LADO DIREITO DA FRENTE, O PREGAMENTO DA ABA DÁ ACABAMENTO AO PREGAMENTO DO PRÓPRIO ZÍPER E NO LADO ESQUERDO DA FRENTE, A VISTA DESEMPENHA A MESMA FUNÇÃO DE DAR ACABAMENTO AO PREGAMENTO DO ZÍPER. IMEDIATAMENTE ABAIXO DA EXTREMIDADE INFERIOR DA CAVA, ENCONTRAM-SE DUAS FAIXAS RETRORREFLETIVAS MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA, PREGADAS EM POSIÇÃO HORIZONTAL, ESTENDENDO-SE DE UMA LATERAL À OUTRA, COM 2,0 CM DE DISTÂNCIA ENTRE ELAS. TAMBÉM PRÓXIMO À EXTREMIDADE INFERIOR DA CAPA HÁ DUAS FAIXAS RETRORREFLETIVAS DE 5,0 CM DE LARGURA, PREGADAS EM POSIÇÃO HORIZONTAL, ESTENDENDO-SE DE UMA LATERAL À OUTRA, COM 2,0 CM DE DISTÂNCIA ENTRE ELAS, ESTANDO A ÚLTIMA FAIXA 15,0 CM ACIMA DA EXTREMIDADE INFERIOR DA CAPA. A CAPA DE CHUVA POSSUI AJUSTE NA CINTURA POR CADARÇO 100% POLIAMIDA, MEDINDO 170 CM DE COMPRIMENTO. ESSE CADARÇO PASSA POR DENTRO DE UM CANAL HORIZONTAL DE 3,0 CM DE LARGURA, PREGADO NA FACE INTERNA DA PEÇA A UMA DISTÂNCIA DE 26,0 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM) DA EXTREMIDADE INFERIOR DAS CAVAS. O CANAL INICIA-SE A UMA DISTÂNCIA DE 32,0 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM) DA LATERAL DIREITA DA CAPA, ATRAVESSA TODA A LARGURA DAS COSTAS E TERMINA A UMA DISTÂNCIA DE 32,0 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM) DA LATERAL ESQUERDA DA CAPA. O PREGAMENTO DEVE INICIAR E TERMINAR COM COSTURAS DE RETROCESSO. IMEDIATAMENTE ABAIXO DO CANAL PARA CADARÇO DE AJUSTE CINTURA, EM CADA UMA DAS LATERAIS DA FRENTE, HÁ UMA ABERTURA DE 35,0 CM DE COMPRIMENTO, COM ACABAMENTO DE 5,0 CM DE LARGURA E	
--	--	--	---	--

				FECHAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO ESCAMOTEADOS, A FIM DE QUE SE POSSA ACESSAR RAPIDAMENTE, PELAS LATERAIS, O QUE QUER QUE ESTEJA POR BAIXO DA CAPA DE CHUVA, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO ABRIR O ZÍPER NO CENTRO DA FRENTE. ESTA ABERTURA POSSUI ACABAMENTO SEMELHANTE AO DE UM BOLSO E, ABAIXO DESSE ACABAMENTO, HÁ UMA SEGUNDA CAMADA ONDE ENCONTRAM-SE PREGADOS O LADO FÊMEA DOS DOIS BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS DE 17 MM DE DIÂMETRO. PARTINDO DA LATERAL DAS COSTAS, NA MESMA DIREÇÃO, HÁ UMA CONTRAVISTA TAMBÉM COM 5,0 CM DE LARGURA, ONDE ENCONTRAM-SE PREGADOS O LADO MACHO DOS DOIS BOTÕES DE PRESSÃO. O BRASÃO DA GM DE ASSIS CHATEAUBRIAND ENCONTRA-SE ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO DA FRENTE, MEDINDO 6,9 CM DE LARGURA E 8,5 CM DE ALTURA, A 6,0 CM DE DISTÂNCIA DA VISTA NO CENTRO DA FRENTE E 5,5 CM ACIMA DA PRIMEIRA FAIXA RETRORREFLETIVAS DO PEITO. GOLA E CAPUZ: A GOLA DA CAPA DE CHUVA MEDE 11,5 CM DE LARGURA E 58,0 CM DE COMPRIMENTO (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM). POSSUI, EM SUA FACE EXTERNA, UM ZÍPER IMPERMEÁVEL EMBUTIDO EM UM RECORTE, MEDINDO 49,0 CM DE COMPRIMENTO (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM), PREGADO CENTRALIZADO EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO DA GOLA E 2,5 CM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA. O ZÍPER DÁ ACESSO AO CAPUZ EMBUTIDO DENTRO DA GOLA, GOLA ESTA QUE FUNCIONA COMO UM BOLSO ONDE O CAPUZ PODE SER GUARDADO. ESSE CAPUZ TEM SUA EXTREMIDADE INFERIOR PREGADA JUNTO À EXTREMIDADE INFERIOR DO ZÍPER DA GOLA, LOGO, NÃO É POSSÍVEL DESTACAR O CAPUZ DA CAPA, APENAS EXPÔ-LO, RETIRANDO-O DE DENTRO DA GOLA OU GUARDÁ-LO, COLOCANDO-O DENTRO DA GOLA E FECHANDO O ZÍPER. MOSCAS DE SEGURANÇA DEVEM SER APLICADAS NAS EXTREMIDADES DO ZÍPER, POR CIMA DO PESPONTO QUE O CONTORNA. NA FACE EXTERNA DA GOLA (FACE SEM ZÍPER) DEVE SER PREGADA ETIQUETA COM O LOGOTIPO DO DEPTRANS DE ASSIS CHATEAUBRIAND. O CAPUZ POSSUI LARGURA MÁXIMA DE 32,0 CM E ALTURA DE 31,0 CM (TAMANHO DE REFERÊNCIA: G – PERÍMETRO DO TÓRAX: 106-111 CM). EM SUA PORÇÃO SUPERIOR, QUE FICA NA DIREÇÃO DA TESTA DO USUÁRIO, HÁ UM PROLONGAMENTO QUE FUNCIONA COMO UMA ABA: ESSA ABA DEVE SER ENRIJECIDA POR FILME DE POLIÉSTER REVESTIDO COM ADESIVO DE SILICONE DE UM LADO E ADESIVO ACRÍLICO DO OUTRO, DE MODO QUE ATRAVÉS DESSE FILME, A ABA DO CAPUZ E A ABA DA LIMPEZA DA ABERTURA DO CAPUZ FICAM COLADAS UMA NA OUTRA. A LIMPEZA DA ABERTURA FRONTAL DO CAPUZ, CUJA LARGURA É DE 9,0 CM NA DIREÇÃO DA ABA, REDUZINDO-SE PARA 2,5 CM DE LARGURA NA SUA EXTENSÃO FORA DA ABA, É PREGADA E PESPONTADA EM TODA A ABERTURA FRONTAL DO CAPUZ. NA DIREÇÃO DA CITADA ABA, O CAPUZ POSSUI UM RECORTE DE 10,0 CM DE LARGURA QUE SE ESTENDE ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR DO CAPUZ. 		
82	25105	350	UD	TOUCA DE TECIDO PARA PROTEÇÃO DE CABELO - (MERENDEIRAS), EM TECIDO TRICOLINE, COM ABAS E TIRA PARA AMARRAÇÃO, COM COSTURAS REFORÇADAS, EM	14,62	5.117,00

				TAMANHO ADEQUADO. PODENDO SER NAS CORES AZUL MARINHO, PRETO, OU BRANCO		
83	38937	100	UD	JAQUETA UNISSEX, EM TECIDO TIPO NYLON, NA COR AZUL NOITE, PADRÃO GUARDA MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA. GRAMATURA: 135 G/M². TOLERÂNCIA DE +/- 6%; TECIDO FORRO EM MATELASSÊ COM COSTURAS DE 10,0 CM X 10,0 CM (FORMANDO QUADRADOS) CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, GRAMATURA DE 55G/M² (TOLERÂNCIA DE ± 5%) E FIBRA ACRÍLICA GRAMATURA 60GR/M² (TOLERÂNCIA DE ± 5%). AVIAMENTOS: - LINHA: NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 80, KOBAN OU SIMILAR; - LINHA: NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON); - ZÍPER PARA FECHAMENTO FRONTAL: NA COR AZUL MARINHO, TIPO SINTÉTICO, GROSSO, 5,0 MM, DESTACÁVEL, COM CADARÇO 100% POLIÉSTER, CURSOR EM METAL NA COR DO ZÍPER E COM TRAVA AUTOMÁTICA; - ZÍPER PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS FRONTAIS: NA COR AZUL MARINHO, TIPO SINTÉTICO, FINO, FIXO, COM CADARÇO 100% POLIÉSTER, CURSOR INVERTIDO EM METAL NA COR DO ZÍPER E COM TRAVA AUTOMÁTICA; - BOTÕES: EM NYLON, FOSCO, NA COR DO TECIDO, COM 4 FUROS, TAMANHO 24 (15,24 MM), ABAULADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA; - VELCROS: NA COR AZUL NOITE, COM 2,0 CM DE LARGURA; - ELÁSTICO: 4,0 CM DE LARGURA; - ELÁSTICO ROLIÇO: 2,5 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA; - REGULADOR PLÁSTICO: 2 VIAS, TIPO FOCINHO DE PORCO, NA COR PRETA. PARTE INTERNA (FORRO): EM MATELASSÊ COM UNIÃO DAS PARTES EM MÁQUINA INTERLOCK (BITOLA 1,0 CM). VISTA INTERNA FRONTAL: CONFECCIONADA NO TECIDO PRINCIPAL, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 4,5 CM JUNTO AOS OMBROS E 6,5 CM NA BARRA (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM), FIXADA SOBREPOSTA AO FORRO COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2 CM SOBRE A VISTA. GOLA: ATA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA NAS PONTAS E 8,0 CM DE ALTURA NO CENTRO, FORRADA INTERNAMENTE COM UMA CAMADA DE MANTA ACRÍLICA (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM). FRENTE: FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER DESTACÁVEL QUE INICIA RENTE A BARRA E TERMINA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA. ABERTURA COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM INICIANDO NA BARRA E CONTORNANDO A PARTE SUPERIOR DA GOLA. NA ALTURA DO PEITO DIREITO DO USUÁRIO, DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA UMA FITA DE VELCRO FÊMEA (MACIO), MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA E 12,0 CM DE COMPRIMENTO, DESTINADO PARA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA. BOLSOS: DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, SENDO UM EM CADA LADO, POSICIONADOS EM DIAGONAL NA PARTE INFERIOR DA FRENTE, COM UMA ABERTURA DE 18,0 CM, FECHADO POR ZÍPER DE NYLON FINO COM CURSOR INVERTIDO, DE FORMA QUE O ZÍPER ABRA DE CIMA PARA BAIXO, SENDO COBERTO POR UMA VISTA EMBUTIDA, COM 2,0 CM DE LARGURA, PESPONTO SIMPLES DE BORDA NO CONTORNO DA ABERTURA. FORRO DO BOLSO EM TECIDO PRINCIPAL. (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO). OMBROS: COM CAÍDA DE OMBRO DE 2,0 CM PARA FRENTE (TOLERÂNCIA DE ± 0,5 CM), UNIDOS EM MÁQUINA INTERLOCK E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM SOBRE AS COSTAS. PLATINA DE OMBRO: UMA DE CADA LADO, MEDINDO 13,0 CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO, 11,0 CM NAS LATERAIS E 4,5 CM DE LARGURA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA. COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 CM EM TODO CONTORNO, BASE EMBUTIDA ENTRE A COSTURA DE JUNÇÃO DE OMBRO COM A MANGA E EXTREMIDADE DA SETA ABOTOADA PRÓXIMA À GOLA, SOBRE A COSTURA DE JUNÇÃO DO OMBRO. (TOLERÂNCIA DE ± 0,3 CM PARA AS MEDIDAS DA PLATINA).	312,96	31.296,00

				MANGAS: LONGA, PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, CONFORME GRADE DE MEDIDAS. SAÍDA DE MANGAS COM PUNHO E ELÁSTICO DE 4,0 CM EMBUTIDO E REBATIDO NA CATRACA, COSTURADO EM ANEL SENDO A COSTURA EMBUTIDA ENTRE O TECIDO EXTERNO E O FORRO. HAVERÁ APLICAÇÃO DE VELCRO FÊMEA (MACIO) EM AMBAS AS MANGAS, NAS DIMENSÕES DE 10,0 CM DE LARGURA E 10,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 1,0 CM), APLICADO A 20,0 CM DA COSTURA DA GOLA PARA O TAMANHO M (GRADUAÇÃO DE 1,0 CM PARA OS DEMAIS TAMANHOS), COM PESPONTO DUPLO EM TODO O CONTO. BARRA: COM BAINHA ENFRALDADA DE 2,0 CM. PARTE INTERNA DA BAINHA CONTENDO UM CASEADO EM CADA FRENTE, FEITO NO SENTIDO HORIZONTAL, DISTANTES 2,5 CM (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,5 CM) DA COSTURA LATERAL, PERMITINDO A REGULAGEM DO ELÁSTICO ROLIÇO ATRAVÉS DO REGULADOR PLÁSTICO (TIPO FOCINHO DE PORCO). PONTAS DO ELÁSTICO PRESAS NA COSTURA DO ZÍPER FRONTAL. ETIQUETA: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAÇÃO, COSTURADA INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO. COSTURAS: - MÁQUINA INTERLOCK (BITOLA 1,0 CM): JUNÇÃO OMBRO, MANGA/CAVA, MANGA, LATERAL, UNIÃO DAS PARTES DO FORRO, UNIÃO E FIXAÇÃO DOS PUNHOS; - MÁQUINA OVERLOCK (BITOLA 0,5 CM) PARA PARTES DESFIANTES DO TECIDO; - MÁQUINA RETA PARA PESPOINTOS, FIXAÇÃO DE ZÍPERES E VELCROS: - PESPOINTOS: 3,5 A 4 PONTOS /CM. - CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO. BRASÃO GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND: MATERIAL EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM PROCESSO ELETRÔNICO (LISTEL), MEDINDO 6,9 CM DE LARGURA, 8,5 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,4 CM) E 0,2 CM DE ESPESURA, NAS CORES PADRÃO GUARDA MUNICIPAL. DEVERÁ SER FIXADO SOBRE VELCRO MACHO, COM PESPONTO DUPLO EM TODO O CONTO. O LISTEL DEVERÁ SER APLICADO SOBRE VELCRO FÊMEA, LOCALIZADO NAS MANGAS. TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO (DO USUÁRIO), O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, NAS CORES PADRÃO, NAS MEDIDAS 6,9 CM DE LARGURA, 8,5 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,4 CM). BANDEIRA MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND: MATERIAL EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM PROCESSO ELETRÔNICO (LISTEL), MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA, 6,0 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 0,4 CM) E 0,2 CM DE ESPESURA, NAS CORES PADRÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER FIXADO SOBRE VELCRO MACHO, COM PESPONTO DUPLO EM TODO O CONTO. O LISTEL DEVERÁ SER APLICADO SOBRE VELCRO FÊMEA, LOCALIZADO NAS MANGAS.		
84	38938	200	UD	 CINTO DE GUARNIÇÃO CONFECCIONADO EM CADARÇO DUPLO (NA FACE INTERNA E EXTERNA), TECIDO COM FIO DE POLIÉSTER, COM 50 MILÍMETROS DE LARGURA POR 1,5 MILÍMETROS DE ESPESURA ULTRA RESISTENTE NÃO REFLETIVA. ALMA DE POLÍMERO POLIPROPILENO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2 MILÍMETROS E LARGURA DE 50 MILÍMETROS. VIÉS NA COR PRETA DE POLIÉSTER, COM LARGURA MÍNIMA DE 8 MILÍMETROS EM AMBOS OS LADOS, E NO MÁXIMO 25 MILÍMETROS DE LARGURA ANTES DA APLICAÇÃO. COSTURADO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA UNIR AS PEÇAS E DAR ACABAMENTO. NAS DUAS EXTREMIDADES	37,76	7.552,00

				INTERNAS DEVERÁ POSSUIR FECHO DE CONTATO MACHO (GANCHO) PARA REGULAGEM DO COMPRIMENTO E AJUSTE NA CINTURA, MEDINDO 220 MM DE COMPRIMENTO POR 50 MM DE LARGURA. NO ESPAÇO ENTRE OS DOIS FECHOS MACHO (GANCHO) NO MESMO LADO (INTERNO) DEVERÁ SER COSTURADO O FECHO FÊMEA (LAÇO). APÓS O CONTATO DO LAÇO E GANCHO O MESMO SE UNIRÃO PERMITINDO A REGULAGEM, QUE DEPOIS DE DOBRADOS SERÃO FIXADOS POR DOIS PASSADORES DE POLIÓXIDO DEMETILENO (POM). DEVERÁ ACOMPANHAR 06 (SEIS) BELT KEEPERS INJETADO EM POLÍMERO ELASTÔMERO, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, DOIS ORIFÍCIOS BILONGADOS VERTICAIS, QUE SERVIRÃO PARA ANCORAR TODA A GUARNIÇÃO À CINTA DA CALÇA. FIVELA DE TRIPLA RETENÇÃO (TRÊS PONTAS) COM FIXAÇÃO LATERAL E CENTRAL INJETADA EM POLIÓXIDO DE METILENO (POM). 		
85	38939	200	UD	CINTO DE PASSEIO CONFECCIONADO EM NYLON ENTRELAÇADO, COM 3,3 CM DE LARGURA E 130 CM DE COMPRIMENTO, COR AZUL NOITE OU AZUL MARINHO. FIVELA DE METAL DE ALTA QUALIDADE TIPO MILITAR, COR PRATA. EXTREMIDADE OPOSTA À FIVELA EM ACABAMENTO DE METAL DE 1,0 CM DE COMPRIMENTO, NA MESMA COR DA FIVELA. 	29,45	5.890,00
86	38940	100	KIT	KIT APH TÁTICO, PARA USO POLICIAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: - 1 BOLSO EM NYLON (CORDURA); - 2 SELOS DE TÓRAX; - 1 GAZE COMPRIMIDA, TIPO Z; - 1 BANDAGEM DE EMERGÊNCIA, TIPO ISRAELENSE; - 1 TORNIQUETE; - 1 COBERTOR TÉRMICO; - 1 TESOURA DE RESGATE; - 1 ESCUDO DE OLHOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SELO DE TÓRAX TIPO: 3 VENTANAS E FECHADO; TAMANHO: 15,0 CM X 10,0 CM (CXL), SELADO À VÁCUO; PESO: CERCA DE 40G/PC. O DESIGN VENTILADO DO SELO DE 3 FUROS É UM DESIGNER APERFEIÇOADO PARA IMPEDIR A ENTRADA DE AR À CAIXA TORÁCICA E A COMPREENSÃO DOS PULMÕES DAS PESSOAS ATENDIDAS. GAZE COMPRIMIDA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM ABSORÇÃO E ESTABILIDADE EXCELENTE, PRODUTO ESTÉRIL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. PODE SER USADA PARA CONTROLAR A HEMORRAGIA EM CONJUNTO COM UMA ATADURA DE COMPRESSÃO, E IGUALMENTE USADA COMO UMA GAZE DE APOIO PARA CURATIVOS HEMOSTÁTICOS OU PARA A BANDAGEM DE FERIDA MENOR. TAMANHO: 4,5 CM X 4,1 CM (CXL), DOBRADO EM Z. VIDA ÚTIL: A GAZE É SELADA A VÁCUO, INDIVIDUALMENTE, PODENDO SER ARMAZENADA POR 5 ANOS. BANDAGEM DE EMERGÊNCIA BLISTER EMBALADO A VÁCUO, ASSÉPTICO, SELADO, DESCARTÁVEL. POSSUI FIVELA ESPECIAL, SIMPLES E RÁPIDA, PODE SER OPERADO COM UMA MÃO. ALTA ELASTICIDADE.	646,05	64.605,00

				TAMANHO: 200,0 CM X 10,0 CM (CXL). ESTICADO POSSUI 4 M DE COMPRIMENTO. TORNIQUETE FITAS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, BARRA DE TORÇÃO DE ALUMÍNIO, PLACA DE ESTABILIZAÇÃO EM POLÍMERO, FITAS COM VELCRO EM NYLON. TAMANHO VELCRO: 3,5 CM X 9,5 CM (LXC). TAMANHO FITA: 38 MM DE LARGURA. PESO: APROXIMADAMENTE 90G. COBERTOR TÉRMICO IDEAL PARA AMBIENTES DE BAIXA TEMPERATURA, PODENDO MANTER 80% DO CALOR DO PRÓPRIO CORPO. TAMANHO: DESDOBRADO 130,0 CM X 210,0 CM (LXC). PESO: APROXIMADAMENTE 40G. TESOURA DE RESGATE FABRICADA EM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COR PRETA, COM ALÇA DE PLÁSTICO RESISTENTE. FORMA DE SEGURANÇA COM LÂMINA CURVADA. TAMANHO: 15,0 CM X 7,0 CM (CXL). 		
87	38941	100	UD	LANTERNA AS FERRAMENTAS DE ILUMINAÇÃO COMPARTILHAM MUITOS RECURSOS, COMO EMISSORES DE LED DE ALTA EFICIÊNCIA PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEIS, 600 LÚMENS DE SAÍDA MÁXIMA, REFLETORES DE PRECISÃO E CORPOS ELEGANTES DE POLÍMERO NITROLÔNICO. SUAS DIFERENÇAS PERMITEM QUE VOCÊ SELECIONE A LUZ IDEAL PARA SUAS NECESSIDADES. ESCOLHA SAÍDA ÚNICA OU DUPLA. AMBAS AS FERRAMENTAS DE ILUMINAÇÃO SÃO IDEAIS PARA USO EXTERNO, PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS, TRANSPORTE DIÁRIO OU USO POR PARAMÉDICOS E OUTROS SOCORRISTAS. É UMA VERSÃO DE SAÍDA DUPLA QUE POSSUI O MESMO CORPO LEVE E ERGONÔMICO. ELE POSSUI 600 LÚMENS IDÊNTICOS DE ALTO RENDIMENTO, MAS TAMBÉM POSSUI UM BAIXO RENDIMENTO ÚTIL DE 15 LÚMENS QUE PERMITE ESTENDER O TEMPO DE EXECUÇÃO POR CONJUNTO DE BATERIAS. O G2X PRO VEM COM UM INTERRUPTOR DE PRESSÃO E CLIQUE, DESTACADO DO CORPO. CARACTERÍSTICAS: EMISSOR DE LED PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL REGULADO PARA MAXIMIZAR A SAÍDA E O TEMPO DE EXECUÇÃO SAÍDA MÁXIMA DE NÍVEL TÁTICO BRILHANTE E BAIXA SAÍDA ÚTIL DE TEMPO DE EXECUÇÃO ESTENDIDA O REFLETOR DE PRECISÃO CRIA FEIXE SUAVE E OTIMIZADO COM MUITO ALCANCE E LUZ SURROUND. CORPO RESISTENTE E LEVE DE NITROLÔNIO PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE 	415,70	41.570,00
88	38942	100	UD	BASTÃO RETRÁTIL TÁTICO BR 72 ABRICADO EM AÇO TEMPERADO 7075 T6, COM 50 CM ESTENDIDO E 20 CM RETRAÍDO. ELE POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E BASE EMBORRACHADA PARA UMA MELHOR EMPUNHADURA. A CAPACIDADE DE SUPORTE DO MODELO É ALTA, COM TESTES QUE COMPROVAM SUA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS REPETITIVOS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS	103,40	10.340,00

				MATERIAL: AÇO TEMPERADO 7075 T6. TAMANHO ESTENDIDO: 50 CM. TAMANHO RETRAÍDO: 20 CM. PESO: 535 G. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E BASE EMBORRACHADA. TRATAMENTO: ANTICORROSIVO PARA GARANTIR LONGEVIDADE. RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 4000 GOLPES COM 400 KGF SEM DEFORMAR E 3000 CICLOS DE EXTENSÃO/RETRAÇÃO. ACESSÓRIOS: SUPORTE COM AJUSTE DE ÂNGULO. USO E APLICAÇÃO USO PROFISSIONAL: UTILIZADO POR FORÇAS DE SEGURANÇA, COMO A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, EM OPERAÇÕES QUE EXIGEM UM INSTRUMENTO DE USO SELETIVO DA FORÇA. AMBIENTE DE USO: EFICAZ EM AMBIENTES URBANOS E ESPAÇOS CONFINADOS. EMPUNHADURA: A BASE EMBORRACHADA PROPORCIONA MAIOR FIRMEZA E CONTROLE DURANTE O MANUSEIO. 		
89	38943	100	UD	PORTA BASTÃO RETRÁTIL PBR42 - EM AÇO TEMPERADO, NA COR PRETA FOSCA. ATRIBUTOS: °PRODUZIDO EM POLÍMERO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA. °TRAÇA INTERNA COM REGULAGEM DE TENSÃO °PASSADOR DE CINTO COMPATÍVEL. °REGULAGEM DE ALTURA PODENDO SER UTILIZADO COM BASTÕES DE DIFERENTES TAMANHOS. °UTILIZADO COM SIMPLES ENCAIXE DO BASTÃO °PRODUTO IMPORTADO °MODELO TATIC. °BRAZIL 	33,08	3.308,00
90	38944	100	UD	PORTA ALGEMAS FABRICADO EM POLÍMERO POLIAMIDA VIRGEM, COM PROTEÇÃO TOTAL UVA E UVB, NA COR PRETA, RESISTENTE A RUPTURAS E RACHADURAS, COM TAMPA EM POLÍMERO ELASTÔMERO FLEXÍVEL E RESISTENTE, NA COR PRETA FIXADA NA BASE POSTERIOR, COM BOTÃO DE PRESSÃO PRETO. SEU PASSADOR DE CINTO DEVERÁ SER CURVO E ANATÔMICO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO. 	63,54	6.354,00
91	38945	100	UD	BOINA CONFECCIONADA EM MALHA DE LÃ, REPELENTE À AGUA, DE FORMA CIRCULAR. FORRO INTERNO CIRCULAR NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM 62% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER. DEBRUADA COM UMA TIRA DE VAQUETA CROMADA NA COR PRETA, COM 1,0 CM DE LARGURA, CUJO	110,17	11.017,00

				INTERIOR CORRE UM CADARÇO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM 7,0 MM DE LARGURA, PARA AJUSTE DA BOINA. NO LADO ESQUERDO, UM BOTÃO DE PRESSÃO TAMANHO 80, EM LATÃO, NA COR PRETA, SENDO APLICADO EM CADA LADO APÓS 3,5 CM, UM ILHÓS DE ALUMÍNIO NA COR PRETA, COM 4,5 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 10 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, PARA CIRCULAÇÃO DO AR. NO LADO DIREITO, INTERNAMENTE, REFORÇO DE COURO OU MATERIAL SIMILAR, NA COR PRETA, COM DIMENSÕES DE 6,0 CM X 5,5 CM (LARGURA X ALTURA), PARA FIXAÇÃO DO PIN. SEGUNDO REFORÇO DE COURO OU MATERIAL SIMILAR, SOBRE O REFORÇO PRINCIPAL, COM DIMENSÕES DE 2,5 CM X 3,5 CM (LARGURA X ALTURA), PARA PROTEGER O LADO OPOSTO DO PIN À CABEÇA DO USUÁRIO. COSTURAS EM POLIÉSTER NA COR PRETA. TAMANHOS E CORES DIVERSAS. 		
92	38946	100	UD	PIN DA BOINA CONFECCIONADO EM PROCESSO ELETRÔNICO, EM LATÃO, COM 1,0 CM DE ESPESSURA, RESINADO. DIMENSÕES: 3,5 X 3,0 (ALTURA X LARGURA). NA PARTE POSTERIOR DUAS PRESILHAS COMPOSTAS POR DOIS ALFINETES, UM SUPERIOR E OUTRO INFERIOR COM PRESILHAS EM LATÃO, PARA FIXAÇÃO DA BOINA. 	29,83	2.983,00
93	38947	100	UD	PORTA LANTERNA CONFECCIONADO EM NYLON DE ALTA TENACIDADE (CORDURA 1000), POSSUI ABA EM FITA 100% POLIAMIDA DE 50 MM PARA FECHAMENTO E REGULAGEM DE ALTURA SOBRE A LANTERNA COM FECHAMENTO EM VELCRO 50 MM. PARTE POSTERIOR (COSTAS) COM 3 FITAS HORIZONTAIS E 1 FITA VERTICAL DE 2,5 CM DE ESPESSURA DE 19 CM DE COMPRIMENTO SENDO O FINAL DAS FITAS COM SISTEMA SLIDE AND LOCK (TRAVAMENTO DO SISTEMA MODULAR SEM USO DE BOTÕES) ATRAVÉS DE ALMA SEMIRRÍGIDA DE 5 CM NO FINAL DAS FITAS MODULARES VERTICAIS. DIMENSÕES: 14,0 CM (A) X 5,0 CM (L) X 4 CM (E). DIMENSÕES ABA: 15 CM (A) X 5 CM (L). COR: PRETO. CAPACIDADE: 1 LANTERNA OU MULTIFUNCIONAL. 	64,03	6.403,00
94	38948	200	PAR	TARJETA CONFECCIONADAS EM TELA DE RIP-STOP NA COR AZUL NOITE OU AZUL MARINHO, NAS DIMENSÕES DE 10,0 CM X 2,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). BORDAS E NOME DE GUERRA BORDADOS NA COR BRANCA. TIPO SANGUÍNEO BORDADO NA PARTE INFERIOR DIREITO DA TARJETA, NA COR VERMELHA. A TARJETA DEVERÁ SER FIXADA SOBRE VELCRO MACHO, COM COSTURAS DUPLAS DE NO MÍNIMO 05 PONTOS POR CENTÍMETRO. 	18,79	3.758,00
95	38949	200	PAR	MEIAS NA COR PRETA TAMANHO - TIPO MEIÃO.	17,35	3.470,00
96	38950	100	UD	CANIVETE TÁTICO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM CAMUFLADO DIGITAL. POSSUI CLIP TÁTICO, ABERTURA TIPO SPRING ASSISTED E	58,54	5.854,00

				TRAVAMENTO TIPO LINER LOCK . FUNÇÕES: CORTA CINTO, QUEBRA VIDRO. ACABAMENTO: LÂMINA COR PRETA E CABO CAMUFLADO URBANO. DIMENSÕES: LÂMINA DE 2,5 MM DE ESPESURA E 8 CM DE COMPRIMENTO; ABERTO: 20,3 CM X 3,5 CM (CXL). FECHADO: 11,4 CM X 3,5 CM (CXL). PESO: MÁXIMO 250G. 		
97	29902	1.000	UD	CAMISETA ADULTO DE TECIDO POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), GOLA REDONDA, COM SERIGRAFIAS DE ATÉ 12 CORES, ANTI PILLING. PODENDO SER EM DIVERSAS CORES, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. PODENDO CONTER ESTAMPAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISETA, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE PELA CONTRATADA. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG, EXG.	31,13	31.130,00
98	26312	50	UD	COLETE EM OXFORD, NA COR AZUL, ABERTURA FRONTAL, SERIGRAFADO FRENTE, COM LOGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO MUNICÍPIO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR EM REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E TRABALHOS EXTERNOS UNISSEX (TAMANHOS P, M, G, GG). 	36,53	1.826,50
99	35829	10	UD	GUARDA CHUVA REFORÇADO ADULTO- COM HASTES FORTES, TECIDO EM POLIÉSTER, ARMAÇÃO REFORÇADA CONTRA O VENTO, CABO FIXO, SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICO, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. 	43,67	436,70
100	38967	100	UD	GUARDA-CHUVA ADULTO REFORÇADO, COM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO DE PRIMEIRA LINHA. POSSUI ARMAÇÃO METÁLICA REFORÇADA, COM HASTES EM AÇO OU FIBRA DE ALTA DURABILIDADE, PROJETADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA VENTOS FORTES. CABO FIXO ANATÔMICO, EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO NO MANUSEIO. SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO SUAVE E SEGURO. TECIDO 100% POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO ANTIUMIDADE, GARANTINDO PROTEÇÃO EFICIENTE CONTRA A CHUVA. A SUPERFÍCIE DO TÊCIDO DEVERÁ CONTER ESTAMPA PERSONALIZADA, CONFORME ARTE E LAYOUT DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODENDO CONTER LOGOMARCAS, FRASES E ELEMENTOS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS. CORES E PADRÕES SERÃO DETERMINADOS PELA CONTRATANTE. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA ELA CONTRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMO DESEMPENHO FUNCIONAL, DURABILIDADE E EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM FIDELIDADE DE CORES E BOA RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E À UMIDADE. 	65,01	6.501,00

101	36271	400	UD	JALECO SEM MANGA (MERENDEIRAS) - TAMANHO P, M, G, GG, XG, XXG - EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE NA COR BRANCA COM VIÉS AZUL MARINHO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO. SEGUE A FOTO(ILUSTRATIVA) EM ANEXO 	57,26	22.904,00
102	27563	400	UD	CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA - TAMANHO P,M,G,GG,XG, EM TECIDO DE MALHA PP, 100% POLIESTES COM MANGA GOLA REDONDA E COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. SEGUE FOTO (ILUSTRATIVA) EM ANEXO. 	32,12	12.848,00
103	27568	100	UD	CAMISA POLO MANGA CURTA TAM P,M, G,GG,XG,EXG MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET 50 % ALGODÃO E 50% POLIÉSTER (COR AZUL A ESCOLHER) – (CONFIRMAR TAM. COM A EMPRESA VENCEDORA) COM 03 BOTÕES, BOLSO NA LATERAL COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DESCRITO O NOME DA SECRETARIA E NOME DO MUNICÍPIO CONFORME DESENHO EM ANEXO. OBS. CONFIRMAR A ESCRITA COM A EMPRESA VENCEDORA. SEGUE FOTO (ILUSTRATIVA) EM ANEXO 	57,19	5.719,00
104	25661	180	PAR	PAR DE SAPATO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO TPE. POSSUI SOLADO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE EM FORMA DE COLMÉDIA; PALMILHA DE CONFORTO ANTIMICROBIANA CONFECCIONADA EM EVA, TECIDO NÃO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SOUOR; NA COR BRANCA. TAMANHO: NÚMEROS 34,35,36,37,38,39,40,41 (MERENDDEIRAS) SEGUE FOTO (ILUSTRATIVA) EM ANEXO	86,63	15.593,40
105	36273	1.000	UD	CAMISETA MANGA CURTA (PROERD ALUNO E PROFESSOR) – CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER MULTILAMENTOS, TRATAMENTO DRY, GRAMTURA 140G/M², COM GOLA REDONDA(CARECA)CONFECCIONADOEM SISTEMA 100% TRANSFERSUBLIMÁTICO, LOGO DA SECRETRIA E BRASÃO DO MUNICIPIO NAS MANGAS UM EM CADA MANGA, DESENHO DO PROJETO E ESCRITA NAS COSTAS ARTE CONFORME LAYORT EM ANEXO, TAMANHOS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO – 08 AO XXGG – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA IMAGEM EM ANEXO - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PODERAR SER SOMENTE DE UM DOS MODELOS.	35,52	35.520,00
106	36274	130	UD	JAQUETA - CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO, FORRAÇÃO TÉRMICA ATRAVÉS DE MATELASSE COM GRAMATURA DE 60GR/M², COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURAS IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, BOLSOS FACA AMBOS OS LADOS NA PARTE EXTERNA, UM BOLSO INTERNO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, GOLA SOCIAL, PUNHO E BARRA COM ELÁSTICO E ESPELHO. NA COR AZUL MARINHO – LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM ABAIXO DO LOGO ESCRITO	194,76	25.318,80

				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM , NAS COSTA BORDADO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR- TAMANHO: PP, P, M, G, GG, XG E EXG - CONFORME MODELO EM ANEXO 		
107	29795	400	UD	AVENTAL DE TECIDO, BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, TAMANHO 0,70 X 1,20, CONTENDO BOLSO FRONTAL E TIMBRE DA PREFEITURA COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 12CM,	11,69	4.676,00
108	24988	400	UD	AVENTAL DE PVC, BRANCO COM FORRO TAMANHO 0,70 X 1,20	11,08	4.432,00
TOTAL.....R\$						1.555.348,07
TOTAL GERAL.....R\$						2.310.293,79

1.1.1. Quantitativos estimados. Os quantitativos constantes da tabela correspondem à expectativa de consumo anual considerada para o planejamento da contratação, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade efetiva das Secretarias e Departamentos participantes, sem que o registro dos quantitativos implique obrigação de aquisição integral pela Administração.

1.1.2. Composição dos itens da contratação. Para fins de contabilização do objeto, a contratação contempla 103 (cento e três) itens distintos, correspondentes a 108 (cento e oito) linhas na planilha, em razão do desdobramento de determinados itens para atendimento da cota reservada destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.1.3. Justificativa para utilização de marcas, modelos e referências técnicas

1.1.3.1. As referências a marcas, modelos, linhas comerciais ou denominações de produtos constantes das especificações de determinados itens deste Termo de Referência foram utilizadas com a finalidade de facilitar a compreensão do padrão técnico, funcional e de qualidade pretendido pela Administração, não constituindo, em regra, exigência de fornecimento exclusivo de determinada marca ou fabricante, em conformidade com o art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.3.2. A utilização dessas referências decorre da necessidade de tornar mais objetiva a identificação das características mínimas esperadas quanto à qualidade, acabamento, resistência, durabilidade, funcionalidade, segurança e desempenho dos produtos, especialmente nos casos em que a simples descrição textual das características não permite transmitir com a mesma precisão o padrão pretendido.

1.1.3.3. Dessa forma, quando a marca, modelo, linha comercial ou denominação estiver indicada exclusivamente como referência, serão aceitos produtos da marca mencionada ou de outras marcas, desde que equivalentes, similares ou de qualidade superior e que atendam integralmente às especificações técnicas, funcionais, de segurança e de desempenho estabelecidas neste Termo de Referência. A referência utilizada não deverá ser interpretada como preferência, direcionamento ou exigência de aquisição de produto de determinado fabricante, prevalecendo, para fins de aceitação, o atendimento integral às características objetivamente definidas para cada item.

1.1.3.4. A equivalência do produto ofertado será aferida com base no atendimento às especificações objetivas constantes do respectivo item e será comprovada, quando exigido pela Administração e conforme a natureza do produto, mediante ficha técnica, catálogo, certificado, laudo, documentação emitida pelo fabricante, amostra ou outro documento tecnicamente idôneo admitido neste Termo de Referência e no instrumento convocatório. A avaliação deverá considerar as características efetivamente relevantes para o atendimento da necessidade administrativa, especialmente quanto à composição, materiais empregados, dimensões, resistência, durabilidade, desempenho, segurança, acabamento e demais requisitos expressamente estabelecidos para o item.

1.1.4. Referências decorrentes de compatibilidade técnica

1.1.4.1. Excepcionalmente, quando determinada marca, linha ou modelo estiver relacionada à necessidade de compatibilidade com equipamento, componente ou padrão já utilizado pela Administração, a referência possuirá fundamento técnico específico, devendo ser observada a interoperabilidade entre os produtos, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.4.2. Nesse contexto, as referências constantes dos itens 72, 73 e 74 à linha 3M e ao sistema de respirador 6800 decorrem da necessidade de compatibilidade entre o respirador, os cartuchos/filtros e os respectivos componentes de reposição, de modo a assegurar o adequado funcionamento do conjunto, a segurança do usuário e o aproveitamento dos equipamentos e componentes já existentes na Administração.

1.1.4.3. Poderão ser aceitos produtos de fabricante diverso quando tecnicamente admitido e desde que seja demonstrada, por documentação do fabricante ou outro meio técnico idôneo, a plena compatibilidade funcional e de segurança com o sistema utilizado pela Administração, sem necessidade de adaptação, perda de desempenho ou comprometimento das condições de proteção do usuário. A comprovação da compatibilidade será de responsabilidade do licitante e deverá permitir à Administração verificar objetivamente a intercambialidade, o encaixe, o funcionamento conjunto e a manutenção das condições de segurança e desempenho exigidas para o equipamento.

1.1.5. Certificados de Aprovação utilizados como referência

1.1.5.1. Os números de Certificado de Aprovação – CA eventualmente mencionados nos descritivos dos itens possuem caráter referencial quando utilizados para identificar o produto que serviu de parâmetro técnico para a elaboração da especificação, não sendo exigido, nesses casos, que o produto ofertado possua necessariamente o mesmo número de CA indicado.

1.1.5.2. Será admitido produto com Certificado de Aprovação – CA diverso daquele indicado como referência, desde que o certificado esteja válido, vigente e corresponda efetivamente ao produto ofertado, e desde que este atenda integralmente às características técnicas, ao nível de proteção, à finalidade de uso e aos demais requisitos estabelecidos para o respectivo item.

1.1.5.3. Nos itens em que o Certificado de Aprovação – CA seja legalmente exigível em razão da natureza do equipamento de proteção individual – EPI, a existência de CA válido e aplicável ao produto ofertado constitui requisito obrigatório, ainda que seu número seja diverso daquele eventualmente indicado como referência no respectivo descritivo.

1.1.5.4. A indicação de número específico de CA no descritivo não deverá ser interpretada como exigência de aquisição de produto de determinado fabricante, salvo se houver, para situação excepcional, justificativa técnica específica e expressamente motivada nos autos quanto à necessidade de compatibilidade ou outra circunstância que torne indispensável determinado produto.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua descrição clara e precisa no instrumento convocatório e a comparação objetiva entre as propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, consideradas sua natureza, finalidade institucional e as características necessárias ao atendimento das atividades das Secretarias e Departamentos participantes, observada a regulamentação aplicável.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

1.5. O prazo de vigência das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato ou do aceite do instrumento equivalente, observadas a disponibilidade dos créditos orçamentários e as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.1. Considerando que a presente contratação foi estruturada para aquisição de bens com fornecimento parcelado e sob demanda, não se prevê a prorrogação sucessiva das contratações com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Para definição das especificações do objeto, foi realizada consulta ao Catálogo de Materiais – CATMAT do Compras.gov.br. Entre os registros localizados e analisados encontram-se, conforme as famílias de materiais pesquisadas, os códigos CATMAT 468656 – botina de segurança; 612083 e 620540 – bota de segurança; 322195 e 384719 – capacete de segurança; 220537 e 220531 – colete de segurança; 481609 – acessório de equipamento de segurança; 312068 – cinturão de segurança; e 259666 – corda para salvamento.

1.7. Não será adotada, na presente contratação, a vinculação dos itens a códigos CATMAT, tendo em vista que a pesquisa realizada no catálogo de materiais do Compras.gov.br evidenciou a inexistência de correspondência técnica satisfatória entre os registros disponíveis e as especificações efetivamente necessárias ao atendimento da demanda do Município. Constatou-se que os códigos localizados apresentam descrições genéricas, amplas ou insuficientes, sem contemplar, de forma precisa, características essenciais dos itens pretendidos, especialmente quanto à composição dos materiais, gramatura, modelagem, variação de tamanhos, personalizações, cores, faixas refletivas, embalagem individual, bem como requisitos próprios dos EPIs, como Certificado de Aprovação – CA, laudos técnicos e características de proteção compatíveis com a atividade desempenhada.

1.8. Verificou-se, ainda, que há multiplicidade de registros genéricos para itens semelhantes, como capacetes de segurança e óculos de proteção, sem detalhamento suficiente para refletir fielmente as exigências técnicas do objeto. Dessa forma, a utilização de códigos CATMAT genéricos ou apenas aproximados poderia comprometer a adequada caracterização da contratação, gerar imprecisão na descrição dos itens, dificultar a padronização das propostas e prejudicar a comparação objetiva entre os licitantes. Por essa razão, opta-se pela descrição técnica detalhada dos itens no Termo de Referência e em seus anexos, como forma mais adequada de assegurar clareza, objetividade, isonomia e aderência às necessidades da Administração.

1.9. Adota-se, para a presente contratação, o regime de execução por empreitada por preço unitário, com fornecimento parcelado, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de contratação com execução sob demanda, quantitativos estimados e entregas sucessivas, conforme as necessidades da Administração. A adoção desse regime justifica-se pela impossibilidade de definição prévia e exata do quantitativo efetivamente demandado durante a vigência da ata, sendo mais adequada à dinâmica da contratação do que a empreitada por preço global, pois permite a execução e o pagamento conforme as unidades efetivamente solicitadas e fornecidas.

1.9.1. Justifica-se a adoção do regime de execução por empreitada por preço unitário, com fornecimento parcelado, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, em razão de a presente contratação possuir natureza sob demanda, com entregas sucessivas e quantitativos estimados, sem contratação imediata da totalidade dos itens previstos. Trata-se de demanda frequente, descentralizada e variável, destinada ao atendimento de diversas Secretarias e Departamentos do Município, cujos quantitativos efetivamente necessários poderão oscilar ao longo da vigência da ata. Nesse contexto, o regime por preço unitário mostra-se mais adequado, por permitir a execução e o pagamento conforme as unidades efetivamente solicitadas e fornecidas pela Administração, assegurando maior compatibilidade entre a contratação e a necessidade real de consumo, além de melhor controle da execução contratual.

1.10. O processo seguirá o Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar de demanda contínua, parcelada e variável de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, permitindo contratações conforme a necessidade efetiva das diversas Secretarias e

Departamentos do Município, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, favorecendo maior controle do consumo, evitando estoques excessivos e reduzindo o risco de aquisições emergenciais e desabastecimento.

1.11. Adota-se o Pregão Eletrônico, com modo de disputa aberto e critério de julgamento pelo menor preço por item, por se tratar de bens comuns, cujas especificações podem ser descritas de forma objetiva no Termo de Referência, abrangendo, conforme o caso, composição, gramatura, modelagem, tamanhos, cores, personalizações, acabamento, requisitos de segurança, Certificado de Aprovação – CA, laudos e demais características técnicas aplicáveis, ampliando a competitividade e favorecendo melhores condições para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.12. Adota-se o regime de execução por empreitada por preço unitário, com fornecimento parcelado, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, considerando que os itens serão demandados de forma sucessiva e variável, conforme a necessidade da Administração, sem contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados. Tal modelagem permite a execução e o pagamento conforme as unidades efetivamente solicitadas e fornecidas, assegurando maior compatibilidade entre a contratação e a real demanda dos setores atendidos.

1.13. Nos termos do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, demonstra-se que a combinação dos parâmetros adotados — pregão eletrônico, menor preço por item, modo de disputa aberto e fornecimento parcelado no âmbito do SRP — mostra-se adequada e eficiente para a presente contratação, pois: (i) o objeto é composto por bens comuns, com características usuais de mercado e especificações objetivamente definíveis; (ii) a disputa por item amplia a competitividade e possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive especializados em grupos específicos de materiais; (iii) o modo aberto, com lances sucessivos, favorece a obtenção de preços mais vantajosos; e (iv) o sistema eletrônico confere maior publicidade, rastreabilidade, transparência e celeridade ao certame. Em conjunto, tais parâmetros contribuem para a seleção da proposta mais vantajosa, para a regularidade do abastecimento das Secretarias e Departamentos e para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand/PR, visando à adequada identificação funcional dos servidores, à padronização institucional e à promoção de condições seguras, adequadas e compatíveis com o desempenho das atividades administrativas, operacionais e de campo.

2.3. Registra-se que o Município já realizou contratação anterior para atendimento de demanda semelhante, porém a necessidade administrativa permanece ativa e ampliada, especialmente em razão do desgaste natural dos materiais, da reposição periódica dos itens, da diversidade de atividades desenvolvidas pelos setores municipais e da ampliação da estrutura administrativa. Nesse contexto, tornou-se indispensável a formalização de nova contratação, apta a assegurar regularidade no abastecimento, padronização dos itens, continuidade do atendimento das demandas institucionais, melhor controle da execução contratual e maior previsibilidade no fornecimento.

2.4. A contratação visa, ainda, regularizar, ampliar e padronizar o fornecimento municipal de uniformes, calçados e EPIs, inclusive para atendimento das demandas específicas decorrentes da criação da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança e das necessidades próprias das atividades de saúde, educação, assistência social, serviços urbanos, fiscalização, obras, transporte, manutenção e demais áreas da

Administração, garantindo melhores condições de segurança, organização, identificação funcional e eficiência no atendimento do interesse público.

2.5. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Assis Chateaubriand para o exercício de 2026, constante do Anexo do Decreto nº 083/2026, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 114/2026, item 69, versão 1.8, cujo objeto contempla a aquisição de uniformes, calçados e EPI's.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução definida para atendimento da necessidade consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual contratação de empresa(s) visando ao fornecimento parcelado e contínuo de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand/PR, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. A contratação será estruturada por itens, com critério de julgamento pelo menor preço por item e modo de disputa aberto, assegurando competitividade, transparência, ampliação da participação de fornecedores e comparação objetiva das propostas, preservadas as exigências de qualidade, personalização, segurança, conformidade técnica e documentação aplicável, inclusive apresentação de Certificado de Aprovação – CA e laudos, quando cabíveis.

3.4. O fornecimento ocorrerá mediante emissão de requisição de empenho/ordem de fornecimento, com entregas fracionadas conforme a necessidade das Secretarias demandantes. Para os itens que dependam de confecção e aprovação prévia de arte, a contratada deverá encaminhar a primeira proposta de arte no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição de empenho, sem custo adicional para a Administração. Após a aprovação final da arte, o prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis para pedidos de até 100 peças e de até 30 (trinta) dias úteis para pedidos com quantitativo superior a 100 peças. Para os itens que não dependam de aprovação de arte, o prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da requisição de empenho.

3.5. A solução contempla recebimento provisório e definitivo, conferência quantitativa e qualitativa dos itens, verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, análise de tamanhos, cores, modelagens, bordados, serigrafias, sublimações, embalagens, etiquetas, certificados, laudos e demais requisitos aplicáveis, bem como substituição sem ônus, em caso de inconformidade. Quando previsto no instrumento convocatório, poderá ser exigida a apresentação de amostras, provas físicas, provas de arte ou documentação técnica complementar, para fins de verificação da qualidade, da compatibilidade técnica e da adequação dos produtos ofertados às necessidades da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1 *Os itens deverão ser fornecidos com padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso institucional contínuo, de modo a reduzir substituições precoces, desperdícios e geração desnecessária de resíduos.*

4.1.2 As embalagens utilizadas no acondicionamento e transporte dos produtos deverão ser adequadas à proteção dos itens, vedado o uso de acondicionamento excessivo ou incompatível com a natureza do objeto.

4.1.3 As embalagens externas ou secundárias deverão ser confeccionadas em material reciclável, exceto quando característica técnica do produto, requisito de segurança, conservação ou proteção exigir material diverso, hipótese em que a contratada deverá apresentar justificativa ou informação técnica correspondente.

4.1.4 A possibilidade de reciclagem poderá ser comprovada mediante identificação do material na própria embalagem, declaração do fabricante, ficha técnica ou outro documento idôneo.

4.1.5 Os produtos têxteis deverão conter identificação mínima com composição, tamanho, identificação do fabricante ou fornecedor e instruções de conservação, de forma a favorecer o uso correto e a ampliação da vida útil das peças.

4.1.6 Os equipamentos de proteção individual – EPIs e os calçados ocupacionais deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, com apresentação de Certificado de Aprovação – CA válido e demais documentos técnicos exigíveis, quando cabíveis, contribuindo para maior segurança, durabilidade e uso adequado dos materiais.

4.1.7 Os materiais fornecidos deverão apresentar acabamento e resistência compatíveis com a finalidade a que se destinam, de modo a minimizar perdas por desgaste prematuro, defeitos ou inadequação ao uso.

4.1.8 A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os itens entregues em desconformidade, danificados, com vício de qualidade ou com desempenho inferior ao especificado.

4.1.9 Quando aplicável à natureza do produto, deverão ser fornecidas orientações de uso, limpeza, conservação, armazenamento e descarte, especialmente para itens cujas características de segurança e durabilidade dependam da observância das recomendações do fabricante.

4.1.10 Fica vedado o fornecimento de produtos, materiais, acabamentos ou embalagens em desacordo com as especificações mínimas previstas neste Termo de Referência.

4.1.11 A contratada deverá adotar, durante a produção, personalização, acondicionamento e entrega dos itens, medidas destinadas à redução de perdas e desperdícios de materiais, especialmente tecidos, papel, papelão, plásticos e demais insumos utilizados na execução do objeto, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em suas próprias atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

4.1.12 O atendimento às obrigações de sustentabilidade será verificado pela fiscalização durante a execução contratual e no recebimento dos produtos, mediante inspeção das embalagens, conferência das informações e documentos apresentados e verificação da conformidade dos materiais com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.13 Identificada desconformidade, a contratada deverá promover a correção ou substituição do produto, sem ônus para a Administração, sem prejuízo do registro da ocorrência e da aplicação das demais medidas administrativas e sanções previstas na contratação.

4.1.14 Para os produtos sujeitos a sistema de logística reversa ou obrigação equivalente estabelecida na legislação ambiental aplicável ao respectivo produto, fabricante, importador, distribuidor ou comerciante, a contratada deverá observar o sistema legalmente instituído, fornecendo à Administração, quando solicitado, as orientações necessárias para devolução, recolhimento ou encaminhamento ambientalmente adequado dos produtos ao final de sua vida útil.

4.1.15 Quando o produto não estiver sujeito a sistema específico de logística reversa aplicável ao caso concreto, não será imposta à contratada obrigação de recolhimento sem fundamento legal ou técnico.

devendo o material inservível receber destinação ambientalmente adequada conforme sua natureza e as rotinas de gerenciamento de resíduos adotadas pelo Município.

4.1.16 Quanto aos filtros, cartuchos, respiradores e demais componentes utilizados em sistemas de proteção respiratória, deverão ser observadas as orientações de descarte do fabricante e as características dos agentes ou substâncias a que o material esteve exposto, considerando que a forma de destinação poderá variar conforme a contaminação decorrente do uso.

4.1.17 Registra-se que, até a presente data, o Município de Assis Chateaubriand não possui Plano Diretor de Logística Sustentável formalmente instituído, aprovado e publicado no âmbito municipal. A ausência do referido Plano decorre do fato de ainda não ter sido instituído, em âmbito municipal, instrumento específico de planejamento logístico sustentável, cuja elaboração e implementação possuem caráter institucional e demandam atuação integrada das áreas competentes da Administração, não se restringindo à presente contratação ou à atuação isolada de uma Secretaria demandante.

4.1.18 A inexistência de Plano Diretor de Logística Sustentável no âmbito municipal não afasta o dever de observância dos princípios e diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas, razão pela qual esta contratação observará os critérios objetivos de sustentabilidade previstos no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e nas orientações pertinentes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

4.1.19 Como estratégia transitória, enquanto não instituído o Plano Diretor de Logística Sustentável, serão observados os critérios de sustentabilidade previstos nos instrumentos de planejamento da contratação e os demais instrumentos de planejamento municipal aplicáveis.

4.1.20 Deverá ser certificada nos autos, pelo setor competente, a compatibilidade deste Termo de Referência com o Plano Diretor Municipal, enquanto não houver Plano Diretor de Logística Sustentável formalmente instituído.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, não haverá, como regra geral, indicação de marcas ou modelos específicos, uma vez que a maior parte dos itens pode ser descrita por meio de características técnicas, funcionais, composição, dimensões, desempenho, certificações, requisitos de segurança e demais especificações objetivas, suficientes para assegurar a adequada formulação das propostas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.3. Excepcionalmente, será admitida a indicação de marca, modelo ou referência específica apenas nos casos em que tal medida se mostrar tecnicamente necessária para garantir a compatibilidade com equipamentos, acessórios ou sistemas já existentes e em uso pela Administração, hipótese em que a indicação não decorre de preferência indevida, mas da necessidade de preservar a funcionalidade, a segurança, a continuidade operacional e o aproveitamento da infraestrutura já disponível.

4.4. Nessa condição enquadram-se, especialmente, os itens 72, 73 e 74, constantes dos descritivos da contratação, por se tratarem de produtos que dependem de compatibilidade direta com equipamento já existente no Município, notadamente o respirador facial modelo 6800, da marca 3M, bem como seus respectivos cartuchos/filtros e tirantes de reposição. Nesses casos específicos, a indicação mostra-se necessária para assegurar encaixe adequado, vedação correta, funcionamento seguro e manutenção da eficiência do equipamento já utilizado pela Administração.

4.5. Assim, admite-se, para os itens 72, 73 e 74, a indicação da marca/modelo de referência, em razão da necessidade de compatibilidade técnica com equipamento já pertencente ao Município, sem prejuízo da aceitação de produto equivalente, desde que reste comprovada, de forma objetiva, a plena compatibilidade com o equipamento existente e o atendimento integral às exigências de segurança, qualidade e desempenho previstas no Termo de Referência.

4.6. *Nos demais itens, eventuais menções constantes dos descritivos deverão ser compreendidas, quando cabível, apenas como referência de qualidade, padrão ou desempenho, não implicando restrição indevida à competitividade, devendo prevalecer a descrição técnica objetiva do produto.*

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.7. *Não haverá, na presente contratação, vedação prévia genérica de marcas ou produtos específicos, ressalvadas as hipóteses em que a incompatibilidade técnica com as especificações do objeto, com normas aplicáveis ou com equipamentos já existentes e em uso pela Administração inviabilize o fornecimento.*

4.8. *Em qualquer caso, não serão aceitos produtos que:*

4.9. *estejam em desacordo com as especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência;*

4.10. *não apresentem desempenho, qualidade, resistência, acabamento e segurança compatíveis com a finalidade a que se destinam;*

4.11. *não possuam Certificado de Aprovação – CA válido, laudos ou demais documentos técnicos exigíveis, quando cabíveis;*

4.12. *sejam incompatíveis com equipamentos, acessórios ou sistemas já pertencentes à Administração, nos itens em que a compatibilidade específica seja requisito indispensável;*

4.13. *apresentem características divergentes daquelas exigidas para tamanhos, cores, modelagens, personalizações, embalagens e demais requisitos definidos neste Termo de Referência.*

4.14. *Nos itens em que houver indicação de marca ou modelo de referência por necessidade de compatibilidade técnica com equipamento já existente, a Administração não aceitará produtos que, embora similares, não comprovem compatibilidade plena, segurança de uso e atendimento integral às exigências especificadas.*

Da exigência de amostra

4.15. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.16. *Considerando a diversidade, a complexidade e as especificidades dos itens que compõem o objeto da presente contratação, mostra-se necessária a exigência de amostras para todos os itens, como medida destinada a possibilitar a verificação prévia da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.*

4.17. *Tal exigência se justifica, especialmente, porque os uniformes e peças personalizadas devem permitir a análise concreta de elementos que não podem ser plenamente aferidos apenas por descrição escrita, catálogo, ficha técnica ou imagem ilustrativa, tais como tecido, gramatura, modelagem, costura, caimento, acabamento, bordado, serigrafia, sublimação, cores, resistência e padrão geral de confecção. A avaliação física da amostra é indispensável para verificar se o item ofertado atende, de forma efetiva, ao padrão de qualidade exigido pela Administração.*

4.18. *Da mesma forma, existem itens com desempenho técnico do material cuja adequação também demanda conferência física, a fim de possibilitar a verificação de aspectos como resistência, espessura, estrutura, acabamento, ergonomia, vedação, conforto, compatibilidade, funcionalidade e qualidade construtiva, especialmente nos casos em que o simples atendimento documental não é suficiente para demonstrar, de forma segura, a plena aderência do produto à necessidade administrativa.*

4.19. *A exigência de amostras também busca resguardar a Administração quanto ao risco de fornecimento de produtos em desconformidade, de qualidade inferior ou incompatíveis com as condições de uso pretendidas, permitindo análise objetiva antes da adjudicação definitiva. Trata-se, portanto, de medida*

compatível com a natureza do objeto, destinada a assegurar maior segurança na contratação, padronização dos itens, adequação técnica dos materiais e melhor atendimento ao interesse público.

4.20. *A apresentação de amostras não afasta, quando cabível, a necessidade de entrega de laudos, certificados, fichas técnicas, Certificado de Aprovação – CA e demais documentos exigíveis, os quais deverão complementar a análise material do produto ofertado.*

4.21. *As amostras poderão ser entregues junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, no prazo limite de 10 dias úteis após a solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

4.22. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*

4.23. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

4.24. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme a natureza de cada item, com base nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, na amostra apresentada e nos documentos que a acompanham, inclusive laudos, certificados, fichas técnicas e Certificado de Aprovação – CA, quando cabíveis.*

4.24.1 *Itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 32, 40, 55, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 91, 94, 95, 97, 98, 101, 102, 103, 105 e 106: serão avaliados tecido, composição, gramatura, modelagem, medidas, costura, acabamento, resistência, qualidade geral da confecção, cores, bordados, serigrafias, sublimações, faixas refletivas, etiquetas, embalagens e demais personalizações exigidas, devendo a amostra apresentar conformidade integral com o descritivo técnico e padrão mínimo de qualidade compatível com uso institucional contínuo.*

4.24.2 *Itens 2, 7, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 104, 107 e 108: serão avaliados material, estrutura, espessura, resistência, acabamento, ergonomia, funcionalidade, vedação, encaixe, conforto, compatibilidade, segurança de uso, desempenho técnico e conformidade com normas aplicáveis, bem como a correspondência entre a amostra e os respectivos laudos, certificados, fichas técnicas, CA e demais documentos exigidos, quando cabíveis.*

4.24.3 *Itens 20, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 96, 99 e 100: serão avaliados material empregado, resistência, acabamento, dimensões, funcionalidade, compatibilidade, segurança, qualidade construtiva e adequação ao uso pretendido, devendo a amostra demonstrar conformidade com as características técnicas mínimas previstas no descritivo do item.*

4.24.4 *A amostra será considerada aceita somente quando atender integralmente às especificações do item correspondente, não sendo admitidas desconformidades relativas à composição, qualidade, acabamento, segurança, personalização, desempenho ou compatibilidade técnica.*

4.24.5 *A reprovação da amostra, ou a ausência dos documentos técnicos exigíveis que devam acompanhá-la, implicará desclassificação da proposta para o respectivo item, assegurado o chamamento do licitante subsequente, na forma do edital.*

4.24.6 *PARA O ITEM 41 (CÓD. 33507) CAPA DE CHUVA:*

4.24.7 *Deverá ser apresentado junto com a proposta laudos técnicos que atestam a qualidade do EPI:*

a) Laudo de identificação do tecido: Atestando tratar-se 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila;

Esse laudo é importante, pois comprova a composição do material, pois existem materiais impermeáveis de diferentes composições e com qualidade muito inferior.

b) *Laudo de resistência a água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p.*

Esse laudo atesta se o material é resistente a higienização.

c) *Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão).*

d) *Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água.*

Esse laudo comprova tanto a impermeabilidade do tecido quanto das costuras.

e) *Certificado de Aprovação emitido pelo MTE.*

O CA é um certificado emitido pelo Ministério do Trabalho que torna o equipamento um EPI(Equipamento de Proteção Individual),esse certificado qualifica o material.

4.24.8 *Não serão aceitos bordados com falhas de execução, baixa definição, preenchimento irregular, contornos imprecisos, desalinhamento ou legibilidade prejudicada, devendo o padrão de qualidade observar o último modelo apresentado pela Administração, considerado como referência mínima de acabamento adequado.*

4.24.9 *Exemplos de bordados não aceitos:*



4.25. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

4.26. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*

4.27. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

4.28. *Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **90 (noventa)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

4.29. *Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

Subcontratação

4.30. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.31. *Tal vedação justifica-se pela necessidade de assegurar a responsabilidade direta da contratada pela execução integral do objeto, abrangendo a confecção, o fornecimento, a personalização, a compatibilidade técnica, o controle de qualidade, a observância das especificações do Termo de Referência, o cumprimento dos prazos de entrega e a regular apresentação dos documentos técnicos exigíveis.*

4.32. A execução por terceiros poderá comprometer a padronização dos itens, a uniformidade das personalizações, a rastreabilidade dos materiais, a conferência da qualidade dos produtos e o adequado cumprimento das obrigações contratuais, especialmente diante da diversidade de itens que compõem a contratação e da necessidade de conformidade com as exigências técnicas e documentais aplicáveis.

Garantia da contratação

4.33. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.34. A não exigência de garantia justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, com fornecimento parcelado, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, sem complexidade técnica excepcional ou risco contratual que justifique a imposição de garantia específica.

4.35. Considera-se, ainda, que a exigência de garantia, no presente caso, poderá representar ônus adicional aos licitantes, com potencial reflexo na competitividade do certame e nos custos da contratação, sem que disso resulte benefício proporcionalmente superior para a Administração.

4.36. Permanecem resguardados os mecanismos legais e contratuais de controle da execução, aplicação de penalidades, rejeição de itens em desconformidade, substituição de produtos e responsabilização da contratada, os quais se mostram suficientes para a adequada tutela do interesse público na presente contratação.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.37. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.37.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.37.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.37.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dos bens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de requisição de empenho e/ou ordem de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços.

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª e subsequentes	Itens que dependam de confecção e aprovação prévia de arte, em quantitativo de até 100 peças por pedido	Até 20 (vinte) dias úteis, contados da aprovação final da arte pela Secretaria ou Departamento solicitante
2ª e subsequentes	Itens que dependam de confecção e aprovação prévia	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da aprovação final da arte pela

	<i>de arte, em quantitativo superior a 100 peças por pedido</i>	<i>Secretaria ou Departamento solicitante</i>
<i>3ª e subsequentes</i>	<i>Itens que não dependam de aprovação prévia de arte</i>	<i>Até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da requisição de empenho e/ou ordem de fornecimento pela contratada</i>

5.3. *Para os itens que dependam de confecção e aprovação prévia de arte, a contratada deverá encaminhar à Administração a primeira proposta de arte no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição de empenho e/ou ordem de fornecimento, sem qualquer custo adicional.*

5.4. *A elaboração, montagem, diagramação e adequação das artes necessárias à personalização dos itens será de responsabilidade da contratada, observadas as orientações da Secretaria ou Departamento solicitante.*

5.5. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação de prazo seja analisado pela Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.*

5.6. *Os bens deverão ser entregues no local indicado na requisição de empenho e/ou ordem de fornecimento, no âmbito do Município de Assis Chateaubriand/PR, podendo a entrega ocorrer no almoxarifado, na Secretaria solicitante ou em outro endereço oficialmente designado pela Administração.*

5.7. *Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados, em embalagem adequada ao transporte e armazenamento, preservando a integridade, a qualidade e a rastreabilidade dos itens.*

5.8. *Nos itens que exijam personalização, a entrega deverá observar integralmente a arte aprovada, inclusive quanto a cores, inscrições, logotipos, bordados, serigrafias, sublimações e demais elementos visuais definidos pela Secretaria ou Departamento solicitante.*

5.9. *Os itens entregues em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, com a arte aprovada ou com os documentos técnicos exigíveis poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, nos prazos fixados no instrumento convocatório.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. *Aplica-se aos bens objeto da presente contratação a garantia legal, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

5.11. *Em razão da natureza do objeto, não se aplica a previsão de manutenção preventiva ou assistência técnica continuada, permanecendo, contudo, a obrigação da contratada de substituir, sem ônus para a Administração, os itens que apresentarem vício, defeito, desconformidade com as especificações do Termo de Referência, falha de fabricação, problema de acabamento ou desempenho inferior ao exigido.*

5.12. *A garantia abrange a substituição dos bens que apresentarem defeitos de fabricação, costuras defeituosas, falhas de bordado, serigrafia ou sublimação, problemas de acabamento, variação indevida de cor, deformação, rompimento, desgaste prematuro, incompatibilidade técnica, ou qualquer outra inconformidade que comprometa sua utilização regular e adequada.*

5.13. *Os itens que apresentarem vício ou defeito durante o prazo de garantia legal deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, e em conformidade com as especificações exigidas, sem qualquer custo adicional para o Contratante.*

5.14. *Uma vez notificada, a contratada deverá promover a substituição do item defeituoso ou em desconformidade no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada, transporte e devolução do bem substituído.*

- 5.15. *O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação formal, devidamente justificada, e aceita pela Administração.*
- 5.16. *Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação, ficará a Administração autorizada a adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de penalidades, sem prejuízo da responsabilização da contratada.*
- 5.17. *Os custos referentes à retirada, transporte, devolução e substituição dos itens cobertos pela garantia serão de responsabilidade exclusiva da contratada.*
- 5.18. *A garantia legal do objeto possui prazo de vigência próprio e desvinculado da vigência contratual, permitindo a adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de suas condições, ainda que após o encerramento da vigência do instrumento contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.14.1 *acompanhar o cumprimento dos prazos de apresentação de artes, amostras, entrega dos itens e substituição de produtos recusados, bem como verificar a regularidade da documentação técnica exigível, inclusive fichas técnicas, laudos, certificados e Certificado de Aprovação – CA, quando cabíveis;*

6.14.2 *realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, verificando a conformidade com o Termo de Referência, com as amostras aprovadas e, quando houver, com as artes validadas pela Administração, especialmente quanto a tecido, composição, gramatura, modelagem, tamanhos, cores, costura, acabamento, bordados, serigrafias, sublimações, embalagem, identificação, compatibilidade técnica e demais requisitos aplicáveis;*

6.14.3 *registrar formalmente inconformidades, atrasos, vícios, defeitos ou divergências identificadas na execução contratual, promover a comunicação à contratada para correção ou substituição dos itens, acompanhar o saneamento das pendências e manter controle do saldo da ata, das requisições emitidas e dos recebimentos provisório e definitivo.*

6.14.4 *verificar o cumprimento das obrigações de sustentabilidade previstas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, especialmente quanto às condições das embalagens, à redução de desperdícios, à destinação ambientalmente adequada dos resíduos relacionados à execução e, quando aplicável, às obrigações de logística reversa, mediante inspeção dos produtos e embalagens e conferência das informações e documentos exigíveis;*

6.14.5 *registrar eventual descumprimento das obrigações ambientais e de sustentabilidade, determinando à contratada a correção, substituição ou regularização cabível, sem ônus para a Administração, sem prejuízo das demais medidas administrativas e sanções previstas na contratação.*

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Ao fornecedor licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista no inciso II.

1.1.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

1.2. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente ao fornecedor licitante ou contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. Na gradação dos percentuais das multas a serem aplicadas, quando não se justificar a aplicação de percentual superior, serão observados os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II – de 6% (seis por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III – de 11% (onze por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da parcela inadimplida, para aquele que ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV – de 16% (dezesesseis por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato;

V – de 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total contratado, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

d) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

f) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.4.1. Nos contratos, nas atas de registro de preços ou nos instrumentos equivalentes que ainda não tenham sido celebrados, o percentual previsto neste item e em seus incisos, para cálculo da multa, incidirá sobre o valor estimado da contratação.

1.5. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo os pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado.

1.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – dar causa à inexecução total do contrato;

III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V – não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

1.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.7.1. A sanção de declaração de inidoneidade também poderá ser aplicada às infrações previstas nos incisos I a VI do item 1.6 deste Termo de Referência, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

1.8. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.

1.9. Na aplicação das sanções, a Administração Pública Municipal deverá observar:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.10. São circunstâncias agravantes:

I – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV – a reincidência;

V – a prática de qualquer uma das infrações absorvidas, conforme a regulamentação municipal aplicável.

1.11. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração depois de condenado definitivamente por infração anterior. Para efeito de reincidência:

I – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Municipal, qualquer que tenha sido a sanção imposta;

II – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

III – não prevalece a condenação anterior se, entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração, tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

IV – não se verifica reincidência se tiver ocorrido a reabilitação em infração anterior.

1.12. São circunstâncias atenuantes:

I – a primariedade;

II – procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III – reparar o dano antes do julgamento;

IV – confessar a autoria da infração.

1.12.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

1.13. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

1.14. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

1.15. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.17. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.18. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.18.1. Para garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como para aqueles cadastrados pela empresa no SICAF.

1.18.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

1.19. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.19.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.19.2. as peculiaridades do caso concreto;

1.19.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.19.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

1.19.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.20. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

1.21. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

1.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

1.22.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

1.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.24. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos

que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **10 (dez) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA do IBGE* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **03/03/2026**.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA do IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. *A escolha da modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, justifica-se em razão de o objeto da contratação consistir em bens comuns, cujas especificações técnicas, padrões de qualidade e desempenho podem ser descritos de forma objetiva no Termo de Referência, permitindo a comparação direta entre as propostas. A forma eletrônica amplia a competitividade, favorece a participação de maior número de licitantes, confere maior transparência, publicidade, rastreabilidade e celeridade ao certame. Já o critério de menor preço por item mostra-se adequado em razão da natureza divisível do objeto, possibilitando maior concorrência entre fornecedores, melhor aproveitamento dos recursos públicos e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da observância das exigências técnicas estabelecidas.*

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de requisição de empenho e/ou ordem de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Para fins de aceitabilidade das propostas, serão observados os valores unitários máximos estimados para cada item, conforme planilha de composição de preços do edital ou tabela constante neste Termo de Referência.*

9.5. *Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao valor máximo estimado para o respectivo item.*

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.7. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.10. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.12. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.14. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação*.

9.28. A exigência de capital mínimo na hipótese prevista no item anterior justifica-se como medida destinada à comprovação de capacidade econômico-financeira mínima para suportar as obrigações decorrentes da futura contratação, considerando o valor estimado, a diversidade dos itens, o fornecimento parcelado e a necessidade de assegurar regularidade na execução, reduzindo o risco de inadimplemento contratual.

9.29. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.31. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.33. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.34. *As exigências de qualificação econômico-financeira previstas neste Termo de Referência destinam-se a aferir, de forma objetiva e proporcional, a capacidade do licitante para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação, buscando reduzir riscos de inadimplemento e de descontinuidade do fornecimento, sem estabelecer requisitos estranhos ou desnecessários à execução do objeto.*

Qualificação Técnica

9.35. *A qualificação técnica da proponente será comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica ou declaração, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de itens compatíveis com o objeto desta licitação, com desempenho satisfatório. O documento deverá conter, no mínimo, a identificação do emitente, a descrição dos itens fornecidos e os dados do responsável pela emissão, inclusive telefone para contato.*

9.35.1. *A exigência de comprovação de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de demonstrar experiência anterior mínima no fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, considerando a diversidade de uniformes, calçados, EPIs e acessórios, as exigências de qualidade, segurança, personalização, documentação técnica e cumprimento dos prazos de entrega. A exigência limita-se à apresentação de atestado ou declaração de fornecimento compatível, sem imposição de quantitativo mínimo, de forma a preservar a proporcionalidade e a competitividade do certame.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.310.293,79 (dois milhões, trezentos e dez mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), conforme os preços unitários referenciais constantes do Anexo I e da pesquisa mercadológica realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 6.150/2026, juntada aos autos nos Despachos nº 14 a 18, cujos dados serviram de fundamento para a apuração do valor estimado da contratação.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	Unid. Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Despesa
12	02.08	2.030	3.3.90.30.23.00.00	000	4461
			3.3.90.30.28.00.00	000	4837
			3.3.90.30.99.01.00	000	6059
12	02.08	2.031	3.3.90.30.23.00.00	103/104/107	4462/4838/6060
			3.3.90.30.28.00.00	103/104/107	4463/4839/6061
			3.3.90.30.99.01.00	103/104/107	4464/4840/6062
12	02.08	2.033	3.3.90.30.23.00.00	000/103/104	4466/4467/4468
			3.3.90.30.28.00.00	000/103/104	4842/4843/4844
			3.3.90.30.99.01.00	000/103/104	6064/6065/6066

12	0208	2.035	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000/103/104 000/103/104 000/103/104	4470/4471/4472 4846/4847/4848 6068/6069/6070
12	02.08	2.038	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4474 4850 6072
02	02.07	2.023	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	0, 18,511 0, 18,511 0, 18,511	4451, 4452, 4454 4827, 4828, 4830 6049, 6050, 6052
02	02.07	2.026	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	507 507 507	4457 4833 6055
02	02.07	2.028	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	0 0 0	4458 4834 6056
02	02.07	2.029	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	0, 511 0, 511 0, 511	4459, 4460 4835, 4836 6057, 6058
02	02.12	2.015	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	0 0 0	4485 4861 6083
02	02.12	2.020	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	0 0 0	4487 4863 6085
03	03.01	2.017	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	0, 9, 555 0, 9, 555 0, 9, 555	4494, 4495, 4496 4870, 4871, 4872 6092, 6093, 6094
02	02.11	6.004	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4483 4859 6081
02	02.11	2.042	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4479 4855 6077
02	02.11	2.048	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4480 4856 6078
02	02.11	2.050	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4482 4858 6080
03	03.05	6.003	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000/941/1021 000/941/1021 000/941/1021	4520/4521/4522 4896/4897/4898 6118/6119/6120
03	03.05	2.045	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000/934 000/934 000/934	4513/4514 4889/4890 6111/6112
03	03.05	2.046	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000/1021 000/1021 000/1021	4515/4516 4891/4892 6113/6114

03	03.05	2.051	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	940 940 940	4518 4894 6116
03	03.05	2.083	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4519 4895 6117
03	03.04	6.006	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4512 4888 6110
03	03.08	2.043	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4525 4901 6123
03	03.10	2.074	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4527 4903 6125
03	03.11	2.076	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4528 4904 6126
03	03.12	2.077	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4529 4905 6127
02	02.10	2.041	3.3.90.30.23.00.00	000	4478
02	02.10	2.041	3.3.90.30.28.00.00	000	4854
02	02.10	2.041	3.3.90.30.99.01.00	000	6076
02	02.06	2.011	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4447 4823 6045
02	02.06	2.013	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4449 4825 6047
02	02.15	2.080	3.3.90.30.23.00.00	000	4492
02	02.15	2.080	3.3.90.30.28.00.00	000	4868
02	02.15	2.080	3.3.90.30.99.01.00	000	6090
12	02.08	2.030	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4461 4837 6059
12	02.08	2.031	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	103/104/107 103/104/107 103/104/107	4462/4838/6060 4463/4839/6061 4464/4840/6062
12	02.08	2.033	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000/103/104 000/103/104 000/103/104	4466/4467/4468 4842/4843/4844 6064/6065/6066
12	0208	2.035	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000/103/104 000/103/104 000/103/104	4470/4471/4472 4846/4847/4848 6068/6069/6070
12	02.08	2.038	3.3.90.30.23.00.00 3.3.90.30.28.00.00 3.3.90.30.99.01.00	000 000 000	4474 4850 6072
03	03.03	2.052	3.3.90.30.23.00.00	000 303	4498 4499

				360 494	4500 4501
03	03.03	2.052	3.3.90.30.28.00.00	000 303 360 494	4874 4875 4876 4877
03	03.03	2.052	3.3.90.30.99.01.00	000 303 360 494	6096 6097 6098 6099
03	03.03	2.061	3.3.90.30.23.00.00	000 303	4508 4509
03	03.03	2.061	3.3.90.30.28.00.00	000 303	4884 4885
03	03.03	2.061	3.3.90.30.99.01.00	000 303	6106 6107
03	03.03	2.053	3.3.90.30.23.00.00	000	4502
03	03.03	2.053	3.3.90.30.28.00.00	000	4878
03	03.03	2.053	3.3.90.30.99.01.00	000	6100
03	03.03	2.059	3.3.90.30.23.00.00	000 494	4503 4504
03	03.03	2.059	3.3.90.30.28.00.00	000 494	4879 4880
03	03.03	2.059	3.3.90.30.99.01.00	000 494	6101 6102
03	03.03	2.060	3.3.90.30.23.00.00	303 494	4506 4507
03	03.03	2.060	3.3.90.30.28.00.00	303 494	4882 4883
03	03.03	2.060	3.3.90.30.99.01.00	303 494	6104 6105

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao final da elaboração do presente Termo de Referência, foi realizada avaliação quanto à necessidade de classificação das informações nele contidas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Após análise, verificou-se que as informações constantes neste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, não havendo necessidade de classificação quanto ao grau de sigilo.

Assim, o documento poderá ser tratado como informação pública, observadas as normas legais aplicáveis.

Assis Chateaubriand, 15 de abril de 2026.

1ª Revisão 02/07/2026.

2ª Revisão 22/08/2026.

AMANDA DA SILVA REZENDE CANDIDO

Equipe de planejamento

ALEXSSANDRO PEREIRA DA SILVA

Equipe de planejamento

SUSANA REZENDE BORELLA DOS SANTOS

Equipe de planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

Estudo Técnico Preliminar 36/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 6.150/2026

2. Introdução

A Equipe de Planejamento, designada pela Portaria nº 437/2026 e vinculada ao Processo Administrativo nº 6.150/2026, elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Municipal nº 904/2023, que regulamenta o planejamento das contratações públicas no âmbito do Município.

A presente contratação tem por objeto a **futura e eventual aquisição de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand – PR**, com vistas à padronização da identificação funcional dos servidores, à melhoria da apresentação institucional, à promoção de condições adequadas de segurança, proteção, higiene e organização no desempenho das atividades laborais, bem como ao adequado atendimento do interesse público. O Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação pública, tendo por finalidade identificar a necessidade administrativa, evidenciar o problema a ser resolvido e apontar a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência, caso demonstrada a viabilidade da contratação.

Nesse contexto, o presente ETP tem por objetivo analisar a demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), examinar as alternativas disponíveis no mercado, definir os requisitos da contratação, estimar os quantitativos e os resultados pretendidos, avaliar possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida, em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 904/2023.

3. Classificação do objeto

O objeto da presente contratação consiste na **futura e eventual aquisição de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand – PR**, visando à padronização da identificação funcional dos servidores, à melhoria da apresentação institucional, à promoção de condições adequadas de segurança, higiene e proteção no desempenho das atividades laborais, bem como ao regular atendimento do interesse público.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto enquadra-se como **bens comuns**, uma vez que se trata de produtos amplamente disponíveis no mercado, com características usuais, especificações técnicas padronizáveis e padrões de qualidade e desempenho objetivamente aferíveis, permitindo sua descrição clara, suficiente e precisa no instrumento convocatório, sem necessidade de desenvolvimento sob encomenda ou de avaliação técnica subjetiva para fins de julgamento.

Em razão dessas características, mostra-se adequada a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, por se tratar de aquisição de bens comuns passíveis de comparação objetiva entre as propostas, assegurando a observância dos princípios da competitividade, da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ADOÇÃO DO CATMAT

Durante a fase de levantamento técnico da presente contratação, a Equipe de Planejamento realizou consulta ao catálogo de materiais do Compras.gov.br/CATMAT, com o objetivo de identificar códigos de classificação compatíveis com os itens que compõem o objeto, consistente na **futura e eventual aquisição de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand – PR**.

Na pesquisa efetuada, foram analisados registros relacionados às famílias de materiais potencialmente correlatas ao objeto,

abrangendo, entre outros, itens de vestuário funcional, calçados ocupacionais, equipamentos de proteção individual e acessórios de identificação e segurança. **Entre os registros efetivamente localizados e analisados durante o levantamento, destacam-se, a título exemplificativo e por famílias de materiais: CATMAT 468656 – botina de segurança; CATMAT 612083 e 620540 – bota de segurança; CATMAT 322195 e 384719 – capacete de segurança; CATMAT 220537 e 220531 – colete de segurança; CATMAT 481609 – acessório para equipamento de segurança; CATMAT 312068 – cinturão de segurança; e CATMAT 259666 – corda de salvamento.**

A análise desses registros demonstrou que a classificação CATMAT identifica, em regra, a família ou a natureza geral do material, mas não contempla simultaneamente todas as características técnicas necessárias à contratação municipal. No caso dos calçados, por exemplo, as necessidades incluem requisitos específicos relacionados ao material do cabedal, tipo de fechamento, características da biqueira, propriedades do solado, impermeabilidade, resistência, tamanhos e Certificado de Aprovação – CA. Para os capacetes e demais equipamentos de proteção, existem particularidades relativas à classe de proteção, composição, acessórios conjugados, resistência, proteção elétrica, CA e normas técnicas aplicáveis. Do mesmo modo, coletes, cinturões e demais acessórios possuem características próprias de materiais, dimensões, sistemas de ajuste, resistência, elementos refletivos e condições específicas de utilização que não são integralmente reproduzidas na descrição genérica dos códigos consultados.

Conforme verificado na tabela CATMAT atualizada em 21/11/2025, há, por exemplo, diversos registros para “capacete de segurança”, com variações relacionadas ao material, tipo de aba, aplicação, cor, composição e demais características, sem que isso permita, de forma precisa, identificar exatamente o item compatível com a necessidade específica do Município. O mesmo ocorre em relação aos óculos de proteção, para os quais existem vários registros genéricos, diferenciados apenas por elementos amplos como material da armação, tipo de proteção ou aplicação, mas sem detalhamento suficiente para refletir fielmente as exigências técnicas do objeto a ser contratado.

Esse cenário demonstra que, embora existam códigos relacionados a categorias semelhantes, a multiplicidade de registros genéricos e a ausência de correspondência exata com as especificações necessárias dificultam a seleção de um código CATMAT que represente de forma precisa e segura os itens pretendidos pela Administração.

Verificou-se que os códigos disponíveis não contemplam, de forma precisa e simultânea, características essenciais exigidas para a presente contratação, tais como: composição específica dos tecidos, gramatura mínima, modelagem, variação de tamanhos, personalização por bordado, serigrafia ou sublimação, definição de cores por Secretaria solicitante, faixas refletivas, reforços estruturais, exigência de prova de arte, embalagem individual, bem como requisitos próprios dos EPIs, como Certificado de Aprovação – CA, apresentação de laudos técnicos, atendimento a normas de segurança e características de proteção compatíveis com a atividade desempenhada pelo servidor. Tanto o edital anterior quanto o levantamento técnico atual demonstram que os itens possuem especificações detalhadas e individualizadas, incompatíveis com descrições meramente genéricas de catálogo.

No certame anterior do Município, formalizado pelo Edital da Licitação nº 130/2023 – Pregão Eletrônico nº 072/2023, já se observava que o objeto abrangia uniformes, calçados e EPIs com detalhamento técnico específico, inclusive com exigências de bordados, estampas, composição têxtil, CA e laudos para determinados itens, o que evidencia a complexidade descritiva do objeto e a necessidade de especificação minuciosa para assegurar a adequada formulação das propostas e a correta execução contratual.

No mesmo sentido, o levantamento técnico atual evidencia a existência de ampla variedade de itens, com exigências individualizadas, envolvendo camisas, camisetas, jaquetas, jalecos, botinas, calçados ocupacionais, chapéus, bonés, conjuntos funcionais, coletes, capas de chuva, luvas, respiradores, protetores auditivos, capacetes, **óculos, acessórios de segurança e demais itens correlatos**, muitos deles com requisitos próprios de desempenho, segurança, personalização e adequação à atividade desempenhada.

Dessa forma, constatou-se que a adoção de códigos CATMAT genéricos ou apenas aproximados poderia comprometer a adequada caracterização do objeto, gerar imprecisão na descrição dos itens, dificultar a padronização das propostas, prejudicar a comparabilidade objetiva entre os licitantes e ampliar o risco de fornecimento de produtos em desconformidade com a necessidade administrativa. Por essa razão, justifica-se, nesta fase, a não vinculação do objeto a códigos CATMAT genéricos ou sem aderência técnica efetiva, adotando-se, para fins de instrução da contratação, a descrição técnica detalhada constante do Termo de Referência e de seus anexos, como meio mais adequado para assegurar clareza, objetividade, isonomia e aderência às necessidades do Município.

Ressalta-se, por fim, que a não adoção de código CATMAT nesta contratação não decorre da ausência de pesquisa, mas sim da inexistência de correspondência técnica satisfatória entre os registros catalográficos disponíveis e as especificações efetivamente exigidas para os itens pretendidos pela Administração, especialmente diante do caráter personalizado, funcional e normativamente qualificado dos **uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos a serem adquiridos.**

4. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de **uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos** para atendimento das demandas de todas as Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand, abrangendo atividades administrativas, operacionais, técnicas, de campo, de manutenção, de limpeza, de fiscalização, de transporte, de vigilância, de obras, de atendimento ao público, de saúde, de educação, de assistência social e demais rotinas institucionais que exigem identificação funcional, padronização visual e proteção dos servidores no exercício de suas atribuições.

O problema a ser resolvido consiste na necessidade de assegurar disponibilidade regular e adequada desses materiais às diversas unidades municipais, evitando insuficiência de itens, desabastecimento, utilização de materiais desgastados ou inadequados e prejuízos à identificação funcional, à segurança dos servidores e à continuidade das atividades administrativas e operacionais. Sob a perspectiva do interesse público, busca-se garantir condições adequadas de trabalho, proteção dos agentes públicos e regular funcionamento dos serviços prestados à população.

A disponibilização desses materiais mostra-se necessária para garantir a adequada identificação dos agentes públicos, fortalecer a padronização institucional, promover melhores condições de segurança, higiene, organização e conforto no ambiente de trabalho, além de atender às exigências legais e normativas relacionadas à saúde e segurança do trabalho, especialmente nas funções que demandam uso obrigatório de EPIs. A contratação também se justifica pela necessidade de reposição periódica em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, das lavagens frequentes, da exposição a intempéries e das características próprias das atividades executadas pelos diversos setores da Administração.

Ressalta-se, ainda, que o Município passou a contar, recentemente, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança, o que ampliou as necessidades administrativas e operacionais relacionadas ao fornecimento **uniformes, calçados, EPIs e acessórios correlatos**, exigindo a inclusão de novos itens e quantitativos compatíveis com a realidade atual da estrutura municipal. Nesse contexto, foram identificadas demandas específicas voltadas às atividades desempenhadas por essa nova Secretaria, especialmente aquelas relacionadas a serviços externos, fiscalização, sinalização, mobilidade, segurança e apoio operacional, que demandam vestimentas padronizadas, **calçados, acessórios funcionais** e equipamentos de proteção adequados à natureza das funções exercidas.

O último procedimento licitatório identificado para atendimento dessa natureza foi o Edital da Licitação nº 130/2023, Pregão Eletrônico nº 072/2023, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, calçados e **EPIs** para atender a Casa Lar e as diversas Secretarias do Município de Assis Chateaubriand – Paraná. O próprio termo de referência daquele certame registrou essa abrangência institucional.

No levantamento atual elaborado para o ETP, verifica-se que a demanda municipal permanece ampla e diversificada, contemplando itens como camisas, camisetas, jaquetas, jalecos, botinas, calçados ocupacionais, conjuntos de uniforme, chapéus, bonés, coletes, capas de chuva, luvas, protetores auditivos, respiradores, capacetes, óculos de proteção **e acessórios correlatos**, evidenciando a necessidade de nova contratação para atendimento global da Administração. A planilha de levantamento mercadológico atualmente juntada aos autos demonstra essa variedade de objetos e quantitativos estimados.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Mobilidade Urbana e Segurança	Christian Guilherme Goldoni
Agricultura e Transporte	Clóvis Antônio Boni
Assistência Social e da Mulher	Susana Borella
Educação e Cultura	Fátima Aparecida Sobral
Esporte	Marcio Orlandini
Governo	Douglas Henrique Arantes Cazaqui
Secretaria de Saúde	Franciane Sonni Martins Micheletto
Serviços Urbanos e Meio Ambiente	Wesley Santino de Souza

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais necessários e suficientes ao atendimento da necessidade administrativa identificada, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade. Os requisitos deverão guardar pertinência com o objeto, assegurando padrões mínimos de qualidade, rendimento,

compatibilidade, durabilidade e segurança, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações consignadas no parecer jurídico, que destaca a necessidade de que as especificações correspondam efetivamente à demanda da Administração e não representem direcionamento ou limitação injustificada do certame.

Assim, os **uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos** a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, **confeccionados ou fabricados** com materiais adequados à finalidade de cada item, observadas as especificações técnicas mínimas de composição, gramatura, resistência, acabamento, conforto, ergonomia, durabilidade e segurança previstas no Termo de Referência. Deverão, ainda, apresentar qualidade compatível com o uso contínuo pelos servidores municipais nas atividades administrativas, operacionais e de campo, inclusive nas rotinas que envolvam exposição ao sol, chuva, poeira, agentes mecânicos, agentes químicos, risco elétrico, ruído, resíduos e demais situações inerentes às atribuições desempenhadas pelos diversos setores da Administração.

Os itens de vestuário deverão contemplar modelagens e tamanhos compatíveis com o público usuário, em numeração e grade adequadas à demanda de cada Secretaria ou Departamento, admitindo-se variações de cores, artes, bordados, serigrafias, sublimações e demais elementos de personalização conforme a necessidade da Secretaria solicitante. Sempre que aplicável, a contratada deverá disponibilizar catálogo de cores dos tecidos e promover a adequação das artes institucionais, conforme orientações da Administração, inclusive com prova digital prévia e ajustes necessários à aprovação final.

Os EPIs deverão atender integralmente às normas de segurança aplicáveis à espécie, com exigência de Certificado de Aprovação – CA válido, quando cabível, bem como identificação do fabricante, lote e demais informações obrigatórias. Nos casos em que a natureza do item exigir comprovação complementar de desempenho, resistência, impermeabilidade, proteção ou funcionalidade, deverá ser prevista a apresentação de laudos técnicos, certificados ou ensaios emitidos por laboratório ou entidade competente, conforme o tipo de equipamento. Tal requisito é especialmente pertinente para itens destinados à proteção contra agentes físicos, químicos, mecânicos, elétricos ou intempéries.

Na entrega, os produtos deverão estar devidamente acondicionados e embalados individualmente, com identificação mínima de tamanho, cor, lote e, quando se tratar de EPI, também do respectivo CA. As peças têxteis deverão conter etiqueta com informações sobre composição, origem, identificação do fabricante ou fornecedor, tamanho e instruções de conservação, observando-se, quando aplicável, a Norma NM-ISO 3758:2013 ou outra que a substitua. Esses requisitos visam assegurar rastreabilidade, adequada conferência no recebimento e melhores condições de uso e conservação dos materiais fornecidos.

Indicação excepcional de marcas ou modelos

Registra-se que, como regra geral, a presente contratação não se baseia na indicação de marcas ou modelos específicos, uma vez que a maior parte dos itens pode ser definida por meio de especificações técnicas objetivas, relacionadas à composição, gramatura, modelagem, desempenho, acabamento, segurança, certificações, laudos, tamanhos, personalização e demais requisitos necessários ao atendimento da necessidade administrativa.

Excepcionalmente, contudo, poderá ser admitida a indicação de marca, modelo ou referência específica nos casos em que tal medida se mostrar tecnicamente indispensável para assegurar a compatibilidade com equipamentos, peças, acessórios ou sistemas já existentes e em uso pela Administração, de modo a preservar a funcionalidade, a segurança do usuário, a continuidade operacional e o adequado aproveitamento da estrutura já disponível.

No presente caso, essa situação se verifica especialmente em itens voltados ao uso conjunto com respiradores já existentes no Município, notadamente aqueles que, nos descritivos, fazem referência ao respirador modelo 6800 da marca 3M, bem como aos respectivos cartuchos/filtros compatíveis e tirantes de reposição, haja vista que a utilização de componentes incompatíveis poderá comprometer o encaixe, a vedação, a eficiência e a segurança do equipamento.

Assim, a indicação excepcional de marca ou modelo, quando adotada, não decorre de preferência arbitrária da Administração, mas de necessidade técnica devidamente justificada, devendo permanecer restrita às hipóteses em que a compatibilidade específica seja essencial. Nos demais casos, eventuais referências existentes nos descritivos deverão ser compreendidas apenas como parâmetro de qualidade, padrão ou desempenho, sem afastar a possibilidade de fornecimento de produto equivalente que atenda integralmente às exigências técnicas da contratação.

A contratação deverá contemplar fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, com quantitativos, tamanhos, cores e personalizações definidos em cada solicitação de fornecimento. A empresa contratada deverá observar rigorosamente as especificações do item requisitado, ficando responsável pela substituição de produtos entregues em desconformidade com o edital, o termo de referência ou a solicitação administrativa, sem ônus ao Município. Também deverá arcar com todos os custos inerentes ao fornecimento, inclusive produção, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega.

Será prevista no Termo de Referência a exigência de apresentação de amostras para os itens que compõem a contratação,

destinadas à aferição objetiva da qualidade, da conformidade técnica e, quando pertinente, da compatibilidade estética dos produtos com a necessidade administrativa. A avaliação deverá observar critérios previamente definidos e ser realizada de forma motivada, proporcional e isonômica, especialmente quanto a tecidos, elementos refletivos, acabamentos técnicos, personalizações e equipamentos de proteção com requisitos de desempenho verificável.

Considerando a diversidade, a complexidade e as especificidades dos itens que compõem o objeto da presente contratação, mostra-se necessária a exigência de amostras para todos os itens, como medida destinada a possibilitar a verificação prévia da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Tal exigência se justifica, especialmente, porque os uniformes e peças personalizadas devem permitir a análise concreta de elementos que não podem ser plenamente aferidos apenas por descrição escrita, catálogo, ficha técnica ou imagem ilustrativa, tais como tecido, gramatura, modelagem, costura, caimento, acabamento, bordado, serigrafia, sublimação, cores, resistência e padrão geral de confecção. A avaliação física da amostra é indispensável para verificar se o item ofertado atende, de forma efetiva, ao padrão de qualidade exigido pela Administração.

Da mesma forma, existem itens com desempenho técnico do material cuja adequação também demanda conferência física, a fim de possibilitar a verificação de aspectos como resistência, espessura, estrutura, acabamento, ergonomia, vedação, conforto, compatibilidade, funcionalidade e qualidade construtiva, especialmente nos casos em que o simples atendimento documental não é suficiente para demonstrar, de forma segura, a plena aderência do produto à necessidade administrativa.

A exigência de amostras também busca resguardar a Administração quanto ao risco de fornecimento de produtos em desconformidade, de qualidade inferior ou incompatíveis com as condições de uso pretendidas, permitindo análise objetiva antes da adjudicação definitiva. Trata-se, portanto, de medida compatível com a natureza do objeto, destinada a assegurar maior segurança na contratação, padronização dos itens, adequação técnica dos materiais e melhor atendimento ao interesse público.

A apresentação de amostras não afasta, quando cabível, a necessidade de entrega de laudos, certificados, fichas técnicas, Certificado de Aprovação – CA e demais documentos exigíveis, os quais deverão complementar a análise material do produto ofertado.

Nas amostras apresentadas, serão avaliados, conforme a natureza de cada item, os seguintes aspectos: conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência; qualidade do material empregado; tecido, composição e gramatura, quando aplicável; modelagem, dimensões, estrutura e ergonomia; costura, acabamento e resistência; cores, bordados, serigrafias, sublimações e demais personalizações; funcionalidade, vedação, encaixe e compatibilidade, quando se tratar de itens técnicos; apresentação, embalagem e identificação do produto; bem como a correspondência com os laudos, certificados, fichas técnicas, Certificado de Aprovação – CA e demais documentos exigíveis apresentados juntamente com a amostra.

Não serão aceitos bordados com acabamento semelhante aos dois primeiros exemplos apresentados, especialmente quando evidenciarem falhas de execução, baixa definição, preenchimento irregular, contornos imprecisos, desalinhamento, letras de difícil leitura, espaços indevidos entre os pontos, deformação da arte ou aspecto visual incompatível com o padrão institucional pretendido. Os bordados deverão observar como parâmetro de qualidade o último exemplo apresentado, considerado como referência de acabamento adequado, com boa definição do desenho, preenchimento uniforme, contornos nítidos, centralização, legibilidade e apresentação visual compatível com produto bem executado. A Administração poderá reprovar amostras que não atendam a esse padrão mínimo de qualidade, ainda que o item esteja formalmente compatível com as dimensões ou cores solicitadas.

Exemplos de bordados não aceito:



Exemplo de bordado aceito:



Critérios e práticas de sustentabilidade

Para definição dos requisitos de sustentabilidade aplicáveis à presente contratação, a Equipe de Planejamento realizou consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, tendo sido consideradas as orientações pertinentes e compatíveis com a natureza dos uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos.

Os produtos deverão apresentar padrões de qualidade e durabilidade compatíveis com o uso institucional a que se destinam, de forma a reduzir a necessidade de substituições precoces e, consequentemente, a geração de resíduos decorrentes do descarte prematuro. A conformidade será verificada por ocasião da análise das amostras e do recebimento dos materiais, conforme as especificações técnicas, laudos, certificados e demais documentos exigíveis para cada item.

As embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte deverão ser adequadas às dimensões e características dos produtos, sendo vedado o emprego de embalagens excessivas ou desnecessárias. As embalagens externas ou secundárias deverão ser constituídas por materiais recicláveis ou reciclados, salvo quando houver necessidade técnica relacionada à segurança, higiene, conservação ou integridade do produto, hipótese que deverá ser devidamente justificada. A possibilidade de reciclagem poderá ser comprovada mediante identificação do material na própria embalagem, declaração do fabricante, ficha técnica ou outro documento idôneo.

A contratada deverá adotar, durante a produção, personalização, acondicionamento e entrega dos itens, medidas destinadas à redução de perdas e desperdícios de materiais, especialmente tecidos, papel, papelão, plásticos e demais insumos utilizados na execução do objeto, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em suas próprias atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

O atendimento às obrigações de sustentabilidade será verificado pela fiscalização durante a execução contratual e no recebimento dos produtos, mediante inspeção das embalagens, conferência das informações e documentos apresentados e verificação da conformidade dos materiais com as condições estabelecidas no Termo de Referência. Eventual desconformidade deverá ser saneada pela contratada, sem ônus para a Administração, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

A pertinência da adoção de logística reversa, especialmente para respiradores, filtros, cartuchos e outros EPIs ou componentes sujeitos a descarte específico, será analisada no tópico próprio referente aos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, considerando a natureza dos materiais, as normas ambientais aplicáveis e a viabilidade técnica da medida.

Em síntese, constituem requisitos da presente contratação: fornecimento de **uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos novos**, com especificações técnicas mínimas definidas, qualidade compatível com uso institucional, observância das normas de segurança e certificações aplicáveis, personalização conforme necessidade de cada Secretaria, disponibilização de grade de tamanhos e cores, entrega parcelada, embalagem individual identificada, **exigência de**

amostras conforme as condições definidas no Termo de Referência, apresentação de laudos quando tecnicamente exigíveis, bem como cumprimento das obrigações objetivas de sustentabilidade estabelecidas para a contratação, preservada a competitividade do certame.

7. Levantamento de Mercado

Para fins de levantamento de mercado, foram analisadas alternativas capazes de atender à necessidade administrativa relativa à futura e eventual aquisição de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand. Nessa etapa, buscou-se verificar não apenas a existência de mercado fornecedor, mas também a viabilidade de utilização de contratações já estruturadas por outros entes públicos, especialmente por meio de intenções de registro de preços, atas existentes e editais publicados, em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, foi realizada consulta ao SIASG/IRP, com o objetivo de identificar intenções de registro de preços e processos correlatos que pudessem, em tese, subsidiar eventual adesão ou participação. A pesquisa confirmou a existência de mercado ativo para fornecimento de uniformes, vestuário funcional, calçados ocupacionais, EPIs e itens de segurança, além de demonstrar que outros órgãos públicos vêm promovendo contratações com objetos semelhantes.

Como exemplos, identificou-se IRP do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna/MG, composta predominantemente por itens de uniformes, como camisas, calças, camisetas, chapéu, boné e uniforme profissional, bem como IRP do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, com foco predominante em EPIs, calçados de segurança e materiais operacionais, como aventais, botinas, botas, capacetes, coletes, cinturões, cordas e itens de sinalização.

Entretanto, a pesquisa também evidenciou uma limitação prática relevante do sistema: os itens de interesse não são encontrados reunidos em um único grupo ou família homogênea, mas sim de forma pulverizada e separada, conforme a nomenclatura adotada no catálogo. Como demonstrado na tabela juntada aos autos, a busca por materiais relacionados a uniformes retorna diversos registros individualizados, como diferentes códigos para “camisa uniforme”, sem que isso represente, por si só, um agrupamento completo e organizado de todos os itens necessários à contratação. O mesmo ocorre com outros materiais, como as calças, que também aparecem de forma segmentada, em descrições separadas, dificultando a localização sistematizada dos itens que compõem a necessidade integral do Município.

Ambiente: PRODUÇÃO

Consultar Material Interesse

31/03/2026 08:27:34

Critério de Consulta

☒ do Material ☐ do Grupo ☐ da Classe

Consulta por Descrição

Busca por Radicais

☒ Contendo a(s) Palavra(s) ☐ Iniciando com a Palavra

Pesquisar

Fechar

Código	Descrição	Ações
400454	CAMISA UNIFORME	Selecionar
400520	CAMISA UNIFORME	Selecionar
401374	CAMISA UNIFORME	Selecionar
413649	CAMISA UNIFORME	Selecionar
446212	CAMISA UNIFORME	Selecionar
446511	UNIFORME FEMININO	Selecionar
452663	CAMISA UNIFORME	Selecionar
452664	CAMISA UNIFORME	Selecionar
462544	CAMISA UNIFORME	Selecionar
481551	CAMISA UNIFORME	Selecionar

556 registros encontrados, exibindo do 171° ao 180°.

[13](#) [14](#) [15](#) [16](#) [17](#) [18](#) [19](#) [20](#) [21](#) [22](#)

Solução

SERPRO

Essa forma de organização do sistema torna mais complexa a identificação de uma solução única e pronta para adesão, pois o

objeto municipal não se resume a um item isolado ou a um pequeno conjunto padronizado, mas sim a um conjunto amplo, variado e heterogêneo de **103 itens distintos, correspondentes a 108 linhas na planilha da contratação em razão do desdobramento de determinados itens para atendimento da cota reservada**, abrangendo uniformes, calçados, EPIs e acessórios destinados ao atendimento simultâneo de diversas Secretarias e Departamentos. Assim, ainda que existam registros correlatos no SIASG/IRP, eles aparecem fragmentados por tipo de item, descrição específica ou aplicação, o que dificulta encontrar, em um único procedimento, todos os materiais necessários em condições técnicas compatíveis com a demanda municipal.

Dessa forma, concluiu-se que, embora a pesquisa no SIASG/IRP seja útil para demonstrar a existência de mercado fornecedor e de contratações públicas semelhantes, não se mostrou viável a adoção de adesão com base nos registros localizados, uma vez que os itens aparecem dispersos e segmentados, sem reunir, em um único processo, a totalidade dos materiais, quantitativos e especificações exigidos pelo Município. Nessas condições, eventual adesão tenderia a atender apenas parte da necessidade administrativa, com prejuízo à padronização, à compatibilidade técnica e à eficiência da futura contratação.

Quanto especificamente à possibilidade de participação em Intenções de Registro de Preços – IRPs em andamento, a Equipe de Planejamento, após análise das oportunidades localizadas, deliberou pela não participação, tendo em vista que nenhuma das IRPs pesquisadas contempla, de maneira suficiente e integrada, a amplitude da demanda municipal. Os registros identificados abrangem apenas parcelas do objeto, com quantitativos, especificações, locais de entrega e necessidades administrativas próprios dos respectivos órgãos gerenciadores. A participação em múltiplas IRPs para atendimento fragmentado da demanda também acarretaria maior complexidade administrativa e operacional, sem demonstração de vantagem econômica em relação à realização de procedimento próprio. Dessa forma, optou-se pela realização de contratação própria, mantendo-se a possibilidade de ampla competição entre fornecedores para os itens efetivamente necessários ao Município.

Na sequência, foi realizada pesquisa complementar em plataforma privada de divulgação de atas e oportunidades de adesão voltadas a órgãos públicos, igualmente com a finalidade de verificar a existência de registros aptos a atender integralmente à demanda municipal. Todavia, a consulta também não resultou em alternativa viável. A plataforma informa expressamente tratar-se de empresa privada, sem vínculo direto ou indireto com órgãos do Governo, e, na busca pelo termo “uniformes”, indicou 0 resultados em atas de registro de preços governo, apresentando apenas opções genéricas de consórcio, como “uniformes escolares” e “uniformes e calçados”, sem detalhamento técnico suficiente e sem elementos concretos que permitissem aferir aderência ao objeto desta contratação. Assim, essa pesquisa igualmente não trouxe resultado positivo para fins de adesão.

Também foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com filtro para o Estado do Paraná, utilizando termos relacionados à aquisição de uniformes e EPIs. A pesquisa demonstrou a existência de diversas contratações semelhantes, confirmando novamente a disponibilidade de mercado fornecedor. Em uma das consultas realizadas, o PNCP retornou 123 resultados para o termo pesquisado. Entre os exemplos localizados, verificou-se o Município de Mandaguaçu/PR, com edital para registro de preços de uniformes destinado a duas Secretarias e contendo 11 itens; o Município de Maria Helena /PR, com contratação de uniformes e EPIs para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras, contendo 5 itens; e o Município de Indianópolis/PR, com registro de preços para uniformes sob medida, contendo 10 itens.

Também foram analisadas as informações, especificações técnicas e estruturas das contratações disponibilizadas no PNCP pelos Municípios pesquisados, com a finalidade de identificar práticas que pudessem ser aproveitadas no presente planejamento. Verificou-se que tais experiências confirmam a utilização de Pregão Eletrônico, parcelamento por itens, definição objetiva das características dos materiais e, conforme o caso, adoção do Sistema de Registro de Preços e fornecimento sob demanda. Esses elementos foram considerados compatíveis com a necessidade municipal e aproveitados na modelagem da presente contratação. Por outro lado, não se mostrou adequada a reprodução integral dos descritivos, quantitativos ou da estrutura dos objetos consultados, uma vez que se destinam a número reduzido de Secretarias e contemplam conjuntos de materiais significativamente menores e com características próprias de cada Administração.

A partir dessa pesquisa, foi possível constatar que, embora os Municípios estejam realizando contratações correlatas, os processos identificados no PNCP apresentam, em geral, objetos mais restritos, voltados a uma ou poucas Secretarias, ou ainda limitados a grupos específicos de uniformes ou EPIs. Em contraste, o processo do Município de Assis Chateaubriand contempla **103 itens distintos, correspondentes a 108 linhas na planilha da contratação em razão do desdobramento da cota reservada**, abrangendo uniformes, calçados, EPIs e acessórios destinados ao atendimento de múltiplas áreas administrativas e operacionais. Essa diferença de escala, escopo e composição do objeto torna significativamente mais difícil a identificação de ata ou edital já existente que atenda, de forma integral e adequada, à totalidade da necessidade municipal. Nessas condições, eventual adesão tenderia a suprir apenas parcela da demanda, sem contemplar toda a diversidade de itens, especificações técnicas, personalizações, tamanhos, cores, exigências de CA, laudos e particularidades de uso pelos diversos setores da Administração.

Análise comparativa das alternativas e aspectos econômicos

Para permitir avaliação objetiva das soluções consideradas, foram confrontados os cenários identificados no levantamento de mercado, inclusive sob o aspecto econômico. As contratações consultadas no PNCP apresentam valores totais e escopos significativamente inferiores aos da presente demanda: o processo de Mandaguaçu/PR, com 11 itens, apresenta valor total estimado de R\$ 120.123,90; o de Maria Helena/PR, com 5 itens, valor estimado de R\$ 23.809,20; e o de Indianópolis/PR, com 10 itens, valor estimado de R\$ 141.688,47. Tais referências evidenciam, contudo, objetos de dimensão substancialmente menor, razão pela qual seus valores globais não são diretamente comparáveis ao presente procedimento. As próprias consultas juntadas ao ETP registram esses escopos e valores.

No cenário de adesão a atas ou participação em IRPs, não foi localizada solução única que contemplasse os 103 itens distintos necessários ao Município. O atendimento integral exigiria, em tese, utilização de múltiplos procedimentos, com diferentes condições, fornecedores, vigências e locais de entrega, além de não haver base homogênea que permitisse demonstrar economia global em relação à contratação própria.

No cenário de contratação própria, a Administração poderá submeter toda a demanda efetivamente necessária à competição no Pregão Eletrônico, com julgamento por item, utilizando como referência a pesquisa mercadológica realizada especificamente para os 103 itens da presente contratação, cujo valor total estimado é de R\$ 2.310.293,79. Essa modelagem permite que cada item seja disputado entre fornecedores interessados, preservando a comparação de preços com parâmetros atuais de mercado, sem obrigar o Município a aceitar condições ou preços registrados para objetos apenas parcialmente compatíveis.

Sob o aspecto econômico, portanto, não se identificou vantagem demonstrável na adesão ou participação em procedimentos fragmentados. A contratação própria apresenta maior aderência entre preço, especificação, quantidade e necessidade administrativa, além de possibilitar competição específica para cada item e melhor aproveitamento da pesquisa de preços realizada para o presente processo. Por essa razão, entre as alternativas examinadas, foi considerada técnica e economicamente mais adequada a realização de Pregão Eletrônico próprio, sob o Sistema de Registro de Preços.

Além da análise de soluções disponíveis no mercado, o levantamento considerou a experiência prática da Administração na execução da contratação anterior, especialmente o Pregão Eletrônico nº 072/2023, que também teve por objeto a futura e eventual aquisição de uniformes, calçados e EPIs para atendimento da Casa Lar e das diversas Secretarias do Município. Um dos principais aprendizados extraídos desse histórico foi a relevância da exigência de amostras previamente à contratação, medida que se mostrou importante para aferir a qualidade real dos produtos ofertados, verificar a conformidade com os descritivos técnicos, avaliar bordados, serigrafias, sublimações, acabamento, composição e demais características essenciais dos itens antes da adjudicação. No edital anterior, inclusive, houve previsão expressa de apresentação e aprovação de amostras, justamente para permitir a conferência da qualidade dos produtos e serviços a serem entregues.

Entretanto, a experiência administrativa também demonstrou que, mesmo com a exigência de amostras, houve dificuldades na fase de execução contratual com algumas empresas que não realizaram a entrega dos produtos no tempo devido, o que demandou a adoção de medidas administrativas, inclusive notificações, e, em razão da demora, ocasionou períodos de desabastecimento de determinados itens. Tal circunstância evidenciou que a qualidade do produto é elemento essencial, mas não suficiente, sendo igualmente necessário que a futura contratação contemple mecanismos aptos a assegurar capacidade de fornecimento, regularidade nas entregas, cumprimento dos prazos e pronta substituição de itens em desconformidade, de modo a evitar prejuízos à continuidade das atividades administrativas e operacionais. O edital anterior já previa fornecimento parcelado, substituição de itens rejeitados em até 2 dias úteis e possibilidade de convocação de remanescentes quando o adjudicatário não entregasse o objeto nas condições estabelecidas, o que reforça que esse risco operacional já se mostrava relevante na contratação pretérita.

Dessa forma, o levantamento de mercado não se limitou à identificação de preços e alternativas externas, mas também incorporou os aprendizados da contratação anterior, concluindo pela necessidade de manter, na nova solução, **a exigência de amostras nos termos definidos para a presente contratação**, aliada a condições contratuais mais robustas de entrega, fiscalização e responsabilização da contratada, a fim de reduzir riscos de fornecimento inadequado ou intempestivo e assegurar maior segurança no atendimento da demanda municipal.

Diante desse cenário, o levantamento de mercado permite concluir que a alternativa de adesão a **atas ou participação em IRPs em andamento** foi analisada, mas não se mostrou técnica nem economicamente a mais adequada para o Município, em razão da ausência de processo único e plenamente compatível com a amplitude da demanda local. Por outro lado, as pesquisas realizadas no SIASG/IRP, em plataforma privada e no PNCP demonstraram a existência de mercado fornecedor e de contratações públicas

semelhantes, o que reforça a viabilidade de realização de contratação própria, estruturada conforme as necessidades específicas de Assis Chateaubriand. Assim, dentre as alternativas avaliadas, a solução que se revela mais adequada é a instauração de procedimento próprio para futura e eventual aquisição dos itens, com definição das especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento compatíveis com a realidade administrativa do Município.

8. Descrição da solução como um todo

A solução definida para atendimento da presente demanda consiste na realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual aquisição de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand. Tal modelagem observa o art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que exige a descrição da solução como um todo, **considerado o ciclo de vida do objeto**, bem como as orientações do parecer jurídico **e as conclusões decorrentes do levantamento de mercado realizado no presente ETP.**

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque a demanda municipal possui natureza frequente, parcelada, descentralizada e variável, abrangendo múltiplas unidades administrativas e operacionais, com consumo distribuído ao longo do exercício e quantitativos sujeitos a oscilações conforme ingresso de servidores, reposição por desgaste, criação de novas frentes de trabalho, sazonalidade e especificidades de cada Secretaria. Nessas circunstâncias, a solução por SRP enquadra-se nas hipóteses em que há necessidade de contratações permanentes ou frequentes, conveniência de aquisição com entregas parceladas, atendimento a mais de um órgão ou entidade e impossibilidade de definição exata do quantitativo total a ser demandado no momento inicial da contratação, **conforme as hipóteses previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 394/2025.**

A solução contempla, portanto, a realização de um único certame para registro formal de preços, sem obrigatoriedade de contratação imediata de todos os quantitativos estimados, permitindo que a Administração efetue as aquisições de forma progressiva, conforme sua necessidade real, mediante emissão de requisições e empenhos específicos. Esse modelo favorece o planejamento, evita aquisições desnecessárias, reduz o risco de formação de estoques inadequados e assegura maior aderência entre o fornecimento e a efetiva demanda das unidades municipais. Além disso, a experiência do edital anterior do Município já adotava essa mesma lógica de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, calçados e **EPIs**, com fornecimento parcelado conforme solicitação da Administração.

Sob o aspecto operacional, a solução compreende o fornecimento de itens com especificações técnicas padronizadas, porém aptos a atender às particularidades de uso de cada setor, incluindo variações de tamanhos, cores, modelagens, personalizações institucionais, bordados, serigrafias, sublimações, itens com faixas refletivas, exigência de certificado de aprovação – CA, laudos e demais requisitos compatíveis com a natureza de cada material. O atendimento da demanda não se limita ao simples fornecimento de peças prontas, mas envolve solução completa compatível com a realidade administrativa do Município, inclusive quanto à definição de artes, escolha de tonalidades, identificação por Secretaria, embalagem individual e demais requisitos necessários à padronização e à adequada utilização dos itens. **A solução contempla, ainda, a apresentação e avaliação prévia de amostras dos itens, conforme critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência, como mecanismo de controle da qualidade e da conformidade dos produtos ofertados.**

A solução também considera o fato de que o objeto é amplo e heterogêneo, abrangendo tanto peças de vestuário funcional quanto calçados ocupacionais, EPIs e acessórios de segurança, destinados a rotinas administrativas, operacionais, de campo, manutenção, limpeza, fiscalização, mobilidade, segurança, obras, saúde, educação, assistência social e demais atividades exercidas pelas Secretarias e Departamentos. Por essa razão, a contratação própria mostra-se mais adequada do que alternativas como adesão a atas de terceiros **ou participação em IRPs em andamento**, as quais, conforme apurado no levantamento de mercado, não contemplam de forma integral a amplitude, a variedade e as especificidades técnicas da necessidade municipal. **A avaliação comparativa realizada demonstrou, ainda, não haver vantagem econômica comprovada no atendimento fragmentado da demanda mediante múltiplas atas ou IRPs, enquanto o procedimento próprio permite a disputa específica dos itens necessários ao Município, com base em pesquisa mercadológica atualizada e compatível com suas quantidades e especificações.**

No tocante ao critério de seleção, a solução é compatível com a utilização do Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns, com características usuais de mercado e especificações objetivamente definíveis, possibilitando disputa competitiva e julgamento objetivo. A estruturação do certame em itens, e quando cabível com tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, mostra-se adequada para ampliar a competitividade e permitir melhor adequação entre o mercado fornecedor e os diversos grupos de materiais que compõem a contratação. O edital anterior seguiu exatamente essa lógica, utilizando pregão eletrônico, sistema de registro de preços e divisão entre livre concorrência, cota reservada e itens exclusivos para ME/EPP.

Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução adotada busca assegurar não apenas a aquisição inicial, mas também a padronização do uso, a durabilidade, a reposição sob demanda, a rastreabilidade e a substituição de itens em desconformidade, de modo a preservar a continuidade dos serviços públicos e a eficiência logística da Administração. **Integram também a solução os critérios e práticas de sustentabilidade definidos neste ETP, especialmente quanto à durabilidade dos produtos, redução de desperdícios, utilização adequada de embalagens, destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela contratada e demais medidas mitigadoras aplicáveis ao ciclo de vida do objeto, sem prejuízo da análise específica da logística reversa no tópico destinado aos possíveis impactos ambientais.**

Não se trata, portanto, de aquisição isolada e estanque, mas de **solução de suprimento institucional sob demanda**, apta a garantir a disponibilidade de uniformes, **calçados, EPIs e acessórios correlatos** em condições adequadas de qualidade, segurança, identificação funcional e compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelos servidores municipais. Para os itens em que não se aplica manutenção ou assistência técnica especializada, subsiste a obrigação contratual de fornecimento adequado, substituição de itens com vício, defeito ou desconformidade e observância integral às exigências do Termo de Referência.

Considerando a natureza dos bens, não se identifica, em regra, necessidade de manutenção ou assistência técnica após o fornecimento. Eventuais obrigações posteriores à entrega estarão relacionadas à garantia aplicável, substituição de produtos defeituosos ou desconformes e cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a solução como um todo consiste em licitação própria, por Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, fornecimento parcelado, especificações padronizadas e atendimento sob demanda, **julgamento por item, controle prévio de qualidade mediante amostras e observância dos requisitos técnicos, de segurança e sustentabilidade estabelecidos no planejamento**, configurando-se como a alternativa mais adequada para conciliar economicidade, flexibilidade administrativa, padronização institucional, segurança jurídica e aderência às necessidades reais do Município, em observância à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 394/2025 e às orientações constantes do parecer jurídico.

Prazos de entrega e aprovação de arte

A futura contratação deverá prever fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, observados os prazos de entrega compatíveis com a natureza de cada item.

Para os itens que dependam de confecção e aprovação prévia de arte, a contratada deverá encaminhar à Administração a primeira proposta de arte no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição de empenho, sem qualquer custo adicional para o Município. A elaboração da arte será de responsabilidade da contratada, devendo observar as orientações, identidade visual, cores, inscrições, logotipos e demais necessidades informadas pela Secretaria ou Departamento solicitante.

Após a aprovação final da arte pela Secretaria ou Departamento responsável, o prazo de entrega dos itens será de:

- até 20 (vinte) dias úteis, para pedidos de até 100 peças;
- até 30 (trinta) dias úteis, para pedidos com quantitativo superior a 100 peças.

Para os itens que não dependam de aprovação de arte, o prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da requisição de empenho pela contratada.

Os prazos acima deverão constar expressamente no Termo de Referência e no instrumento convocatório, de modo a assegurar previsibilidade, regularidade no abastecimento e adequada execução contratual, especialmente diante da necessidade de atendimento parcelado das diversas Secretarias e Departamentos do Município.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em dois referenciais principais: (i) o histórico da contratação anterior do Município para o mesmo objeto, especialmente o Edital da Licitação nº 130/2023 – Pregão Eletrônico nº 072/2023, que teve por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, calçados e EPIs para atender a Casa Lar e as diversas Secretarias do Município de Assis Chateaubriand – Paraná; e (ii) o levantamento atualizado das necessidades encaminhadas pelos órgãos demandantes, **realizado por meio do Memorando nº 7.274/2025 e respectivos anexos, posteriormente consolidado na Requisição de Necessidade nº 004/2026 e na tabela de dados e estimativas da contratação.**

O último pregão de uniformes do Município constitui importante parâmetro histórico, pois já contemplava atendimento abrangente às Secretarias municipais e à Casa Lar, sob a sistemática de registro de preços e fornecimento parcelado. Além disso, o edital

anterior evidencia que a Administração já possuía demanda relevante e diversificada para itens de vestuário funcional, calçados ocupacionais e equipamentos de proteção individual, o que permite utilizá-lo como base comparativa para aferição da evolução das necessidades atuais.

Todavia, a estimativa atual não decorre de mera repetição dos quantitativos anteriormente licitados. Ao contrário, foi realizada reavaliação concreta da demanda, considerando a realidade administrativa presente, a ampliação das necessidades setoriais, a reposição de peças sujeitas a desgaste, a necessidade de padronização institucional, as exigências de segurança do trabalho e as solicitações atualizadas encaminhadas pelas diversas Secretarias e Departamentos. **Para esse fim, o Departamento de Compras e Licitações solicitou às unidades interessadas em participar do procedimento que encaminhassem, no âmbito do Memorando nº 7.274/2025, seus pedidos com indicação dos códigos, quantitativos dos itens e respectiva dotação orçamentária.**

As Secretarias e Departamentos participantes apresentaram suas necessidades de forma individualizada no próprio Memorando nº 7.274/2025 e em seus anexos. Há, por exemplo, registro expresso de solicitação do Departamento de Meio Ambiente contendo códigos, quantitativos e dotação orçamentária, bem como encaminhamento específico dos quantitativos e itens solicitados pelas Secretarias de Agricultura e Transportes e de Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Também constam manifestações próprias de outras unidades demandantes, inclusive da Secretaria de Educação e Cultura, que juntou relação específica de uniformes e EPIs.

O levantamento possibilitou, ainda, o registro das unidades que não apresentaram demanda, havendo manifestação expressa da Secretaria de Esportes no sentido de não possuir interesse na aquisição dos itens. Dessa forma, o dimensionamento não decorreu de distribuição uniforme de quantitativos entre todas as Secretarias, mas das necessidades efetivamente manifestadas pelos setores participantes.

A planilha de levantamento atual demonstra, inclusive, quantitativos expressivos para diferentes itens, como camisas, calçados ocupacionais, jaquetas, camisetas, jalecos, bonés, chapéus, coletes, calças, botinas, capas de chuva, luvas, protetores auditivos, respiradores, capacetes e demais EPIs, evidenciando a amplitude e a heterogeneidade da demanda municipal.

A atualização dos quantitativos também considerou o fato de que o Município passou a demandar atendimento simultâneo de múltiplas áreas administrativas e operacionais, com necessidades distintas de uniformização e proteção, incluindo setores de saúde, educação, assistência social, serviços públicos, obras, agricultura, vigilância, fiscalização, manutenção, limpeza, mobilidade e segurança. Soma-se a isso a criação recente da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança, circunstância que gerou novas demandas por uniformes funcionais, calçados e equipamentos de proteção adequados às atividades externas, operacionais, de sinalização, fiscalização e apoio à segurança, impondo a inclusão de novos itens e quantitativos compatíveis com essa estrutura administrativa.

Nesse contexto, a definição das quantidades observou a necessidade de contemplar: a distribuição dos itens entre diversas unidades e setores; a existência de diferentes perfis de uso; a variação de tamanhos e modelagens; a reposição periódica decorrente do desgaste natural; a utilização contínua de EPIs em atividades com exposição a riscos; e a necessidade de atendimento parcelado ao longo da vigência da futura ata de registro de preços. Trata-se, portanto, de quantitativos estimados com base na expectativa de consumo, e não de contratação imediata e integral, o que é compatível com a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Para fins de memória de cálculo, adotou-se como parâmetro a quantidade formalmente informada por cada Secretaria ou Departamento participante no Memorando nº 7.274/2025 e seus anexos. Nos casos em que um mesmo item foi demandado por mais de uma unidade administrativa, as quantidades foram consolidadas para obtenção do quantitativo total estimado da contratação. O histórico do Pregão Eletrônico nº 072/2023 foi utilizado como referência comparativa, não constituindo, por si só, a origem dos quantitativos atuais.

Após o recebimento e consolidação das demandas setoriais, foi emitida a Requisição de Necessidade nº 004/2026, de 07 de janeiro de 2026, contendo a relação consolidada dos itens, com respectivos códigos, quantidades, unidades de fornecimento e descrições. Esse documento, juntamente com o Memorando nº 7.274/2025 e seus anexos, constitui suporte documental à formação dos quantitativos da presente contratação.

Ressalta-se, ainda, que o processo atual apresenta maior complexidade e amplitude, contemplando **103 itens distintos, correspondentes a 108 linhas na planilha da contratação em razão do desdobramento de determinados itens para atendimento da cota reservada**, abrangendo uniformes, calçados, EPIs e acessórios destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Departamentos do Município. **A lista completa dos itens e respectivos quantitativos consta no Anexo I, enquanto o Memorando nº 7.274/2025, seus despachos e anexos, bem como a Requisição de Necessidade nº 004/2026, constituem os documentos de suporte que demonstram a origem e a consolidação das demandas.**

Dessa forma, conclui-se que as quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas de maneira fundamentada, a partir de parâmetro histórico real do Município, representado pelo Pregão Eletrônico nº 072/2023, aliado ao levantamento atualizado das necessidades efetivamente informadas pelos setores demandantes, **formalizado no Memorando nº 7.274/2025 e posteriormente consolidado na Requisição de Necessidade nº 004/2026**, de modo a assegurar compatibilidade entre a futura contratação e a realidade operacional da Administração, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.310.293,79

Após análise dos valores praticados no mercado, o valor estimado da presente contratação foi fixado em R\$ 2.310.293,79 (dois milhões, trezentos e dez mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), apurado por meio de média aritmética dos preços obtidos nas fontes de pesquisa indicadas na tabela constante do Anexo I, observadas as referências de mercado aplicáveis ao objeto.

A estimativa foi elaborada com base em levantamento mercadológico realizado para os itens que compõem a presente contratação, considerando os parâmetros pesquisados e os quantitativos estimados, de modo a refletir valor compatível com os preços praticados no mercado e apto a subsidiar a futura contratação.

A presente estimativa encontra-se diretamente vinculada à pesquisa mercadológica realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 6.150/2026, juntada aos autos nos Despachos nº 14 a 18, cujos dados serviram de fundamento para a definição dos preços unitários referenciais e, conseqüentemente, para a apuração do valor total estimado da contratação.

Dessa forma, o valor global de R\$ 2.310.293,79 resulta da aplicação dos preços unitários referenciais apurados na pesquisa mercadológica aos quantitativos estimados para cada item, constituindo o Anexo I e a documentação da pesquisa de preços integrantes do Processo Administrativo nº 6.150/2026 os elementos de suporte para a formação do valor estimado da contratação.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza dos itens que compõem o objeto da presente contratação, verifica-se que se tratam de bens divisíveis, autônomos e usualmente fornecidos de forma independente no mercado, não sendo identificada, em regra, interdependência técnica entre eles que imponha seu agrupamento obrigatório. Assim, mostra-se adequada a adoção do parcelamento da solução, com organização da disputa por itens, em observância ao art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, privilegiando-se a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do parcelamento permite ampliar a competitividade do certame, favorecendo a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, além de possibilitar que empresas especializadas em determinados grupos de materiais concorram apenas aos itens compatíveis com sua capacidade de fornecimento. Tal medida contribui para a ampliação da disputa, para a economicidade da contratação e para a observância dos princípios da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, considerando que o objeto abrange uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, com características, finalidades e especificações distintas, o parcelamento por itens mostra-se mais adequado à realidade do mercado fornecedor e à própria gestão da futura contratação, permitindo maior precisão na disputa, no julgamento e na execução do fornecimento.

A avaliação realizada não identificou prejuízo técnico decorrente da adjudicação individual dos itens, tampouco perda de economia de escala capaz de justificar seu agrupamento. Os produtos possuem utilização autônoma e podem ser fornecidos por empresas distintas sem comprometer a funcionalidade, a segurança, a padronização institucional ou o atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos participantes.

Também não se verificam, no presente caso, as situações que poderiam justificar o afastamento do parcelamento, uma vez que o objeto não configura sistema único e integrado que dependa obrigatoriamente de um mesmo fornecedor, não foi identificada economia de escala que recomende a concentração dos itens em fornecedor único e não há processo geral de padronização ou escolha de marca que conduza à exclusividade de fornecimento.

A disputa e a adjudicação ocorrerão, portanto, de forma independente por item, permitindo que cada licitante participe dos itens para os quais possua condições de fornecimento, sem a obrigação de ofertar proposta para a totalidade do objeto. Essa sistemática mostra-se especialmente adequada diante da heterogeneidade dos materiais abrangidos pela contratação e favorece a obtenção do menor preço para cada item.

Dessa forma, não se verifica, neste caso, justificativa técnica suficiente para o agrupamento integral da solução, razão pela qual deve prevalecer a regra do parcelamento, como medida mais compatível com a natureza do objeto e com o interesse público, **adotando-se o julgamento e a adjudicação por item, sem formação de grupos para julgamento pelo menor preço global.**

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para fins do presente Estudo Técnico Preliminar, entende-se por contratações correlatas aquelas que guardam relação com o objeto pretendido, embora não sejam indispensáveis à sua execução, e por contratações interdependentes aquelas cuja realização, manutenção ou conclusão seja condição para o adequado atendimento da necessidade administrativa.

No caso em análise, verifica-se que o objeto consiste na futura e eventual aquisição de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Departamentos do Município. Trata-se de fornecimento de bens de consumo e uso institucional, cuja execução pode ocorrer de forma autônoma, não dependendo, em regra, da celebração simultânea de outra contratação específica para que produza os resultados pretendidos.

Registra-se, contudo, que o Município já realizou **contratação pretérita de objeto correlato**, por meio do Edital da Licitação nº 130/2023 – Pregão Eletrônico nº 072/2023, voltado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, calçados e EPIs para atender a Casa Lar e as diversas Secretarias do Município de Assis Chateaubriand – Paraná. Tal contratação **guarda relação temática com a presente demanda e foi utilizada como referência histórica para o planejamento atual, especialmente para conhecimento da experiência administrativa anterior, não constituindo contratação da qual dependa a execução do presente objeto.**

Entretanto, não foram identificadas, no momento, contratações interdependentes cuja formalização seja condição necessária para a realização da presente aquisição, uma vez que o fornecimento dos itens pretendidos possui autonomia funcional e operacional. Eventuais definições complementares, como identidade visual, artes, cores, tamanhos e quantitativos por Secretaria, constituem providências administrativas internas de execução da futura ata, não caracterizando contratação interdependente.

Também não foram identificadas outras contratações em curso cuja execução conjunta seja necessária ao fornecimento dos bens ora pretendidos ou cuja existência imponha integração técnica, operacional ou quantitativa com o presente procedimento. Assim, não há interdependência capaz de condicionar a contratação ou de exigir tratamento conjunto para obtenção de economia de escala. A economia de escala pertinente ao objeto é buscada pela própria consolidação das demandas das diversas Secretarias e Departamentos em um único procedimento licitatório, preservado o julgamento por item.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui correlação com o pregão anteriormente realizado pelo Município, por tratar de objeto semelhante, mas não depende de outra contratação específica para sua viabilização, razão pela qual não se identificam contratações interdependentes aptas a comprometer ou condicionar sua execução **ou que demandem providências adicionais para compatibilização com o presente procedimento.**

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Assis Chateaubriand para o exercício de 2026, constante do Anexo do Decreto nº 083/2026, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 114/2026, item 69, versão 1.8, cujo objeto contempla a aquisição de uniformes, calçados e EPIs para atender a Casa Lar e as diversas Secretarias do Município de Assis Chateaubriand – Paraná.

Assim, a presente contratação demonstra-se compatível com o planejamento administrativo institucional e com as diretrizes de organização das contratações municipais, em observância ao art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **bem como ao Decreto Municipal nº 903/2023, que regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito municipal,** demonstrando-se expressamente o alinhamento da presente demanda com o planejamento das contratações da Administração.

14. Diretrizes Gerais da Contratação

Intenção de Registro de Preços

Nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, informa-se que, no presente processo licitatório, o Município de Assis Chateaubriand/PR atuará como único contratante, não havendo participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública na futura ata de registro de preços.

Dessa forma, considerando que a contratação será destinada exclusivamente ao atendimento das necessidades do próprio Município, não se mostra necessária a divulgação de Intenção de Registro de Preços – IRP, uma vez que inexistente previsão de participação prévia de outros órgãos ou entidades no procedimento.

Assim, a presente contratação será conduzida de forma individualizada pelo Município de Assis Chateaubriand/PR, que será o único responsável pelo planejamento, processamento, gerenciamento e execução da futura ata, em conformidade com suas necessidades administrativas específicas e com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, ainda, que a possibilidade de participação do Município em Intenções de Registro de Preços – IRPs em andamento promovidas por outros órgãos foi objeto de análise no levantamento de mercado deste ETP, tendo sido afastada de forma motivada diante da inexistência de solução que atendessem de maneira suficiente e integrada à amplitude e às especificidades da presente demanda.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.

Tal vedação justifica-se pela necessidade de assegurar a responsabilidade direta da futura contratada pela execução integral do objeto, abrangendo a confecção, o fornecimento, a personalização, o controle de qualidade, a observância das especificações técnicas, o cumprimento dos prazos de entrega e o atendimento das exigências relacionadas aos uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos.

A execução por terceiros poderá comprometer a padronização dos itens, a rastreabilidade dos materiais, a uniformidade das personalizações, a conferência da qualidade dos produtos e o adequado cumprimento das obrigações contratuais, especialmente diante da diversidade de itens que compõem a contratação e da necessidade de compatibilidade com as exigências técnicas definidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a futura contratada deverá assumir integralmente a execução do objeto, vedada a transferência, total ou parcial, das obrigações contratuais a terceiros.

Justificativa da modelagem adotada

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de fornecimento sob demanda, com entregas parceladas, destinadas ao atendimento de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, bem como em razão da impossibilidade de definição prévia e exata do quantitativo que será efetivamente demandado por cada unidade ao longo da vigência da ata.

A presente contratação enquadra-se, assim, nas hipóteses admitidas pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 394/2025, especialmente quanto à conveniência de aquisição com previsão de entregas parceladas, ao atendimento de mais de um órgão ou setor da Administração e à impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado.

Quanto à modelagem da disputa, a solução adotada mostra-se mais adequada com organização por itens, considerando a diversidade e a autonomia dos materiais que compõem o objeto, abrangendo peças de vestuário funcional, calçados ocupacionais, equipamentos de proteção individual e acessórios correlatos. Essa modelagem permite ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores, inclusive especializados em grupos específicos de materiais, e assegurar maior precisão na formulação das propostas, no julgamento e na execução contratual.

Além disso, a disputa por itens evita o agrupamento indevido de materiais com naturezas distintas, o que poderia restringir a participação de fornecedores e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução escolhida também se mostra adequada sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, uma vez que contempla materiais

destinados ao uso contínuo pelos servidores municipais, exigindo padrões mínimos de qualidade, durabilidade, conforto, segurança e resistência compatíveis com as atividades desempenhadas em cada setor. A adequada especificação dos uniformes, calçados e EPIs contribui para maior vida útil dos produtos, redução de substituições frequentes, melhor aproveitamento dos recursos públicos e manutenção de condições adequadas de identificação funcional, proteção e desempenho no trabalho.

Sob a perspectiva ambiental e da sustentabilidade, **a solução contempla os critérios e práticas de sustentabilidade definidos no presente ETP, estabelecidos a partir da consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, especialmente quanto à durabilidade dos produtos, redução de substituições precoces e desperdícios, adequação das embalagens, utilização de materiais recicláveis nas condições estabelecidas, destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela contratada e fiscalização do cumprimento das obrigações ambientais previstas no Termo de Referência.**

Essas medidas deverão ser reproduzidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório como obrigações objetivas, verificáveis e fiscalizáveis, com previsão de mecanismos de controle durante o recebimento e a execução da contratação, sem prejuízo da avaliação específica da logística reversa no tópico destinado aos possíveis impactos ambientais.

Modo de disputa e plataforma

O procedimento licitatório será realizado por Pregão Eletrônico, em sistema eletrônico oficial, com adoção do modo de disputa aberto, por meio de lances sucessivos, nos termos da legislação aplicável.

Tal sistemática assegura ampla publicidade, competitividade, rastreabilidade, transparência e auditabilidade dos atos praticados no certame, além de favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Alinhamento ao Plano Diretor de Logística Sustentável

Registra-se que, até a presente data, o Município de Assis Chateaubriand não possui Plano Diretor de Logística Sustentável formalmente instituído, aprovado e publicado no âmbito municipal, razão pela qual não é possível declarar alinhamento a instrumento inexistente.

A ausência do referido Plano decorre do fato de ainda não ter sido instituído, em âmbito municipal, instrumento específico de planejamento logístico sustentável, cuja elaboração e implementação possuem caráter institucional e demandam atuação integrada das áreas competentes da Administração, não se restringindo à presente contratação ou à atuação isolada de uma Secretaria demandante.

Esclarece-se, contudo, que a inexistência de Plano Diretor de Logística Sustentável no âmbito municipal não afasta o dever de observância dos princípios e diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas. Isso porque a Lei nº 14.133/2021 estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da norma e como objetivo do processo licitatório.

Assim, mesmo sem a existência de instrumento formal específico no âmbito municipal, o presente planejamento observa medidas compatíveis com a natureza do objeto, especialmente quanto à busca por itens de maior durabilidade, à definição de especificações técnicas adequadas ao uso contínuo, à redução de desperdícios, à racionalização das aquisições e à adoção de critérios compatíveis com a realidade do mercado e com a competitividade do certame.

Como estratégia transitória, enquanto não instituído o Plano Diretor de Logística Sustentável, esta contratação observará os critérios objetivos de sustentabilidade previstos neste ETP e no Termo de Referência, as orientações pertinentes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e os demais instrumentos de planejamento municipal aplicáveis.

Registra-se, ainda, que deverá ser certificada nos autos, pelo setor competente, a compatibilidade do Termo de Referência com o Plano Diretor Municipal, enquanto não houver Plano Diretor de Logística Sustentável formalmente instituído, em atendimento à orientação constante do Parecer Jurídico nº 271/2026.

A adoção de providências administrativas destinadas à futura elaboração e implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável deverá ser avaliada e conduzida pelas áreas institucionais competentes do Município, por se tratar de instrumento de planejamento de alcance geral da Administração.

Dessa forma, a ausência de Plano Diretor de Logística Sustentável formalmente instituído não impede a incorporação de critérios

sustentáveis ao planejamento da presente contratação, desde que observada a compatibilidade com o objeto e a devida motivação administrativa.

Transparência e publicidade

As informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar não possuem caráter sigiloso e observam os preceitos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como os princípios da publicidade, eficiência, economicidade e controle social previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Os dados apresentados no presente ETP, incluindo a descrição da necessidade da contratação, os quantitativos estimados, a metodologia adotada, os critérios técnicos, os fundamentos legais e os parâmetros utilizados no planejamento da futura aquisição de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, possuem natureza pública e destinam-se a conferir transparência ao processo administrativo.

Registra-se, ainda, que o Município possui contratação anterior com objeto semelhante, formalizada por meio do Edital da Licitação nº 130/2023 – Pregão Eletrônico nº 072/2023, a qual foi considerada como referência histórica para o planejamento atual. Contudo, os parâmetros de quantidade e valor adotados no presente processo não decorrem de mera reprodução da contratação anterior, tendo sido definidos a partir de levantamento atualizado das necessidades dos órgãos demandantes e de pesquisa de mercado recente, realizada com base em **bases públicas, contratações similares, portais oficiais e demais fontes de pesquisa devidamente documentadas nos autos**, de modo a assegurar aderência à realidade administrativa atual e atualidade das informações utilizadas.

Os documentos comprobatórios utilizados na formação dos quantitativos e dos preços referenciais deverão permanecer vinculados aos autos, de forma a assegurar a rastreabilidade das informações utilizadas no planejamento da contratação.

Por fim, o presente ETP foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com as normas municipais aplicáveis, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência, do edital e das demais peças da fase interna da contratação, podendo ser aperfeiçoado até a conclusão dessa etapa, caso surjam elementos técnicos, operacionais ou mercadológicos que ampliem a vantajosidade da solução para a Administração.

Gestão e fiscalização

A gestão e a fiscalização da futura ata de registro de preços e dos instrumentos dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Compete ao gestor acompanhar a execução geral da contratação, controlar os saldos da ata, monitorar os prazos, adotar as providências administrativas necessárias e promover a articulação entre os setores demandantes e a contratada. Aos fiscais caberá o acompanhamento direto da execução, especialmente quanto à conferência dos itens entregues, verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência, análise de tamanhos, cores, modelagens, personalizações, certificados, laudos e demais requisitos aplicáveis, bem como o registro de eventuais inconformidades, atrasos ou descumprimentos contratuais.

A atuação da gestão e da fiscalização será essencial para assegurar o adequado recebimento dos uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, a regularidade do fornecimento parcelado e a adoção tempestiva das medidas cabíveis em caso de falhas na execução contratual.

Em atenção ao apontamento constante do Parecer Jurídico nº 271/2026, registra-se motivação específica quanto à manutenção da Sra. Ruth Fernanda de Oliveira Carvalho na função de fiscal, exclusivamente no âmbito das aquisições destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, não abrangendo as aquisições e entregas destinadas às demais Secretarias e Departamentos participantes da contratação.

Nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a designação para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei deve observar, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes. No caso específico da Secretaria Municipal de Saúde, contudo, a situação concreta do Almoxarifado da Saúde demanda motivação excepcional, considerando a estrutura atualmente disponível para o recebimento, conferência, controle e acompanhamento das entregas.

Os materiais destinados à Secretaria Municipal de Saúde serão recebidos no Almoxarifado da Saúde, setor que atualmente

conta com apenas três servidores, sendo somente um servidor efetivo, o qual já se encontra designado para atuar na fiscalização deste processo. Não há, neste momento, outro servidor efetivo lotado no referido Almoxarifado e disponível para assumir a atribuição.

Ressalta-se, ainda, que as atividades desempenhadas pela Sra. Ruth Fernanda de Oliveira Carvalho guardam compatibilidade material com as atribuições de fiscalização das aquisições destinadas à Secretaria de Saúde, considerando sua atuação direta nas rotinas do Almoxarifado, especialmente no recebimento, conferência, controle e acompanhamento dos materiais entregues.

Sua retirada da fiscalização concentraria as atividades de recebimento, conferência e acompanhamento das aquisições da Secretaria Municipal de Saúde em um único servidor efetivo, podendo comprometer a continuidade, a eficiência e a adequada segregação operacional das atividades desenvolvidas pelo setor.

Diante dessas circunstâncias, sua manutenção fica justificada em caráter excepcional e temporário, conjuntamente com o servidor efetivo já designado, até que haja disponibilidade de outro servidor efetivo apto ao exercício da função, ocasião em que a designação deverá ser reavaliada. A motivação ora registrada complementa a justificativa específica juntada aos autos em resposta ao Parecer Jurídico nº 271/2026.

Gestores

Carlos Guerra Del Mouro
Francismara Pelaquim Pomerining
Ivo Pereira dos Santos
João Ricardo Miró
Vanessa da Silva Rodrigues
Carla Alessandra Fiori

Fiscais

Adelson Luis da Silva Gianini
Agda Bandoch Lopes
Ariele Raianne de Souza
Ana Paula Santos Fanegas
Bruno Silva Carlos
Emília Toshie Abiko
Helton Roberto Faller
João Batista Nunes
Marcia Alves de Oliveira
Márcia Cristina de Castro Martins
Patrick de Oliveira Salbego
Ruth Fernanda de Oliveira Carvalho
Vanda Aparecida Luchini
Wellington da Silva Santos

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios pretendidos com a presente contratação consistem em assegurar o fornecimento regular e padronizado de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos às diversas Secretarias e Departamentos do Município, promovendo melhores condições de identificação funcional, segurança no trabalho, padronização institucional, economicidade e maior eficiência administrativa.

A contratação busca, ainda, reduzir falhas de abastecimento, retrabalhos, aquisições emergenciais e prejuízos decorrentes do fornecimento intempestivo ou inadequado de materiais, circunstâncias já verificadas em contratações anteriores, nas quais, apesar da importância da exigência de amostras para verificação prévia da qualidade dos produtos, houve dificuldades de execução com algumas empresas que não realizaram as entregas no prazo devido, ocasionando notificações e períodos de indisponibilidade de itens. Nesse contexto, a nova contratação pretende não apenas garantir a qualidade dos produtos, mas também ampliar a regularidade do fornecimento e a efetividade do atendimento da demanda municipal.

Sob a perspectiva da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a contratação busca concentrar as demandas das diversas unidades em procedimento único, com disputa por item e fornecimento sob demanda, reduzindo a necessidade de instauração de procedimentos isolados para objetos semelhantes, o consumo de recursos humanos com atividades administrativas repetitivas, a formação de estoques desnecessários e a ocorrência de aquisições emergenciais ou avulsas. Busca-se, ainda, ampliar o aproveitamento dos recursos financeiros mediante competição específica para cada item e aquisição apenas das quantidades efetivamente necessárias durante a vigência da ata.

Como resultados pretendidos da contratação, destacam-se:

- a) Padronização institucional e identificação funcional: fornecimento de uniformes em conformidade com as especificações técnicas e visuais definidas pela Administração, promovendo identidade institucional e adequada identificação dos servidores;
- b) Melhoria das condições de segurança e proteção: disponibilização de EPIs e calçados compatíveis com as atividades desempenhadas, com observância dos requisitos técnicos, certificados e laudos exigíveis, contribuindo para a redução de riscos ocupacionais;
- c) Regularidade no abastecimento: **atendimento regular, parcelado e sob demanda** das Secretarias e Departamentos, reduzindo o risco de desabastecimento e de interrupções no atendimento das necessidades operacionais;
- d) Melhoria da qualidade do fornecimento: adoção de critérios técnicos, **exigência de amostras nos termos estabelecidos para a presente contratação** e fiscalização contratual mais efetiva, com vistas à redução do recebimento de itens em desconformidade;
- e) Economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos: diminuição da necessidade de compras emergenciais, retrabalho administrativo, notificações recorrentes e reposições precoces, favorecendo melhor utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- f) Maior eficiência administrativa e logística: melhor organização do fluxo de solicitação, recebimento, conferência e distribuição dos materiais, com maior previsibilidade e controle da execução contratual;
- g) Maior durabilidade e melhor aproveitamento dos materiais: obtenção de produtos com padrões adequados de qualidade, resistência e desempenho, reduzindo substituições precoces, desperdícios e geração desnecessária de resíduos;**
- h) Aprimoramento do controle da execução: utilização das amostras aprovadas, especificações técnicas, documentos de conformidade e registros de fiscalização como parâmetros para o recebimento dos bens e para a adoção tempestiva das medidas cabíveis em caso de inadimplemento.**

Metas e indicadores

Para fins de acompanhamento dos benefícios e resultados pretendidos, serão utilizados, sempre que aplicáveis e passíveis de aferição a partir dos registros da execução contratual, os seguintes indicadores e metas:

Os indicadores e metas definidos neste tópico possuem finalidade de acompanhamento gerencial dos resultados da contratação e não representam margem de tolerância para descumprimento das obrigações contratuais. A contratada deverá cumprir integralmente os prazos, quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e nos instrumentos decorrentes da contratação.

1. Atendimento da demanda institucional

Indicador: percentual de requisições atendidas integralmente, conforme quantitativos, tamanhos, especificações e setores solicitantes.

Meta: **100% das requisições regularmente emitidas atendidas, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na contratação.**

2. Regularidade das entregas

Indicador: percentual de entregas realizadas dentro do prazo contratual.

Meta: **100% das entregas realizadas dentro dos prazos estabelecidos, sem prejuízo do registro e da adoção das medidas contratuais cabíveis em eventual ocorrência de atraso.**

3. Conformidade técnica dos itens fornecidos

Indicador: percentual de itens recebidos em conformidade com o Termo de Referência, amostras aprovadas, personalizações exigidas e documentação técnica aplicável, inclusive CA e laudos, quando cabíveis.

Meta: **100% dos itens definitivamente recebidos em conformidade com as exigências técnicas e documentais da contratação, buscando-se índice mínimo de 95% de conformidade material já no primeiro recebimento, como indicador de desempenho do fornecedor.**

4. Redução de itens rejeitados ou com necessidade de substituição

Indicador: percentual de itens rejeitados no recebimento provisório ou que demandem substituição por desconformidade.

Meta: índice máximo de 5% de itens com necessidade de substituição, **sem prejuízo da obrigação de substituição integral de todo produto desconforme e da adoção das medidas cabíveis.**

5. Padronização visual e funcional

Indicador: percentual de itens entregues em conformidade com o padrão visual, cores, bordados, serigrafias, sublimações e demais elementos de personalização aprovados pela Administração.

Meta: 100% de conformidade nos itens que exijam personalização institucional.

6. Disponibilidade de EPIs adequados

Indicador: percentual de itens de EPI entregues com CA válido e demais documentos técnicos exigidos.

Meta: 100% dos EPIs entregues com documentação regular e aptos ao uso.

7. Redução de aquisições emergenciais ou avulsas fora da ata

Indicador: percentual de redução de compras emergenciais ou avulsas relacionadas ao objeto, em comparação com o período anterior, **quando houver base histórica suficiente e comparável para aferição.**

Meta: redução mínima de 50% dessas aquisições **quando existente histórico confiável que permita comparação. Na ausência de base histórica suficiente, será acompanhado o número absoluto de aquisições emergenciais ou avulsas ocorridas durante a vigência, buscando-se sua minimização.**

8. Redução de ocorrências de desabastecimento por atraso de fornecedor

Indicador: percentual de requisições impactadas por indisponibilidade decorrente de atraso ou inadimplemento contratual.

Meta: **buscar índice de 0% de requisições impactadas por atraso ou inadimplemento do fornecedor, devendo eventuais ocorrências ser registradas e tratadas pela gestão e fiscalização contratual.**

9. Eficiência administrativa

Indicador: ocorrência de processos emergenciais, aquisições avulsas ou repetição de procedimentos administrativos para atendimento de demandas abrangidas pela futura ata.

Meta: concentrar no Sistema de Registro de Preços as aquisições ordinárias abrangidas pelo objeto, reduzindo a necessidade de procedimentos administrativos paralelos e promovendo melhor utilização da força de trabalho dos setores envolvidos.

10. Durabilidade e redução de reposições precoces

Indicador: quantidade de ocorrências de substituição motivadas por vício, defeito, perda prematura de funcionalidade ou desconformidade de qualidade durante o período de responsabilidade do fornecedor.

Meta: minimizar as ocorrências de substituição por falhas de qualidade, assegurando o cumprimento integral das especificações, garantias e obrigações de substituição estabelecidas na contratação.

Dessa forma, os benefícios esperados com a contratação não se limitam ao simples fornecimento dos materiais, mas abrangem a obtenção de resultados concretos e mensuráveis relacionados à qualidade, regularidade, segurança, padronização, economicidade e eficiência da gestão pública, **bem como ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações constantes do parecer jurídico.

16. Providências a serem Adotadas

Previamente à formalização da ata de registro de preços e dos instrumentos dela decorrentes, a Administração deverá verificar e organizar as condições necessárias à adequada execução da contratação, incluindo a manutenção ou atualização das designações dos gestores e fiscais, a definição dos fluxos internos de requisição, recebimento e fiscalização e a comunicação das atribuições correspondentes aos agentes responsáveis.

Deverá, ainda, ser verificada a necessidade de orientação ou capacitação específica dos gestores e fiscais designados para a presente contratação. Caso identificada necessidade, deverão ser promovidas as orientações ou ações de capacitação pertinentes, especialmente quanto às regras de recebimento provisório e definitivo, conferência das especificações, análise das amostras aprovadas, verificação de Certificados de Aprovação – CA, laudos e demais documentos técnicos, controle dos prazos de entrega, registro de ocorrências e adoção das providências cabíveis diante de eventual inadimplemento.

Não se identifica, contudo, necessidade de realização prévia de obras, reformas, aquisição de equipamentos específicos ou outras adequações estruturais para viabilizar a contratação, uma vez que os bens serão recebidos e controlados utilizando-se a estrutura administrativa e logística já disponível nas unidades municipais.

Após a formalização da ata e durante sua execução, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada execução da futura ata de registro de preços, especialmente quanto à emissão das requisições de fornecimento, definição dos quantitativos por setor, indicação de tamanhos, cores, modelagens, artes, bordados, serigrafias, sublimações e demais personalizações aplicáveis a cada item, conforme a necessidade de cada Secretaria ou Departamento.

Nos itens personalizados, a Secretaria ou Departamento solicitante deverá fornecer à contratada as informações necessárias à elaboração da arte e promover sua análise e aprovação, mantendo-se o respectivo registro para fins de conferência do produto entregue. As artes, provas e amostras aprovadas deverão servir como referência para o recebimento e fiscalização dos itens correspondentes.

Também caberá à Administração organizar o fluxo interno de recebimento, conferência, distribuição e controle dos materiais fornecidos, bem como promover o acompanhamento da execução contratual por meio do gestor e dos fiscais designados, com registro de eventuais inconformidades, atrasos ou descumprimentos, para fins de notificação, substituição de produtos e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Os locais e responsáveis pelo recebimento deverão ser definidos conforme a Secretaria ou Departamento destinatário, observando-se a estrutura administrativa de cada unidade. Especificamente quanto aos materiais destinados à Secretaria Municipal de Saúde, o recebimento e a conferência ocorrerão no Almoxarifado da Saúde, em consonância com a organização operacional adotada pela Secretaria e com a fiscalização designada para essas aquisições.

Além disso, deverão ser adotadas rotinas de controle do saldo da ata, da regularidade das entregas e da conformidade dos itens recebidos com as especificações do Termo de Referência, de modo a assegurar o adequado atendimento das necessidades administrativas ao longo da vigência da contratação.

A fiscalização deverá observar, ainda, o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no ETP, no Termo de Referência e no instrumento convocatório, inclusive quanto às condições das embalagens, redução de desperdícios, destinação adequada dos resíduos relacionados à execução e demais obrigações ambientais objetivamente previstas para a contratada, bem como eventual obrigação de logística reversa que venha a ser estabelecida para os itens aos quais seja tecnicamente e juridicamente aplicável.

Deverão ser mantidos registros das entregas, recebimentos, recusas, substituições, notificações e demais ocorrências relevantes, permitindo o acompanhamento dos indicadores de desempenho definidos neste ETP e fornecendo elementos para a avaliação da execução da ata e para o planejamento de futuras contratações do mesmo objeto.

Dessa forma, as providências administrativas necessárias concentram-se na organização prévia da gestão e fiscalização,

eventual orientação ou capacitação dos agentes envolvidos, definição dos fluxos de requisição e recebimento e posterior acompanhamento sistemático da execução, não sendo identificadas, neste momento, outras medidas estruturais indispensáveis à viabilização da contratação.

17. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas utilizadas na fabricação dos uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, ao uso de embalagens para acondicionamento e transporte dos produtos, à geração de resíduos no processo produtivo e ao descarte dos itens ao final de sua vida útil.

No caso das peças têxteis, os impactos estão associados ao emprego de tecidos, fibras, insumos de tingimento, bordado, serigrafia, sublimação e acabamento, bem como ao consumo de água e energia na produção. Em relação aos calçados e EPIs, os impactos também decorrem da utilização de couro, PVC, borracha, polímeros, espumas, metais, materiais refletivos, filtros e demais componentes sintéticos, muitos dos quais apresentam maior tempo de degradação ambiental.

Também devem ser considerados os impactos indiretos decorrentes das embalagens utilizadas para proteção e entrega dos itens, bem como da logística de transporte e da necessidade de descarte adequado de produtos inservíveis, reprovados, desgastados ou substituídos.

Para definição das medidas mitigadoras aplicáveis à presente contratação, foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, tendo sido selecionados critérios compatíveis com a natureza dos uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, observadas a proporcionalidade das exigências e a preservação da competitividade do certame.

Para mitigação dos impactos ambientais identificados, serão estabelecidas no Termo de Referência obrigações objetivas relativas à durabilidade dos produtos, redução de desperdícios, acondicionamento adequado, utilização racional de embalagens, identificação e conservação dos materiais, substituição dos produtos desconformes e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela contratada durante a execução.

As embalagens utilizadas deverão possuir dimensões compatíveis com os produtos fornecidos, ser suficientes para sua proteção durante o transporte e armazenamento e não conter volume ou material manifestamente superior ao necessário. As embalagens externas ou secundárias deverão ser constituídas, preferencialmente, por materiais recicláveis ou reciclados, salvo quando houver necessidade técnica relacionada à segurança, higiene, conservação ou integridade do produto.

A comprovação das características ambientais e de acondicionamento deverá ocorrer, conforme a natureza do item, por meio de identificação constante da própria embalagem ou produto, ficha técnica, catálogo, declaração do fabricante, declaração da contratada ou outro documento tecnicamente idôneo.

Os produtos deverão apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso institucional a que se destinam, de modo a reduzir perdas, substituições precoces e geração desnecessária de resíduos. Os produtos têxteis deverão conter as informações de composição, tamanho e conservação exigidas no Termo de Referência, enquanto os EPIs deverão observar as normas técnicas e de segurança pertinentes e possuir Certificado de Aprovação – CA válido quando legalmente exigível.

A contratada será responsável pela adequada destinação dos resíduos, sobras de materiais e embalagens que estejam sob sua responsabilidade em razão das atividades de fornecimento, substituição ou recolhimento realizadas durante a execução contratual, vedado o descarte irregular desses materiais nas dependências da Administração.

Logística reversa e destinação ao final da vida útil

Considerando que a contratação contempla EPIs e acessórios constituídos por materiais de maior tempo de degradação, especialmente respiradores, filtros e cartuchos, foi avaliada a necessidade de tratamento específico quanto à logística reversa e ao descarte desses produtos.

Para os itens abrangidos por sistema de logística reversa ou obrigação equivalente estabelecida na legislação ambiental aplicável ao respectivo produto, fabricante, importador, distribuidor ou comerciante, a contratada deverá observar o

sistema legalmente instituído, fornecendo à Administração, quando solicitado, as orientações necessárias para devolução, recolhimento ou encaminhamento ambientalmente adequado dos produtos ao final de sua vida útil.

Quando o produto não estiver sujeito a sistema específico de logística reversa aplicável ao caso concreto, não será imposta à contratada obrigação de recolhimento sem fundamento legal ou técnico, devendo o material inservível receber destinação ambientalmente adequada conforme sua natureza e as rotinas de gerenciamento de resíduos adotadas pelo Município.

Especificamente quanto a filtros, cartuchos e demais componentes utilizados em sistemas de proteção respiratória, a Administração deverá observar as orientações de descarte do fabricante e as características dos agentes ou substâncias a que o material esteve exposto, uma vez que a forma de destinação pode variar conforme a contaminação decorrente do uso.

Dessa forma, a logística reversa será exigida quando houver enquadramento legal ou técnico aplicável ao produto, evitando-se tanto a ausência de tratamento ambiental adequado quanto a imposição genérica de obrigação desproporcional ou incompatível com o mercado fornecedor.

O cumprimento dos requisitos de sustentabilidade será verificado pelos fiscais durante o recebimento e a execução contratual, mediante análise dos produtos, embalagens, etiquetas e documentos técnicos exigidos. Identificada desconformidade, a contratada deverá promover a correção ou substituição do produto, sem ônus para a Administração, sem prejuízo do registro da ocorrência e da aplicação das demais medidas administrativas e sanções previstas no instrumento convocatório e na contratação.

Dessa forma, embora a contratação apresente impactos ambientais inerentes à fabricação, ao transporte, ao uso e ao descarte dos materiais, entende-se que tais impactos podem ser reduzidos mediante especificações técnicas adequadas, exigência de padrões mínimos de qualidade, racionalização do fornecimento e adoção de critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto e com a competitividade do certame, **associados a mecanismos objetivos de comprovação, fiscalização e correção de eventuais desconformidades durante a execução.**

Exigências de sustentabilidade a serem reproduzidas no Termo de Referência

As seguintes exigências deverão constar do Termo de Referência e, no que couber, do instrumento convocatório:

- a) os itens deverão ser fornecidos com qualidade e durabilidade compatíveis com o uso institucional contínuo, de modo a reduzir substituições precoces e desperdícios;
- b) **as embalagens deverão possuir dimensão e quantidade compatíveis com os produtos fornecidos, vedado o acondicionamento manifestamente excessivo, devendo as embalagens externas ou secundárias utilizar materiais recicláveis ou reciclados, salvo justificativa relacionada à segurança, higiene, conservação ou integridade do produto;**
- c) os produtos têxteis deverão conter etiqueta com composição, tamanho, identificação do fabricante ou fornecedor e instruções de conservação, de forma a favorecer o uso correto e a ampliação da vida útil das peças;
- d) os EPIs e calçados deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, com apresentação de CA válido e demais documentos exigíveis, quando cabíveis;
- e) os materiais fornecidos deverão apresentar acabamento e resistência compatíveis com a finalidade a que se destinam, de modo a minimizar perdas por desgaste prematuro, defeitos ou inadequação ao uso;
- f) a contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os itens entregues em desconformidade, danificados, com vício de qualidade ou com desempenho inferior ao especificado;
- g) **quando aplicável à natureza do produto, deverão ser fornecidas orientações de uso, limpeza, conservação, armazenamento e descarte, especialmente para itens cujas características de segurança e durabilidade dependam da observância das recomendações do fabricante;**
- h) **fica vedado o fornecimento de produtos, materiais, acabamentos ou embalagens em desacordo com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência;**
- i) **a contratada deverá dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos, sobras e embalagens que permaneçam sob**

sua responsabilidade em decorrência das atividades realizadas durante a execução contratual;

j) para produtos sujeitos a sistema legalmente aplicável de logística reversa, a contratada deverá observar as respectivas obrigações e fornecer, quando solicitado, informações quanto aos procedimentos de devolução, recolhimento ou destinação ambientalmente adequada;

k) o atendimento aos critérios de sustentabilidade deverá ser passível de comprovação mediante identificação do produto ou embalagem, ficha técnica, catálogo, declaração do fabricante, declaração da contratada ou outro documento tecnicamente idôneo previsto no Termo de Referência;

l) o descumprimento das obrigações ambientais e de sustentabilidade constatado pela fiscalização deverá ser formalmente registrado, assegurando-se à contratada prazo para correção ou substituição quando cabível, sem prejuízo das demais medidas administrativas e sanções previstas na contratação.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, **bem como compatível com as medidas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto e com a necessidade administrativa identificada.**

A viabilidade técnica decorre da existência de mercado fornecedor apto ao atendimento do objeto, conforme demonstrado nas pesquisas realizadas, bem como da possibilidade de definição objetiva das especificações dos uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual – EPIs e acessórios correlatos, permitindo a elaboração de Termo de Referência claro, preciso e compatível com as necessidades da Administração. **O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de contratações similares por outros entes públicos e de fornecedores capazes de atender às diferentes categorias de materiais que integram o objeto, não tendo sido identificada solução alternativa que apresente maior adequação técnica e econômica à realidade municipal do que a realização de procedimento licitatório próprio.**

A viabilidade operacional está evidenciada pela adequação da solução escolhida à realidade do Município, especialmente em razão da necessidade de fornecimento parcelado, sob demanda, para atendimento de diversas Secretarias e Departamentos, com itens destinados a atividades administrativas, operacionais e de campo. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com essa dinâmica, possibilitando maior flexibilidade na gestão das aquisições e melhor adequação entre a contratação e o consumo efetivo. **A consolidação das demandas das diferentes unidades administrativas em um único procedimento, preservado o julgamento e a adjudicação por item, permite compatibilizar a diversidade dos materiais com a autonomia de fornecimento de cada item, ampliando a competitividade e facilitando a gestão das futuras aquisições.**

Sob o aspecto econômico, a contratação revela-se viável em razão da estimativa de valor obtida a partir de pesquisa de mercado, da possibilidade de ampliação da competitividade mediante disputa por itens e da expectativa de melhor aproveitamento dos recursos públicos, com redução de compras emergenciais, maior previsibilidade de fornecimento e racionalização dos gastos administrativos. **A opção pela realização de procedimento próprio também foi confrontada com as alternativas identificadas no levantamento de mercado, não tendo sido demonstrada vantagem econômica na utilização fragmentada de atas ou na participação em IRPs em andamento que contemplassem apenas parcelas da necessidade municipal.**

Os quantitativos previstos encontram fundamento nas demandas individualmente apresentadas pelas Secretarias e Departamentos participantes no âmbito do Memorando nº 7.274/2025 e respectivos anexos, posteriormente consolidadas na Requisição de Necessidade nº 004/2026, sendo a contratação anterior utilizada como referência histórica e comparativa, e não como simples reprodução das quantidades anteriormente licitadas.

A viabilidade administrativa, por sua vez, decorre do alinhamento da contratação ao planejamento municipal, da existência de demanda institucional devidamente justificada, da possibilidade de fiscalização pela Administração e da adequação do objeto à modalidade licitatória escolhida. **A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026 e conta com definição dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização, devendo ser observadas, durante a execução, as atribuições, controles e justificativas específicas constantes deste ETP e dos demais documentos do processo.**

Sob a perspectiva ambiental, considera-se a solução igualmente viável, uma vez que os impactos inerentes à fabricação, transporte, utilização e descarte dos materiais podem ser mitigados mediante os critérios objetivos de sustentabilidade estabelecidos neste ETP, incluindo requisitos de qualidade e durabilidade, racionalização das embalagens, redução de desperdícios, adequada destinação dos resíduos e aplicação da logística reversa quando houver enquadramento legal ou técnico pertinente. Tais requisitos deverão ser reproduzidos no Termo de Referência e, no que couber, no instrumento convocatório, de modo a possibilitar sua efetiva fiscalização.

Além disso, os benefícios esperados com a contratação, especialmente quanto à padronização institucional, à identificação funcional, à segurança dos servidores, à regularidade do abastecimento, à redução de falhas de fornecimento e à melhoria da eficiência administrativa, demonstram que a solução proposta atende ao interesse público e se mostra apta a produzir resultados concretos e mensuráveis. **A solução permite, ainda, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, reduzindo a necessidade de procedimentos repetitivos, aquisições emergenciais, estoques desnecessários, reposições precoces e retrabalho administrativo.**

Não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais ou administrativos que inviabilizem a contratação, tampouco contratações interdependentes cuja execução seja condição para seu prosseguimento. As providências administrativas necessárias à execução são compatíveis com a estrutura existente, sem necessidade, neste momento, de realização de obras ou adequações estruturais específicas.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, **considerando a solução escolhida adequada e suficiente para o atendimento da necessidade identificada pela Administração, recomendando-se o prosseguimento do feito, com a adequação e compatibilização do Termo de Referência, do edital e das demais peças da fase preparatória às conclusões deste ETP e às providências decorrentes do Parecer Jurídico nº 271/2026, previamente à continuidade do procedimento licitatório.**

O prosseguimento deverá ocorrer após o atendimento das recomendações jurídicas aplicáveis ou, quando houver opção administrativa diversa, mediante a correspondente motivação formal nos autos.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

1ª Alteração: 18/08/2026

AMANDA DA SILVA REZENDE CANDIDO

Equipe de planejamento

ALEXSSANDRO PEREIRA DA SILVA

Equipe de planejamento

SUSANA REZENDE BORELLA DOS SANTOS

Equipe de planejamento